



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

HISTÓRICO DA CONDUTA

Sumário Executivo do Histórico da Conduta

A empresa e as pessoas físicas funcionários e ex-funcionários da empresa, conjuntamente denominados “Signatários” do Acordo de Leniência 21/2017, trouxeram ao conhecimento da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“SG/CADE”) a prática de **condutas anticompetitivas envolvendo projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho)¹ em licitações públicas realizadas, pelo menos, nos estados de Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo**, conforme os artigos 86 e 87 da Lei nº 12.529/2011 e o Regimento Interno do CADE (Resolução nº 20, de 07 de junho de 2017). As condutas anticompetitivas são descritas de maneira detalhada neste Histórico da Conduta, que faz parte do Acordo de Leniência celebrado com a SG/CADE, o Ministério Público Federal (“MPF”).

Os Signatários apresentam evidências de condutas anticompetitivas consistentes em **(i) fixação de preços, condições e vantagens; (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura; bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis** a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações. As condutas foram viabilizadas principalmente por reuniões presenciais, nas quais se discutiu e coordenou previamente o resultado de certames.

Os Signatários indicam que a conduta pode ter se iniciado, pelo menos, no ano de 1998 e durado até 2014. Durante esse período, a conduta chegou a envolver pelo menos 21 (vinte e uma) empresas, tendo por objeto ao menos 21 (vinte e uma) licitações públicas no Brasil. O cartel, segundo os Signatários, pode ser descrito em três fases: (I) “Fase Histórica da Conduta”, de, pelo menos, 1998 até 2004, (II) “Fase de Consolidação da Conduta”, entre 2004 e 2008 e (III) “Fase de Implementação e Posterior Declínio da Conduta”, entre 2008 e 2014.

A formação de suas bases da conduta anticompetitiva ocorreu na **(I) “Fase Histórica da Conduta”, de, pelo menos, 1998 até 2004**. Nesse período, dada a limitada competição em grandes projetos de infraestrutura no Brasil, as **três maiores empresas do ramo** (1)

¹ De acordo com os Signatários, o mercado afetado pelas práticas anticompetitivas descritas neste HC abarca projetos de projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas no Brasil. As práticas relatadas foram, essencialmente, a execução das obras civis, contemplando obra bruta e acabamento e via permanente. De outro lado, a presente conduta relatada não inclui projetos de sistemas auxiliares, nem a compra ou manutenção do material rodante.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (“CCCC”); (2) Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”); e (3) Construtora Norberto Odebrecht S.A. (“Odebrecht”) buscavam dividir entre si grandes projetos de infraestrutura, especialmente em relação àqueles para os quais os padrões de qualificação técnica (“atestação”) tornavam essas empresas as únicas competidoras viáveis.

Por volta de 2004, teve início a **(II) “Fase de Consolidação da Conduta”, que durou entre 2004 e 2008**, quando a essas três empresas somaram-se duas: (4) Construtora OAS S.A. (“OAS”) e (5) Construtora Queiroz Galvão S.A. (“Queiroz Galvão”). Foi nesse momento que se formou, então, o chamado **“G-5” ou “Tatu Tênis Clube”**.

Assim, as 5 (cinco) empresas principais que atuaram no chamado **“G-5” ou “Tatu Tênis Clube”** foram as seguintes: (1) Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (“CCCC”); (2) Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”); (3) Construtora Norberto Odebrecht S.A. (“Odebrecht”); (4) Construtora OAS S.A. (“OAS”); e (5) Construtora Queiroz Galvão S.A. (“Queiroz Galvão”).

Em seguida, iniciou-se a **(III) “Fase de Implementação e Posterior Declínio da Conduta”, entre 2008 e 2014**, na qual os contatos anticompetitivos foram implementados com maior frequência em função da possibilidade de grandes contratações, impulsionadas, em parte, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”) do Governo Federal, pela Copa do Mundo de 2014 e pelos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016. Nessa fase, as empresas do cartel encontraram maior dificuldade em obter êxito nos acordos anticompetitivos em razão da competição de empresas estrangeiras e da dificuldade de se formar consensos dentro do grupo. Além disso, muitos dos projetos que foram discutidos no âmbito do cartel não chegaram a ser efetivamente licitados ou tiveram suas licitações suspensas e não foram retomadas.

Adicionalmente, os Signatários acreditam que **pelo menos 4 (quatro) empresas teriam participado de maneira pontual** na conduta anticompetitiva, em licitações específicas, em consórcio com as demais empresas do G-5, quais sejam: (6) Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., (7) Construtora Marquise S.A. (“Marquise”); (8) Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia (“Serveng”) e Constran Construções e Comércio S.A. (“Constran”).

Além dessas, **pelo menos mais 2 (duas) outras empresas podem ter influenciado a adoção de conduta comercial uniforme entre as concorrentes**, enquanto responsáveis pela elaboração de projetos-base para o poder público, quais sejam: (21) MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda. (“MWH”); e (22) TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda (“TC/BR”).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Os Signatários verificaram que os acordos entre concorrentes que visaram afetar, pelo menos, 21 (vinte e uma) licitações públicas no Brasil, que podem ser classificados em: “I. Indícios de acordos anticompetitivos”, “II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados”, “III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados”, e “IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados”. Dessa forma, segue a lista de certames objeto de cada categoria supracitada:

I. Indícios de acordos anticompetitivos:

- i. **Metrô [1997/1998] “Obras do Metrô de Fortaleza”** – Implantação da Linha Sul do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 82/97) (Fase I);
- ii. **Metrô [1999] “Obras do Metrô de Salvador”** (Concorrência Internacional nº SA-01) (Fase I);
- iii. **Metrô [2001] “Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro”** – Implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro a Niterói (Concorrência nº GE-01/2001) (Fase I);
- iv. **Metrô [2001-2003] “Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo”** – Obras relacionadas às estações Pinheiros, Paulista e Pátio Vila Sônia (Concorrência nº 41301212) (Fase I);
- v. **Metrô [2004]: “Linha 2 – Verde CMSP”** – Elaboração do Projeto Executivo Fornecimento de Materias e Equipamentos e Montagem do Terceiro Trilho da Linha 2 da CMSP (Concorrência nº 41694212) (Fase II);
- vi. **Metrô [2005] “Linha 2 – Verde CMSP”** – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - trecho entre o poço de emboque Carlos Petit (inclusive) e estacionamento Ipiranga (Concorrência nº 40005212) (Fase II);

II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados:

- vii. **Metrô [2008] “Linha 2 Verde CMSP”** – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - Superestrutura (via permanente) na Linha 2 Verde. CMSP. (Concorrência nº 40208212) (Fase III);
- viii. **Metrô [2008] “Linha 5 Lilás CMSP”**- Linha 5 (Lilás) do metrô de São Paulo/SP, 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô (“CMSP”) (Concorrência nº 41428212) (Fase III);

III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados:

- ix. **Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22** (licitação não concretizada) (Fase III);



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

- x. **Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim** (projeto da Prefeitura de São Paulo) (licitação não concretizada) (Fase III);
- xi. **Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília"**² – Expansão do metrô do Distrito Federal contemplando três trechos: (i) Trecho Plano Piloto – Asa Norte; (ii) Trecho Samambaia; e (iii) Trecho Ceilândia (Pré-qualificação nº 003/2008) (Fase III);
- xii. **Metrô [2009-2011] "Implantação do Metrô de Belo Horizonte"** – Expansão da malha metroviária de Belo Horizonte (Concorrência não concretizada) (Fase III);
- xiii. **Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"** (tentativas de reativação dos contratos) – Implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro a Niterói (Concorrência nº GE-01/2001) (Fase III);
- xiv. **Metrô [2010-2012] "Metrô de Curitiba"** – Implantação de linhas de metrô em Curitiba/PR (Concorrência não concretizada) (Fase III);
- xv. **Metrô [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre"** – Expansão da malha metroviária da região metropolitana de Porto Alegre (Concorrência não concretizada) (Fase III);
- xvi. **Metrô [2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza"** – Obras de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 20130004/SEINFRA/CCC) (Fase III);
- IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados:
- xvii. **Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP"** – Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho para o Prolongamento da Linha 2 – verde do Metrô de São Paulo. CMSP. (Concorrência Internacional nº 41180213) (Fase III);
- xviii. **Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro - CMSP"** - Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho, 3 trechos. CMSP. (Concorrência Internacional nº 42209213) (Fase III);
- xix. **Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro"** (pacto de não agressão) – Implantação da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro ligando as estações General Osório e Jardim Oceânico – Formalizado por meio de uma parceria público-privada (Fase III);

² Os Signatários esclarecem que esse projeto foi financiado pelo Governo Federal, mediante o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

- xx. ***Metrô [2012-2014] “Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP” - Trecho Vila Prudente - Dutra da Linha 2 – Verde do Metrô. (Concorrência nº 41382213) (Fase III); e***
- xxi. ***Metrô [2013] “Linha 6 – CMSP” – Implantação da Linha 6 do Metrô de São Paulo, ligando as estações Brasilândia e São Joaquim (concretizada por meio de uma parceria público-privada) (Fase III).***



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Este Histórico da Conduta está estruturado da seguinte maneira:

<u>I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA</u>
I.1. DAS ESPECIFICIDADES DA CONDUTA RELATADA NESTE HISTÓRICO DA CONDUTA
I.2. BREVE DESCRIÇÃO DA CONDUTA
<u>II. SIGNATÁRIOS</u>
<u>III. PARTICIPANTES DA CONDUTA</u>
III.1 PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)
III.2 PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)
<u>IV. IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES E CLIENTES NO MERCADO AFETADO</u>
IV.1. CONCORRENTES
IV.2. CLIENTES AFETADOS
IV.3. ASSOCIAÇÃO
<u>V. DURAÇÃO DA CONDUTA</u>
<u>VI. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONDUTA</u>
VI.1. DINÂMICA DO CARTEL
<u>VI.1.1 Fase I: Fase Histórica da Conduta (período de, pelo menos, 1998 até 2004)</u>
<u>VI.1.1.1. Dinâmica das comunicações entre concorrentes durante a Fase I</u>
<u>VI.1.1.2. Indícios de acordos anticompetitivos durante a Fase I</u>
<i>VI.1.1.2.1. Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" – Implantação da Linha Sul do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 82/97);</i>
<i>VI.1.1.2.2. Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" (Concorrência Internacional nº SA-01);</i>
<i>VI.1.1.2.3. Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" – Implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro a Niterói (Concorrência nº GE-01/2001);</i>
<i>VI.1.1.2.4. Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo" – Obras relacionadas às estações Pinheiros, Paulista e Pátio Vila Sônia (Concorrência nº 41301212);</i>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.1.2 Fase II: Fase de Consolidação da Conduta (2004-2008)

VI.1.2.1. Dinâmica das comunicações entre concorrentes durante a Fase II

VI.1.2.2. Indícios de acordos anticompetitivos durante a Fase II

VI.1.2.2.1. Metrô [2004]: “Linha 2 – Verde CMSP” – Elaboração do Projeto Executivo Fornecimento de Materias e Equipamentos e Montagem do Terceiro Trilho da Linha 2 da CMSP (Concorrência nº 41694212);

VI.1.2.2.2. Metrô [2005] “Linha 2 – Verde CMSP” – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - trecho entre o poço de emboque Carlos Petit (inclusive) e estacionamento Ipiranga (Concorrência nº 40005212);

VI.1.3 Fase III: Fase de Implementação e Posterior Declínio da Conduta (2008-2014)

VI.1.3.1. Dinâmica das comunicações entre concorrentes durante a Fase III

VI.1.3.2. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados durante a Fase III

VI.1.3.2.1. Metrô [2008] “Linha 2 Verde CMSP” – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - Superestrutura (via permanente) na Linha 2 Verde. CMSP. (Concorrência nº 40208212);

VI.1.3.2.2. Metrô [2008] “Linha 5 Lilás CMSP”- Linha 5 (Lilás) do metrô de São Paulo/SP, 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô (“CMSP”) (Concorrência nº 41428212)

VI.1.3.2.2.1. Lote 1

VI.1.3.2.2.2. Lotes 2 a 8

VI.1.3.3. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados durante a Fase III

VI.1.3.3.1. Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22 (licitação não concretizada)

VI.1.3.3.2. Monotrilho - Projeto na Região de M’Boi Mirim (projeto da Prefeitura de São Paulo) (licitação não concretizada)

VI.1.3.3.3. Metrô [2008-2010] “Expansão do Metrô de Brasília” – Expansão do metrô do Distrito Federal contemplando três trechos: (i) Trecho Plano Piloto – Asa Norte; (ii) Trecho Samambaia; e (iii) Trecho Ceilândia (Pré-qualificação nº 003/2008)

VI.1.3.3.4. Metrô [2009-2011] “Implantação do Metrô de Belo Horizonte” – Expansão da malha metroviária de Belo Horizonte (Concorrência não concretizada)

VI.1.3.3.5. Metrô [2010-2012] “Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro” (tentativas de reativação dos contratos) – Implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro a Niterói (Concorrência nº GE-01/2001)

VI.1.3.3.6. Obras nos Metrôs de Curitiba/PR e Porto Alegre/RS



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.1.3.3.6.1 Metrô [2010-2012] “Metrô de Curitiba” – Implantação de linhas de metrô em Curitiba/PR (Concorrência não concretizada);

VI.1.3.3.6.2. “Expansão do Metrô de Porto Alegre” – Expansão da malha metroviária da região metropolitana de Porto Alegre (Concorrência não concretizada)

VI.1.3.3.7. Metrô [2013] “Linha Leste do Metrô de Fortaleza”³ – Obras de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 20130004/SEINFRA/CCC)

VI.1.3.4. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados durante a Fase III

VI.1.3.4.1. Monotrilho [2010-2012] “Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP” – Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho para o Prolongamento da Linha 2 – verde do Metrô de São Paulo, CMSP. (Concorrência Internacional nº 41180213);

VI.1.3.4.2. Monotrilho [2010-2012] “Linha 17 – Ouro - CMSP” - Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho, 3 trechos. CMSP. (Concorrência Internacional nº 42209213);

VI.1.3.4.3. Metrô [2010-2012] “Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro” (pacto de não agressão) – Implantação da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro ligando as estações General Osório e Jardim Oceânico – Formalizado por meio de uma parceria público-privada;

VI.1.3.4.4. Metrô [2012-2014] “Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP” - Trecho Vila Prudente - Dutra da Linha 2 – Verde do Metrô. (Concorrência nº 41382213); e

VI.1.3.4.5. Metrô [2013] “Linha 6 – CMSP” – Implantação da Linha 6 do Metrô de São Paulo, ligando as estações Brasilândia e São Joaquim (concretizada por meio de uma parceria público-privada).

VI.2. REUNIÕES DO CARTEL

VI.3. COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA ENTRE OS PARTICIPANTES DO CARTEL

VII. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO AFETADO

VII.1. DIMENSÃO DO PRODUTO

VII.2. DIMENSÃO GEOGRÁFICA

VIII. PROVA DOCUMENTAL DA CONDUTA

IX. SIGLAS E TERMOS

X. CONCLUSÃO

³ Os Signatários esclarecem que esse projeto foi financiado pelo Governo Federal, mediante o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Em 05.12.2017, o Sr. Leonardo de Mattos Galvão, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob o nº 234.550, Diretor e representante legal da empresa (“Signatária”), assistida por seus advogados, a Sra Mariana Tavares de Araujo, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ sob o nº 166.294, o Sr. Alexandre Ditzel Faraco, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR sob o nº 25.785, e o Sr. João Victor Freitas Ferreira, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob o nº 360.717, e as pessoas físicas funcionários e ex-funcionários da empresa, assistidas por seus advogados Renata Horovitz Kalim, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob o nº 163.662, Márlus H. Arns de Oliveira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR sob o nº 19.226 e Gustavo Neves Fortes inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob o nº 235.557, conjuntamente denominados “Signatários” do Acordo de Leniência nº 21/2017, vêm perante a Superintendência-Geral do Cade (“SG/CADE”) apresentar informações relativas a **condutas anticompetitivas envolvendo projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas no Brasil.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

I. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA

I.1. DAS ESPECIFICIDADES DA CONDUTA RELATADA NESTE HISTÓRICO DA CONDUTA

1. Segundo a Signatária, as informações e os documentos por ela apresentados indicam que a Conduta Relatada neste Histórico da Conduta **não** se confunde ou se sobrepõe às condutas sob investigação no Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41 (“Processo Existente”), atualmente em trâmite no Cade, que apura supostas condutas anticompetitivas no mercado de projetos de metrô e/ou trens (especialmente a aquisição e manutenção de material rodante) e sistemas auxiliares⁴ no Brasil. Embora o Processo Existente também trate de investigações relacionadas ao setor de metrô, há uma série de pontos da dinâmica anticompetitiva da conduta relatada neste Histórico da Conduta (HC) que, segundo a Signatária, a distingue das demais práticas atualmente em investigação no Processo Existente.

2. As principais diferenças entre a conduta relatada neste Histórico da Conduta e aquelas investigadas no Processo Existente estão relacionadas, de acordo com as informações prestadas pela Signatária, principalmente: **(1) às pessoas físicas e jurídicas envolvidas nas obras afetadas; (2) ao mercado de produto/serviços; (3) ao mercado geográfico; (4) às obras afetadas; e (5) ao recorte temporal.**

3. A Signatária indica que os participantes da conduta relatada neste Histórico da Conduta não correspondem **(1) às pessoas físicas e jurídicas envolvidas** que figuram como Representadas no Processo Existente que tramita no Cade. Quanto às **pessoas físicas** especificamente, há mais de 100 (cem) pessoas físicas Representadas no Processo Existente. Neste Histórico, a Signatária apresentou mais de 40 (quarenta) indivíduos que participaram, em algum grau, nas práticas relatadas neste Histórico da Conduta. **Não foi identificado, até o presente momento, sequer um caso de pessoa física que esteja envolvida em ambos os casos.** novamente atestando a distinção absoluta entre ambos os casos.

4. Embora este Histórico da Conduta abarque algumas pessoas jurídicas que figuram como Representados no Processo Existente, a atuação desses agentes coincidentes possui dinâmica diversa da evidenciada no Processo Existente, porque o **(2) mercado de produto/serviços** afetado pela conduta relatada neste Histórico da Conduta possui peculiaridades distintas do

⁴ Segundo os Signatários, os sistemas auxiliares constituem-se no Centro de Controle Operacional - CCO, Sistema de Sinalização, Controle e Supervisão, Sistema de Alimentação Elétrica, Sistema de Telecomunicações, e Sistemas Auxiliares, incluindo: ventilação, escadas rolantes e elevadores, bombeamento, iluminação e detecção de incêndio, sistema informatizado de gestão operacional, material rodante, controle da demanda de passageiros e sistema de arrecadação, equipamentos para oficina de manutenção, e integração dos sistemas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

mercado afetado nos Processos Existentes. Conforme já mencionado, segundo a Signatária, o mercado de **“projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e mon trilho) em licitações públicas no Brasil”** possui um espectro bem diferente e **não inclui sistemas auxiliares**, principal característica do mercado no Processo Existente. Dessa forma, as Signatárias atestam que **essa possível sobreposição de algumas pessoas jurídicas atuantes não torna as práticas coincidentes**.

5. No mesmo sentido, os Signatários afirmam que as empresas com atuação central para as práticas relatadas no presente Histórico da Conduta **não** tiveram atuação no Processo Existente, quais sejam: Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (“CCCC”); Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”); Construtora Norberto Odebrecht S.A. (“Odebrecht”); Construtora OAS S.A. (“OAS”); e Construtora Queiroz Galvão S.A. (“Queiroz Galvão”). Portanto, a Signatária ressalta que se trata de **empresas atuantes no setor de obras civis em infraestrutura e superestrutura**, e não atuantes no mercado de sistemas operacionais (setor de atuação das Representadas no Processo Existente).

6. As seguintes imagens esclarecem a distinção entre os mercados referentes ao Processo Existente e as práticas relatadas pela Signatária neste Histórico de Conduta:

Objeto do caso Existente (trens, metrô e sistemas auxiliares) – Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41



Fonte: N+P Industrial Design GmbH – <http://www.np-id.com/>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Objeto da presente conduta relatada (obras civis de infraestrutura para transporte de passageiros sobre trilhos)



Fonte: Shield duplo (“tatuzão”) – <https://www.metrocptm.com.br/>

7. Quanto **(3) ao mercado geográfico**, a conduta relatada pela Signatária neste Histórico da Conduta afetou licitações em São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Fortaleza/CE, Salvador/BA, Brasília/DF, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS e Belo Horizonte/MG. Trata-se de mercado geográfico consideravelmente mais abrangente que o considerado para o Processo Administrativo existente, relativo a outro mercado de produto/serviços.

8. Já especialmente no tocante **(4) às obras afetadas**, segue a lista das licitações, por estado da federação, a serem detalhadas neste Histórico da Conduta:

OBRAS AFETADAS			
(1) Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	(2) Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	(3) Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados	(4) Indícios de acordos anticompetitivos
BAHIA			
			Metrô [1999] “Obras do Metrô de Salvador
CEARÁ			



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

OBRAS AFETADAS			
(1) Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	(2) Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	(3) Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados	(4) Indícios de acordos anticompetitivos
-	Metrô [2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza	-	Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza
DISTRITO FEDERAL			
-	Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília	-	-
MINAS GERAIS			
-	Metrô [2009-2011] "Implantação do Metrô de Belo Horizonte	-	-
PARANÁ			
-	Metrô [2010-2012] "Metrô de Curitiba	-	-
RIO DE JANEIRO			
-	Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro	Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro	Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro
RIO GRANDE DO SUL			
-	Metrô [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre	-	-
SÃO PAULO			
Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP	Monotrilho - Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares - rebatizada de futura Linha 22	Metrô [2012-2014] "Linha 15 - Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra - CMSP	Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo
Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP	Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 - Prata - Expresso Tiradentes - CMSP	Metrô [2004]: "Linha 2 - Verde CMSP
-	-	Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 - Ouro - CMSP	Metrô [2005] "Linha 2 - Verde CMSP
-	-	Metrô [2013] "Linha 6 - CMSP	-

Fonte: Signatária

9. Os Signatários afirmam que três licitações foram afetadas em mercado relacionado ao Processo Existente: **Linha 2 (Verde) do Metrô de São Paulo-SP, Linha 5 (Lilás) do Metrô**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

de São Paulo-SP e Metrô de Brasília-DF. Em que pese a coincidência de alguns projetos, os casos não podem ser confundidos e na verdade apenas apontam que eles foram afetados por dois cartéis distintos, a partir do já apontado acima em relação i) às características dos mercados materiais, ii) participantes das condutas e iii) recorte temporal de cada conduta.

10. A ampliação de uma linha de metrô prevê uma série de atividades que não serão poderão ser realizadas pela mesma pessoa jurídica. De um lado, são necessárias obras civis de grande monta, cujos principais *players* são os investigados neste caso e, cumprida essa etapa de obras civis, segue-se a parte de aquisição, instalação e manutenção de metrô, trens e sistemas auxiliares, cujos principais *players* são os investigados no PA existente. Por vezes, por força do desenho dos editais, esses consórcios já tinham que incorporar obras civis e aquisição, instalação e manutenção de metrô, trens e sistemas auxiliares, o que implicava que os projetos.

11. Os seguintes quadros demonstram a distinção entre os casos no âmbito dos mercados materiais e geográficos, além da diferenciação dos agentes envolvidos e os respectivos períodos das condutas:

Linha 2 (Verde) do Metrô de São Paulo-SP		
	Processo existente ⁵	Conduta relatada neste HC
Objeto da Conduta	Implementação de sistema operacional entre as estações Ana Rosa e Ipiranga e sistemas complementares entre as estações Ana Rosa e Vila Madalena (Concorrência n. 40015212)	<p>Obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos</p> <p>2004: “Linha 2 – Verde CMSP” – Elaboração do Projeto Executivo Fornecimento de Materiais e Equipamentos e Montagem do Terceiro Trilho da Linha 2 da CMSP (Concorrência nº 41694212)</p> <p>2005: “Linha 2 – Verde CMSP” – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - trecho entre o poço de emboque Carlos Petit (inclusive) e estacionamento Ipiranga (Concorrência nº 40005212)</p> <p>2008: “Linha 2 Verde CMSP” – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - Superestrutura (via permanente) na Linha 2 Verde. CMSP. (Concorrência nº 40208212)</p>
Período	2005	2004 2005 2008

⁵ Apartado de acesso público do Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Empresas Principais	Alstom, Siemens, T'rans, Bombardier e Balfour Beatty	2004: [não disponível] 2005: OAS 2008: AG, CCCC, CNO, OAS, QG
Possíveis empresas	-	2004: - 2005: Constran 2008: -
Resultado	[a ser apurado no processo existente]	2004: Indícios de acordos anticompetitivos 2005: Indícios de acordos anticompetitivos 2008: Acordos anticompetitivos concluídos e implementados

Linha 5 (Lilás) do Metrô de São Paulo-SP

	Processo existente⁶	Conduta relatada neste HC
Objeto da Conduta	Centro de Controle Operacional - CCO , Sistema de Sinalização, Controle e Supervisão, Sistema de Alimentação Elétrica, Sistema de Telecomunicações e Sistemas Auxiliares, incluindo: ventilação, escadas rolantes e elevadores, bombeamento, iluminação e detecção de incêndio, sistema informatizado de gestão operacional, material rodante, controle da demanda de passageiros e sistema de arrecadação, equipamentos para oficina de manutenção, e integração dos sistemas. (Trecho entre o Capão Redondo e o Largo Treze)	Execução das obras civis , contemplando obra bruta e acabamento e via permanente, do poço Largo Treze – Poço Bandeirantes, incluindo as estações Adolfo Pinheiro, Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin/ Campo Belo e Água Espraiada da Linha 5 - Lilás do metrô (8 lotes, Concorrência nº 41428212)
Período	1999-2002	2008
Empresas Principais	Siemens, Siemens AG, Alstom, Alstom Transport, DaimlerChrysler, CAF, Mitsui, Mitsui & Co e T'rans	AG, CCCC, CNO, OAS, QT, Carioca e Serveng
Possíveis empresas	-	Cetenco, Consbem, Constran, Construcap, CR Almeida, Galvão, Heleno & Fonseca e Mendes Júnior
Resultado	[a ser apurado no processo existente]	Acordos anticompetitivos concluídos e implementados

Metrô de Brasília-DF

	Processo existente⁷	Conduta relatada neste HC
Objeto da Conduta	Manutenção completa do Metrô de Brasília (inclusive a manutenção de todos os sistemas, bilhetagem, via e trens e o fornecimento de peças sobressalentes – Concorrência n. 003/2005)	Expansão do Metrô de Brasília (Edital de Pré-Qualificação nº 003/2008-Metrô-DF). Três trechos: (i) Trecho Plano Piloto – Asa Norte; (ii) Trecho Samambaia; e (iii) Trecho Ceilândia

⁶ Apartado de acesso público do Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41.

⁷ Apartado de acesso público do Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Período	2005 e 2007	2008-2010
Empresas Principais	Siemens, Alstom, MOE, Serveng, Iesa e TCBR	Andrade Gutierrez, CCCC, Odebretch, OAS e Serveng
Possíveis empresas	-	Alstom (preferência pela obra inicial), Iesa (preferência pela obra inicial) e TC/BR (projetista)
Resultado	[a ser apurado no processo existente]	Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados

Metrô de Belo Horizonte-MG		
	Processo existente ⁸	Conduta relatada neste HC
Objeto da Conduta	Divisão de mercado para a aquisição de 10 trens para Belo Horizonte licitados pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, empresa pública	Implantação do Metrô de Belo Horizonte
Período	2012	2009-2011
Empresas Principais	Alstom e CAF	AG e CCCC (preferência pela obra)
Possíveis empresas	-	-
Resultado	[a ser apurado no processo existente]	Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados

Metrô de Porto Alegre-RS		
	Processo existente ⁹	Conduta relatada neste HC
Objeto da Conduta	Divisão de mercado para a aquisição de 15 trens para Porto Alegre licitados pela Empresa de Trens Urbanos – Trensurb, sociedade de economia vista	Expansão do Metrô de Porto Alegre
Período	2012	2010-2012
Empresas Principais	Alstom e CAF	CNO, OAS e QG
Possíveis empresas	-	-

⁸ Apartado de acesso público do Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41.

⁹ Apartado de acesso público do Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Resultado	[a ser apurado no processo existente]	Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados
------------------	---------------------------------------	---

Metrô do Rio de Janeiro-RJ		
	Processo existente ¹⁰	Conduta relatada neste HC
Objeto da Conduta	Divisão de mercado para a aquisição de 60 trens destinados à operação na malha da concessionária Supervia (Concorrência Pública Internacional - BIRD - Adicional PET2 01-11/CELIC)	2001: Indícios de acordos anticompetitivos na tentativa de implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro a Niterói (Concorrência nº GE-01/2001) 2010-2012: tentativas de reativação dos contratos da Linha 3 do Metrô do RJ 2010-2012: pacto de não agressão na Implantação da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro ligando as estações General Osório e Jardim Oceânico
Período	2011-2012	2010-2012
Empresas Principais	Alstom e T*Trans	AG, CCCC, CNO, OAS, QG e Carioca
Possíveis empresas	-	-
Resultado	[a ser apurado no processo existente]	Linha 3: Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados Linha 4: acordo anticompetitivos não concluídos, mas tentados

Fonte: Signatária

12. De acordo com o relato da Signatária, pode-se verificar na figura abaixo que no Processo Existente o **trecho da Linha 5 do metrô de São Paulo** afetado estava compreendido entre as estações do Capão Redondo e do Largo Treze, sem menções à execução de **obras civis** (obra bruta, acabamento e via permanente). Ao contrário: o Processo Existente versa sobre o **fornecimento dos carros (“material rodante”) e sistemas auxiliares**, vencido pelo consórcio SISTREM (Alstom, Siemens, CAF e Mitsui) – repisando, novamente, a necessária diferenciação entre os **(2) mercados de produto/serviços**. Já no presente Histórico da Conduta, a licitação referente à Linha 5 do metrô de São Paulo afetada pela conduta previa a contratação de **“execução das obras civis**, contemplando obra bruta e acabamento e via permanente, do poço Largo Treze – Poço Bandeirantes, incluindo as estações Adolfo Pinheiro, Alto da Boa

¹⁰ Apartado de acesso público do Processo Administrativo nº 08700.004617/2013-41.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

Vista, Borba Gato, Brooklin/ Campo Belo e Água Espreiada da Linha 5 - Lilás do metrô”. Portanto, trata-se de uma dupla diferenciação: além de se tratar de obras distintas no sentido material (obras civis x trens + sistemas auxiliares), versam sobre trechos distintos na Linha referida:



13. E finalmente, os processos também são diferenciados de acordo pelos **(5) recortes temporais**, e nos pontos que indicam identidade temporal entre as condutas, não poderão ser compreendidas como idênticas, já que se tratam de projetos afetados por dois carteis distintos, como demonstra o quadro abaixo:

	PROCESSO EXISTENTE	CONDUTA RELATADA NO HC
Linha 2 (Verde) do Metrô de São Paulo-SP		
Objeto da Conduta	Implementação de sistema operacional	Obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa
Período	2005	2004, 2005 e 2008
Linha 5 (Lilás) do Metrô de São Paulo-SP		
Objeto da Conduta	Centro de Controle Operacional - CCO	Execução das obras civis
Período	1999-2002	2008
Metrô de Brasília-DF		
Objeto da Conduta	Manutenção completa do Metrô de Brasília	Expansão do Metrô de Brasília
Período	2005 e 2007	2008-2010
Metrô de Belo Horizonte-MG		
Objeto da Conduta	Divisão de mercado para a aquisição de 10 trens para Belo Horizonte	Implantação do Metrô de Belo Horizonte
Período	2012	2009-2011
Metrô de Porto Alegre-RS		
Objeto da Conduta	Divisão de mercado para a aquisição de 15 trens para Porto Alegre	Expansão do Metrô de Porto Alegre



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Período	2012	2010-2012
Metrô do Rio de Janeiro-RJ		
Objeto da Conduta	Divisão de mercado para a aquisição de 60 trens	Indícios de tentativas de acordos anticompetitivos
Período	2011-2012	2010-2012

14. Considerando os elementos expostos acima, as informações prestadas pela Signatária são no sentido de que a conduta relatada neste Histórico da Conduta se difere, por qualquer ângulo que se observe, de outras práticas anticompetitivas investigadas pelo Cade nos Processos Existentes.

I.2. BREVE DESCRIÇÃO DA CONDUTA

15. Segundo os Signatários, entre, pelo menos, 1998 e 2014, as empresas (1) Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (“CCCC”); (2) Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”); (3) Construtora Norberto Odebrecht S.A. (“Odebrecht”); (4) Construtora OAS S.A. (“OAS”); e (5) Construtora Queiroz Galvão S.A. (“Queiroz Galvão”), integrantes do chamado “G-5” ou “Tatu Tênis Clube”, organizaram-se em torno de **condutas anticompetitivas envolvendo projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas no Brasil, especificamente nos estados de Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.**

16. Tendo essa diferenciação esclarecida, no presente Histórico da Conduta, as empresas acordavam atuação em **(i) fixação de preços, condições, vantagens, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações.** Trocavam informações sensíveis sobre capacidade técnica, interesse comercial em projetos, soluções de engenharia e afins com o fito de manter entre si equilibradas as participações de mercado nesse setor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

17. Ademais, os Signatários relatam que essas empresas financiavam em conjunto estudos de viabilidade ou mesmo a elaboração do projeto base para as futuras obras como moeda de troca com governos locais, a fim de obter uma licitação com termos de qualificação mais restritivos¹¹.

18. Conforme relato dos Signatários, as discussões sobre futuros projetos licitados e a composição destes no âmbito do acordo ocorriam em reuniões presenciais entre as cinco empresas. Tais reuniões **eram agendadas por e-mail ou contato telefônico, mas o seu teor, segundo os Signatários, não era reproduzido nas mensagens trocadas entre concorrentes com habitualidade.** Para o agendamento das reuniões em que se discutiam licitações de metrô, **os envolvidos valiam-se de códigos que objetivavam dissimular o caráter potencialmente ilícito desses contatos.** Segundo os Signatários, **a expressão “mercado” era comumente utilizada para dissimular o agendamento de reuniões presenciais do cartel, tendo-se também utilizado o codinome “G-5” para identificar o grupo.** É possível que a expressão “Tatu Tênis Clube” também se refira a esse mesmo grupo de empresas.

19. Ademais, os Signatários esclarecem que, como as cinco empresas integrantes do G-5 eram, desde o começo dos anos 2000, sócias no Consórcio Via Amarela, referente à execução de obras de implantação da Linha 4 do Metrô de São Paulo, algumas reuniões do cartel eram agendadas com o assunto “*Linha 4*” (ou variações) com o objetivo de identificar que a reunião em questão contaria com a presença **apenas das cinco empresas.** Muitas vezes, o verdadeiro objetivo da reunião era discutir licitações para outros projetos, de modo que as pessoas convidadas para reunião não tinham necessariamente efetiva participação na condução técnica das obras em andamento da Linha 4 do Metrô de São Paulo.

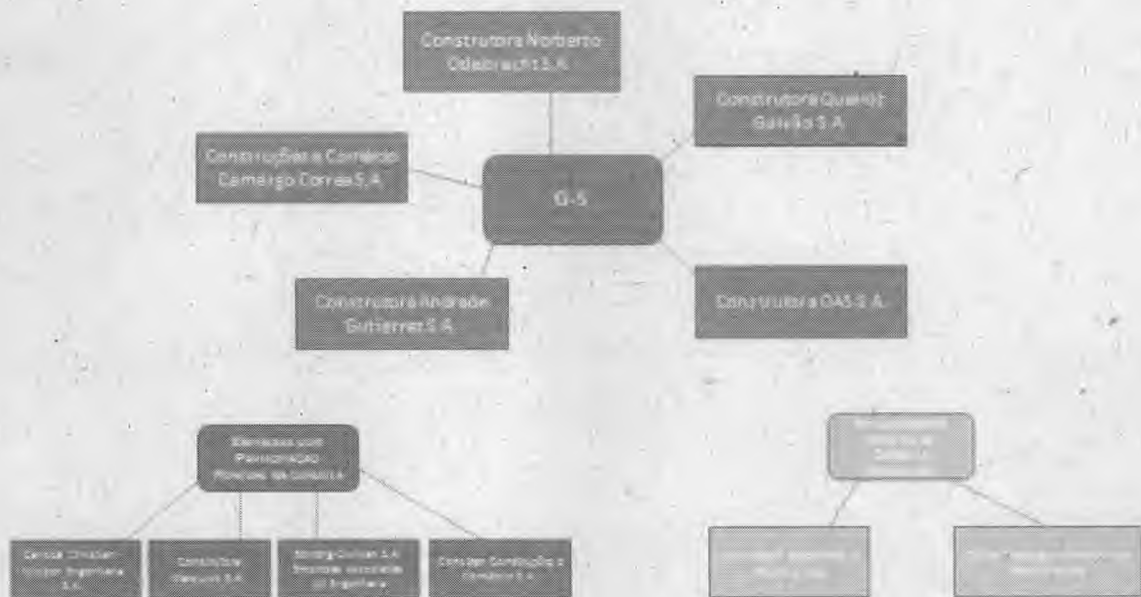
20. Adicionalmente, os Signatários informam que essas empresas do G-5 se alinhavam com empresas com bom trânsito local, como a Carioca, a Constran, a Serveng e a Marquise, bem como com empresas responsáveis pela elaboração de projetos-base para o poder público, como a MWH e a TC/BR, para compor um acordo em uma licitação específica.

¹¹ Segundo os Signatários, duas características principais definem um edital de licitação com termos de qualificação mais restritivos: (i) ser uma concorrência nacional e (ii) ser uma construção de túneis por escavação com *shield*. Isso porque, apesar de a utilização do *shield* para obras de metrô ser de fato tecnicamente mais atrativa, no Brasil apenas cinco empresas (as integrantes do G-5) tinham experiência em operá-lo, de modo que tais termos de qualificação permitiriam que apenas essas empresas fossem concorrentes efetivas no certame.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

IMAGEM 1 – EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONDUTA



21. Os Signatários ressaltam, porém, que alguns acordos pretendidos pelo cartel não foram bem sucedidos em função do cancelamento, suspensão ou não lançamento das licitações, ou ainda em razão da atuação de terceiros não alinhados que frustraram os planos do cartel., em que pese terem sido concluídos ou pelo menos tentados.

22. Assim, de acordo com informações dos Signatários, a sequência abaixo descreve cronologicamente as fases da conduta e os projetos discutidos:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA I. LINHA DO TEMPO COM AS LICITAÇÕES OBJETO DE ACORDOS ANTICOMPETITIVOS¹²

(I) FASE HISTÓRICA DA CONDUTA 1998-2004	(II) FASE DE CONSOLIDAÇÃO DA CONDUTA 2004-2008	(III) FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E POSTERIOR DECLÍNIO DA CONDUTA 2008-2014		
		<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>			
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza"	Metrô [2004] "Linha 2 – Verde CMSP"	Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP"	Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22	Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dura – CMSP"
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador"	Metrô [2005] "Linha 2 – Verde CMSP"	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP"	Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP"
Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"			Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"	Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro - CMSP"
Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo"			Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília"	Metrô [2013] "Linha 6 – CMSP"

¹² Segundo os Signatários, as empresas do G-5 também uniram forças para os estudos de viabilidade do projeto do Trem de Alta Velocidade no trecho Campinas – São Paulo – Rio de Janeiro. Assim, as cinco empresas planejavam se unir como consorciadas e disputar o projeto em eventual leilão, competindo com licitantes estrangeiros (havia indicativos de que o projeto seria contratado na modalidade concessão e que a concorrência seria internacional). Embora essa parceria seja legítima, os Signatários informam que a proximidade entre as cinco empresas para esse tipo de projeto é, em certa medida, decorrência da aproximação gerada pela conduta anticompetitiva ora narrada. Esclarece a Signatária que houve uma tentativa de licitação para a concessão por meio do Edital de Concessão 001/2012 da ANTT, a qual restou deserta tendo em vista que as empresas julgaram que os termos da contratação não seriam viáveis.

VERSÃO PÚBLICA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

			Metrô [2010-2012] "Metrô de Curitiba"	Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro"
			Metrô [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre"	
			Metrô [2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza"	
			Metrô [2009-2011] "Implantação do Metrô de Belo Horizonte"	

VERSÃO PÚBLICA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

23. A participação específica de cada empresa nos certames indicados como afetados pela conduta anticompetitiva encontra-se abaixo:

**TABELA 2. ATUAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA NAS
LICITAÇÕES AFETADAS**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

		G-5					Empresas Pontuais					Empresas Possíveis								Empresas Influentes			
		AG	CCCC	CNO	OAS	QG	Carloea	Marquise	Serveng	Constan	Alstom	Ceten	Consb	Const	CR	Galvão	Heleno & Fonseca	Iesa	Mjr	Siemens	MWH	TC/BR	
I. Indícios de acordos anticompetitivos	Metró [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" ¹³	SIM (Cobertura)	SIM (Vencu)	SIM (Cobertura)	SIM (Cobertura)	SIM (Vencu)					POSSIVEL (Vencu)											POSSIVEL (Vencu)	
	Metró [1999] "Obras do Metrô de Salvador"	SIM (Vencu)	SIM (Vencu)	SIM (Cobertura)	SIM (Cobertura)	SIM (Cobertura)			SIM (Supressão)	POSSIVEL (Vencu)												POSSIVEL (Vencu)	
	Metró [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do"	SIM (Vencu Lote 1)	SIM (Vencu Lote 1)	SIM (Vencu Lote 1)	SIM (Vencu Lote 1)	SIM (Vencu Lote 2)	SIM (Vencu Lote 2)																

¹³ Os Signatários informam que Adtranz também compunha o consórcio com Camargo Corrêa e Queiroz Galvão, contudo não sabem afirmar se essa empresa tinha conhecimento do acordo anticompetitivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÓMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

	G-5					Empresas Pontuais					Empresas Possíveis										Empresas Influentes	
	AG	CCCC	CNO	OAS	QG	Caríoca	Marquise	Serveng	Constan	Alstom	Cetenco	Consbem	Constucap	CR Almeida	Gabão	Heleno & Fonseca	Iesa	MJR	Siemens	MWH	TC/BR	
Rio de Janeiro																						
Metropolitano [2001-2003] - Obras da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo	SIM (Venceu Lote C)	SIM (Venceu Lote C)	SIM (Venceu Lote A e B)	SIM (Venceu Lote A e B)	SIM (Venceu Lote A e B)																	
Metropolitano [2004]: - Linha 2 - Verde CMSP ¹⁴																						

¹⁴ A Signatária ainda não conseguiu recuperar os detalhes acerca dos vencedores desse certame. Afirma que se trata de licitação da (II) Fase de Consolidação da Conduta, para a qual não há indícios concretos, mas supõe-se que elas possam ter sido afetadas, tal como narrado à frente.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

		G-5					Empresas Pontuais					Empresas Possíveis								Empresas Influentes		
		AG	CCCC	CNO	OAS	QGG	Car oca	Mar quis e	Serv eng	Const ran	Alsto m	Celen co	Const em	Const rucap	CR Almei da	Galvã o	Hel o & Fonse ca	Iesa	M.Jr	Sieme ns	MWH	TCB R
<i>mas não implementados</i>	Raposo-Tavares – rebatizada de futura Linha 22 ¹⁵																					
	Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim ¹⁶		SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)																		
	Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília" ¹⁷	SIM (Preferência pela obra inicial)	SIM (Preferência pela obra inicial)	SIM (Preferência pela obra final)	SIM (Preferência pela obra final)				SIM (Preferência pela obra inicial)		POSSI VFL (Preferência pela obra)											PRO ETO

¹⁵ Os Signatários esclarecem que esta licitação não chegou a se concretizar.

¹⁶ Os Signatários esclarecem que esta licitação não chegou a se concretizar.

¹⁷ Os Signatários esclarecem que esta licitação não chegou a se concretizar.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

	G-5					Empresas Pontuais				Empresas Possíveis								Empresas Influentes			
	AG	CCCC	CNO	OAS	QG	Carioca	Marquise	Serveng	Const ran	Alstom	Celenco	Consb em	Const rucap	CR Almeida	Galsã o	Helen o & Fonse ca	Iesa	Mjr	Sieme ns	MWH	TC/BR
	le final)									inicial)											
Metropolitano [2009-2011] "Implantação do Metrô de Belo Horizonte" ¹⁸	SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)																			
Metropolitano [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"	SIM (Vencido Lote 1)	SIM (Vencido Lote 1)	SIM (Vencido Lote 1)	SIM (Vencido Lote 1)	SIM (Vencido Lote 2)	SIM (Vencido Lote 2)															

¹⁸ Os Signatários esclarecem que esta licitação não chegou a se concretizar.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

	G-5					Empresas Pontuais					Empresas Possíveis										Empresas Influentes	
	AG	CCCC	CNO	OAS	QG	Carioca	Marquise	Serveng	Constvan	Alstoni	Cetenco	Consbem	Construcap	CRAlmeida	Galvão	Helena & Fonseca	Iesa	MJR	Siemens	MWH	TC/BR	
Metrô [2010-2012] "Metrô de Curitiba" ¹⁹	SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)																				
Metrô [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre" ²⁰			SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)																	
Metrô [2011-2013]	SIM (Proposta de)	SIM (Preferência)	SIM (Proposta de)	SIM (Preferência)	SIM (Preferência)		SIM (Vencen)	SIM (Proposta de)												PROI ETC		

¹⁹ Os Signatários informam que esta licitação está suspensa, sem previsão de retomada ou de lançamento na forma de nova concorrência de mesmo objeto.

²⁰ Os Signatários esclarecem que esta licitação não chegou a se concretizar.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

		G-5					Empresas Pontuais				Empresas Possíveis								Empresas Influentes				
		AG	CCCC	CNO	OAS	QG	Carioca	Marquise	Serveng	Constan	Aistom	Ceten	Consbem	Constúcap	CR Almeida	Galvão	Heleno & Fonseca	Iesa	M.Jr	Siemens	MWH	TC/BR	
	Linha Leste do Metrô de Fortaleza ²¹	cobertura)	pela obra)	cobertura)	pela obra final)	pela obra)			cobertura)														
IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados	Metrô [2012-2014] Linha 15 - Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra - CMSP ²²	SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)	SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)	SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)	SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)	SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)					POSSÍVEL (Venceu Lote 6 e 8)				POSSÍVEL (Venceu Lote 1)							POSSÍVEL (Venceu Lote 3, 4, 5 e 7)	

²¹ Os Signatários informam que originariamente Marquise compunha o Consórcio Mobilidade Urbana (CCCC, Queiroz Galvão e Marquise), mas furou o acordo anticompetitivo ao deixar este consórcio para juntar-se à Acciona, que havia vencido o certame em consórcio com a Cetenco. Complementam que a Acciona rompeu sua parceria com a Cetenco, para unir-se à Marquise.

²² Signatária afirma que G-5 não chegou a acordo e a licitação foi efetivamente disputada entre os concorrentes que dela participaram. Complementarmente, a Signatária relata que o Lote 2 não foi objeto de conduta anticompetitiva e que foi vencido pelo Consórcio CR Almeida - Ghella - Consbem.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

		G-5					Empresas Pontuais					Empresas Possíveis							Empresas Influentes			
		AG	CCCC	CND	OAS	QG	Caríoca	Marquise	Serveng	Constan	Alstom	Ceten	Constem	Constucap	CR Almeida	Gabão	Heleno & Fonseca	Iesa	MJR	Siemens	MWH	TC/BR
Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 - Prata - Expresso Tiradentes - CMSP	SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)	SIM (Preferência pela obra)	SIM (Vencido)	SIM (Vencido)									POSSÍVEL (Preferência pela obra)								
Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 - Ouro - CMSP	SIM (Vencido)	SIM (Proposta de cobertura)	SIM (Proposta de cobertura)	SIM (Proposta de cobertura)	SIM (Proposta de cobertura)									POSSÍVEL (Vencido)								
Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do	SIM (Pacto de não agressão)	SIM (Pacto de não agressão)	SIM (Vencido)	SIM (Vencido)	SIM (Vencido)	SIM (Vencido)																



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

		G-5					Empresas Pontuais					Empresas Possíveis							Empresas Influentes			
		AG	CCCC	CNO	OAS	QG	Carioca	Margis e	Serveng	Constvan	Alstom	Cetenco	Consbem	Constvucap	CR Almeida	Galvão	Heleno & Fonseca	Iesa	MJR	Siemens	MWH	TC/BR
Rio de Janeiro ²³																						
Metrô [2013] - Linha 6 - CMSP ²⁴			SIM (Preferência pela obra)	SIM (Vencido)		SIM (Vencido)																

²³ Como descrito pelos Signatários, as obras da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro foram realizadas por meio de uma PPP cuja concessionária era a Rio Barra S.A., que tinha como principais sócias Odebrecht, Queiroz Galvão e Carioca, tendo as empresas Servix e Cowan participações minoritárias e a Invepar (integrante do Grupo OAS), direito de compra de ações.

²⁴ Como informado pelos Signatários, a licitação foi realizada por meio de uma PPP, cujo modalidade de licitação não fazia parte do acordo anticompetitivo entre as empresas do G-5. O Consórcio Move São Paulo (formado por Odebrecht Transport, Queiroz Galvão, UTC e Eco Realty - Fundo de Investimento) foi vencedor dessa concorrência.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

24. Por fim, os Signatários ressaltam que as licitações a seguir descritas foram todas aquelas em que a Signatária teve participação e/ou conhecimento específico da colusão ou de sua tentativa, tais como aqueles em que era a empresa destinada pelo acordo anticompetitivo a vencer determinada licitação, ou aquelas em que era a empresa comprometida a oferecer proposta de cobertura.

II. SIGNATÁRIOS

25. Os Signatários estão identificados em documento anexo (vide §§25.1 a 25.17).

III. PARTICIPANTES DA CONDUTA

III.1 PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

26. Segundo conhecimento dos Signatários, as seguintes Pessoas Jurídicas (não Signatárias) efetivamente participaram das práticas concertadas mencionadas neste Histórico da Conduta²⁵:

TABELA 5. DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – G5

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Construtora Andrade Gutierrez S.A. ("Andrade Gutierrez")	17.262.213/0001-94	Avenida do Contorno, 8123 – Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-062 Rua Dr. Geraldo Campos Moreira 375, Brooklin Novo, São Paulo/SP – CEP: 04571-020 Praia de Botafogo 186, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22250-145	www.andradegutierrez.com.br (31) 3290-6699 Fax: (31) 3290-6744 (11) 5502-2000 (21) 2211-8000	Leandro de Aguiar
Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("Odebrecht")	15.102.288/0001-82	Praia de Botafogo, 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22250-040	www.odebrecht.com (21) 2559.3000 (11) 3096.8000	Antônio Marcos Campos Rabello

²⁵ Como descrito pelos Signatários, a tabela abaixo identifica as empresas que tiveram participação na conduta em, pelo menos, uma das fases descritas neste Histórico da Conduta.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
		Rua Lemos Monteiro, 120, Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05501-050		
Construtora OAS S.A. (“OAS”)	14.310.577/0001-04	Praia de Botafogo, 440, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22250-040 Avenida Angélica, 2330, 2346/2364 – 7º Andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01228-200	www.oas.com.br (11)2124.1122 (11) 2124.1217	César de Araujo Mata Pires
Construtora Queiroz Galvão S.A. (“Queiroz Galvão”)	33.412.792/0001-60	Avenida Presidente Antônio Carlos, 51, 3º, 5º, 6º e 7º andares, Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-010 Rua Santa Luzia 651, 2º a 6º andares, Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20030-041	www.qgog.com.br (21) 2131-7229	Petrônio Braz Junior

27. As cinco empresas principais reuniram-se para prática da conduta anticompetitiva ora narrada em um grupo chamado G-5.

Construtora Andrade Gutierrez S.A. (“Andrade Gutierrez”) – G-5

PARTICIPAÇÃO DA ANDRADE GUTIERREZ			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [1997/1998] “Obras do Metrô de Fortaleza” SIM	Metrô [2008] “Linha 2 Verde CMSP” SIM (Proposta de cobertura)	Metrô [2010-2012] “Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro” SIM (Venceu Lote 1)	Metrô [2012-2014] “Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP” SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)
Metrô [1999] “Obras do Metrô de Salvador” SIM (Venceu)	Metrô [2008] “Linha 5 Lilás CMSP” SIM (Venceu Lote 3)	Metrô [2008-2010] “Expansão do Metrô de Brasília” SIM (Preferência pela obra inicial e final)	Monotrilho [2010-2012] “Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes – CMSP” SIM
Metrô [2001] “Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro”	-	Metrô [2010-2012] “Metrô de Curitiba” SIM (Preferência pela obra)	Monotrilho [2010-2012] “Linha 17 – Ouro – CMSP”



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

SIM (Venceu Lote 1)			SIM
Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo" SIM (Venceu Lote C)		Metrô [2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza" SIM (Proposta de cobertura)	Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Pacto de não agressão)
		Metrô [2009-2011] "Implantação do Metrô de Belo Horizonte" SIM (Preferência pela obra)	

28. De acordo com os Signatários, a Andrade Gutierrez praticou condutas anticompetitivas consistentes em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na **(I) Fase Histórica da Conduta (1998-2004)** participou de licitações para obras do metrô em que há indícios de acordos anticompetitivos em: Fortaleza (1997-1998), Salvador (1999), Linha 3 do Rio de Janeiro (2001) e Linha 4 de São Paulo (2001-2003). Na **(II) Fase de consolidação da conduta (2004-2008)**, participou de reuniões esporádicas para monitoramento de mercado e troca de informações sensíveis. Na **(III) Fase de implementação e posterior declínio da conduta (2008 – 2014)**, participou de negociações de acordos e trocas de informações sensíveis em acordos anticompetitivos concluídos e implementados em licitações para obras do metrô em: Linha 2 Verde de São Paulo (2008) e Linha 5 Lilás de São Paulo (2008), 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô ("CMSP") (Concorrência nº 41428212), a empresa, pertencente ao Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Correa, venceu o lote 3 e apresentou proposta de cobertura no lote 7. Participou de acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados nas seguintes licitações: Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro (2010-2012), em que venceu o Lote 1; e em conexão com as futuras licitações para obras de metrô em Curitiba, Brasília e Belo Horizonte, participou de trocas de informações sensíveis e acordos para direcionar os certames para as empresas do cartel, excluindo concorrentes não alinhados; e Linha Leste do Metrô de Fortaleza (2013), a empresa, pertencente ao Consórcio Metrofor (formado por Andrade Gutierrez, Odebrecht e Serveng), apresentou proposta de cobertura. Por fim, participou de acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados nas seguintes licitações: Linha 15 – Branca (2012-2014), Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes (2010-2012); e Linha 17 – Ouro (2010-2012) do metrô de São Paulo, neste último, a empresa, pertencente ao Consórcio Monotrilha Integração (formado por Andrade Gutierrez, CR Almeida, Scomi Engineering Bhd e MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A), foi vencedora, tendo participado de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo; e Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro (2010-2012), em que



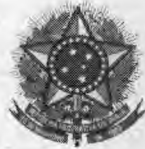
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

negociou com a Odebrecht a compensação pela não interferência na reativação do contrato desta obra.

29. Sua participação na conduta foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários) Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez), Clóvis Renato Numa Peixoto Primo (Diretor Geral da Andrade Gutierrez), Dario Rodrigues Leite Neto (Diretor de Unidade de Negócios da Andrade Gutierrez), Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez), Márcio Magalhães Pinto (Diretor de Finanças da Andrade Gutierrez) e Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 1, 2, 9, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 35, 46, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 107, 108, 109 e 110, e nos parágrafos 110, 112, 113, 114, 115, 119, 123, 138, 139, 143, 145, 148, 154, 157, 160, 162, 163, 171, 173, 174, 175, 177, 182, 188, 190, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 209, 210, 211, 215, 218, 221, 222, 234, 235, 237, 241, 242, 247, 249, 250, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 267, 270, 273, 276, 277, 280, 278, 281, 282, 284, 286, 288, 296, 298, 300, 303, 309, 315, 318, 323, 324, 326, 329, 330, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 346, 349, 353, 354, 358, 368, 378, 386, 387, 388, 390, 391, 408, 410, 411, 413, 419, 420, 426, 434, 437, 439, 440, 441, 442, 444, 449, 451, 452, 454, 456, 459, 468, 469, 471 e 475 deste Histórico da Conduta.

Construtora Norberto Odebrecht S.A. ("Odebrecht") – G-5

PARTICIPAÇÃO DA ODEBRECHT			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" SIM	Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP" SIM (Supressão de proposta)	Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22 SIM (Preferência pela obra)	Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" SIM	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" SIM (Venceu Lote 7)	Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim SIM (Preferência pela obra)	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes – CMSP" SIM (Preferência pela obra)
Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 1)		Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 1)	Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro – CMSP" SIM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Metrô [2001-2003] “Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo” SIM (Venceu Lotes A e B)		Metrô [2008-2010] “Expansão do Metrô de Brasília” SIM (Preferência pela obra final)	Metrô [2013] “Linha 6 – CMSP” SIM
		Metrô [2010-2012] “Expansão do Metrô de Porto Alegre” SIM (Preferência pela obra)	Metrô [2010-2012] “Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro” SIM (Venceu)
		Metrô [2013] “Linha Leste do Metrô de Fortaleza” SIM (Proposta de cobertura)	

30. De acordo com os Signatários, a Odebrecht praticou condutas anticompetitivas consistentes em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na (I) Fase Histórica da Conduta (até 2004) participou de acordos anticompetitivos que frustraram a concorrência de licitações para obras de metrô em Fortaleza (1998), Salvador (1999), Linha 3 do Rio de Janeiro (2001) e em tentativas de acordo para a Linha 4 de São Paulo (2003). Na (II) Fase de latência da conduta, participou de reuniões esporádicas para monitoramento de mercado e troca de informações sensíveis. Na (III) Fase de reativação e declínio da conduta (2008 – 2014), participou negociações de acordos e trocas de informações sensíveis. Na licitação da **“Linha 5 Lilás”** do metrô de São Paulo/SP, 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô (“CMSP”) (Concorrência nº 41428212), a empresa, pertencente ao Consórcio Metropolitano 5 (formado por Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) venceu o lote 7 e apresentou proposta de cobertura no lote 3. Na licitação da **“Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes”** – Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho para o Prolongamento da Linha 2 – verde do Metrô de São Paulo. CMSP. (Concorrência Internacional nº 41180213), a empresa, pertencente ao Consórcio Monotrilho Tiradentes (formado por Odebrecht, CCCC, Hitachi Ltda. e Mitsubishi Corporation) participou de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo. Na licitação da **“Linha 17 – Ouro” - Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho, 3 trechos. CMSP. (Concorrência Internacional nº 42209213)**, a empresa, pertencente ao Consórcio Linha 17 – Ouro (composto por Odebrecht, CCCC, Hitachi e Mitsubishi) participou de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo. Na licitação da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, a empresa, pertencente ao Consórcio Metrofor (formado por Andrade Gutierrez, Odebrecht e Serveng), apresentou proposta de cobertura. Em conexão com as **futuras licitações para obras de metrô em Porto Alegre, Curitiba, Brasília e Belo Horizonte**, participou de trocas de informações sensíveis e acordos para direcionar os



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

certames para as empresas do cartel, excluindo concorrentes não alinhados. No Rio de Janeiro, participou de **tentativas de reativação dos contratos da Linha 3**, conquistados pelo cartel na (I) Fase histórica da conduta e de negociações com a CCCC e a Andrade Gutierrez para **compensação pela não interferência na reativação do contrato para a Linha 4**. Teve participação na conduta anticompetitiva implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários) Benedicto Barbosa da Silva Junior (Presidente da Odebrecht Infraestrutura), Carlos Armando Guedes Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht), Carlos Fernando Anastácio (Diretor Superintendente da Odebrecht), Celso da Fonseca Rodrigues (Diretor Superintendente da Odebrecht), João Antônio Pacífico Ferreira (Diretor Superintendente Norte-Nordeste da Odebrecht), Luiz Antônio Bueno Júnior (Diretor-Superintendente de Infraestrutura da Odebrecht), Márcio Pellegrini Ribeiro (Diretor de Contrato da Odebrecht), Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Paulo Oliveira Lacerda de Melo (Diretor de Relações Institucionais da Odebrecht) e Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht). Sua participação está evidenciada nos Documentos 1, 2, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 35, 43, 46, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 95, 104, 107, 108, 109 e 110 e nos parágrafos 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 154, 157, 160, 162, 163, 173, 174, 175, 181, 183, 184, 188, 192, 196, 200, 202, 205, 209, 210, 211, 215, 220, 221, 222, 234, 235, 237, 241, 242, 244, 247, 249, 257, 261, 263, 267, 268, 270, 271, 273, 278, 286, 288, 300, 303, 315, 318, 320, 322, 323, 325, 326, 329, 330, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 346, 347, 348, 350, 353, 354, 358, 368, 374, 375, 378, 386, 387, 388, 389, 391, 408, 410, 411, 413, 419, 420, 426, 432, 433, 434, 437, 438, 439, 441, 444, 446, 449, 451, 452, 453, 454, 456, 459, 461, 462, 463, 468, 469, 471, 472, 473 e 475 e deste Histórico da Conduta.

Construtora OAS S.A. ("OAS") – G-5

PARTICIPAÇÃO DA OAS			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" SIM (Proposta de cobertura)	Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP" SIM (Proposta de cobertura)	Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília" SIM (Preferência pela obra final)	Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" SIM (Proposta de cobertura)	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" SIM (Venceu Lote 7)	Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 1)	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes – CMSP" SIM (Venceu)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 1).	-	Metrô [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre" SIM (Preferência pela obra)	Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro – CMSP" SIM (Proposta de cobertura)
Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo" SIM (Venceu Lote A e B)	-	Metrô [2011-2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza" SIM (Preferência pela obra)	Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu)
Metrô [2005] "Linha 2 Verde CMSP" SIM (Venceu)	-	-	-

31. De acordo com os Signatários, a OAS praticou condutas anticompetitivas consistentes em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na (I) Fase Histórica da Conduta (até 2004) participou de acordos anticompetitivos que frustraram a concorrência de licitações para obras de metrô em Fortaleza (1998), Salvador (1999), Linha 3 do Rio de Janeiro (2001) e em tentativas de acordo para a Linha 4 de São Paulo (2003). Na (II) Fase de latência da conduta, participou de reuniões esporádicas para monitoramento de mercado e troca de informações sensíveis. Na (III) Fase de reativação e declínio da conduta (2008 – 2014), participou de negociações de acordos e trocas de informações sensíveis. Na licitação da "**Linha 5 Lilás**" do metrô de São Paulo/SP, 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô ("CMSP") (Concorrência nº 41428212), a empresa, pertencente ao Consórcio Metropolitano 5 (formado por Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) venceu o lote 7 e apresentou proposta de cobertura no lote 3. Na licitação da "**Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes**" – Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho para o Prolongamento da Linha 2 – verde do Metrô de São Paulo. CMSP. (Concorrência Internacional nº 41180213), a empresa, pertencente ao Consórcio Expresso Monotrilho Leste (Queiroz Galvão, OAS, Bombardier Transit Corporation e Bombardier Transportation Brasil Ltda.), venceu a licitação, tendo participado de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo. Na licitação da "**Linha 17 – Ouro**" - Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho, 3 trechos. CMSP. (Concorrência Internacional nº 42209213), a empresa, pertencente ao Consórcio Expresso Monotrilho Ouro (composto Queiroz Galvão, OAS, Bombardier Transit Corporation e Bombardier Transportation Brasil Ltda.) participou de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo. Na licitação da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, a empresa participou de contatos entre concorrentes, mas não se comprometeu com um acordo. Em conexão com as **futuras licitações para obras de metrô em Porto Alegre, Curitiba, Brasília e Belo Horizonte**, participou de trocas de informações sensíveis e acordos para direcionar os certames para as



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

empresas do cartel, excluindo concorrentes não alinhados. No Rio de Janeiro, participou de **tentativas de reativação dos contratos da Linha 3**, conquistados pelo cartel na (I) Fase histórica da conduta. Teve participação na conduta anticompetitiva implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários) Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS), Elmar Juan Passos Varjão (Presidente da OAS), José Alexis Beghini de Carvalho (Diretor Operacional da OAS)²⁶ e Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). Sua participação está evidenciada nos Documentos 2, 14, 15, 16, 17, 21, 46, 56, 57, 65, 67, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 92, 93, 95, 104, 107, 108, 109 e 110, e nos parágrafos 115, 119, 122, 123, 138, 139, 142, 143, 145, 148, 150, 154, 157, 159, 160, 162, 163, 173, 181, 188, 190, 192, 194, 198, 199, 200, 205, 209, 210, 211, 215, 220, 221, 234, 235, 237, 241, 242, 244, 247, 249, 257, 261, 263, 267, 270, 273, 286, 288, 300, 303, 315, 320, 321, 324, 326, 329, 330, 334, 337, 338, 340, 346, 347, 353, 355, 356, 358, 368, 372, 373, 374, 378, 408, 410, 411, 413, 419, 420, 421, 422, 426, 433, 434, 441, 442, 444, 446, 449, 451, 454, 456, 459, 468, 469, 471 e 475 deste Histórico da Conduta

Construtora Queiroz Galvão S.A. ("Queiroz Galvão") – G-5 .

PARTICIPAÇÃO DA QG			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" SIM (Venceu)	Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP" SIM (Venceu)	Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 2)	Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" SIM (Preferência pelos Lotes 1 e 2)
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" SIM (Cobertura)	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" SIM (Venceu Lote 7)	Metrô [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre" SIM (Preferência na obra)	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes – CMSP" SIM (Venceu)
Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 2)		Metrô [2011-2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza" SIM (Preferência pela obra)	Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro – CMSP" SIM
Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo" SIM (Venceu Lote A e B)			Metrô [2013] "Linha 6 – CMSP" SIM (Venceu)

²⁶ O Signatário [REDAZIDO] esclarece que não esteve em reuniões presenciais com José Alexis Beghini de Carvalho.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

			Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu)
--	--	--	---

32. De acordo com os Signatários, a Queiroz Galvão praticou condutas anticompetitivas consistentes em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na (I) Fase Histórica da Conduta (até 2004) participou de acordos anticompetitivos que frustraram a concorrência de licitações para obras de metrô em Fortaleza (1998), Salvador (1999), Linha 3 do Rio de Janeiro (2001) e em tentativas de acordo para a Linha 4 de São Paulo (2003). Na (II) Fase de latência da conduta, participou de reuniões esporádicas para monitoramento de mercado e troca de informações sensíveis. Na (III) Fase de reativação e declínio da conduta (2008 – 2014), participou negociações de acordos e trocas de informações sensíveis. Na licitação da **"Linha 5 Lilás"** do metrô de São Paulo/SP, 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô ("CMSP") (Concorrência nº 41428212), a empresa, pertencente ao Consórcio Metropolitano 5 (formado por Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) venceu o lote 7 e apresentou proposta de cobertura no lote 3. Na licitação da **"Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes"** – Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho para o Prolongamento da Linha 2 – verde do Metrô de São Paulo. CMSP. (Concorrência Internacional nº 41180213), a empresa, pertencente ao Consórcio Expresso Monotrilho Leste (Queiroz Galvão, OAS, Bombardier Transit Corporation e Bombardier Transportation Brasil Ltda.), venceu a licitação, tendo participado de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo. Na licitação da **"Linha 17 – Ouro"** - Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho, 3 trechos. CMSP. (Concorrência Internacional nº 42209213), a empresa, pertencente ao Consórcio Expresso Monotrilho Ouro (composto Queiroz Galvão, OAS, Bombardier Transit Corporation e Bombardier Transportation Brasil Ltda.) participou de trocas de informações sensíveis e tentativas de acordo. Na licitação da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza** participou do Consórcio Mobilidade Urbana (CCCC, Queiroz Galvão e Marquise) e recebeu proposta de cobertura. Em conexão com as **futuras licitações para obras de metrô em Porto Alegre, Curitiba, Brasília e Belo Horizonte**, participou de trocas de informações sensíveis e acordos para direcionar os certames para as empresas do cartel, excluindo concorrentes não alinhados. No Rio de Janeiro, participou de **tentativas de reativação dos contratos da Linha 3**, conquistados pelo cartel na (I) Fase histórica da conduta. Teve participação na conduta anticompetitiva implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionários e/ou ex-funcionários) Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão), Luiz Henrique



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Othon Zanoide de Moraes Filho (Diretor Geral de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão), Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) e Washington Soares de Aguiar (Superintendente Comercial da Queiroz Galvão). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 2, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 35, 37, 44, 45, 46, 50, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 95, 100, 104, 107, 108, 109 e 110, nas Tabelas 2, 34, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 60 e nos parágrafos 115, 121, 123, 137, 138, 142, 143, 145, 148, 154, 157, 158, 160, 162, 163, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 184, 188, 192, 194, 196, 198, 199, 200, 205, 209, 210, 211, 215, 220, 221, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 244, 247, 249, 257, 261, 263, 267, 270, 273, 286, 288, 297, 300, 303, 310, 315, 320, 324, 326, 329, 330, 334, 337, 338, 340, 346, 347, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 376, 378, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 388, 390, 391, 392, 401, 402, 408, 410, 411, 413, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 433, 434, 441, 442, 444, 446, 449, 451, 454, 456, 459, 468, 469, 471, 473 e 475 deste Histórico da Conduta.

**TABELA 6. DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) –
PARTICIPAÇÃO PONTUAL**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A ("Carioca Eng.")	40.450.769/0001-26	Rua do Parque, 31 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20940-050	http://www.cariocaengenharia.com.br/v3/ Tel: (21) 3891-2200	Ricardo Pernambuco Backheuser Genilson Silva Melo
Constran S.A. – Construções e Comércio ("Constran")	61.156.568/0001-90	Sede: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 374/384, 2º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04726-170 Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Jardim São Luis, São Paulo/SP – CEP: 05804-900 Filiais: Edifício Brasil XXI, SHS QD 06 CONJ A, BL A Sala 307, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70322-915. (CNPJ 61.156.568/0015-96) Alameda da Serra, 322, Edifício Alfa, Salas 206 e 209, Vale do Sereno, Nova Lima/MG - CEP: 34000-000. (CNPJ 61.156.568/0023-04)	http://www.constran.com.br/index.php Tel: (11) 3706-1000 (61) 3248-9824 (31) 2127-4936 Fax: (11) 3706-1098	João Eduardo Cerdeira de Santana Augusto César Ribeiro Pinheiro
Construtora Marquise S.A. ("Marquise")	07.950.702/0001-85	Av Pontes Vieira, 1838, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP 60130-241	www.grupomarquise.com.br (85) 4008-3322 (85) 4008-3333 Av Brigadeiro Faria Lima, 3015 - Conj. 41, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP: 01452-000 (11) 2985-1782 Fax : (85) 4008-3392	José Carlos Valente Pontes
Serveng Civils S.A. Empresas Associadas de Engenharia ("Serveng")	48.540.421/0001-31	Rua Deputado Vicente Penido, 255, Vila Maria, São Paulo/SP – CEP: 02064-120	www.gruposerveng.com.br (11) 2142-3000	Pelerson Soares Penido



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A ("Carioca Eng.")

PARTICIPAÇÃO DA CARIOCA ENG.			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 2)	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" SIM (Venceu Lote 6)	Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu Lote 2)	Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro" SIM (Venceu)

33. A Carioca Eng. praticou condutas anticompetitivas consistentes em **(i) fixação de preços, condições, vantagens (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na **(I) Fase Histórica da Conduta (de, pelo menos, 1998 até 2004)**, participou de acordo para dividir os dois lotes da Concorrência GE-01/2001 para a Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, em conluio com as empresas CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS. Na **(III) Fase de Implementação e posterior declínio da conduta (entre 2008 e 2014)**, teve possível participação na conduta anticompetitiva por meio de sua participação no Consórcio Carioca Cetenco, vencedor do Lote 6 da Concorrência 41428212 - **Linha 5 Lilás CMSP**. Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas se posicionaram perante demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC. A participação da Carioca Eng. foi implementada por funcionários ainda não identificados e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 9, 14, 15, 16, 17, 21, 46 e 104, e nos parágrafos 142, 143, 145, 172, 173, 194, 254, 303, 306, 308, 310, 446, 449 e 454, deste Histórico da Conduta.

Constran S/A – Construções e Comércio ("Constran")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA CONSTRAN			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
Metrô [2005] "Linha 2 - Verde CMSP" POSSÍVEL (Venceu)	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 1)		



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

34. A Constran participou de condutas anticompetitivas nas obras do **metrô de Salvador (1999)** e pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 1 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**²⁷, bem como na obra do **Metrô “Linha 2 - Verde CMSP” (2005)**. Teve participação na conduta foi implementada, pelo menos, por Francisco Lourenço mediante reuniões presenciais para cobranças de compensações financeiras decorrentes do cartel. Sua participação está evidenciada nos Documentos 9 e 18 e nos parágrafos 138, 139, 140, 142, 150, 224, 229, 232, 434 e 446 deste Histórico da Conduta.

Construtora Marquise S.A. (“Marquise”)

PARTICIPAÇÃO DA MARQUISE			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
		Metrô [2011-2013] “Linha Leste do Metrô de Fortaleza” SIM (Venceu)	

35. A Marquise praticou condutas anticompetitivas consistentes em **(i) fixação de preços, condições, vantagens (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios e apoio à negociação de propostas de cobertura, bem como **(iii) apoio à troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Teve participação na conduta anticompetitiva implementada pelo seu Diretor-Presidente Renan Vale de Carvalho (Diretor Operacional da Marquise), mediante reuniões presenciais para definição de acordos para frustrar o caráter competitivo de licitação para **obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza**. Sua participação está evidenciada nas nos parágrafos 172, 174, 175, 176, 356, 379, 380, 382, 384, 385, 386, 391, 401 e 403 deste Histórico da Conduta.

Serveng-Civilsan S.A. Empresas de Engenharia Associadas. (“Serveng”)

PARTICIPAÇÃO DA SERVENG			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados

²⁷ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" SIM (Venceu Lote 2)	Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília" SIM (Preferência pela obra inicial)	
		Metrô [2011-2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza" SIM (Proposta de cobertura)	

36. A Serveng praticou condutas anticompetitivas consistentes em **(i) fixação de preços, condições, vantagens (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Teve participação na conduta anticompetitiva implementada por seu funcionário (atualmente funcionário ou ex-funcionário) Laíze de Freitas (Engenheiro e Membro do Conselho de Administração da Serveng), mediante reuniões presenciais para definição de acordos para frustrar o caráter competitivo de licitação para **obras de expansão do Metrô de Brasília**. Sua participação está evidenciada nos Documentos 9 e 19 e nos parágrafos 172, 174, 175, 177, 194, 254, 256, 276, 278, 280, 282, 284, 386 e 391 deste Histórico da Conduta.

TABELA 7. DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – INFLUÊNCIA DE CONDUTA COMERCIAL UNIFORME

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda. ("MWH") ²⁸	01.483.360/0001-54	Rua José de Magalhães, 198 - Vila Clementino, São Paulo/ SP – CEP: 04026-090 Avenida Desembargador Moreira, 2.800, sala 903 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60170-002	www.setechidrobrasileira.com.br/ Tel : (11) 5081-9900 (85) 3472-5706 Fax: (11) 5081-9908	Pérsio Augusto de Paula
TC/BR - Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda. ("TC/BR")	03.652.914/0001-25	SAAN, Quadra 03, Lote 530/550, Sala 205, Brasília, Brasília/DF – CEP: 70632-300	http://tcbr-tecnologia-consultoria-brasileira-s.betoget.com.br/	Em levantamento

²⁸ Como descrito pelos Signatários, a MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda. anteriormente atendia pela seguinte denominação social: Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda. ("MWH")

PARTICIPAÇÃO DA MWH			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
		Metrô [2011-2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza" PROJETO	

37. De acordo com os Signatários, a MWH praticou condutas anticompetitivas consistentes em **influência na adoção de conduta concertada entre concorrentes por meio da elaboração de projetos técnicos e preparação de regras de edital com o objetivo de restringir a concorrência na licitação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza**. Sua participação foi implementada pelos seus funcionários (atualmente funcionário ou ex-funcionário) José Roberto Blanes (Diretor Presidente), mediante indução de adoção de conduta comercial uniforme para frustrar o caráter competitivo, e está evidenciada nos Documentos 44, 45, 68 e 70 e nos parágrafos 172, 176, 357, 358, 360, 362, 369 e 380 deste Histórico da Conduta.

TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda. ("TC/BR")

PARTICIPAÇÃO DA TC/BR			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
		Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília" PROJETO	

38. A TC/BR praticou condutas anticompetitivas consistentes em **(i) influência na adoção de conduta concertada entre concorrentes por meio da elaboração de projetos técnicos e preparação de regras de edital e (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios e discussões envolvendo propostas de cobertura. Sua participação foi implementada pelo seu funcionário (atualmente funcionários ou ex-funcionário) Luiz Fernando Augusto de Oliveira (Diretor da TC/BR) e está evidenciada no Documento 97, e nos parágrafos 172, 175, 177, 276, 277, 278, 281, 282, 284 e 285 deste Histórico da Conduta.

39. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que outras pessoas jurídicas tenham participado das condutas anticompetitivas e/ou podem ter tido conhecimento da conduta, mas ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA 8. DADOS DAS EMPRESAS QUE PODEM TER TIDO PARTICIPAÇÃO DA CONDUTA ANTICOMPETITIVA (NÃO SIGNATÁRIOS) – EVIDÊNCIAS PENDENTES

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda ("Alstom")	88.309.620/0005-81	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 136, Vila Anastacio, São Paulo/SP – CEP: 05092-040	http://www.alstom.com/pt/brazil/ Tel: (11) 3643-2000 Fax: (11) 3643-2175	Fernando Niero de Sousa
Cetenco Engenharia S.A. ("Cetenco")	61.550.497/0001-06	Rua Maria Paula 36, 8º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01319-000	http://www.cetenco.com.br/ Tel: (11) 3320-7000 Fax: (11) 3320-7177	Não disponível
Consbem Construções e Comércio Ltda. ("Consbem")	61.776.399/0002-72	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656, Conj 42, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP: 01452-001 Endereço que está na no site da RF é: Rua Elisa Bramante Francisco, 203, Sorocaba/SP - CEP: 18103-080	http://www.consbem.com.br/ Tel: (11) 3298-6900	Não disponível
Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. ("Construcap")	61.584.223/0001-38	Av. das Nações Unidas, 8.501, 32º andar, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05425-070 Rua Bela Cintra, 24, Consolação, São Paulo/SP – CEP:01415-000	http://www.construcap.com.br/pt/home Tel: (11) 3017-8000	Roberto Ribeiro Capobianco
C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções ("C.R. Almeida")	33.317.249/0001-84	Rua Teófilo Otoni, 63, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-080 O endereço no HC de Valec é Av. Vicente Machado, 1789, Batel, - Curitiba/PR – CEP: 80440-020 Filiais: Av. Vicente Machado, 1789, Batel, - Curitiba/PR – CEP: 80440-020 Rua Dr. Eduardo Souza Aranha, 387, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, São Paulo/ SP – CEP: 04543-121	http://www.cralmeida.com.br/ Tel: (21) 2223-2111 Fax: (21) 3445-7771	Marco Antonio Cassou Hélio Carrijo da Cunha



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Galvão Engenharia S.A. ("Galvão Eng.")	01.340.937/0001-79	Av. Gomes de Carvalho, 1510, 2º Andar, Conj. 21 e 22, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP: 04547-005	http://www.galvao.com/ Tel: (11) 2199-0425	Dario de Queiroz Galvão Filho Antônio José Affonso
Helena & Fonseca Construtécnica S.A. ("Helena & Fonseca")	61.573.184/0001-73	Rua Guararapes, 1909, 4º, 5º e 6º andares, Brooklin Novo, São Paulo/SP - CEP: 04561-004	http://www.hfc.com.br/site.htm Tel: (11) 5504-5050 Fax: (11) 5505-4090	Não disponível
Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. ("Iesa")	29.918.943/0008-56	Rodovia Manoel de Abreu, Km 4,5 - Zona Rural, Araraquara/SP - CEP: 14806-500 Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Moema, São Paulo/SP - CEP: 04088-001 Rua Mayrink Veiga, 09 - 06º ao 14º Andar, Rio de Janeiro/RJ	http://www.iesa.com.br/institucional/index.html Tel: (16) 3303-1000 (11) 5054 - 4000 (21) 2206-5252	Não disponível
Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. ("Mendes Jr.")	19.394.808/0001-29	Rua Pedroso Alvarenga, 1046, Conj. 113 a 116, Itaim, São Paulo/SP - CEP: 04531-004 Filiais: SAS, Quadra 5, Bloco N, Edifício OAB, S. 1101, Brasília/DF - CEP: 70070-913 Avenida João Pinheiro, 146, 6º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-927	http://www2.mendesjunior.com.br/Paginas/Home.aspx Tel: (11) 3253-1513	Jesus Murillo Valle Mendes
Siemens Ltda. ("Siemens")	44.013.159/0031-31	Avenida Mutinga, 3800, São Paulo/SP - CEP: 05110-902	https://www.siemens.com/br/pt/home.html Tel: (11) 3908-2211 Fax: (11) 3619-1321	Não disponível

Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda ("Alstom")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA ALSTOM			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

	<i>concluídos e implementados</i>	<i>concluídos, mas não implementados</i>	
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" POSSÍVEL (Venceu)		Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília" POSSÍVEL (Preferência pela obra inicial)	
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" POSSÍVEL (Venceu)			

40. A Alstom pode ter participado de condutas anticompetitivas nas **obras de expansão do Metrô de Brasília (2008/2010)**, bem como nas obras do **Metrô de Fortaleza (1997/1998)** e **Metrô de Salvador (1999)**, nos termos do Documento 19 e nos parágrafos 115, 137, 138, 139, 175, 177, 276, 278, 281, 282 e 284 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Cetenco Engenharia S/A ("Cetenco")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA CETENCO			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 6)		Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lotes 6 e 8)

41. A Cetenco pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 6 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**²⁹ e nos lotes 6 e 8 da obra do **Metrô "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP"**, nos termos dos Documentos 9 e 94 e nos parágrafos 224, 254, 260, 391, 394, 395, 399, 400, 402 e 403 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

²⁹ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Consbem Construções e Comércio Ltda. ("Consbem")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA CONSBEM			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 8)		

42. A Consbem pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 8 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**³⁰, nos termos do Documento 9 e n nos parágrafos 194, 224 e 262 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Construcap CCPS Engenharia e Comércio S/A ("Construcap")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA CONSTRUCAP			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 1)		

43. A Construcap pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 1 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**³¹, nos termos Documentos 9 e 18 e nos parágrafos 224, 229, 232, 391, 394, 395 e 400 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

³⁰ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (i.e., Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.

³¹ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (i.e., Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

C.R. Almeida S.A. - Engenharia de Obras ("C.R. Almeida")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA C.R. ALMEIDA			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 8)		Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes – CMSP" POSSÍVEL (Preferência pela obra)
			Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro – CMSP" POSSÍVEL (Venceu)

44. A C.R. Almeida pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 8 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**³², e nas obras de **Monotrilho "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes – CMSP" (2010-2012)** e **"Linha 17 – Ouro – CMSP" (2010-2012)**, nos termos dos Documentos 9, 35 e 55 e nos parágrafos 224, 262, 410, 419, 433 e 440 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Galvão Engenharia S.A. ("Galvão Eng.")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA Galvão Eng.			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 2)		Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 1)

³² Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

45. A Galvão pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 2 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**³³, e nas obras do Metrô “**Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP**” (2012-2014), nos termos do parágrafo 224 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Heleno & Fonseca Construtécnica S.A. (“Heleno & Fonseca”)

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA HELENO & FONSECA			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
	Metrô [2008] “Linha 5 Lilás CMSP” POSSÍVEL (Venceu Lote 5)		

46. A Heleno & Fonseca pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 5 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**³⁴, nos termos Documento 9 e nos parágrafos 224 e 259 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (“Iesa”)

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA IESA			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
		Metrô [2008-2010] “Expansão do Metrô de Brasília” POSSÍVEL (Preferência pela obra inicial)	

³³ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.

³⁴ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

47. A Iesa pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras **de expansão do Metrô de Brasília (2008-2010)**, nos termos dos Documentos 9, 19, 35 e 51 e nos parágrafos 115, 175, 177, 194, 254, 259, 278, 281, 282 e 284 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. ("Mendes Jr.")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA MENDES JR.			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 4)		Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" POSSÍVEL (Venceu Lote 3, 4, 5 e 7)

48. A Mendes Jr. pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do Lote 4 da Concorrência 41428212- **Linha 5 Lilás CMSP (2008)**³⁵, bem como do **Metrô "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP" (2012-2014)**, no Documento 9 e nos parágrafos 258, 391, 394, 395, 399, 434 e 459 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

Siemens Ltda ("Siemens")

POSSÍVEL PARTICIPAÇÃO DA SIEMENS			
I. Indícios de acordos anticompetitivos	II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza" POSSÍVEL (Venceu)			
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" POSSÍVEL (Venceu)			

³⁵ Os Signatários esclarecem que a atuação do G-5 estava voltada aos lotes de maior valor (*i.e.*, Lotes 3 e 7), de modo que essas empresas assumiram o compromisso com as demais licitantes de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

49. A Siemens pode ter participado de condutas anticompetitivas nas obras do **metrô de Fortaleza (1997-1998)** e nas obras do **metrô de Salvador (1999)**, nos termos dos parágrafos 115, 137, 138 e 139 deste Histórico da Conduta, apesar de ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel.

III.2 PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

50. As seguintes pessoas físicas estiveram envolvidas nas atividades mencionadas neste Histórico de Conduta, em nome de suas respectivas empresas:

**TABELA 9. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) –
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. (“CCCC”)***

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	Nº CPF / DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE/ CELULAR
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

³⁶ Os Signatários informam que [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	Nº CPF / DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE/ CELULAR
<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>
<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	Nº CPF / DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE/ CELULAR
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

[Redacted text block]

[Redacted text block]

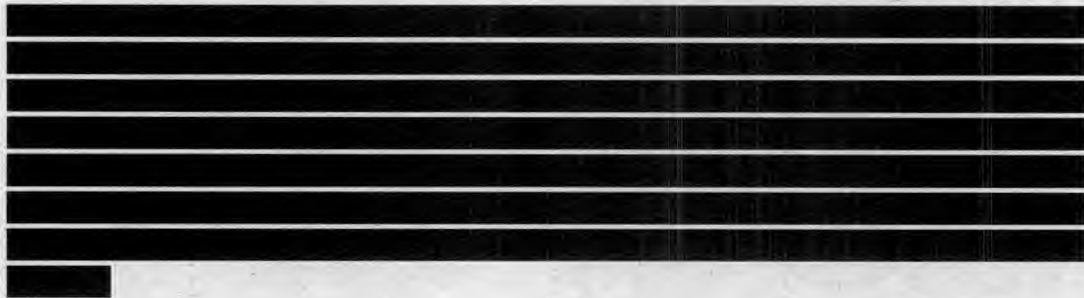
[Redacted text block]

[Redacted text block]

[Redacted text block]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**



58. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que outras pessoas físicas tenham participado das condutas anticompetitivas.

**TABELA 10. DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) –
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. (“ANDRADE GUTIERREZ”)**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF / DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Anuar Benedito Caram	Superintendente Comercial e de Obras Presidente da Unidade de Negócios Públicos no Brasil (09.11.2005-atual)	Praia de Botafogo, 186, 18º andar, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22250-145	147.859.088-23 08/08/1970	anuar.caram@agnet.com.br Rua Luis Correia de Melo, 148, Torre 2, 101, Vila Cruzeiro – São Paulo – CEP: 04726-220 Praça Tiradentes, 84, Centro, Conchas/SP – CEP: 18570-000	(21) 3684-7510 (11) 99934-7242 (11) 5641-1976
Carlos José de Souza	Presidente da Unidade de Negócios Brasil (01.08.1985-atual)	Praia de Botafogo, 186, 18º andar, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22250-145.	380.736.501-00 16/06/1966	carlos.souza@agnet.com.br SQS 112 Bloco H, 112, 605, Asa Sul -Brasília, CEP: 70375-080	(61) 3341-3351 (63) 3215-3231 (63) 9207-0010



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF / DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
				SMAS, Bloco K, Apto. 202, Living Park Sul, Guará, Brasília/DF – CEP: 71215-300	
Clóvis Renato Numa Peixoto Primo	Diretor Geral	SCN Q 2 BL A, - s-201 - Asa Norte - Brasília, DF, Cep: 70.712-900.	310.592.440-04	Email: Não disponível Endereço: Avenida Lucio Costa, 3602, apto. 1602, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22630-010.	(21) 98742-2487
Dario Rodrigues Leite Neto	Diretor da Unidade de Negócios (01.05.1992-atual)	Rua Geraldo Campos Moreira, 375, Brooklin Novo, São Paulo, SP – CEP: 04571-020	976.063.408-20 23/04/1958	dario.leite@agnet.com.br Rua Diogo Jacome, 554, 2109, Vila Nova Conceição – São Paulo - CEP: 04512-001 Alameda Horizonte, 26, Jardim Pérola, Guaratinguetá/SP – CEP: 12516-110	(11) 5502-2308 (11) 98245-1282
Hércules Previdi Vieira de Barros	Gerente de Desenvolvimento de Negócios (03.07.2006-atual)	Avenida do Batel, 1230 Cj 906 An 9, Batel, Curitiba / PR - CEP 80420-090	872.140.089-04 21/09/1966	hercules.previdi@agnet.com.br Rua Elizabeth Barbegian Baldinato, 18, Apartamento 41, São Paulo/SP – CEP: 05630-070 Rua Mariano Torres, 916, Apartamento 1405, Centro, Curitiba, PR – CEP: 80060-120 Rua Herculano Carlos Francode Souza, 255, Apto. 44 B, Água Verde, Curitiba/PR – CEP: 80240-290	(11) 99933-7773 (41)8508-5072 (71)8128-2043



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF / DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Márcio Magalhães Duarte Pinto	Diretor de Finanças (02.09.1997-atual)	Avenida do Contorno, 8279, 3º andar e 10º andar. Belo Horizonte/MG – CEP: 30110-059	317.596.706-00 17/10/1953	Alameda das Brisas, 330, BR-040, POT Lagoa do Miguelão, Nova Lima/MG – CEP: 34000-000	(31) 3541-4300 (31) 3290-6700
Rodrigo Ferreira Lopes da Silva	Diretor Comercial (14.08.2000-atual)	SCN Q 2 BL A, - s-201 - Asa Norte - Brasília, DF, CEP: 70.712-900.	347.173.661-15 17/11/1967	rodrigo.lopes@agnet.com.br Alameda das Magnólias, Quadra 12, lote 16, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74935-196 Rua 2, 575, Apartamento 1201, Setor Oeste, 74.110-130, Goiânia/GO. SHN, Quadra 1, Área Especial A, Bloco C, s/n, Apartamento 201, Edifício Biarritz, Asa Norte, 70.701-000, Brasília/DF. Alameda das Rosas, 81, Lote 6, Apartamento 401, Quadra D, J1, ST Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74110-060	(61) 9657-1785

Anuar Benedito Caram

59. De acordo com os Signatários, Anuar Benedito Caram foi, durante a conduta, Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez, representante do escalão operacional, e posteriormente do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios e apresentação de propostas de cobertura, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de participação nas reuniões do G-5**. Com relação ao projeto da Via



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Permanente da Linha 2 – Verde da CMSP, fazia cobranças ao Signatário [REDACTED] acerca do pagamento de compensação pela oferta de cobertura. Para a licitação para obras da **Linha 5 – Lilás do Metrô da CMSP**, participou de reuniões do G-5 com Carlos Armando Guedes Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht) e Márcio Pellegrini (Diretor de Contrato da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS) e [REDACTED], com o objetivo de dividir os lotes os lotes 3 e 7 entre as empresas do G-5, além de coordenar os contatos com empresas de outros consórcios com relação a esses lotes. Para as obras da **Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro**, fez interlocução com [REDACTED] e Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht), com o objetivo de negociar um pacto de obter uma compensação pela não interferência na reativação do contrato detidos por Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS para esse projeto. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 60, 61 e 63 e nos parágrafos 29, 67, 70, 201, 202, 203, 211, 215, 218, 242, 250, 451 e 452 deste Histórico da Conduta.

Carlos José de Souza

60. De acordo com os Signatários, Carlos José de Souza foi, durante a conduta, Presidente da Unidade de Negócios Brasil, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **acordos de (i) fixação de preços, condições e vantagens comerciais associadas (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios e apresentação de propostas de cobertura e abstenções de proposta, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de participação nas reuniões do G-5**. Com relação aos discussões gerais do G-5, negociava acordos de divisão de mercado em reuniões presenciais envolvendo diversos projetos no Brasil, em contato com [REDACTED], Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Valter Luiz Arruda Lapa (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht) e Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS). Para as obras do **metrô de Brasília**, chefiava as atividades do consórcio Andrade Gutierrez, CCCC, Serveng, Alstom e Iesa³⁷, sendo responsável pela interlocução com o Governo do Distrito Federal com o objetivo de ter uma licitação direcionada. Sua participação está evidenciada, por exemplo, Documentos 81, 84, 85, 86, 90, 92, 93 e 95 e nos parágrafos 29, 72, 76, 78, 83, 157, 163, 284 e 459 deste Histórico da Conduta.

³⁷ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Alstom e Iesa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Clóvis Renato Numa Peixoto Primo

61. De acordo com os Signatários, Clóvis Renato Numa Peixoto Primo foi, durante a conduta, Diretor Geral, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **acordos de (i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas e (ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar a concorrência no mercado de obras de transporte sobre trilho por meio da participação em reuniões com concorrentes**. Com relação aos discussões do G-5, teve participação nas discussões de tentativa de reativação dos contratos da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro. Sua participação está evidenciada, por exemplo, Documentos 14, 15, 16, 17 21 e 46 e no parágrafo 29 deste Histórico da Conduta.

Dario Rodrigues Leite Neto

62. Segundo os Signatários, Dario Rodrigues Leite foi, durante a conduta, Diretor da Unidade de Negócios da Andrade Gutierrez, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **acordos de (i) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da formação de consórcios e discussões sobre propostas de cobertura e abstenção de apresentação de propostas, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de participação nas reuniões do G-5, especialmente com relação à licitação para a Linha 5 do Metrô de São Paulo**. Dario Rodrigues Leite Neto participou das reuniões do G-5 para discutir projetos variados ("discussões gerais"), segundo relato do [REDACTED]. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 29 e 211 deste Histórico da Conduta

Hércules Previdi Vieira de Barros

63. Segundo os Signatários, Hércules Previdi Viera de Barros foi, durante a conduta, Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio do financiamento conjunto de estudos de viabilidade e discussões sobre propostas de cobertura e abstenção de apresentação de propostas, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de participação nas reuniões do G-5**. Nos projetos de implantação de **metrô em Curitiba e Porto Alegre**, representava a Andrade Gutierrez nas reuniões do G-5 havidas em Porto Alegre/RS a fim de acompanhar os estudos de viabilidade e tentar compor acordo entre concorrentes para esses projetos, tendo interagido, pelo menos com o Signatário [REDACTED] José Alexis Beghini de Carvalho (Diretor Operacional da OAS), Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão), Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht) e Marcos Antônio Borghi (Lider de Desenvolvimento da OAS). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

71, 72, 75, 77, 78, 82,83, 108, 109 e 110 e nos parágrafos 29, 74, 80, 81, 84, 85, 162, 323, 326, 330, 334, 339 e 347 deste Histórico da Conduta.

Márcio Magalhães Pinto

64. Segundo os Signatários, Márcio Magalhães Pinto foi, durante a conduta, Diretor de Finanças da Andrade Gutierrez, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio do financiamento conjunto de estudos de viabilidade e discussões sobre propostas de cobertura e abstenção de apresentação de propostas, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de participação nas reuniões do G-5 durante a (I) Fase histórica da conduta (de, pelo menos, 1998 até 2004)**. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 1 e 2 e nos parágrafos 29, 67, 86, 111, 113 e 119 deste Histórico da Conduta.

Rodrigo Ferreira Lopes da Silva

65. Segundo os Signatários, Rodrigo Ferreira Lopes da Silva foi, durante a conduta, Diretor Comercial da Andrade Gutierrez, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de participação nas reuniões do G-5**. Na licitação para as obras da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, participou de reuniões presenciais para divisão de mercado com [REDACTED], Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente da Queiroz Galvão) e João Antônio Pacífico Ferreira (Superintendente Norte-Nordeste e Centro-Oeste da Odebrecht). Participou também de reuniões do G-5 com Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS). Sua participação na conduta está evidenciada, por exemplo, no Documento 56 e nos parágrafos 29, 69, 71, 83, 87, 160, 284, 387, 388 e 390 deste Histórico da Conduta.

66. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que outras pessoas físicas tenham participado das condutas anticompetitivas, mas ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel pelas seguintes pessoas: Alberto Quintaes e Lucas Timponi França³⁸.

³⁸ Segundo os Signatários, Lucas Timponi França foi, durante a conduta, Gerente Técnico Comercial da Andrade Gutierrez, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em auxílio à **(i) fixação de preços, condições, vantagens e à (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, por meio da apresentação de proposta de cobertura. Na licitação para as obras da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, representou a Andrade Gutierrez na definição do valor da proposta de cobertura que seria ofertada pelo Consórcio Andrade Gutierrez/Odebrecht/Serveng tendo, para isso, feito interlocução com o Signatário [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

**TABELA 11 . DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) –
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. (“ODEBRECHT”)**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Benedicto Barbosa da Silva Junior	Presidente da Odebrecht Infraestrutura (01.08.1998-atual)	Praia de Botafogo, 300 - 10º andar, Botafogo Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22250-040	015.225.538-94 30/09/1960	bjunior@odebrecht.com.br Rua Codajas, 372, Leblon, Rio de Janeiro/RJ Rua General Artigas, 164, Apto. 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22441-140	(21) 99548-5636 (21) 2540-6966
Carlos Armando Guedes Paschoal	Diretor Superintendente (01.02.2012-atual)	Avenida Rebouças, nº 3.970, 31º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05402-920	485.258.128-20 14/09/1946	carlos.paschoal@odebrecht.com carlosarmando.paschoal@gmail.com Rua Pedroso Alvarenga, nº 248, Apto. 61, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04531-000	(21) 3416-7242 (21) 97229-7043 (11) 3096-8163 (11) 97603-7629
Carlos Fernando Anastácio	Diretor de Contrato (01.01.2014-atual)	Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050	455.727.048-49 25/05/1949	carlosfe@odebrecht.com Av. 7 de Setembro, nº 2110, apto. 901, Victory Side, Vitória, Salvador/BA - CEP 40080-004	(11) 3025-7481 (11) 99616-1057 (71) 2202-1100 (71) 99956-1933
Celso da Fonseca Rodrigues	Diretor de Contrato (01.05.2007-atual)	Rua Capitão Rosendo, 33, Vila Mariana, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04120-060	338.765.417-00 19/08/1951	ccelso@odebrecht.com Rua Morgado de Mateus, 340, Apto. 74, Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP 04015-050	(11) 2065-3266 (11) 99429-0853

Após a discussão com o Signatário [REDACTED], Lucas Timponi França encaminhou a questão para a Odebrecht. Sua participação está evidenciada, por exemplo, no parágrafo 301 deste Histórico da Conduta.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
João Antônio Pacífico Ferreira	Diretor-Superintendente das Regiões Norte/Nordeste e Centro-Oeste (01.02.2010-atual)	1900, R. Refúgio Avenida Eng. Domingos Ferreira, Recife - PE	093.964.114-34 16/11/1953	japac@terra.com.br pacifico@odebrecht.com Rua Muniz Tavares, 25, Apartamento 2001, Jaqueira, Recife, PE – CEP: 52050-170 Av. Boa Viagem, 2080, Apto. 2 101, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51111-000	(81) 99117-8894
Luiz Antônio Bueno Júnior	Diretor-Superintendente de Infraestrutura (01.01.2013-atual)	Av. Rebouças, 3.970, 31º andar, Pinheiros, São Paulo, SP – CEP 05402-918	125.503.638-92 25/06/1969	lbueno@odebrecht.com Rua Constantino de Sousa, 671, Campo Belo, São Paulo/SP – CEP: 04605-001 Serra de Botucatu, 150, Tatuapé, São Paulo/SP – CEP: 03317-000	(11) 5041-8745 (11) 98128-8228
Márcio Pellegrini Ribeiro	Diretor de Contrato (04.05.1981-atual) (atual: Consultor sênior)	Rua Lemos Monteiro, 120 - Edifício Odebrecht São Paulo Butantã CEP 05501-050 São Paulo, SP – Brasil	702.383.838-49 17/07/1955	marciopellegrini@odebrecht.com marciopellegrini@ymail.com marci.pellegrini@br.odebrecht.com Avenida das Nações Unidas 4777 6º andar, Pinheiros. CEP 05425-070. São Paulo – SP. Rua Borba Gato 53, Jardim Mascarenhas. CEP 06843-300. Embu das Artes – SP. Avenida Paulista 2240 9º andar, Bela Vista.	(11) 4704-7977 (27) 99811-8036 (11) 99985-6956



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
				CEP 01310-300. São Paulo – SP. Alameda Franca, 420, Res. 04, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06542-010	
Nilton Coelho de Andrade Junior	Diretor de Contrato (02.04.2012-atual)	Av. Borges de Medeiros, 2233, sala 301, Porto Alegre/RS – CEP 90110-150	034.543.178-27 23/11/1957	ncoelho@odebrecht.com Rua Erasmo Teixeira de Assunção, 532, Jardim Leonor, São Paulo/SP – CEP: 05658-060 Rua Fábio Lopes dos Santos Luz, 100, Apto. 152, Bloco C, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05717-230	(11) 3744-2768 (11) 99978-4612 (51) 9975-5600
Paulo Oliveira Lacerda de Melo	Vice-Presidente de Relações Institucionais (01.05.2012-atual)	Não disponível	069.488.394-87 25/03/1951	Email: polacerda@yahoo.com leila@odebrecht.com Endereço Residencial: Rua Massaca, 231, Apto. 12, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05465-050	(11) 3021-1709 (11) 98121-3194
Valter Luis Arruda Lana	Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios (08.09.2005-07.04.2013)	Av. das Nações Unidas, 8501 - 31º andar São Paulo/SP – CEP 05425-070	790.864.038-91 28/02/1953	vlana@odebrecht.com Rua Arcesio Guimarães, 602, Jardim Social, Curitiba/PR - CEP: 82530-100	(11) 3205-1459 (41) 3657-2291 (41) 9973-3236

Benedicto Barbosa da Silva Junior

67. Segundo os Signatários, Benedicto Barbosa da Silva Junior foi, durante a conduta, **Presidente da Odebrecht Infraestrutura**. Sua participação na conduta consistiu em (i) **divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como (ii) **troca de informações concorrenciais**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações. Na (I) Fase Histórica da conduta (de, pelo menos, 1998 a 2004) representou a Odebrecht em negociações de acordos de divisão de mercado com concorrentes no âmbito do núcleo duro do cartel/G-5, sendo signatário dos documentos “**Termo de Ajuste**” e “**Tatu Tênis Clube**”, interagindo com [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], Márcio Magalhães Duarte Pinto (Diretor de Infraestrutura da Andrade Gutierrez). Na (III) Fase de reativação e declínio da conduta (de 2008 a 2013), representou a Odebrecht nas tentativas de reativação dos contratos da **Linha 3 do metrô** do Rio de Janeiro e em acordos com concorrentes com promessas de compensação futura para as obras da **Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro**, tendo interagido com o [REDACTED], Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez), entre outros. Sua participação na conduta está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 1, 2, 14, 15, 16, 17, 21, 46, 60, 61, 62,63 e 104 e nos parágrafos 29, 30, 59, 70, 86, 110, 113, 119, 144, 201, 202, 203, 211, 215, 218, 242, 249, 451, 452 e 453 deste Histórico da Conduta.

Carlos Armando Guedes Paschoal

68. Segundo os Signatários, Carlos Armando Guedes Paschoal a foi, durante a conduta, Diretor Superintendente da Odebrecht, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações.** Na licitação para a **Linha 5 – Lilás** da CMSP, participou de discussões com Márcio Pellegrini Ribeiro (Diretor de Contrato da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS) e o Signatário [REDACTED], com o objetivo de dividir os lotes os lotes 3 e 7 entre as empresas do G-5. Sua participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 118, nos parágrafos 30, 70, 73, 78, 83, 211 e 215 deste Histórico da Conduta.

Carlos Fernando Anastácio

69. Segundo os Signatários, Carlos Fernando Anastácio a foi, durante a conduta, Diretor Superintendente da Odebrecht, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, por meio de comparecimento a reuniões do G-5.** Participou de reuniões presenciais com Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) e Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS) e o [REDACTED]. Sua participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 56 e nos parágrafos 30 e 160 deste Histórico da Conduta.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Celso da Fonseca Rodrigues

70. Segundo os Signatários, Carlos Armando Guedes Paschoal a foi, durante a conduta, Diretor Superintendente da Odebrecht, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na licitação para a **Linha 5 – Lilás** da CMSP, participou de discussões com Mário Bianchini Júnior (Diretor Adjunto Comercial da Queiroz Galvão), Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez), Signatário [REDACTED], Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS). Na licitação para a **Linha 17 – Ouro da CMSP**, ao constatar que o Consórcio CCCC/Odebrecht/Hitachi não seria competitivo, fez contato com a Andrade Gutierrez para pedir apoio em uma próxima licitação para obras de monotrilho no Brasil.. Sua participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 57 e nos parágrafos 30, 70, 242, 432 e 439 deste Histórico da Conduta.

João Antônio Pacífico Ferreira

71. Segundo os Signatários, João Antônio Pacífico Ferreira foi, durante a conduta, Diretor Superintendente Norte-Nordeste e Centro-Oeste da Odebrecht, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na licitação par a **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, participou de reuniões com concorrentes no âmbito do G-5 para divisão de mercado interagindo com o [REDACTED], Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente da Queiroz Galvão) e Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez). Sua participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 69 e no parágrafo 30, 65, 71, 83 e 374 deste Histórico da Conduta.

Luiz Antônio Bueno Júnior

72. Segundo os Signatários, Luiz Antônio Bueno Junior foi, durante a conduta, Diretor-Superintendente de Infraestrutura da Odebrecht, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Participou de reuniões do G-5 (“discussões gerais”) com Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez) e o [REDACTED]. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 90, 92, 93 e 95 e nos parágrafos 30, 72, 78, 83, 163 deste Histórico da Conduta.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Márcio Pellegrini Ribeiro

73. Segundo os Signatários, Márcio Pellegrini Ribeiro foi, durante a conduta, Diretor de Contrato da Odebrecht, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na licitação para a **Linha 5 – Lilás** da CMSP, participou de discussões com Carlos Armando Guedes Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS) e o Signatário [REDACTED], com o objetivo de dividir os lotes os lotes 3 e 7 entre as empresas do G-5. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 30, 59, 68, 73, 78, 83, 211, 215 e 220 deste Histórico da Conduta.

Nilton Coelho de Andrade Junior

74. Segundo os Signatários, Nilton Coelho de Andrade Junior foi, durante a conduta, Diretor de Contrato da Odebrecht, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Com relação às obras de **metrô em Curitiba e Porto Alegre** a fim de acompanhar os estudos de viabilidade e tentar compor acordo entre concorrentes para esses projetos, tendo interagido, pelo menos com o Signatário [REDACTED], José Alexis Beghini de Carvalho (Diretor Operacional da OAS), Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão); Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez) e Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). Sua participação está evidenciada, por exemplo, Documentos 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 108, 109 e 110 e nos parágrafos 30, 63, 74, 80, 81, 84, 86, 162, 318, 323, 325, 326, 330, 334, 338, 339, 348 e 350 deste Histórico da Conduta.

Paulo Oliveira Lacerda de Melo

75. Segundo os Signatários, Paulo Oliveira Lacerda de Melo foi, durante a conduta, Vice Presidente de Relações Institucionais da Odebrecht, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas**, **(ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Ele era representante do alto escalão, cuja participação na conduta consistiu em cobranças ao Signatário [REDACTED] de compensações em obras em razão da contratação apenas da CCCC para realização das obras da barragem de Campos Novos em SC, episódio que desembocou na celebração no “Termo de Ajuste” em 2002 (Documento 1). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 30, 75, 113, 140 deste Histórico da Conduta.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Valter Luis Arruda Lana

76. Segundo os Signatários, Valter Luis Arruda Lana foi, durante a conduta, Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes, bem como (iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações.** Ele era representante do alto escalão, cuja participação na conduta consistiu em comparecimento às reuniões do G-5 (“discussões gerais”), nas quais se deliberava sobre acordos de divisão de mercado entre concorrentes envolvendo diversas obras de implantação ou expansão de linhas de metrô no Brasil. Nesse contexto, participou de reuniões presenciais com Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS) e o [REDACTED]. Sua participação está evidenciada, por exemplo, Documentos 57, 65, 80, 81, 84, 85, 86 e 90, na Tabela 51 e nos parágrafos 30, 60, 76, 157, 183, 184, 323, 326, 338, 459, 462 e 463 deste Histórico da Conduta.

77. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que **outras** pessoas físicas tenham participado das condutas anticompetitivas, mas ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel pelas seguintes pessoas: Leandro Andrade de Azevedo³⁹, Marcelo Furquim Paiva⁴⁰ e Marcos Vidigal do Amaral.

³⁹ Segundo os Signatários, Leandro Andrade Azevedo foi, durante a conduta, Diretor Superintendente da Odebrecht, representante do alto escalão. Sua possível participação na conduta consistiu em contatos com o Signatário [REDACTED] e Anuar Benedito Caram (Diretor da Andrade Gutierrez) para discutir compensações à CCC e à Andrade Gutierrez para que essas não interferissem em suas tentativas de reativar o contrato para concessão da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro. Sua possível participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 60 e 61, na Tabela 51 e no parágrafo 232 deste Histórico da Conduta.

⁴⁰ Segundo os Signatários, Marcelo Furquim Paiva foi, durante a conduta, Diretor de Contrato da Odebrecht, representante do escalão operacional. Sua possível participação na conduta consistiu em possíveis contatos com os Signatários [REDACTED] para projetos de monotrilha a serem licitados pela CMSP. Sua possível participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 20 deste Histórico da Conduta. Os Signatários informam ainda [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA 12 . DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – CONSTRUTORA OAS S.A. (“OAS”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Carlos Henrique Barbosa Lemos	Diretor-Superintendente para a Região Sul (01.12.1998-atual)	Avenida Angélica nº 2.100, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200.	124.245.605-87 04/12/1958	chenrique@oas.com Endereço: Rua Laplace, 44, Bloco B, Apto. 111, Campo Belo, São Paulo/SP – CEP: 04622-000	(71) 3385-1541 (71) 9972-0525 (11) 98527-7000
Elmar Juan Passos Varjão Bomfim	Presidente (02.01.1992-atual)	Avenida Angélica nº 2.100, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200	362.283.545-15 24/06/1966	elmarvarjao@uol.com.br r elmarbomfim@oi.com.br evvarjao@oas.com.br Avenida Angélica, 2029, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP – CEP: 01227-200 Rua Pajuçara, Residencial Itapuã, 689, Casa Alphaville I, Salvador/BA – CEP: 41701-010	(71) 2106-5542 (71) 8877-2002
José Alexis Beghini de Carvalho	Diretor Operacional (05.04.2010-atual)	Avenida Angélica nº 2.100, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200	507.054.587-68 28/08/1958	j.alexis@oas.com jose.alexis@terra.com.br r jacarvalho@vega.com.br r josealexis@terra.com.br Av. Silvio Sciumbata 431, Interlagos, São Paulo/SP – CEP: 04789-010	(11) 3682-2004 (11) 7853-1349
Marcos Antônio Borghi	Líder de desenvolvimento	Avenida Angélica nº 2.100, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200.	496.218.159-91 21/10/1961	mborghi@oas.com Alameda Princesa Isabel, 910, Apto. 701,	(41) 3387-6642 (41) 9102-3060



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
	Diretor sem Designação Específica ⁴¹ (01.01.2012-atual)			Bígorrilho, Curitiba/PR – CEP: 80430-120	(11) 97337-3015

Carlos Henrique Barbosa Lemos

78. Segundo os Signatários, Carlos Henrique Barbosa Lemos foi, durante a conduta, Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Participou das reuniões do G-5 (“**discussões gerais**”), envolvendo acordos ou tentativas de acordos entre concorrentes para divisão de mercado de diferentes projetos de expansão e implantação de metrô no Brasil tendo interagido, pelo menos, com Luiz Antônio Bueno Júnior (Diretor-Superintendente de Infraestrutura da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez) e o [REDACTED]. Na licitação para a **Linha 5 – Lilás** da CMSP, participou de discussões com Carlos Armando Guedes Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Márcio Pellegrini Ribeiro (Diretor de Contrato da Odebrecht) e o Signatário [REDACTED], com o objetivo de dividir os lotes os lotes 3 e 7 entre as empresas do G-5. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 56, 57, 81, 84, 85, 86, 90, 92, 93 e 95, e nos parágrafos 31, 59, 60, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 78, 83, 156, 160, 163, 211, 215, 220, 242 e 459 deste Histórico da Conduta.

Elmar Juan Passos Varjão

79. Segundo os Signatários, Elmar Juan Passos Varjão foi, durante a conduta, Presidente da OAS e participou de discussões preliminares com membros do G-5 para alinhamento com referência às obras da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**. Embora sempre convidado, não compareceu às reuniões do G-5 segundo melhor conhecimento dos Signatários. Sua participação

⁴¹ Conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária da OAS Soluções Ambientais S.A., de 05 de janeiro de 2015.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 67 e 69, na e no parágrafo 31, 63, 74, 80, 81, 84 e 85, deste Histórico da Conduta.

*José Alexis Beghini de Carvalho*⁴²

80. Segundo os Signatários, José Alexis Beghini de Carvalho foi, durante a conduta, Diretor Operacional da OAS, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(ii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Com relação às obras de **metrô em Curitiba e Porto Alegre** a fim de acompanhar os estudos de viabilidade e tentar compor acordo entre concorrentes, tendo contato com, pelo menos com o Signatário [REDACTED], Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão), Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez) e Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS) em razão dos e-mails em que aparece copiado. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 82 e 83 e deste Histórico da Conduta.

Marcos Antônio Borghi

81. Segundo os Signatários, Marcos Antônio Borghi foi, durante a conduta, Líder de Desenvolvimento da OAS, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas**, **(ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Com relação às obras de **metrô em Curitiba e Porto Alegre** a fim de acompanhar os estudos de viabilidade e tentar compor acordo entre concorrentes, tendo interagido, pelo menos com o Signatário [REDACTED] [REDACTED], Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão), Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez) e José Alexis Beghini (Diretor Operacional da OAS). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 71, 72, 75, 77, 78, 108, 109 e 110 e nos parágrafos 31, 63, 74, 80, 81, 84, 85, 162, 326, 330 e 334 deste Histórico da Conduta.

82. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que **outras** pessoas físicas tenham participado das condutas anticompetitivas, mas ainda

⁴² O Signatário [REDACTED] esclarece que não esteve em reuniões presenciais com José Alexis Beghini de Carvalho.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel pelas seguintes pessoas:
Reginaldo Assunção Silva.

**TABELA 13 . DADOS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) –
*CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. (“QUEIROZ GALVÃO”)***

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Carlos Alberto Mendes dos Santos	Diretor Vice-Presidente Comercial (01.04.1997-atual)	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360, 17º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP - CEP: 04530-000	054.324.388-52 21/01/1964	cmendes@queirozgalvao.com Rua Nelson Ferreira de Souza, 215, 2, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05467-090 Rua Bergamota, 388, Apto. 31, Alto da Lapa, São Paulo/SP – CEP: 05468-000	(11) 3022-2929 (11) 99974-2438
Carlos Augusto Panitz	Diretor Comercial (11.01.2010-atual)	Rua Mostardeiro, 322 - conjunto 702, Moinhos de Vento, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, RS - CEP: 90430-000	580.733.880-49 09/05/1966	cpanitz@queirozgalvao.com carlos.panitz@gmail.com Rua Comendador Rheingantz, 750, Apto. 202, Mont Serrat, Porto Alegre/RS – CEP: 90450-020	(51) 3377-9411 (51) 9114-9846
Luiz Henrique Kielwagen Guimarães	Diretor Comercial Regional (03.04.2001-atual)	Rua Mostardeiro, 322 - conjunto 702, Moinhos de Vento, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, RS - CEP: 90430-000	064.489.588-86 30/06/1957	lhguimaraes@queirozgalvao.com Rua Vicente da Fontoura, 2570, Apto. 502, Santo Antônio, Porto Alegre/RS – CEP: 90640-002	(51) 2102-5700 (51) 9240-7902
Othon Zanoide de Moraes Filho	Diretor Geral de Desenvolvimento Comercial	Construtora Queiroz Galvão S.A. Endereço: Rua Santa Luzia, 651 - 2º ao 6º andar, Centro - Rio de	010.975.198-13 26/06/1959	omorais@queirozgalvao.com Rua Euzébio Naylor, 187, Barra da Tijuca, -	(21) 8181.2254 (21) 97111.8014 (21) 99658.5056



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
	(01.11.1993-atual)	Janeiro - RJ - CEP: 20030-041		Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22793-770	(21)8110.8817 (21)3575.8290
Rui Novais Dias	Diretor de Desenvolvimento Comercial (01.05.2010-atual)	Av. Dom Luis, nº 1200, 19º andar, Sala 1906, Meireles, Fortaleza, CE	104.882.353-91 19/04/1953	rdias@queirozgalvao.com.br Av. Dom Luis, 1200, Torre 1, 19º andar, sala 1906, Meireles, Fortaleza/CE - CEP: 60160-230. Avenida Rui Barbosa, 255, Apartamento 1700, Edifício Tom Jobim, Meirelles, 60.160-070, Fortaleza/CE.	(85)98119-1736
Washington de Aguiar Soares	Superintendente Comercial (01.05.2010-atual)	Av. Dom Luis, 1200, 19º andar, sala 1906, Meireles, Fortaleza, CE	104.669.673-49 26/09/1956	wsoares@queirozgalvao.com Rua Linhares, 115, Apartamento 801, Meireles, Fortaleza/CE. CEP: 60170-240 Rua Barbosa de Freitas, 720, Apto. 802, Meireles, Fortaleza/CE - CEP : 60170-020	(85) 3215 - 7100 (85) 99984-7719

Carlos Alberto Mendes dos Santos

83. Segundo os Signatários, Carlos Alberto Mendes dos Santos foi, durante a conduta, Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em (i) **fixação de condições e vantagens comerciais associadas**, (ii) **divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como (iii) **troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Compareceu às reuniões do G-5 (“discussões gerais”), envolvendo acordos ou tentativas de acordos entre concorrentes para divisão de mercado de diferentes projetos de expansão e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

implantação de metrô no Brasil tendo interagido, pelo menos, com Luiz Antônio Bueno Júnior (Diretor-Superintendente de Infraestrutura da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez) e o [REDACTED]

[REDACTED]. Na licitação para a **Linha 5 – Lilás** da CMSP, participou de discussões com Carlos Armando Guedes Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente para a Região Sul da OAS), Márcio Pellegrini Ribeiro (Diretor de Contrato da Odebrecht) e o Signatário [REDACTED], com o objetivo de dividir os lotes os lotes 3 e 7 entre as empresas do G-5. Na licitação para a **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, participou de reuniões com concorrentes no âmbito do G-5 para divisão de mercado interagindo com [REDACTED]

[REDACTED], João Antônio Pacífico Ferreira (Diretor Superintendente Norte-Nordeste e Centro-Oeste da Odebrecht), Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), além de, em nível local, fazer interlocução com Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) e Washington de Aguiar Soares (Superintendente Comercial da Queiroz Galvão). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 20, 50, 56, 57, 59, 64, 65, 74, 81, 84, 85, 86, 90, 92, 93 e 95 e nos parágrafos 32, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 83, 87, 157, 158, 160, 163, 182, 211, 215, 220, 366, 367, 376 e 459 deste Histórico da Conduta.

Carlos Augusto Panitz

84. Segundo os Signatários, Carlos Augusto Panitz foi, durante a conduta, Diretor Comercial da Queiroz Galvão, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes, bem como (iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações.** Com relação às obras de **metrô em Curitiba e Porto Alegre**, participou de reuniões entre concorrentes, a fim de acompanhar os estudos de viabilidade e tentar compor acordo entre concorrentes, tendo interagido, pelo menos com o [REDACTED], Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Luiz-Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez), José Alexis Beghini (Diretor Operacional da OAS) e Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 71, 72, 75, 77, 78, 82, 83, 109 e 110, e nos parágrafos 32, 63, 74, 80, 81, 84, 85, 162, 326, 330, 334 deste Histórico da Conduta.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Luiz Henrique Kielwagen Guimarães

85. Segundo os Signatários, Luiz Kielwagen Guimarães foi, durante a conduta, Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes, bem como (iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações.** Com relação às obras de **metrô em Curitiba e Porto Alegre**, participou de reuniões entre concorrentes, a fim de acompanhar os estudos de viabilidade e tentar compor acordo entre concorrentes, tendo interagido, pelo menos com o [REDACTED], Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão), Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez), José Alexis Beghini (Diretor Operacional da OAS) e Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 71, 72, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 109 e 110 e nos parágrafos 32, 63, 74, 80, 81, 84, 85, 162, 326, 330 e 334 deste Histórico da Conduta.

Othon Zanoide Moraes Filho

86. Segundo os Signatários, Othon Zanoide Moraes Filho foi, durante a conduta, Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes, bem como (iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações, especialmente na negociação do “Tatu Tênis Clube” em que interagiu com [REDACTED], Márcio Magalhães Pinto (Diretor de Finanças da Andrade Gutierrez) e Benedicto Barbosa da Silva Junior (Presidente da Odebrecht Infraestrutura).** Sua participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 2 e nos parágrafos 32, 86 e 121 deste Histórico da Conduta.

Rui Novais Dias

87. Segundo os Signatários, Rui Novais Dias foi, durante a conduta, Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes, bem como (iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações.** Na licitação para a Linha Leste do Metrô de Fortaleza, participou da decisão de “patrocinar” os estudos de viabilidade em troca de uma licitação direcionada e participou das discussões sobre divisão de mercado entre concorrentes, interagindo com [REDACTED], Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente da Queiroz Galvão), Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez) e representantes da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

OAS ainda não identificados, além de, em nível local, fazer interlocução com e Washington de Aguiar Soares (Superintendente Comercial da Queiroz Galvão), [REDACTED]. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 58, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 91, 101 e 102 e nos parágrafos 32, 83, 87, 91, 182, 297, 356, 359, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 372, 374, 376, 380 e 390 deste Histórico da Conduta.

Washington de Aguiar Soares

88. Segundo os Signatários, Washington de Aguiar Soares foi, durante a conduta, Superintendente Comercial da Queiroz Galvão, representante do escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Com relação à licitação para as obras da **Linha Leste do Metrô de Fortaleza** participou de discussões sobre divisão de mercado e intermediou o contato para reuniões bilaterais para fechamento de propostas de cobertura entre o Signatário [REDACTED], Lucas Timponi França (Gerente Técnico da Andrade Gutierrez) e Alissandra Miranda (Engenheira Civil da Odebrecht)⁴³, e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos 32, 83, 87, 88 e 91 deste Histórico da Conduta.

89. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que **outras** pessoas físicas tenham participado das condutas anticompetitivas, mas ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel pelas seguintes pessoas: Mário Bianchini Junior⁴⁴.

90. Já as seguintes pessoas físicas tiveram **possível participação** nas práticas concertadas ou contatos com concorrentes mencionados neste Histórico de Conduta, segundo os Signatários:

⁴³ Os Signatários entendem que Alissandra Miranda (Engenheira Civil da Odebrecht) não teve participação ativa e/ou poder de decisão na conduta anticompetitiva.

⁴⁴ Segundo os Signatários, Mário Bianchini Junior foi, durante a conduta, Diretor Adjunto Comercial da Queiroz Galvão, representante do escalão operacional. Sua possível participação na conduta consistiu em **(i) fixação de condições e vantagens comerciais associadas, (ii) divisão de mercado entre os concorrentes**, bem como **(iii) troca de informações concorrencialmente sensíveis a fim de frustrar o caráter competitivo de licitações**. Na licitação para a **Linha Leste do metrô de Fortaleza**, prestou suporte a seu superior hierárquico Carlos Alberto Mendes dos Santos nas discussões do cartel, com o Signatário [REDACTED], João Pacífico Ferreira (Diretor Superintendente Norte-Nordeste e Centro-Oeste da Odebrecht), Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), além de, em nível local, fazer interlocução com Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) e Washington de Aguiar Soares (Superintendente Comercial da Queiroz Galvão). Sua possível participação está evidenciada, por exemplo, no Documento 57 e no parágrafo 226 deste Histórico da Conduta.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA 14. DADOS PESSOA FÍSICA POSSIVELMENTE PARTICIPANTE DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – PARTICIPAÇÃO PONTUAL - CONSTRUTORA MARQUISE S.A. (“MARQUISE”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Renan Vale de Carvalho	Diretor Operacional (03.11.2008-atual)	Av. Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, - CEP 60135-238	242.203.703-82 30/06/1960	renandovale@uol.com.br renan@marquise.com.br Rua Gilberto Studart, 1369, Apartamento 1301, Fortaleza/CE – CEP: 60192-095 Rua Bento Albuquerque, 1159, Apto. 1300, Coco, Fortaleza/CE – CEP: 60192-055	(85) 99983-0425

Renan Vale de Carvalho

91. Segundo os Signatários, Renan Vale de Carvalho foi, durante a conduta, Diretor Operacional da Marquise, representante do alto escalão. Sua participação na conduta consistiu em **(i) divisão de mercado entre os concorrentes**. Na licitação para a **Linha Leste do Metrô de Fortaleza**, participou de discussões com Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão), Washington de Aguiar Soares (Superintendente Comercial da CCCC), [REDACTED] sobre direcionamento da licitação para as empresas do cartel por meio do controle das regras do edital e projeto técnico elaborado pela empresa MWH. Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 35, 91, 379 e 380 deste Histórico da Conduta.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 15. DADOS PESSOAS FÍSICAS POSSIVELMENTE PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – PARTICIPAÇÃO PONTUAL - SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA (“SERVENG”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Laíze de Freitas	Engenheiro Membro do Conselho de Administração (04.03.1992-atual)	SIA Tr 3 - s/n It 1870 - Guará, Brasília - DF, 71200-030	000.517.131-87 27/01/1938	lfreitas@serveng.com.br SHIS QI 03, Conj. 09, Casa 02, Lago Sul, Brasília/DF – CEP: 71605-290	(61) 9978-0600

Laíze de Freitas

92. Segundo os Signatários, Laíze de Freitas foi, durante a conduta, membro do Conselho de Administração da Serveng. Ele era representante do alto escalão, cuja possível participação na conduta consistiu em participar de discussões para frustração do caráter competitivo da licitação para obras de expansão do Metrô de Brasília, conforme descrito no parágrafo 36, 92 e 284 deste Histórico da Conduta.

TABELA 16. DADOS PESSOAS FÍSICAS POSSIVELMENTE PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – PARTICIPAÇÃO PONTUAL - CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A (“CARIOCA”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Ainda não identificada	Ainda não identificada	Ainda não identificada	Ainda não identificada	Ainda não identificada	Ainda não identificada



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 16. DADOS PESSOAS FÍSICAS POSSIVELMENTE PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – PARTICIPAÇÃO PONTUAL - CONSTRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. (“CONSTRAN”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATE DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Francisco Lourenço Rapuano	Diretor (período não identificado)	Edifício Andorra - Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 374/384 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, 08920-445	683.208.768-34 09/04/1949	f.rapuano@hotmail.com Rua Serafico de Assis Carvalho, 103, Apto 42, São Paulo/SP – CEP: 05614-040	(11) 96850-5685 (11) 98465-3979 (11) 97320-5685

Francisco Lourenço Rapuano

93. Segundo os Signatários, Francisco Lourenço Rapuano foi, durante a conduta, membro do Conselho de Administração da Serveng. Ele era representante do alto escalão, cuja possível participação na conduta consistiu em cobranças de compensações financeiras ao Signatário [REDACTED], compensações financeiras em razão do acordo anticompetitivo envolvendo as obras do **Metrô de Salvador (1999)**, conforme nos parágrafos 93 e 140 deste Histórico da Conduta.

TABELA 17. DADOS PESSOAS FÍSICAS POSSIVELMENTE PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA (“TC/BR”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATE DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
Luiz Fernando Augusto de Oliveira	Diretor (01.05.2003-atual)	SCRN 704/705 - s/n, Bloco H, Loja 33/43, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70730-680	151.795.241-72 25/02/1959	luiz.fernando@tcbr.com.br SQN 215, Bloco F, Apto. 206, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70772-060	(61) 99977-9671



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Luiz Fernando Augusto de Oliveira

94. Segundo os Signatários, Luiz Fernando Augusto de Oliveira foi, durante a conduta, Diretor da TC/BR. Ele era representante do escalão operacional, cuja participação na conduta consistiu em participar de discussões para frustração do caráter competitivo da licitação para obras de expansão do Metrô de Brasília, conforme descrito nos parágrafos 38, 97 e 284 deste Histórico da Conduta.

TABELA 18 - DADOS PESSOAS FÍSICAS POSSIVELMENTE PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) – MWH BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (“MWH”)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	CPF/DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO	TELEFONE CELULAR
José Roberto Blanes	Ex-Diretor Presidente	Avenida Desembargador Moreira, 2.800, sala 903 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60170-002	014.722.058-04 20/02/1961	jose.blanes@setecbrasil eira.com.br jr.blanes@terra.com.br joseblanes@oi.com.br jrblane@uol.com.br Rua Teatrólogo Silvano Serra, 570, Casa 3, De Lourdes, Fortaleza/CE – CEP: 60177-050	(85) 3212-6944 (85) 98807-4407 (85) 98807-4470

José Roberto Blanes

95. Segundo os Signatários, José Roberto Blanes foi, durante a conduta, Diretor Presidente da MWH, empresa que influenciou a prática de conduta comercial uniforme. Ele era representante do alto escalão, cuja participação na conduta consistiu (i) em manter contato com a CCCC e Queiroz Galvão a fim de atualizá-las quanto ao andamento da elaboração do projeto técnico da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, podendo sobre ele opinar e dar determinações, para que o resultado final fosse tecnicamente compatível com o que teria sido acordado com as empresas; e (ii) na intermediação entre as empresas integrantes do cartel, em especial a CCCC e Queiroz Galvão, com o Governo do Estado do Ceará para garantir que a licitação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza fosse direcionada à essas empresas. A sua conduta está evidenciada, por exemplo, nos parágrafos 37, 95, 362, 380 deste Histórico da Conduta.

96. As seguintes pessoas físicas estiveram envolvidas nas atividades mencionadas neste Histórico de Conduta, em nome de suas respectivas empresas, segundo os Signatários, sendo também possível verificar a seguinte hierarquia da tomada de decisão entre os participantes pessoas físicas da conduta descrita, segundo os Signatários:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

**TABELA 19. HIERARQUIA NA TOMADA DE DECISÕES PELAS PESSOAS FÍSICAS
PARTICIPANTES DA CONDUTA**

ALTO ESCALÃO	ESCALÃO OPERACIONAL
<u>ANDRADE GUTIERREZ</u>	
Anuar Benedito Caram Carlos José de Souza Clóvis Renato Numa Peixoto Primo Dario Rodrigues Leite Neto Márcio Magalhães Duarte Pinto Rodrigo Ferreira Lopes da Silva	Hércules Previdi Vieira de Barros
<u>CCCC</u>	
<u>OAS</u>	
Carlos Henrique Barbosa Lemos	Elmar Juan Passos Varjão José Alexis Beghini de Carvalho Marcos Antônio Borghi
<u>ODEBRECHT</u>	
Benedicto Barbosa da Silva Junior Carlos Armando Guedes Paschoal Carlos Fernando Anastácio Celso da Fonseca Rodrigues João Antônio Pacifico Ferreira Luiz Antônio Bueno Júnior Paulo Oliveira Lacerda de Melo Valter Luis Arruda Lana	Márcio Pellegrini Ribeiro Nilton Coelho de Andrade Junior
<u>MARQUISE</u>	
Renan Vale de Carvalho	
<u>CONSTRAN</u>	
Francisco Lourenço Rapuano	
<u>QUEIROZ GALVÃO</u>	
Carlos Alberto Mendes dos Santos Rui Novais Dias	Carlos Augusto Panitz Luiz Henrique Kielwagen Guimarães Mário Bianchini Junior Washington de Aguiar Soares
<u>SERVENG</u>	
Laíze de Freitas	



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES E CLIENTES NO MERCADO AFETADO

IV.1. CONCORRENTES

97. Além da Signatária e das demais empresas supramencionadas que participaram das condutas anticompetitivas relatadas neste Histórico da Conduta, há diversos outros concorrentes no mercado de construção civil em projetos de infraestrutura⁴⁵ que, pelo que é do conhecimento dos Signatários, não participaram das condutas anticompetitivas relatadas no presente documento, conforme tabela abaixo:

TABELA 20. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS CONCORRENTES

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL
Engevix Construções S/A	18.294.051/0001-39	Alameda Araguaia, 3571, conj. 2029, Centro Empresarial Tamboré – Barueri, SP – CEP: 06455-000	www.engevix.com.br (11) 2106.0100	Gerson de Mello Almada
MCE Engenharia Ltda.	63.263.289/0001-51	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 Cj 526, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP – CEP: 01452-001	www.mce.com.br/ (11) 3436.6887	Evanes de Araújo Júnior
Skanska Brasil Ltda.	02.154.943/0001-02	Rua Verbo Divino, 1207, Conjuntos 11 e 12, Chácara Santo Antônio – São Paulo, SP – CEP: 04716-001	www.skanska.com.br (11) 3583.4400	Alfredo Collado
Tkk Engenharia Ltda.	76.521.970/0001-02	Rua Armando Salles de Oliveira, 356, Conj. 02 Centro, Cubatão, SP – CEP 11.500-010	www.tkk.com.br (13) 3361.7138	Samuel Fernando Scalise
Tomé Engenharia S.A.	11.245.802/0001-88	Avenida José Odorizzi, 900, São Bernardo do Campo, SP, - CEP: 09.810-000.	http://www.tome.com.br/ (11) 4355.6000	Laércio Tomé

⁴⁵ A tabela identifica as empresas que, segundo a Signatária, oferecem serviços relacionados a obras de infraestrutura. Esclarece a Signatária que não é possível, no entanto, avaliar se as empresas listadas seriam capazes de atender a todos os requisitos (v.g. *know how*, rigidez financeira e outros) expostos nos editais das licitações afetadas pela conduta.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

IV.2. CLIENTES AFETADOS

TABELA 21 IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES AFETADOS E POSSIVELMENTE AFETADOS

EMPRESA/ENTE PÚBLICO	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL./ FAX	REPRESENTANTE LEGAL	EFEITOS DA CONDUTA
Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB	03.231.999/00 01-78	Largo da Calçada, S/N CEP 40.410-360 - Salvador - Bahia	http://www.ctb.ba.gov.br/ / (71) 3115-6454	José Eduardo Ribeiro Copello - Diretor Presidente	Possivelmente afetada
Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	62.070.362/00 01-06	R. Augusta, 1626 - Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01304- 902	http://www.metro.sp.gov.br/ (71) 3116-4990	Paulo Menezes Figueiredo	Acordo implementado e exitoso em algumas licitações
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	38.070.074/00 01-77.	Av. Jequitibá, S/n - Águas Claras, Brasília - DF, 71929-540	http://www.metro.df.gov.br/ (61) 3353-7373	Marcelo Dourado	Discussões entre concorrentes/licita ção suspensa
Governo do Estado de Minas Gerais	18.715.615/00 01-60	Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, 3777 Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31630-903	http://www.mg.gov.br (31) 3915-9106	Fernando Pimentel	Discussões entre concorrentes sem licitação concretizada
Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará	07.954.480/00 01-79	Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra SRH Cambéba, Fortaleza, Ceará CEP: 60.822-325	http://www.seinfra.ce.gov.br/index.php/institucional/a-seinfra (85) 3216.3762	André Macedo Facó	Acordo implementado e frustrado por terceiros não alinhados
Secretaria de Planejamento e Gestão de Curitiba	76.417.005/00 01-86	Av. Cândido de Abreu, 817 - 2º andar , Alto Centro Cívico	http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-seplad/67 (41) 3350-8213	Fábio Dória Scatolin	Discussões entre concorrentes sem licitação concretizada
Secretaria de Transportes de Porto Alegre	92.963.560/00 01-60	Praça Montevideo, 10 - Centro, RS, 90010-170	http://www2.portoalegre.rs.gov.br/governo_municipal/default.php?p_sec_ao=28 (51) 3289-3701	Pedro Westphalen	Discussões entre concorrentes sem licitação concretizada
Governo do Estado do Rio de Janeiro	42.498.600/00 01-71	Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado s/nº Laranjeiras, Rio de Janeiro	(21) 2334-3121 (21) 2334-3215	Luiz Fernando Pezão	Possivelmente afetada



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

EMPRESA/ENTE PÚBLICO	CNPJ	ENDEREÇO	WEBSITE/TEL/FAX	REPRESENTANTE LEGAL	EFEITOS DA CONDUTA
		RJ, Brasil 22231-901			

98. A Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB) é uma empresa estatal do Estado da Bahia e está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR). O serviço de transportes de passageiros sobre os trilhos de competência estadual é o foco de atuação da CTB. Fundada em 1999 sob a administração do Município de Salvador, a companhia passou para tutela do Estado da Bahia em 2013. Segue lista das licitações em Salvador a serem detalhadas neste Histórico da Conduta:

BAHIA			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador"			

99. A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ é uma sociedade anônima, de economia mista, regularmente autorizada a constituir-se pela Lei Municipal n. 6.988, de 26 de dezembro de 1966, de São Paulo/SP, com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo e tem por objeto a implantação, operação, manutenção e expansão de um sistema de Transporte Rápido na Cidade de São Paulo com a finalidade de atender às necessidades de deslocamento de passageiros em massa, integrando-se com os demais meios de transporte⁴⁶. Para os projetos objeto de acordo competitivo, a CMSP contou com recursos próprios, federais e do BID, sem prejuízo de outras fontes. Segue lista das licitações em São Paulo a serem detalhadas neste Histórico da Conduta:

SÃO PAULO			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo"	Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP"	Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22	Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP"

⁴⁶ Para mais informações: <http://www.metro.sp.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Metrô [2004]: "Linha 2 – Verde CMSP	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP	Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP
Metrô [2005] "Linha 2 – Verde CMSP			Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro - CMSP
			Metrô [2013] "Linha 6 – CMSP

100. A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, que usa a sigla METRÔ-DF, é uma empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, constituída por assembleia em 22 de fevereiro de 1994, criada pelo Decreto nº 15.308, de 15 de dezembro de 1993, mediante autorização da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993. Tem por objetivo planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva. Segue a licitação no Distrito Federal a ser detalhada neste Histórico da Conduta:

DISTRITO FEDERAL			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
		Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília	

101. A Secretaria de Infraestrutura do Ceará, integra a Administração Pública Direta do Estado do Ceará, tendo sido criada pela i criada pela Lei Nº 12.961 de 03 de Novembro de 1999, dentro do processo de Reforma Administrativa do Governo do Estado, que extinguiu as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU e dos Transportes, Energia, Comunicação e Obras – SETECO e autorizou a extinção da Companhia de Habitação do Ceará – COHAB e da Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – SEDURB. Em como competência as áreas de Transportes e Logística de Transportes, Obras, Telecomunicações, Mineração e Gás Canalizado, definidas pela Reforma Administrativa do Governo atual, através da Lei 15.798, de 01 de junho de 2015, que altera a Lei nº 13.875 de 07 de fevereiro de 2007. Para os projetos objeto de acordo competitivo, o Governo do Estado do Ceará conta com recursos do Governo Federal. Seguem as licitações no Ceará a serem detalhadas neste Histórico da Conduta:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

CEARA			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metró [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza	-	Metró [2013] "Linha Leste do Metrô de Fortaleza	-

102. O Estado de Minas Gerais é pessoa jurídica de Direito Público interno com sede em Belo Horizonte/MG. Para o projeto em questão, o Governo do Estado de Minas Gerais contaria com recursos do Governo Federal. Segue a licitação em Minas Gerais a ser detalhada neste Histórico da Conduta:

MINAS GERAIS			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
		Metró [2009-2011] "Implantação do Metrô de Belo Horizonte	

103. A Secretaria Municipal de Transportes de Porto Alegre integra a Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre, tendo sido criada pela Lei Municipal 1.621/1965. Para o projeto em questão, o Município de Porto Alegre com recursos do Governo Federal. Segue a licitação no Rio Grande do Sul a ser detalhada neste Histórico da Conduta:

RIO GRANDE DO SUL			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
		Metró [2010-2012] "Expansão do Metrô de Porto Alegre	

104. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Curitiba integra a Administração Pública Direta do Município de Curitiba, tendo sido criada pela Lei Municipal 13.877/2011. Para o projeto em questão, o Município de Curitiba conta com recursos do Governo Federal. Segue a licitação no Paraná a ser detalhada neste Histórico da Conduta:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

PARANÁ			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
-	-	Metrô [2010-2012] "Metrô de Curitiba"	-

105. O Estado do Rio de Janeiro é pessoa jurídica de Direito Público interno com sede em Rio de Janeiro/RJ. Para os projetos objeto de acordo competitivo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro contaria com recursos do Governo Federal. Seguem as licitações no Rio de Janeiro a serem detalhadas neste Histórico da Conduta:

RIO DE JANEIRO			
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>	<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"	-	Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"	Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro"

IV.3. ASSOCIAÇÃO

106. A principal associação do setor de construção civil e serviços de engenharia em projetos é o Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – Infraestrutura ("SINICON")⁴⁷. Apesar de algumas pessoas físicas envolvidas nos fatos ora reportados ocuparem ou terem ocupado cargos de destaque no SINICON, os Signatários afirmam que **não** têm conhecimento do envolvimento da associação no ilícito.

V. DURAÇÃO DA CONDUTA

107. Segundo os Signatários, a conduta anticompetitiva durou de, pelo menos, 1998 até 2014. A conduta encerra-se em 2014, pela dificuldade de se alcançar acordos para as licitações almejadas em função do insucesso de alguns dos certames envolvidos, que foram suspensos ou cancelados pelas autoridades fiscalizatórias, ou mesmo sequer saíram do papel em razão de

⁴⁷ Segundo os Signatários, o SINICON foi fundado em 1959 com Sede no Rio de Janeiro e Representação em Brasília e Delegacias Regionais em Recife, Fortaleza, Palmas e Salvador, além de representantes junto às Federações das Indústrias em diversos estados.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

entraves jurídicos ou políticos. Abaixo consta linha do tempo com a disposição das licitações detalhadas nas próximas Seções, ao longo do período da conduta anticompetitiva:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA 22. LINHA DO TEMPO COM AS LICITAÇÕES OBJETO DE ACORDOS ANTICOMPETITIVOS⁴⁸

(I) FASE HISTÓRICA DA CONDUTA 1998-2004	(II) FASE DE CONSOLIDAÇÃO DA CONDUTA 2004-2008	(III) FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E POSTERIOR DECLÍNIO DA CONDUTA 2008-2014		
		II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados	III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados	IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados
I. Indícios de acordos anticompetitivos	I. Indícios de acordos anticompetitivos			
Metrô [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza"	Metrô [2004] "Linha 2 – Verde CMSP"	Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP"	Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22	Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP"
Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador"	Metrô [2005] "Linha 2 – Verde CMSP"	Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP"	Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim	Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP"
Metrô [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"			Metrô [2010-2012] "Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro"	Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro - CMSP"

⁴⁸ Segundo os Signatários, as empresas do G-5 também uniram forças para os estudos de viabilidade do projeto do Trem de Alta Velocidade no trecho Campinas – São Paulo – Rio de Janeiro. Assim, as cinco empresas planejavam se unir como consorciadas e disputar o projeto em eventual leilão, competindo com licitantes estrangeiros (havia indícios de que o projeto seria contratado na modalidade concessão e que a concorrência seria internacional). Embora essa parceria seja legítima, os Signatários informam que a proximidade entre as cinco empresas para esse tipo de projeto é, em certa medida, decorrência da aproximação gerada pela conduta anticompetitiva ora narrada. Esclarece a Signatária que houve uma tentativa de licitação para a concessão por meio do Edital de Concessão 001/2012 da ANTT, a qual restou deserta tendo em vista que as empresas julgaram que os termos da contratação não seriam viáveis.

VERSÃO PÚBLICA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Metrol [2001-2003] "Obras da Linha 4 - Amarela do Metrol de S1o Paulo			Metrol [2008-2010] "Expans1o do Metrol de Brasilia	Metrol [2013] "Linha 6 - CMSP
			Metrol [2010-2012] "Metrol de Curitiba	Metrol [2010-2012] "Linha 4 do Metrol do Rio de Janeiro
			Metrol [2010-2012] "Expans1o do Metrol de Porto Alegre	
			Metrol [2013] "Linha Leste do Metrol de Fortaleza	
			Metrol [2009-2011] "Implanta1o do Metrol de Belo Horizonte	

VERS1O P1BLICA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

VI.1.1 Fase I: Fase Histórica da Conduta (período de, pelo menos, 1998 até 2004)

VI.1.1.1. Dinâmica das comunicações entre concorrentes durante a Fase I

(I) FASE HISTÓRICA DA CONDUTA 1998-2004
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>
Metró [1997/1998] "Obras do Metrô de Fortaleza
Metró [1999] "Obras do Metrô de Salvador
Metró [2001] "Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro
Metró [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo

108. Segundo os Signatários, as bases para formação da conduta anticompetitiva se devem à limitada competição em grandes projetos de infraestrutura no Brasil até os anos 2000. Isso porque, embora haja um grande número de empresas atuantes no setor de construção civil, grandes projetos de infraestrutura costumam ter altas exigências relacionadas à experiência em execução de projetos semelhantes ("atestação") e à capacidade financeira para fazer frente aos riscos associados ao projeto. Essas exigências muitas vezes são justificadas pelo ente licitante como garantias de que a empresa a ser contratada é de fato capaz de executar o projeto licitado. Aliando-se isso a restrições de participação de empresas estrangeiras, tinham-se elevadas barreiras para entrada nesse mercado.

109. Assim, para grandes empreendimentos na área de infraestrutura, poucas empresas são capazes de competir efetivamente nas licitações por esses projetos, segundo informam os Signatários. Em alguns casos, uma única empresa sequer é capaz de fazer frente aos estudos do projeto e à mobilização necessária para sua execução. Assim, não raro, grandes construtoras associam-se em consórcio, grupos de trabalho ou afins para estudar a viabilidade ou executar projetos de alta complexidade.

110. Os Signatários identificam que até o fim dos anos 1990, CCCC, Odebrecht e Andrade Gutierrez eram as maiores competidoras para grandes projetos de infraestrutura no Brasil, que, nessa condição, acabavam enfrentando-se frequentemente em licitações e outras disputas por projetos de infraestrutura. Conforme relato dos Signatários, **esse ambiente de limitada concorrência externa e frequentes interações internas ao grupo CCCC, Andrade Gutierrez e Odebrecht propiciou o início da troca de informações sensíveis entre concorrentes e discussões sobre equilíbrio nas participações de mercado, incluindo projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos**⁴⁹.

⁴⁹ Segundo a Signatária, as interações havidas entre essas empresas podem ter incluído discussões sobre outros projetos de infraestrutura, além de obras de transporte sobre trilhos ainda não identificados pelas investigações internas da Signatária.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

111. Essa dinâmica pode ser evidenciada pelo documento intitulado “Termo de Ajuste”, datado de 09.12.2002, (Documento 1), apreendido nas dependências da residência de Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht) durante a 23ª Fase da Operação Lava Jato (*Operação Acarajé*). Nesse documento aparecem os nomes [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]⁵⁰, Benedicto Barbosa da Silva Junior e Márcio Magalhães Pinto (Diretor de Finanças da Andrade Gutierrez).

⁵⁰ O Signatário [REDACTED] afirma que efetivamente participou das reuniões para redação do documento intitulado “Termo de Ajuste” e das negociações a ele relacionadas. Por outro lado, afirma que a assinatura aposta ao documento não é sua, não tendo conseguido resgatar a identidade da pessoa que assinou em seu nome.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 1 - "TERMO DE AJUSTE"

TERMO DE AJUSTE

1. CC ASSUME COMPROMISSO DE OFICIALIZAR O VALOR DEVIDO POR CONTA DE CAMPOS NOVOS (CONFORME RITO) E LICITAÇÃO 856, ATÉ 31.DEZ.2002, FAZENDO O PAGAMENTO DO SALDO A CNO EM 15/JAN/2003;
2. CNO E CC FARÃO ENCONTRO DE CONTAS DE SALDO DE CONTRATOS NO MERCADO CORRENTE ATÉ O DIA 31.DEZ.2002. O CREDOR DO ENCONTRO DE CONTAS FICA COM GARANTIA DE EXERCER O CREDITO DENTRO DO TPS III;
3. CC RATIFICA SUA POSIÇÃO FIRMADA NO ACORDO DE PALMAS, SALVANDO O COMPROMISSO EM ATÉ 15 DIAS APÓS A EFETIVAÇÃO DO EVENTO;
4. CC ASSEGURA A CNO A COORDENAÇÃO NEGOCIAL E O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ESCOLHA DE LOTE NO PROJETO CIMP LITINA 3;
5. CC E AG ASSUMEM COMPROMISSO EM SOCIEDADE COM CNO, DE QUE NOVO CONTRATO EM CUMBICA - PATIO TPS-3 OU 3ª PISTA - A CNO TERÁ PARTICIPAÇÃO OSTENSIVA, QUE SEJA VIA ADITIVO AO TPS-3 OU EM NOVA LICITAÇÃO;
6. CC E AG EM SOCIEDADE COM CNO, APOIARÃO VIABILIZAÇÃO DA BANDEIRA E LIDERANÇA DA AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO SDU PARA CNO;
7. CC CEDE A LIDERANÇA DO CONSORCIO NA VIA PORTUARIA PARA CNO;
8. TODOS OS COMPROMISSOS, EXCETO ITENS 1, 2 E 3, SÔMETE TERÃO EFICÁCIA COM A EFETIVAÇÃO DO NEGÓCIO TPS-3 PARA O CONSORCIO AG/CC.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
BENEDETO DA SILVA JUNIOR

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ
ANDRÉ GUTIERREZ

SÃO PAULO 09/12/2002

112. Segundo o Signatário [REDACTED] - cargo à época do documento), a "necessidade" de se elaborar esse documento se origina com o descontentamento da Odebrecht com os rumos tomados no projeto da barragem de Campos Novos em Santa Catarina. Segundo a Signatária, para a elaboração dos estudos de viabilidade desse projeto, associaram-se as empresas CCCC, Andrade Gutierrez e Odebrecht na expectativa



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

de que, quando da contratação, a contratante – i.e. a futura vencedora da licitação para a concessão – firmasse acordo com as três construtoras para a execução das obras civis.

113. Conforme os Signatários, ocorreu que o consórcio vencedor da concessão, liderado pela CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz)⁵¹, fez a opção de contratar exclusivamente a CCCC para execução dessas obras, o que gerou descontentamento das demais, especialmente da Odebrecht – nesse particular representada por Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht) –, que esperavam ter o retorno do investimento feito nos estudos de viabilidade. Assim, Andrade Gutierrez e, mais proativamente, Odebrecht passaram a demandar um “acerto de contas” que reequilibrasse as participações das empresas no mercado de infraestrutura, o que acabou resultando na elaboração do documento “Termo de Ajuste”. Essas demandas eram feitas especialmente por Paulo Oliveira Lacerda de Melo (Diretor de Relações Institucionais da Odebrecht) ao Signatário [REDACTED]. Isso porque os dois ocupavam funções relacionadas à representação institucional de suas companhias, o que os colocava em posição de “pares” para esse tipo de interação. A composição dos acordos, no entanto, era tarefa das respectivas áreas comerciais, razão pela qual o Termo de Ajuste foi costurado por [REDACTED] Benedicto Barbosa da Silva Junior (Presidente da Odebrecht Infraestrutura) e Márcio Magalhães Pinto (Diretor da Andrade Gutierrez).

114. Como forma de compensação, CCCC, Andrade Gutierrez e Odebrecht passaram a negociar possíveis composições por meio de distribuição de distintas obras futuras no mercado de infraestrutura, incluindo infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho).⁵² O Documento 1 evidencia tentativas de discussões sobre obras de metrô no início dos anos 2000. Explica o Signatário [REDACTED] que a Odebrecht tinha interesse em participar das obras do Terminal de Passageiros – 3 de Guarulhos (“TPS3”), para as quais a CCCC era a principal concorrente em razão de ter liderado a construção dos Terminais 1 e 2, tendo a Odebrecht aproveitado a situação para pleitear um espaço no projeto.

115. Segundo o Signatário [REDACTED], em alguns segmentos do mercado de infraestrutura, CCCC, Andrade Gutierrez e Odebrecht enfrentavam concorrência de outras empresas que, embora não tivessem um portfólio tão amplo de obras, tinham atestação para determinados tipos de obra. Assim, no caso de obras relacionadas a transportes sobre trilhos, como implantação e ampliação de linhas de trens e metrô, as empresas

⁵¹ Os Signatários não tem conhecimento da participação da CPFL na conduta anticompetitiva.

⁵² Esclarecem os Signatários que o documento teve sua efetividade prejudicada, dentre outros motivos, pelo fato de a licitação para construção do Terminal 3 do Aeroporto Internacional de Guarulhos enfrentar diversas dificuldades, provocando atrasos, sendo, por fim, cancelada.

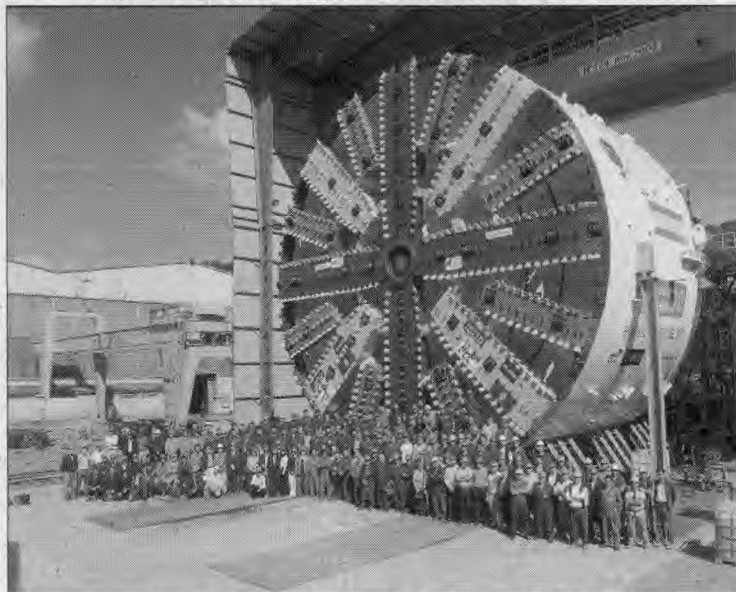


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Queiroz Galvão e OAS também poderiam ser competidores viáveis. Por essa razão, eventuais ajustes anticompetitivos com relação a obras de transportes sobre trilhos vieram a incluir essas cinco empresas a fim de que se garantisse o êxito do ajuste. O Signatário [REDACTED] afirma que, nessa fase da conduta, quando os editais tinham algum componente tecnológico significativo, poderiam ocorrer também contatos com as empresas Siemens, Alstom e Iesa⁵³.

116. Explicam os Signatários que a principal barreira de atestação associada a esse mercado é a experiência anterior operando máquinas “*shield*” para escavação de túneis, popularmente conhecidas como “*tatuzão*”, ilustradas na imagem abaixo:

IMAGEM 2 – FOTO DA MÁQUINA DE SHIELD USADA NA CONSTRUÇÃO DAS LINHAS 4 E 5 DO METRÔ DE SP (TBM EPB HERRENKNECHT 9,50 M)



Fonte: <http://viatrolebus.com.br/2013/07/metro-desce-roda-de-corte-de-shield-para-comecar-escavacao-do-tunel-da-linha-5/>

117. O documento abaixo intitulado “**Tatu Tennis Clube**” também foi apreendido na residência de Benedito Barbosa da Silva Junior (Presidente da Odebrecht Infraestrutura) durante a 23ª fase da Operação Lava Jato. Tal documento parece conter regras de organização de cartel envolvendo, interpreta a Signatária, cinco empresas. Essas empresas estariam representadas por cinco executivos, tendo cada um destes recebido um codinome relacionado a um renomado tenista. Em função do título atribuído ao documento (“*Tatu*”), a Signatária infere que ele está relacionado ao mercado de obras de metrô, tendo em vista que a máquina *shield* – grande

⁵³ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Siemens, Alstom e Iesa.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

diferencial de atestação desse segmento – é popularmente conhecida por “Tatuzão” – e, naquele momento, apenas cinco empresas nacionais tinham tal atestação – número que coincide com o total de jogadores mencionados no Documento 2.

DOCUMENTO 2 – TATU TENIS CLUBE (“TTC”)⁵⁴

⁵⁴ Os Signatários interpretam que foram utilizados nomes de 5 jogadores de tênis reais (Documento 2), no intuito de simular a aparência de um campeonato real.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

TATU TENIS CLUBE - TTC

Criado em 11 de fevereiro de 2004

1. O TTC concorda que o esporte nacional vem deteriorando-se bastante e que é fundamental trabalharem conjuntamente para preservar o tênis nacional e transformá-lo no melhor e mais rentável esporte nacional. Neste sentido as atuações TTC devem procurar manter um mesmo estilo tático, independente do jogador titular, e as reservas devem prestar todo apoio necessário para a vitória do TTC mediante qualquer solicitação dos titulares.
2. Fica estabelecido que o TTC terá 5 (cinco) jogadores:
 - Buga
 - Beker
 - Kock
 - Kirmyer
 - Decina
3. Os jogadores do TTC acordam que irão trabalhar unidos para que os próximos campeonatos, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, sejam organizados e dirigidos pelo TTC e que toda a renda dos jogos se iam revertidos para o TTC.
4. Os campeonatos já iniciados não terão a participação do TTC, a menos que, um de seus jogadores solicite o apoio do TTC e este tratará este jogo como exceção.
5. Todos os jogadores terão a mesma participação nas rendas conquistadas pelo TTC independentemente de serem titulares ou não durante os jogos.
6. A cada nova definição da tabela do campeonato serão revistos os jogos, os mandantes de campo e os participantes, com definição de no mínimo 2 (dois) jogadores titulares por jogo.
7. Cada jogador poderá indicar qual o jogo tem preferência de atuar, levando-se em conta sempre onde tem mais condições de ajudar na vitória do TTC, devendo prevalecer a indicação do(s) patrocinador(es).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

8. A escalção dos titulares por jogo será feita pela maioria dos jogadores do TTC, levando-se em conta o conhecimento que cada um tem do campo de jogo, dos jogadores adversários, do juiz e do patrocinador do campeonato.
9. Independente das vantagens apresentadas por cada jogador, deverá haver equilíbrio nas escalções para que todos possam atuar como titular a cada rodada de até 3 (três) jogos, bem como, na participação nas rendas dos jogos. Fica estabelecido que as acertias (participações/cotas) pendentes de realização no ano serão realizadas todo mês de junho, conforme estabelecido no anexo 1.
10. Dependendo do tamanho do campeonato e numero de rodadas, o TTC organizará os jogos para que seja contemplada a participação dos 5 (cinco) jogadores como titulares, escalando 2 (dois) no primeiro jogo e 3 (três) no segundo, ou vice-versa, e assim sucessivamente até o final do campeonato.
11. Em caso de vitória do TTC, os titulares terão direito ao valor integral da cota destinada ao TTC neste jogo, que será creditada numa conta corrente a ser acertada ao longo dos próximos jogos com os demais jogadores.
12. Os jogadores titulares do TTC poderão negociar a participação de jogadores não escalados para um determinado jogo, com outros jogos já iniciados, entretanto, esta negociação só poderá ser efetuada entre jogadores do TTC, ou excepcionalmente com a unanimidade dos jogadores do TTC. As trocas levarão em consideração a qualidade do campeonato e de cada jogo, buscando o equilíbrio das participações dos jogadores.
13. Caso haja mais jogadores interessados em ser titulares para determinado jogo, fica ajustado que as condições anteriores estabelecidas serão esgotadas até as últimas instâncias de negociação, devendo, só em ultimo caso e por apoio da maioria dos jogadores, fazer-se um sorteio para eleger os titulares.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

14. Penalidades: caso um jogador do TTC não seja a melhor escolha para atuar como titular segunda avaliação do TTC, e mesmo assim por algum motivo ele entre no campo como titular concordado com o TTC e a mesma ocasione a perda do jogo pelo TTC, a cota prevista para o TTC poderá ser descontada dos jogadores que pediram para ser escalados, após a análise da maioria dos jogadores sobre as condições do jogo e atuação dos titulares.

PS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

ANEXO 1 - MODELO

TERMO E TRANSFERÊNCIA

DE A, B, C, D PARA E

1. Tendo para base as rendas totais R\$ no jogo X, independente de quem seja o jogador titular, A, B, C, e D transferem para E (1/5) de R\$ cada um, valor que será acrescido ou reduzido na mesma proporção em que for fechado o valor base das rendas de R\$ Os compromissos acima podem ser transferidos entre A, B, C, e D sem prejuízo do crédito de E.
2. As transferências dar-se-ão em jogos onde E seja titular individual ou em consórcio.
3. A - Opções inicialmente visualizadas:
4. B - Opções inicialmente visualizadas:
5. C - Opções inicialmente visualizadas:
6. D - Opções inicialmente visualizadas:
7. A eficácia deste termo será se o jogo X acontecer.
8. As opções de cessão poderão ser alteradas nas mesmas condições do item 2.
9. As transferências serão efetuadas considerando a qualidade dos jogos.

A - Guga
 B -
 C -
 D -
 E -



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

118. O **item 1** do documento reflete o contexto daquele momento, na visão dos participantes da conduta anticompetitiva. As cinco empresas concordam que o mercado (“*esporte nacional*”) estava com poucas obras (“*vem deteriorando-se bastante*”), de modo que seria necessário coordenar os interesses comerciais das concorrentes (“*fundamental trabalharem conjuntamente para preservar o tênis nacional e transformá-lo no melhor e mais rentável esporte nacional*”). Para tanto, os concorrentes acordaram que deveriam alinhar suas estratégias comerciais (“*as atuações do TTC devem procurar manter um mesmo estilo tático, independente do jogador titular*”) e também protegerem-se mutuamente no mercado (“*e os reservas devem prestar todo apoio necessário para a vitória do TCC mediante qualquer solicitação dos titulares*”). Desse item é possível identificar que os *titulares* seriam as empresas atribuídas para vencerem as licitações, e os *reservas* seriam as empresas que auxiliariam nesse resultado, seja mediante proposta de cobertura, supressão de proposta, etc.

119. No **item 2** a composição do Tatu Tênis Clube é evidenciada. Os códigos utilizados no referido documento dissimulam a identidade dos representantes das cinco construtoras supramencionadas por meio de nomes de jogadores de tênis famosos à época. Comparando as assinaturas do “Termo de Ajuste” e do “Tatu Tênis Clube”, é possível identificar as seguintes pessoas envolvidas:

- a. Guga: Márcio Magalhães Pinto (Diretor de Finanças da Andrade Gutierrez)

IMAGEM 3 – COMPARATIVO DE ASSINATURAS – MÁRCIO MAGALHÃES PINTO (“GUGA”)

Termo de Ajuste (2002)	Tatu Tennis Clube (2004)
<p>CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BENEDETO BARBOSA JUN.</p> <p>CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ MÁRCIO MAGALHÃES</p>	



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

- b. Beker: Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht)

IMAGEM 4 – COMPARATIVO DE ASSINATURAS – BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR (“BEKER”)

Termo de Ajuste (2002)	Tatu Tennis Clube (2004)
 SAULO GARCIA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BENEDICTO BARBOSA	

120. Em razão da rubrica aposta às páginas do documento e do período em que ele parece ter sido assinado, a Signatária infere que:

- c. Koock: possivelmente [REDACTED]

IMAGEM 5 – ASSINATURA – POSSIVELMENTE [REDACTED]⁵⁵ (“KOOK”)

Tatu Tennis Clube (2004)	Tatu Tennis Clube (2004) – Canto inferior da página 1
BEKER KOOCK ... 	

121. Comparando a assinatura atribuída a “Kirmyer” com documentos públicos, a Signatária infere que:

- d. Kirmyer: possivelmente Othon Zanoide Moraes Filho (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão)

122. Por outro lado, não foi possível identificar o quinto jogador de tênis:

- e. Oncis: possível representante da OAS ainda não identificado.

⁵⁵ A Signatária identifica que no período entre a assinatura do “Termo de Ajuste” em 2002 e do “Tatu Tênis Clube” em 2004 [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

IMAGEM 6 – ASSINATURA – POSSIVELMENTE OTHON ZANOIDE DE MORAES FILHO – (“KIRMYER”)

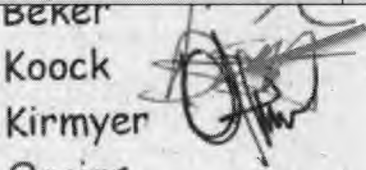
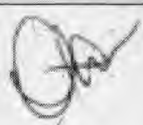

Tatu Tennis Clube (2004)	Evidência nº 46 Nota Técnica nº 35/2015/ASSTEC-SG/SGA2/SG/CADE (anexo do PA nº 08700.002086/2015-14)	Termo de Sigilo e Confidencialidade das Informações EPP ⁵⁶
Beker Koock Kirmyer 		AVA 

IMAGEM 7 – ASSINATURA NÃO IDENTIFICADA – REPRESENTANTE DA OAS (“ONCIS”)

Tatu Tennis Clube (2004)


123. O **item 3** do documento traz a seguinte regra: “*Os jogadores do TTC acordam que irão trabalhar unidos nos próximos campeonatos, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, sejam organizados e dirigidos pelo TTC e que toda a renda dos jogos sejam revertidas para o TTC*”. A Signatária interpreta tal disposição como um possível acordo entre as cinco empresas (CCCC, Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão e OAS) para atuarem de modo coordenado em todas as licitações envolvendo, segundo infere a Signatária com base no título do documento, projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas no Brasil, desde municipais até estaduais e federais.

⁵⁶ Os Signatários informam que está disponível em:

[http://www.sabesp.com.br/sabesp/filesmng.nsf/8C7B241596A9911983257213003BF756/\\$File/termo_sigilo_003.pdf](http://www.sabesp.com.br/sabesp/filesmng.nsf/8C7B241596A9911983257213003BF756/$File/termo_sigilo_003.pdf)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

124. Na interpretação da Signatária, essa regra, em conjunto com o **item 5**, explica como seria a repartição dos projetos entre as empresas do cartel: *“Todos os jogadores terão a mesma participação nas rendas conquistadas pelo TTC, independente de serem titulares ou não durante os jogos”*.

125. O **item 4** reforça essa ideia ao conferir ao acordo efeito apenas sobre licitações futuras: *“Os campeonatos já iniciados não terão participação do TTC, a menos que um de seus jogadores solicite o apoio do TTC e este tratará este jogo como exceção”*.

126. O **item 6** do TTC estabelecia que *“[a] cada nova definição da tabela do campeonato serão revistos os jogos, os mandantes de campo e os participantes, com definição de no mínimo 2 (dois) jogadores titulares por jogo”*. A Signatária interpreta que essa regra diz respeito às possíveis recomposições periódicas dos acordos no âmbito do cartel. Igualmente, isso também sinaliza que pelo menos duas empresas deveriam participar da licitação, de modo a conferir aparência de competitividade nos certames.

127. O **item 7** indica, segundo interpreta a Signatária, que as empresas poderiam sinalizar suas preferências para as obras (*“Cada jogador poderá indicar qual o jogo tem preferência de atuar”*), mas essa sinalização não seria absoluta, dado que outros fatores deveriam também ser levados em conta, tal qual o auxílio do agente público no órgão licitante (*“levando-se em conta sempre onde tem mais condições de ajudar na vitória do TTC, devendo prevalecer a indicação do(s) patrocinador(es)”*).

128. Ademais, entende a Signatária, o **item 8** do TTC trata do processo decisão de qual empresa teria prioridade para vencer cada obra (*“escalação dos titulares”*). A respeito da influência da localização da obra licitada (*“conhecimento que cada um tem do campo de jogo”*), aos concorrentes locais eventuais (*“dos jogadores adversários”*) e ao relacionamento da empreiteira junto ao cliente (*“do juiz e do patrocinador do campeonato”*).

129. No **item 9** do TTC consta que: *“Independente das vantagens apresentadas por cada jogador, deve haver equilíbrio nas escalações para que todas possam atuar como titulares a cada rodada de até 3 (três) jogos, bem como na participação nas rendas dos jogos. Fica estabelecido que os acertos (participações/cotas) pendentes de realização no ano serão realizadas todo mês de junho, conforme estabelecido no anexo 1”*. A Signatária entende que essa regra era destinada a garantir a rotatividade das licitações no cartel (*“deve haver equilíbrio nas escalações”*) e o equilíbrio das participações de mercado (*“bem como na participação nas rendas dos jogos”*). Caso houvesse a necessidade de reequilíbrio, já foi definido um modelo de documento para realizar os acertos, conforme **Anexo I – Modelo “Termo e Transferência”**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

130. No **item 10**, por sua vez, foi inserido que: “*Dependendo do tamanho do campeonato e numero de rodadas, o TTC organizará os jogos para que seja contemplada a participação dos 5 (cinco) jogadores como titulares, escalando 2 (dois) no primeiro jogo e 3 (três) no segundo, ou vice-versa, e assim sucessivamente até o final do campeonato*”. Entende a Signatária que essa regra indica que o acordo entre concorrentes deveria considerar o valor de cada projeto ou sua divisão em lotes (“*tamanho do campeonato*”) e não a quantidade de obras contratadas, sendo a divisão feita por meio de rodízio nas licitações.

131. No **item 11** do TTC, consta que “[*e*]m caso de vitória do TTC, os titulares terão direito ao valor integral da cota destinada ao TTC neste jogo, que será creditada numa conta corrente a ser acertada ao longo dos próximos jogos com os demais jogadores”. Inere a Signatária que essa regra diz respeito (i) à possibilidade de interferência de empresas menores nos acordos firmados pelo núcleo duro, visto que se fala “[*e*]m caso de vitória do TTC” e (ii) aos mecanismos de monitoramento do cartel, que considerava a participação de mercado por meio do valor de obras contratadas. Segundo a Signatária, as “*conta[s] corrente[s]*” mencionadas eram planilhas bilaterais que comparavam o valor total contratado entre as empresas. As empresas faziam um acompanhamento, portanto, dos saldos de cada uma delas nas obras, dado que deveria haver um equilíbrio em suas participações.

132. No **item 12** do TTC, consta que “[*o*]s jogadores poderão negociar a participação de jogadores não escalados para um determinado jogo, com os outros jogos já iniciados, entretanto esta negociação só poderá ser efetuada entre jogadores do TTC, ou excepcionalmente com a unanimidade dos jogadores do TTC. As trocas levarão em consideração a qualidade do campeonato e de cada jogo, buscando o equilíbrio das participações dos jogadores”. A Signatária acredita que essa disposição diz respeito à recomposição dos acordos no curso das licitações, mas ainda não conseguiu recuperar maiores detalhes a respeito, possivelmente dizendo respeito à incorporação pontual de empresas não pertencentes ao TTC nos ajustes anticompetitivos.

133. No **item 13** do TTC, consta que “[*c*]aso hajam mais jogadores interessados em ser titulares para determinado jogo, fica ajustado que as condições anteriores estabelecidas serão esgotadas até as últimas instâncias de negociação, devendo, só em último caso e por apoio da maioria dos jogadores, fazer-se um sorteio para eleger os titulares”. Na interpretação da Signatária, a “*titularidade*” a que se refere o documento diz respeito à preferência para determinada obra no âmbito do cartel ou liderança do consórcio, sendo a decisão tomada por maioria, via de regra.

134. Por fim, no **item 14** do TTC parecem ser estabelecidas penalidades, típicas de um acordo anticompetitivo. Estima a Signatária que a regra verse a respeito de divergências no âmbito do acordo anticompetitivo (“*caso um jogador do TTC não seja a melhor escolha para atuar como*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

titular segundo a avaliação do TTC, e mesmo assim por algum motivo ele entre no campo como titular concordado com o TTC e o mesmo ocasiona a perda do jogo pelo TTC”), ocasionando penalidades para a empresa que participasse da licitação em conflito com o cartel (“a cota prevista para o TTC poderá ser descontada dos 006Aogadores que pediram para ser escalados”).

135. Esclarecem os Signatários que, durante essa **(I) Fase Histórica da Conduta (1998-2004)**, os acordos anticompetitivos foram capitaneados na CCCC pelo ex-Diretor de Transporte [REDACTED] cujo nome aparece na assinatura do Termo de Ajuste de 2002 – com eventual apoio do Signatário [REDACTED]. Em 2004, quando parece ter sido assinado o Tatu Tênis Clube, [REDACTED] foi substituído por [REDACTED], que ficou nesse cargo até 2008, estando as obras de metrô dentro de suas atribuições.

VI.1.1.2. Indícios de acordos anticompetitivos durante a Fase I

136. O Signatário [REDACTED] esclarece que embora não capitaneasse os acordos, tomou conhecimento por meio de [REDACTED], de acordos anticompetitivos nas seguintes licitações:

- a. **Metrô [1997/1998] “Obras do Metrô de Fortaleza”** – Implantação da Linha Sul do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 82/97);
- b. **Metrô [1999] “Obras do Metrô de Salvador”** (Concorrência Internacional nº SA-01);
- c. **Metrô [2001] “Obras da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro”** – Implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro a Niterói (Concorrência nº GE-01/2001); e
- d. **Metrô [2001-2003] “Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo”** – Obras relacionadas às estações Pinheiros, Paulista e Pátio Vila Sônia (Concorrência nº 41301212).

VI.1.1.2.1. Metrô [1997/1998] “Obras do Metrô de Fortaleza” – Implantação da Linha Sul do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 82/97)

137. As obras do *metrô de Fortaleza (1997-1998)* foram conquistadas por Queiroz Galvão e CCCC (em consórcio com Adtranz, Alstom e Siemens⁵⁷). Segundo o Signatário [REDACTED], esse projeto foi conquistado por CCCC e Queiroz Galvão por meio de

⁵⁷ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Alstom e Siemens.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

acordo entre concorrentes conforme lhe foi relatado por [REDACTED]

VI.1.1.2.2. Metrô [1999] "Obras do Metrô de Salvador" (Concorrência Internacional nº SA-01)

138. As obras do *metrô de Salvador (1999)* foram conquistadas pelo consórcio Metrosal (formado por CCCC, Andrade Gutierrez e Siemens⁵⁸). O Signatário [REDACTED] afirma que lhe foi por reportado por [REDACTED] que houve discussões entre os concorrentes par a definição do resultado da licitação, determinando-se que as empresas Odebrecht/OAS/Alstom seriam as vencedoras do certame. Nesses relatos, teve conhecimento de que a Queiroz Galvão se comprometeu a não apresentar proposta por já ter sido contemplada com as obras do Metrô de Fortaleza, já a CCCC e a Andrade Gutierrez se comprometeram a apresentar proposta de cobertura, uma vez que a Camargo Corrêa havia sido contemplada com a obra do Metrô de Fortaleza e a Andrade Gutierrez seria contemplada com outro projeto de Metrô cuja identidade não se recorda. já a Constran participaria de forma oculta do consórcio Odebrecht/OAS/Alstom. Ainda de acordo com o Signatário, sabia-se que a empresa Impregilo tinha interesse no projeto, porém, os integrantes do cartel decidiram não tentar trazê-la para o acordo por acreditarem que essa empresa não teria condições de ser vencedora da licitação;

139. O Signatário [REDACTED] relata que tomou conhecimento por meio de [REDACTED], que, para a concretização do acord,o a Odebrecht informou ao consórcio da CCCC o valor da proposta de cobertura a ser oferecida nesta licitação. No entanto, na ocasião da entrega das propostas, o consórcio Odebrecht/OAS/Alstom acabou por apresentar uma proposta com preço superior ao sinalizado inicialmente. Assim, quando da abertura das propostas constatou-se que a Impregilo apresentou o menor preço, sendo que o consórcio composto pela CCCC/Andrade Gutierrez/Siemens ficou em segundo lugar, à frente do consórcio Odebrecht/OAS/Alstom que ficou em terceiro. Ainda de acordo com o Signatário, diante deste fato, representantes das empresas CCCC, Odebrecht, Andrade Gutierrez e OAS se reuniram para discutir maneiras de desqualificar a Impregilo, de modo que CCCC/Andrade Gutierrez/Siemens se tornariam as vencedoras da licitação e assinariam o contrato para execução das obras, tendo a participação igualitária de forma oculta das empresas Odebrecht, OAS e Constran. Segundo apurado pela Signatária, a Impregilo desistiu do certame, de modo que o contrato ficou com as empresas CCCC/Andrade Gutierrez/Siemens. O Signatário [REDACTED] informa que os contatos entre concorrentes e a operacionalização das compensações era liderada por [REDACTED]

⁵⁸ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Alstom e Siemens.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

144. O Signatário [REDACTED] destaca o fato de que o acordo entre concorrentes para a Linha 3 do Metrô do RJ está também refletido em documento apreendido na residência de Benedicto Barbosa da Silva Junior (Presidente da Odebrecht Infraestrutura) conforme se depreende da imagem abaixo:

DOCUMENTO 104 - ANOTAÇÕES APREENDIDAS NA RESIDÊNCIA DE BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR (PRESIDENTE DA ODEBRECHT INFRAESTRUTURA)

CV, RM, EA, RMM,
AS, AS, JDB, BS, C
LF

LINHA 3

21-01-02

	RH	%
→ CCCC	397,5	20,18
→ AG	397,5	20,18
→ OAS	397,5	20,18
→ CNO	397,5	20,18
→ QG	200	10,15
→ CCNE	180	9,14
	1970	

① FORMAÇÃO CONSÓRCIO GG

* CADA SÓCIO CUIDA DOS SEUS VIUVOS

145. O documento faz referência ao "Consórcio GG" como sendo a junção das empresas integrantes dos dois consórcios vencedores da licitação: "CCCC" (CCCC), "AG" (Andrade Gutierrez), "OAS" (OAS), "CNO" (Odebrecht), "QG" (Queiroz Galvão) e "CCNE" (Carioca Christiani-Nielsen Engenharia). Nele, é mencionada ainda a partilha do valor total do projeto (Lotes 1 e 2) entre as seis empresas, além da expressão "cada sócio cuida dos seus viúvos". Ainda não foi possível esclarecer a que se refere a expressão "viúvos".

146. Repisa o Signatário [REDACTED] que os acordos anticompetitivos foram chefiados por [REDACTED], razão pela qual não consegue dar maiores detalhes sobre a dinâmica anticompetitiva. Em função do transcurso do tempo, a Signatária não foi capaz de recuperar documentos comprobatórios dos arranjos anticompetitivos desta fase da conduta para além da narrativa dos Signatários, possivelmente se tratando de outras empresas até então consorciadas, que acabaram saindo da licitação para dar forma ao ajuste anticompetitivo.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

147. Nesse sentido, conforme os Signatários, é possível identificar indícios de conduta anticompetitiva com relação a essa licitação, dado que se trata de certame que ocorreu em lapso temporal em que já vigorava o Tatu Tênis Clube.

VI.1.1.2.4. Metrô [2001-2003] "Obras da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo" – Obras relacionadas às estações Pinheiros, Paulista e Pátio Vila Sônia (Concorrência nº 41301212);

148. Em relação à *Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (2001-2003)*, o Signatário esclarece que a licitação compreendia três lotes, sendo dois de maior valor e com utilização de *shield*, havendo um acordo entre as empresas CCCC, Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão e OAS para dividir esses dois últimos. No entanto, o Signatário [REDACTED] tomou conhecimento por meio de [REDACTED] que houve briga no grupo às vésperas da licitação, ocasionando ruptura no cartel. Como resultado, o Consórcio Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS venceu os dois lotes de maior valor e o Consórcio CCCC/Andrade Gutierrez venceu o lote menor. No entanto, após a licitação, as cinco empresas se reconsoceiram em razão dos riscos envolvidos, a fim de otimizar recursos.

VI.1.2 Fase II: Fase de Consolidação da Conduta (2004-2008)

VI.1.2.1. Dinâmica das comunicações entre concorrentes durante a Fase II

(II) FASE DE CONSOLIDAÇÃO DA CONDUTA 2004-2008
<i>I. Indícios de acordos anticompetitivos</i>
Metrô [2004]: "Linha 2 – Verde CMSP"
Metrô [2005]: "Linha 2 – Verde CMSP"

149. A Signatária interpreta trecho "*o esporte nacional vem deteriorando-se bastante*" do documento do TTC (Documento 2) como referência ao fato de as licitações para obras de transporte sobre trilho estarem se tornando mais escassas naquele período. Informa a Signatária que, após a licitação para as obras da Linha 4 da CMSP, não houve, segundo seus registros, muitas contratações relevantes para obras de metrô até o ano de 2008.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

150. Com efeito, a investigação interna da Signatária foi capaz de localizar apenas duas oportunidades relacionadas a obras de metrô no período compreendido entre 2004 (assinatura do TTC) e 2008, ambas referentes a obras da *Linha 2 do Metrô de São Paulo*⁶⁰:

- a. **[2004]: “Linha 2 – Verde CMSP”** – Elaboração do Projeto Executivo, Fornecimento de Materias e Equipamentos e Montagem do Terceiro Trilho da Linha 2 - São Paulo (Concorrência nº 41694212). A Signatária não conseguiu recuperar os detalhes acerca dos vencedores desse certame.
- b. **[2005] “Linha 2 – Verde CMSP”** – – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - trecho entre o poço de emboque Carlos Petit (inclusive) e estacionamento Ipiranga (Concorrência nº 40005212). Licitação destinada a contratar a elaboração do projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos e montagem da superestrutura de via permanente e do sistema de terceiro trilho, incluindo assessoria técnica, para o trecho entre o poço de emboque Carlos Petit (inclusive) e estacionamento Ipiranga (inclusive) da Linha 2 - Verde do metrô de São Paulo, com data de entrega das propostas agendadas para dia 18.02.2005 (Concorrência No. 40005212). A licitação foi vencida pelo Consórcio Constran-OAS e o contrato assinado 07.03.2005.

151. Enquanto na **(I) Fase Histórica da Conduta (1998-2004)** havia baixa rivalidade no mercado devido ao fato de poucas empresas conseguirem cumprir os requisitos de atestação, na **(II) Fase de Consolidação da Conduta (2004-2008)** houve poucas obras de grandes projetos de infraestrutura licitadas, sendo que na **(III) Fase de Implementação e Posterior Declínio da Conduta (2008 – 2014)**, o número de potenciais competidores aumentou para diversos segmentos de infraestrutura. Para outros, como é o caso de obra civis de metrô com escavação de túneis com *shield*, o número de empresas nacionais com atestação continuava baixo, viabilizando tentativas de acordo entre concorrentes. Assim, segundo os Signatários, os contatos anticompetitivos ganharam maior frequência em 2007, em função da possibilidade de grandes contratações, impulsionadas, em parte, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”) do Governo Federal, pela Copa do Mundo de 2014 e pelos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016.

VI.1.2.2. Indícios de acordos anticompetitivos durante a Fase II

VI.1.2.2.1. Metrô [2004]: “Linha 2 – Verde CMSP” – Elaboração do Projeto Executivo Fornecimento de Materias e Equipamentos e Montagem do Terceiro Trilho da Linha 2 da CMSP (Concorrência nº 41694212)

⁶⁰ A Signatária não foi capaz de identificar a aplicação de recursos federais nesses projetos.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

152. Nesse sentido, conforme a Signatária, é possível identificar indícios de conduta anticompetitiva com relação a essa licitação, dado que se trata de certame que ocorreu em período posterior à celebração do Tatu Tênis Clube. Embora não tenha sido possível confirmar a efetividade das regras contidas em tal documento, é possível que os concorrentes tenham mantido interações durante essa fase.

VI.1.2.2.2. Metrô [2005] “Linha 2 – Verde CMSP” – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo - trecho entre o poço de emboque Carlos Petit (inclusive) e estacionamento Ipiranga (Concorrência nº 40005212):

153. Nesse sentido, conforme a Signatária, é possível identificar indícios de conduta anticompetitiva com relação a essa licitação, dado que se trata de certame que ocorreu em período posterior à celebração do Tatu Tênis Clube. Embora não tenha sido possível confirmar a efetividade das regras contidas em tal documento, é possível que os concorrentes tenham mantido interações durante essa fase.

VI.1.3 Fase III: Fase de Implementação e Posterior Declínio da Conduta (2008-2014)

VI.1.3.1. Dinâmica das comunicações entre concorrentes durante a Fase III

(III) FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E POSTERIOR DECLÍNIO DA CONDUTA		
2008-2014		
<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>	<i>III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados</i>	<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [2008] “Linha 2 Verde CMSP	Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22	Metrô [2012-2014] “Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP
Metrô [2008] “Linha 5 Lilás CMSP	Monotrilho - Projeto na Região de M’Boi Mirim	Monotrilho [2010-2012] “Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP
-	Metrô [2010-2012] “Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro	Monotrilho [2010-2012] “Linha 17 – Ouro - CMSP
-	Metrô [2008-2010] “Expansão do Metrô de Brasília	Metrô [2013] “Linha 6 – CMSP
-	Metrô [2010-2012] “Metrô de Curitiba	Metrô [2010-2012] “Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro
-	Metrô [2010-2012] “Expansão do Metrô de Porto Alegre	-
-	Metrô [2013] “Linha Leste do Metrô de Fortaleza	-



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

	Metró [2009-2011] "Implantação do Metró de Belo Horizonte	
--	--	--

154. Conforme já destacado pelos Signatários, as empresas CCCC, Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão e OAS constituíram o chamado "G-5" ou "Tatu Tênis Clube", consistente em cartel que afetou obras para projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas em várias cidades do Brasil. Os representantes das cinco empresas comunicavam-se, em regra, por meio de **reuniões presenciais** em que eram discutidas preferências para os grandes projetos licitados e eventuais compensações por cobertura dada aos demais integrantes do acordo em certames anteriores.

155. Nas discussões durante essa fase, a Signatária foi representada em um primeiro momento por [REDACTED] e posteriormente, a partir do fim de 2008, pelo [REDACTED] [REDACTED], que frequentava as reuniões em menor frequência em razão da divisão de tarefas entre as áreas operacional e comercial na unidade de infraestrutura da Companhia. Antecedente [REDACTED].

156. Nas reuniões presenciais entre as cinco empresas, as discussões envolviam futuros projetos licitados e a composição destes no âmbito do acordo. **Elas eram agendadas por e-mail ou contato telefônico, mas o seu teor, segundo os Signatários, não era reproduzido nas mensagens trocadas entre concorrentes com habitualidade.** Para o agendamento das reuniões em que se discutiam licitações de metrô, **os envolvidos valiam-se de códigos que objetivavam dissimular o caráter potencialmente ilícito desses contatos.** Nesta seção, serão apresentadas evidências destes contatos entre os concorrentes.

157. Segundo os Signatários, **a expressão "mercado" era comumente utilizada para dissimular o agendamento de reuniões presenciais do cartel**, tal como na mensagem abaixo, em que se buscava marcar um encontro envolvendo Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS) e o [REDACTED]. Atenta-se para o fato de que a reunião é expressamente agendada sob a terminologia de "Reunião – G-5".



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 81 – E-MAIL EXTERNO

From: Angelita Rodrigues Barreto
<abarreto@oas.com.br>
To: cmendes@queirozgalvao.com
<cmendes@queirozgalvao.com>; carlos.souza@agnel.com.br
[REDACTED]
<vlana@odebrecht.com>
Cc: mgenan@queirozgalvao.com
<mgenan@queirozgalvao.com>; edna.maria@agnel.com.br
[REDACTED]
<mirelle@odebrecht.com>
Bcc:
Subject: ALTERAÇÃO - Reunião - G-5
Date: Seg 22 Out 2012 13:03:10 BRST
Attachments: image001.gif

Prezados Senhores,

Retificando a agenda da reunião G-5, enviada anteriormente, segue conforme abaixo:

Data: 24/10/2012 – (quarta-feira)

Horário: 09h00

Assunto: Mercado



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 85 – E-MAIL EXTERNO

From: Angelita Rodrigues Barreto
<abarreto@oas.com.br>
To: Carlos Henrique Lemos
<chenrique@oas.com>; cmendes@queirozgalvao.com
<cmendes@queirozgalvao.com>; carlos.souza@aqnet.com.br
[REDACTED]
Cc: <vlana@odebrecht.com>
mgenari@queirozgalvao.com
<mgenari@queirozgalvao.com>; edna.maria@aqnet.com.br
[REDACTED]
<mirelle@odebrecht.com>
Bcc:
Subject: CANCELAMENTO DE REUNIÃO G-5
Date: Sex 07 Dez 2012 15:13:53 BRST

158. Ainda de acordo com os Signatários, havia um receio quanto à exposição da ilegalidade da conduta, provável razão pela qual Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) responde ao e-mail de convocação afirmando “*ter recebido esta convocação por engano*”. Entretanto, a Signatária afirma que Carlos Alberto Mendes dos Santos efetivamente tinha conhecimento e participava do cartel.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 86 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: Carlos Alberto Mendes dos Santos
<cmendes@queirozgalvao.com>
To: Angelita Rodrigues Barreto
<abarreto@oas.com.br>; Carlos Souza <csouza@agnnet.com.br>
<viana@odebrecht.com>; 'Chenrique' <chenrique@oas.com>
<chenrique@oas.com>
Cc: Márcia Maria da Silva Genari
<mgenari@queirozgalvao.com>; edna.maria@agnnet.com.br
<mirelle@odebrecht.com>
Bcc:
Subject: RES: REUNIÃO G-5
Date: Sex 07 Dez 2012 15:02:12 BRST
Attachments: image001.gif

Prezados,

Devo ter recebido esta convocação por engano. Abraço a todos.

Carlos Alberto

DOCUMENTO 86 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: Angelita Rodrigues Barreto [mailto:abarreto@oas.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 7 de dezembro de 2012 14:13
Para: Carlos Alberto Mendes dos Santos; carlos.souza@agnnet.com.br
<viana@odebrecht.com>
Cc: Márcia Maria da Silva Genari; edna.maria@agnnet.com.br
<mirelle@odebrecht.com>
Assunto: REUNIÃO G-5
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Conforme acordado entre todos, segue agenda da reunião G-5, conforme abaixo.

Data: 10/12/2012 – (Segunda-Feira)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 86 (3) – E-MAIL EXTERNO

Horário: 14h00

Local: Construtora OAS – Av. Angelica, 2346 – 8º andar – Consolação

Participantes: Dr. Carlos Henrique / OAS

Dr. Carlos Alberto / Queiroz Galvão

Dr. Carlos José / Andrade Gutierrez

[REDACTED]

Dr. Valter Lana / Odebrecht

OBS.: Aguardo confirmação de todos via e-mail.

Grata

oas.gf

Angelita Rodrigues Barreto

Construtora OAS

Secretária Dir. Sup. SP/Sul

E-mail: abarreto@oas.com

55 (11) 2124-1173 – Fax (11) 2124-1524

www.oas.com

159. Ademais, como as cinco empresas integrantes do G-5 eram sócias no Consórcio Via Amarela, contratado para a execução de obras de implantação da Linha 4 do Metrô de São Paulo,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

os Signatários informam que algumas reuniões do cartel eram agendadas com o assunto “Linha 4” (ou variações), com o objetivo de identificar que a reunião em questão contaria com a presença **apenas das cinco empresas**. Muitas vezes, o verdadeiro objetivo da reunião era discutir licitações para outros projetos, de modo que as pessoas convidadas para reunião não tinham necessariamente efetiva participação na condução técnica das obras em andamento da Linha 4 do Metrô de São Paulo.⁶¹ Assim, o assunto “Linha 4” era usado como disfarce, em muitas situações, para o agendamento de reuniões de cartel.

160. A troca de mensagens abaixo reflete tentativa de agendamento com esse contexto. Segundo o [REDACTED], a reunião seria agendada pela CCCC com o **objetivo de discutir, principalmente, acordos para as futuras obras de implantação de metrô nas cidades de Fortaleza/CE e Brasília/DF**, e teria presença de Carlos Fernando Anastácio (Diretor da Odebrecht), Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) e Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS)⁶², além [REDACTED]. De acordo com o Signatário, **o objetivo era que as cinco empresas integrantes do G-5 se dividissem entre as duas cidades para as obras que seriam licitadas**.

⁶¹ Os Signatários esclarecem que, por exemplo, Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez) cuidava das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de modo que a Linha 4 do Metrô de São Paulo, por ser uma obra do Sudeste, não estava em sua alçada. Apesar disso, ele aparece como convocado para uma reunião com o assunto “Linha 4”.

⁶² Segundo o Signatário [REDACTED], Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS) afirmava durante as reuniões que não poderia fechar um acordo sobre o assunto porque as obras de Fortaleza/CE estariam fora de seu alcance na organização administrativa da OAS, de modo que o assunto deveria ser resolvido com Elmar Juan Passos Varjão (ex-Presidente da OAS), o qual nunca chegou a comparecer às reuniões embora convidado.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 56 (1) – E-MAIL EXTERNO

From:

To:

Cc:

Bcc:

Subject: RES: Re: Res: Re: Reunião

Date: Qua 29 Jun 2011 11:51:07 BRT

Attachments:

Já está pré agendada com Carlos Fernando / Rodrigo AG / Carlos Alberto QG.

Você falou Carlos Henrique da OAS?

Atentar para o endereço do restaurante, não é o que você passou.

----- Mensagem original -----

Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2011 11:46

Assunto: Enc: Re: Res: Re: Reunião

dar prioridade no assunto!



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 56 (2) – E-MAIL EXTERNO

— Mensagem original —

De: Rodrigo Ferreira Lopes Silva <rodrigo.lopes@agnet.com.br>
Para: [REDACTED]
Enviada em: Wed Jun 29 07:35:31 2011
Assunto: RES: Re: Res: Re: Reunião

Ok!

— Mensagem original —

De: [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2011 11:03
Para: Rodrigo Ferreira Lopes Silva [REDACTED]
Assunto: Res: Re: Res: Re: Reunião

Rodrigo, a [REDACTED] esta conciliando as agendas.
Pauta reunião Linha 4!!!
[REDACTED]

— Mensagem original —

De: Rodrigo Ferreira Lopes Silva <rodrigo.lopes@agnet.com.br>
Para: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 56 (3) – E-MAIL EXTERNO

Enviada em: Wed Jun 29 06:08:41 2011

Assunto: RES: Re: Res: Re: Reunião

[REDACTED]

Já tem alguma notícia aí?

Abs,

[REDACTED]

----- Mensagem original -----

De: [REDACTED]

Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2011 09:03

Para: Rodrigo Ferreira Lopes Silva

Assunto: Res: Re: Res: Re: Reunião

Ok estamos conciliando agendas!!

----- Mensagem original -----

De: Rodrigo Ferreira Lopes Silva <rodrigo.lopes@agnet.com.br>

Para: [REDACTED]

Enviada em: Tue Jun 28 05:00:25 2011

Assunto: Re: Res: Re: Reunião

[REDACTED]

O meu pessoal pode na Terça, de manhã.

Rodrigo Lopes

Enviado via iPhone



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 56 (4) – E-MAIL EXTERNO

- > — Mensagem original —
> De: Rodrigo Ferreira Lopes Silva <rodrigo.lopes@agnet.com.br>
> Enviada em: Mon Jun 27 11:22:01 2011
> Assunto: Re: Reunião
> [REDACTED]
> Na sexta, eu tenho um compromisso em SP que ocupa o dia todo (um treinamento interno). Eu poderia na quinta, a tarde, conforme havíamos pre-ajustado
> Esses aí que não podem na quinta, será se podem na segunda, dia 4, a tarde?
> Abs,
> Rodrigo Lopes
> Enviado via iPhone
> Em 27/06/2011, às 14:25 [REDACTED] escreveu

DOCUMENTO 56 (5) – E-MAIL EXTERNO

- >> Caro Rodrigo podemos alterar aquela reunião que havíamos agendado de quinta (30) para sexta mesmo horário e local?
>> Pois alguns participantes estão com problema na agenda!!
>> Se confirmado favor chamar seus colegas internos!!
>> [REDACTED]

161. Esclarece o [REDACTED] que algumas das empresas do G-5 adotavam uma estrutura mais pulverizada de gestão de suas unidades de infraestrutura, com divisões de representação por região geográfica⁶³. Assim, **paralelamente às reuniões em que se discutia o mercado nacional como um todo, havia reuniões mais específicas sobre projetos regionais, nas quais outros representantes podiam se fazer presentes.** Segundo o Signatário, entre 2011 e 2014, as cinco empresas discutiam estudos de viabilidade para a implantação e expansão de obras de metrô em várias cidades. Na Signatária, a representação nessas reuniões era feita, a partir de 2009, principalmente pelo [REDACTED], que se reportava a [REDACTED], que supervisionava e validava as posições a serem manifestadas pela CCCC no âmbito do cartel.

162. Em que pese o cartel ser sido ordem nacional, a mensagem abaixo é exemplo dessa orientação de **segmentação de atuação do cartel por regiões**, pois reflete agendamento de

⁶³ Os Signatários informam que, desde 2009/2010, a CCCC tem sua estrutura na área de infraestrutura mais enxuta se comparada às demais participantes da conduta. Há apenas gerentes encarregados de projetos por região, mas não diretorias regionalizadas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

reunião com objetivo precípuo de discutir obras da Região Sul (metrô em Porto Alegre e Curitiba). A reunião contaria com a presença de Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão), Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez), Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão), Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS) e o [REDACTED].

DOCUMENTO 72 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: Carlos Augusto Panitz
<cpanitz@queirozgalvao.com>
To: Hercules Previdi Vieira de Barros
<hercules.previdi@agnet.com.br>; Nilton Coelho de Andrade
Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Cc: [REDACTED]
84781d8d>; Marcos Antonio Borghi <mborghi@oas.com>; Luiz
Henrique K. Guimaraes <lhguimaraes@queirozgalvao.com>
Bcc:
Subject: RES: reunião
Date: Qui 15 Mar 2012 11:55:52 BRT
Attachments: image001.gif

Por nós, tudo bem.

Abraços,

Carlos Augusto Panitz
Construtora Queiroz Galvão S.A.
Tel.: 55-51-2102-5700
Fax.: 55-51-2102-5720
www.queirozgalvao.com

Descrição: P:\minha_assinatura\assinatura.gif



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 72 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: Hercules Previdi Vieira de Barros [mailto:hercules.previdi@agnet.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2012 11:53
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Cc: [REDACTED], Marcos Antonio Borghi, Carlos Augusto Panitz, Luiz Henrique K. Guimarães
Assunto: Re: reunião

Podena ser quarta-feira pela manhã?

Abraços.

Hércules

Em 16/03/2012, às 11:51, "Nilton Coelho de Andrade Junior" <ncoelho@odebrecht.com> escreveu:

DOCUMENTO 72 (3) – E-MAIL EXTERNO

Srs, acho interessante uma reunião para atualizarmos assuntos comuns

Sugiro na próxima segunda ou terça feira na parte da manhã podendo ser escritório CNO /POA

abs

<image001.png>

163. Segundo o [REDACTED], no período de 2010 a 2014 há um **aumento no número de concorrentes nas licitações em obras de infraestrutura, provocado pela abertura para concorrências internacionais e aumento do número de empresas qualificadas em alguns segmentos**. Especificamente quanto a obras de metrô, as empresas do G-5 continuavam sendo as únicas nacionais com atestação para escavar túneis com *shield* ("tatução"), enfrentando, eventualmente, a competição de empresas estrangeiras. As reuniões eram espaçadas em razão das dificuldades de conciliação de agenda. As mensagens abaixo refletem esse cenário em reuniões envolvendo Luiz Antônio Bueno Júnior



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

(Diretor-Superintendente de Infraestrutura da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez) e o Signatário [REDACTED]

DOCUMENTO 90 – E-MAIL EXTERNO

From: Carlos Alberto Mendes dos Santos
<cmendes@queirozgalvao.com>
To: Carlos Jose de Souza
<carlos.souza@agnet.com.br>
Cc: Carlos Henrique Lemos
[REDACTED]
<vlana@odebrecht.com>

Bcc:
Subject: RES: Agenda tentativa
Date: Ter 05 Mar 2013 11:33:14 BRT
Attachments:

1 ou 2. Abraço,
CA

----- Mensagem original -----

De: Carlos Jose de Souza (mailto:carlos.souza@agnet.com.br)
Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2013 10:23
Cc: Carlos Alberto Mendes dos Santos; Carlos Henrique Lemos; [REDACTED] Luiz
Bueno
Assunto: Agenda tentativa

Proposta de encontro:
Amanhã, 06/03
Opções de horários:
1. Final da manhã: 11:30
2. Almoço: 12:30
3. Início da tarde: 14:30

Favor informar sua disponibilidade e horário para confirmação de local.

Abs.

Carlos José
Enviado de meu iPhone



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 93 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: [REDACTED]
To: Marcia Maria da Silva Genari
<mgenari@queirozgalvao.com> lbueno@odebrecht.com.br
[REDACTED]
Cc: Elaine Cristina Gonçalves Lucena
(elaineecris@odebrecht.com) <elaineecris@odebrecht.com>
Bcc:
Subject: RES: Reunião
Date: Qui 18 Jul 2013 15:11:28 BRT
Attachments: image001
image002.png
image003.jpg

Marcia boa tarde,

Devido imprevisto na agenda [REDACTED] o mesmo não vai poder participar nesta reunião de hoje das 20hs00.

[REDACTED]
www.construtoracamargocorrea.com

DOCUMENTO 93 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: Marcia Maria da Silva Genari [mailto:mgenari@queirozgalvao.com]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 93 (3) – E-MAIL EXTERNO

Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 14:28
Para: lbueno@odebrecht.com.br [REDACTED]
Cc: [REDACTED], Elaine Cristina Gonçalves Lucena (elaineecris@odebrecht.com)
Assunto: Reunião

De: Marcia Maria da Silva Genari
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2013 14:24
Para: 'Carlos Alberto M. dos Santos (cmendes@queirozgalvao.com)'; carlos.souza@agnet.com.br;
lbueno@odebrecht.com.br; 'chenrique@oas.com' [REDACTED]
Assunto: Reunião

Prezados Senhores,

A pedido do Dr. Carlos Alberto estamos convidando a todos para uma reunião hoje (18/07) às 20h00 na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360 – 17º andar – sala de reunião do mezanino.

Aguardamos a confirmação.

Grata,

Márcia Maria da Silva Genari

Secretaria

DCOM - Diretoria de Desenvolvimento Comercial São Paulo

Construtora Queiroz Galvão S.A.

164. Além das reuniões presenciais para troca de informação sensível e tentativas de acordo, o cartel possuía ainda **mecanismos de monitoramento, por meio dos quais as empresas buscavam atingir um equilíbrio em suas participações de mercado (tal qual descrito no item 8 do Tatu Tênis Clube, supramencionado)**⁶⁴. Esclarece o [REDACTED] que esse equilíbrio (“*conta corrente*”) era calculado com base no valor total dos contratos de cada empresa.

⁶⁴ Esclarecem os Signatários que, no entanto, as regras do Tatu Tênis Clube não eram referenciadas durante essas reuniões, visto que o documento não tinha mais efetividade naquele momento. Persistia, no entanto, a intenção de manter participações de mercado equilibradas no âmbito do cartel.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Na troca de mensagem abaixo, o [REDACTED]
[REDACTED] solicita aos [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

166. Segundo os Signatários, essa planilha servia tanto para discussões internas, como evidenciado no trecho “*após preenchimento irei consolidar na segunda (19) com o [REDACTED]*” [em referência ao [REDACTED]], quanto para dar suporte a reuniões com concorrentes, nas quais se discutia a percepção de cada um sobre as participações de mercado⁶⁶.

DOCUMENTO 7 (1) – CRÉDITOS E DÉBITOS

De: [REDACTED]
Enviado em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2009 17:46
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: Matriz - Créditos, Débitos e Projetos Futuros
Anexos: Crédito - Débitos.xls

[REDACTED]

Segue a planilha. Os valores são aproximados e atualizarei para os valores reais assim que eu tenha.

Abraço,

[REDACTED]

-----Mensagem original-----

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2009 10:40
Para: [REDACTED]
Assunto: ENC: Matriz - Créditos, Débitos e Projetos Futuros

Caros senhores favor preencher conforme falamos a planilha em anexo.
Após preenchimento irei consolidar na segunda (19) com [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] ainda não falei com você, após ler este falar-me que darei os detalhes.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 7 (2) – CRÉDITOS E DÉBITOS

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2009 10:34
Para: [REDACTED]
Assunto: Matriz - Créditos, Débitos e Projetos Futuros

[REDACTED]
Segue a matriz solicitada.
Att.



167. A resposta à mensagem do [REDACTED] contém planilha com dois projetos referentes a obras civis da [2008] Linha 2 - Verde - CMSP - Concorrência nº 40208212. Esclarece o [REDACTED] que não participou das tratativas anticompetitivas havidas para essa obra durante a licitação.

168. O Signatário [REDACTED] esclarece que não participou das tratativas referentes a esses projetos, pois sequer trabalhava no setor à época, mas teve ciência por informação oral transmitida por [REDACTED] de neles ter havido acordos anticompetitivos, razão pela qual poderiam ser inseridos na contabilidade do cartel. Os Signatários esclarecem, ainda, que a planilha citada estava em fase de elaboração e que versão mais atualizada do documento não foi localizada.

169. Explicam os Signatários que a planilha, a seguir apresentada, tem 7 (sete) colunas:

- **Status (Crédito/débito/futuro)**, na qual são sinalizados como créditos os projetos em que foi oferecida proposta de cobertura pela Signatária ou esta se absteve de participar, como débitos aqueles em que a Signatária foi beneficiada com proposta de cobertura ou abstenção de proposta e como futuro aqueles projetos ainda não licitados;
- **Empresa**, na qual é sinalizada a empresa credora ou devedora no âmbito do acordo anticompetitivo;
- **Projeto**, na qual estão inseridas as licitações afetadas pela conduta anticompetitiva;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

- **Localização**, na qual é explicado o Estado ou Município em que se localiza a obra, denotando o caráter nacional do acordo;
- **Valor**, na qual está estimado o valor da compensação a ser dada no âmbito do cartel;
- **Breve descrição (segmento)**, na qual é explicado o tipo de obra afetado; e
- **Data da negociação**, na qual é explicado em que ocasião foi definido ou seria definido o acordo anticompetitivo.

DOCUMENTO 7 – PLANILHA CRÉDITOS, DÉBITOS E PROJETOS FUTUROS⁶⁷

⁶⁷ O Signatário [REDACTED] esclarece que onde se lê Via Permanente Linha 3 na planilha deve-se ler Via Permanente Linha 2.

VERSÃO PÚBLICA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Item	STATUS (Onde há o símbolo de seta)	Empresa	Projeto	Localização	Valor (R\$)	Breve Descrição (segmento)	Data de Negociação
1	Outro	Artyze Sujeira	1a Permanente Linha 2	São Paulo	30,66	Mercado	Aço
2	Outro	DAI	1a Permanente Linha 1	São Paulo	2,46	Mercado	Aço
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

170. As investigações internas da Signatária indicam que esse tipo de documento de monitoramento do cartel foi feito durante as três fases da conduta, assumindo diferentes formatos dependendo da pessoa que estava à frente da área de infraestrutura ou transportes. Com base nesse tipo de planilha, seria possível saber o saldo de obras da empresa em relação a cada um dos concorrentes participante do G-5.

171. Caso fosse necessária uma reunião com a Andrade Gutierrez, com base na planilha acima, seria possível saber com razoável precisão quanto a empresa tinha em “créditos” ou “débitos” e, assim, barganhar algum tipo de compensação, pedir preferência em uma licitação próxima, etc.

172. Por fim, os Signatários explicam que participavam da conduta anticompetitiva, em licitações específicas, empresas com bom trânsito no local da obra (tais como Carioca, Marquise e Serveng) e/ou empresas que eram responsáveis pela elaboração dos projetos-base apresentados pelo poder público (tais como MWH e TC/BR).

173. A Carioca, por exemplo, teve participação pontualmente na licitação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro (2001) durante a **(I) Fase Histórica da Conduta (1998-2004)**, em que houve acordo entre as empresas CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão, OAS e Carioca para entre si dividir os dois lotes da licitação. Os contratos, embora assinados, nunca foram executados. Entre 2009 e 2011, esse grupo atuou coordenadamente para tentar reativar esses contratos com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

174. A Marquise, por sua vez, teve participação pontualmente na licitação para a Linha Leste do Metrô de Fortaleza, em que participou do Consórcio Mobilidade Urbana com CCCC e Queiroz Galvão, que foi beneficiado com proposta de cobertura oferecida pelo Consórcio Metrofor (Odebrecht, Andrade Gutierrez e Serveng).

175. Já a Serveng, teve participação pontualmente nas licitações para expansão do metrô de Brasília (2008-2010) e da Linha Leste do Metrô de Fortaleza (2013). No projeto de Brasília, compunha consórcio do qual também faziam parte CCCC, Andradé Gutierrez, TC/BR, Iesa e Alstom⁶⁸⁻⁶⁹, o qual havia sido designado no âmbito do cartel como futuro vencedor da licitação. Já em Fortaleza, integrou o Consórcio Metrofor (Odebrecht, Andrade Gutierrez e Serveng), que apresentou proposta de cobertura em favor do Consórcio Mobilidade Urbana (formado por CCCC, Queiroz Galvão e Marquisé).

⁶⁸ Os Signatários esclarecem que, embora Odebrecht e OAS tenham manifestado preferência por este projeto, as duas empresas não fizeram parte do consórcio vencedor.

⁶⁹ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Alstom e Iesa.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

176. Quanto à MWH, teve participação ao influenciar a conduta comercial uniforme na licitação para a Linha Leste do Metrô de Fortaleza (2013), em que atuou na elaboração do projeto técnico e na definição das regras da licitação de modo a restringir a concorrência e tentar permitir que as empresas CCCC, Queiroz Galvão e Marquise se sagrassem vencedoras do certame.

177. Já a TC/BR⁷⁰ teve participação ao influenciar a conduta comercial uniforme na licitação para o Metrô de Brasília (2008-2010), em que integrou consórcio com CCCC, Andrade Gutierrez, Serveng, Iesa e Alstom o qual havia sido designado no âmbito do cartel como futuro vencedor da licitação.

178. No ciclo final da conduta, situado entre 2011 e 2014, havia a perspectiva do lançamento de diversas licitações em função dos aportes do Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”) referente à mobilidade urbana. Nesse sentido, o Governo Federal, lançou a Portaria nº 65 do Ministério das Cidades, de 21 de fevereiro de 2011, (Documento 48), com a finalidade de *“instituir processo de seleção de propostas a serem apoiadas e as diretrizes gerais para apoio às obras de infraestrutura do PAC Mobilidade Grandes Cidades, na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de outras fontes de financiamento”*.

⁷⁰ Como relatado pelos Signatários, não há evidências de que TC/BR tenha elaborado o projeto para esta licitação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 48 - PÁGINA DO DOU - TRECHO INICIAL

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Institui processo de seleção e diretrizes gerais para o PAC Mobilidade Grandes Cidades, da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.865, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir processo de seleção de propostas a serem apoiadas e as diretrizes gerais para apoio as obras de infraestrutura do PAC Mobilidade Grandes Cidades, na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de outras fontes de financiamento.

§ 1º O apoio as obras do PAC Grandes Cidades deverá observar as diretrizes técnicas constantes no Anexo I, bem como o disposto nos Anexos II, III e IV, sem prejuízo da edição de Instruções Normativas específicas.

§ 2º As características dos proponentes elegíveis para atendimento neste processo seletivo constam no Anexo II desta Portaria.

§ 3º O processo de seleção será realizado em três etapas:

I - Enquadramento de propostas apresentadas por Cartas-Consulta eletrônicas;

II - Reunião presencial com os proponentes;

III - Publicação das propostas selecionadas.

179. Diversos municípios apresentaram candidaturas com as obras que desejavam que fossem contempladas, sendo que algumas delas diziam respeito precisamente a obras de implantação ou ampliação do metrô, tais como Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG e Distrito Federal/DF, as quais tiveram suas candidaturas aprovadas por meio da Portaria nº 185 do Ministério das Cidades, de 24 de abril de 2012.

180. Essas informações circulavam entre os representantes das cinco empresas integrantes do G-5, que discutiam a elaboração de estudos de viabilidade conjuntos para essas obras, bem como uma eventual divisão dos projetos, se necessário.

181. Nesse período, segundo apontam as investigações internas da Signatária, **houve troca de informações sensíveis entre as empresas integrantes do G-5 (Andrade Gutierrez, CCCC, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS). Tais contatos consistiam precipuamente em reuniões presenciais para deliberar sobre estudos de viabilidade técnica das obras futuras, os quais seriam apresentados aos governos locais com o objetivo de impulsionar a realização das licitações, e eventuais discussões sobre um rateio de obras entre as empresas.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

182. A mensagem abaixo, envolvendo Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) e [REDACTED] reflete esse contexto. Nela, ao discutir eventual agendamento de reunião entre CCCC e Queiroz Galvão, Rui Novais Dias afirma “*Passsei pro Carlos uma informação que obtive sobre os mineiros nos projetos similar ao nosso no Sul e em BH. Conversa com ele*”. O “Carlos” referido na mensagem é Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão), que representava a Queiroz Galvão nas reuniões do G-5 e a quem Rui Novais Dias se reportava. “[O]s mineiros” é referência à Andrade Gutierrez e “*projetos similar ao nosso no Sul e em BH*” é menção às futuras obras de instalação e ampliação do metrô em Fortaleza (“*nosso*”), Porto Alegre e Curitiba (“*Sul*”) e Belo Horizonte (“*BH*”).

183. Na frase “*O Lana tava atras do Carlos pra marcar uma reunião parece amanha. Com certeza deve colocar alguma posição dele no sul. Combinamos, o Carlos e eu, que se for isso, de deixar ele falar, dar as regras dele e ai no final colocamos Fort e tiramos ele de lá*”. Os Signatários esclarecem que “Lana” é menção a Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht), “*alguma posição dele no sul*” significa **pedido de preferência para a Odebrecht nas obras de metrô naquela região (obras em Porto Alegre e Curitiba)** e “*Fort*” é referência às obras do metrô de Fortaleza.

184. Segundo o Signatário [REDACTED], naquela ocasião CCCC e Queiroz Galvão já haviam firmado parceria no sentido de futuramente **constituir consórcio para participar da licitação para o metrô de Fortaleza/CE, e por isso cogitaram reivindicar preferência nesse projeto**. Na outra ponta, Valter Luis Arruda Lana (Diretor executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht) **tinha militância na Região Sul, razão pela qual se imaginava que pediria preferência para a Odebrecht naquela região**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 65 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: Rui Novais Dias
<ruidias@queirozgalvao.com>
To: [REDACTED]
Cc:
Bcc:
Subject: Re: Res:
Date: Qua 23 Nov 2011 20:22:09 BRST
Attachments:

Acho que não, ele tem um compromisso. Terei que viajar cedo, o governador de Pernambuco marcou uma reunião com ele amanhã e terei que ir embora.
Passei pro Carlos uma informação que obtive sobre os mineiros nos projetos similar ao nosso no Sul e em BH. Conversa com ele.

O Lana tava atrás do Carlos pra marcar uma reunião parece que amanhã. Com certeza deve colocar alguma posição dele no sul. Combinamos, o Carlos e eu, que se for isso, de deixar ele falar, dar as regras dele e aí no final colocamos Fort e tiramos ele de lá.

Alinha com o Carlos
Abs

Rui Dias

Em 23/11/2011, às 20:02, [REDACTED] escreveu:

> Rui estava em reunião! E fiquei sem bateria no Black! Esta mantida a reunião amanhã com Carlos??
>

DOCUMENTO 65 (2) – E-MAIL EXTERNO

> ----- Mensagem original -----
> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
> Enviada em: Wednesday, November 23, 2011 12:15 PM
> Para: [REDACTED]
> Assunto:
>
> Onde vc está? Soube que terei que retornar amanhã bem cedo.
> Se não der pra conversarmos já nivelei com o Carlos Alberto.
>
> Rui Dias

185. A tabela abaixo sumariza os resultados da dinâmica anticompetitiva para os projetos durante a Fase III – Fase de Implementação e Posterior Declínio da Conduta (2008-2014):

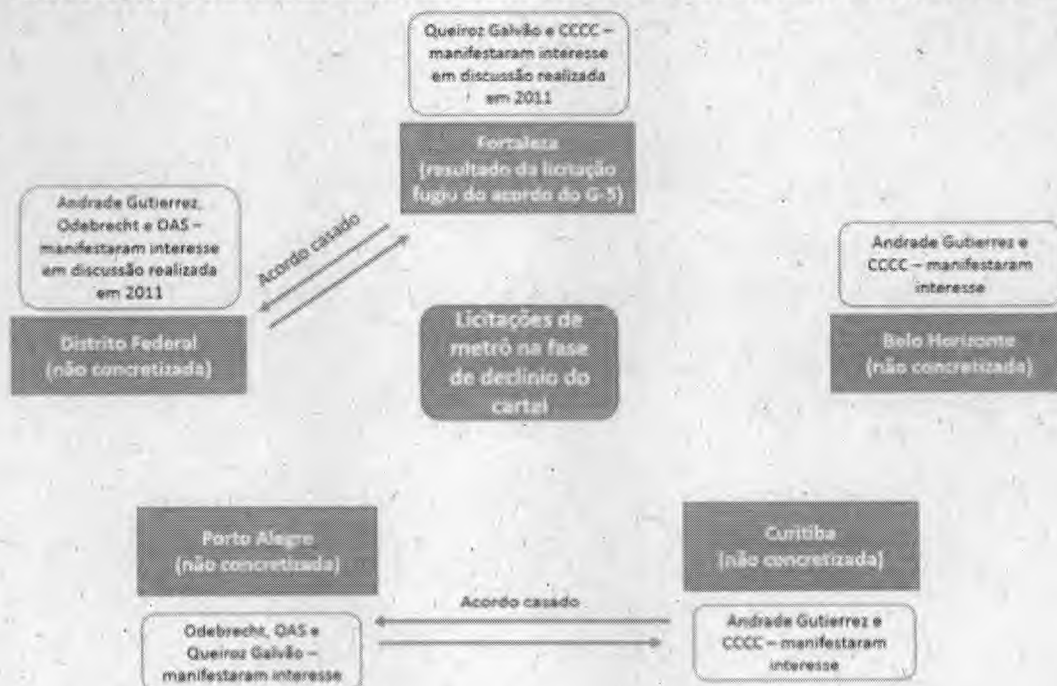


**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 23 – ACORDOS ANTICOMPETITIVOS CONCLUÍDOS, MAS NÃO IMPLEMENTADOS, NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO DO PAC, NA FASE III

Projeto	Metrô DF	Metrô Porto Alegre	Metrô Curitiba	Metrô Belo Horizonte	Metrô Fortaleza
Discussões preliminares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Status da Licitação	Suspensa	PPP (não avançou)	Suspensa	NÃO	SIM ⁷¹

DISTRIBUIÇÃO DOS INTERESSES NAS LICITAÇÕES FINANCIADAS PELO PAC, NA FASE III⁷²



186. Segundo o Signatário [REDAZIDO], as tratativas havidas entre as empresas integrantes do G-5 acabaram não sendo exitosas nessa fase em razão de uma diversidade de fatores melhor descritos abaixo, inclusive o cancelamento e/ou

⁷¹ De acordo com os Signatários, acordo implementado e frustrado por terceiros não alinhados. Resultado da licitação fugiu ao acordo do cartel.

⁷² Esclarecem os Signatários que esses interesses eram variáveis ao longo do tempo, ou mesmo tinham intensidades diferentes. Com relação às obras de Porto Alegre e Curitiba, por exemplo, havia uma inclinação da OAS para seguir com Odebrecht e Queiroz Galvão nas obras de Porto Alegre, mas a intenção da empresa era menos clara que a das demais.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

suspensões de vários certames. A tabela abaixo tenta sumarizar os interesses dos integrantes do G-5 nos diferentes processos existentes, mas os Signatários esclarecem que esses interesses variaram sensivelmente ao longo do tempo.

TABELA 24. – 1ª MANIFESTAÇÃO DE INTERESSES NA ALOCAÇÃO DE PROJETOS⁷³

	METRÔ FORTALEZA	METRÔ BRASÍLIA	METRÔ PORTO ALEGRE	METRÔ BELO HORIZONTE	METRÔ CURITIBA
Andrade Gutierrez		X		X	X
CCCC	X	X		X	X
OAS			X		
Odebrecht			X		
Queiroz Galvão	X		X		

TABELA 25 – 2ª MANIFESTAÇÃO DE INTERESSES NA ALOCAÇÃO DE PROJETOS⁷⁴

	METRÔ FORTALEZA	METRÔ BRASÍLIA	METRÔ PORTO ALEGRE	METRÔ BELO HORIZONTE	METRÔ CURITIBA
Andrade Gutierrez		X		X	X
CCCC	X			X	X
OAS	X (PPP)	X	X		
Odebrecht		X	X		
Queiroz Galvão	X		X		

⁷³ Segundo os Signatários essas preferências eram móveis e dependentes da avaliação subjetiva das diferentes pessoas de uma mesma empresa, visto que no âmbito de uma mesma empresa poderia haver inclusive divergência quanto às prioridades. Com relação às obras de Porto Alegre e Curitiba, por exemplo, havia uma inclinação da OAS para seguir com Odebrecht e Queiroz Galvão nas obras de Porto Alegre, mas a intenção da empresa era menos clara que a das demais.

⁷⁴ Segundo os Signatários essas preferências eram móveis e dependentes da avaliação subjetiva das diferentes pessoas de uma mesma empresa, visto que no âmbito de uma mesma empresa poderia haver inclusive divergência quanto às prioridades. Com relação às obras de Porto Alegre e Curitiba, por exemplo, havia uma inclinação da OAS para seguir com Odebrecht e Queiroz Galvão nas obras de Porto Alegre, mas a intenção da empresa era menos clara que a das demais.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.1.3.2. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados durante a Fase III ⁷⁵

<i>II. Acordos anticompetitivos concluídos e implementados</i>
Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP
Metrô [2008] "Linha 5 Lilás CMSP

187. Em seguida, são apresentadas obras para as quais foi definido qual(is) empresa(s) seria(m) vencedora(s) do certame, de acordo com combinação do cartel, e tal resultado foi efetivamente implementado.

VI.1.3.2.1. Metrô [2008] "Linha 2 Verde CMSP" – Linha 2 (Verde) do metrô de São Paulo – Superestrutura (via permanente) na Linha 2 Verde. CMSP. (Concorrência n° 40208212);

188. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil. Segue linha do tempo:**

Concorrência n° 40208212 – Linha 2 - Verde - CMSP - (Via Permanente)					
Edital publicado 24.04.2008	Retirada do Edital 09.06.2008 a 08.07.2008	Entrega dos envelopes 10.07.2008	Resultado da Habilitação 23.07.2008	Análise dos recursos 26.08.2008	Julgamento das propostas comerciais 10.09.2008

189. Em 24.04.2008, a CMSP publicou Edital de Concorrência "*Elaboração do projeto executivo, fornecimento de materiais, equipamentos e montagem da superestrutura de via permanente, com atenuação de ruídos e vibrações, e do sistema de terceiro trilho, para o trecho leste da estação Alto do Ipiranga até o final do túnel a leste da Estação Vila Prudente, incluindo o pátio de manutenção e estacionamento tamanduateí e suas vias de acesso, da Linha 2 – Verde do Metrô De São Paulo*", com entrega de propostas agendada para 30.05.2008.

190. Conforme mencionado acima, as investigações internas da Signatária identificaram **planilha de monitoramento de mercado envolvendo acordos anticompetitivos** intitulada

⁷⁵ Segundo os Signatários, as empresas do G-5 também uniram forças para os estudos de viabilidade do projeto do Trem de Alta Velocidade no trecho Campinas – São Paulo – Rio de Janeiro. Assim, as cinco empresas planejavam se unir como consorciadas e disputar o projeto em eventual leilão, competindo com licitantes estrangeiros (havia indicativos de que o projeto seria contratado na modalidade concessão e que a concorrência seria internacional). Embora essa parceria seja legítima, os Signatários informam que a proximidade entre as cinco empresas para esse tipo de projeto é, em certa medida, decorrência da aproximação gerada pela conduta anticompetitiva ora narrada. Esclarece a Signatária que houve uma tentativa de licitação para a concessão por meio do Edital de Concessão 001/2012 da ANTT, a qual restou deserta tendo em vista que as empresas julgaram que os termos da contratação não seriam viáveis.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

“Créditos, Débitos e Projetos Futuros” (Documento 7). Na referida planilha, consta em uma linha:

- Débito da CCCC em favor da Andrade Gutierrez em conexão com obras da Via Permanente da Linha 2 em São Paulo no valor de 50 milhões de reais com data de negociação a negociar; e
- Débito da CCCC em favor da OAS em conexão com obras da Via Permanente da Linha 2 em São Paulo no valor de 2 milhões de reais com data de negociação a negociar.

191. Segundo o Signatário [REDACTED], os débitos relacionados na planilha são decorrência de acordo anticompetitivo havido entre as empresas do G-5 com referência à Concorrência nº 40208212 para obras da Via Permanente da Linha 2 de São Paulo. Esclarece o Signatário [REDACTED] que não teve participação nessa licitação e que os fatos ora narrados lhe foram passados por [REDACTED], que lhe antecedeu cuidando da área operacional de projetos de metrô em São Paulo.

192. De acordo com o Signatário [REDACTED], [REDACTED] lhe reportou que **havia um acordo no âmbito do G-5 no sentido que as empresas CCCC e Queiroz Galvão deveriam ser contempladas com o projeto da Via Permanente da Linha 2, enquanto as empresas Andrade Gutierrez, Odebrecht e OAS deveriam apresentar proposta de cobertura ou abster-se de apresentar propostas.** Em contrapartida, essas empresas receberiam uma compensação em outros projetos/contratos ou até em dinheiro, em uma espécie de “sociedade oculta”⁷⁶ no projeto da Via Permanente da Linha 2. Acrescenta o Signatário [REDACTED] que, segundo lhe foi reportado, a CCCC tinha interesse nesse projeto, pois desejava ter atestação para fazer vias permanentes, aumentando seu portfólio.

193. Segundo a Signatária, após publicado em 24.04.2008, o Edital foi retificado em 29.04.2008, 29.05.2008 e 07.06.2008. Nesta última data, foi definido que a retirada do Edital ocorreria de 09.06.2008 a 08.07.2008 e a entrega dos envelopes aconteceria dia 10.07.2008.

194. Segundo a Signatária, entregaram documentos de habilitação: OAS, Andrade Gutierrez, Consórcio Via Permanente Linha 2 (composto por CCCC e Queiroz Galvão), Consórcio Iesa/Consbem/Serveng, Consórcio Via 2 Brasil (Tejofran/SPA/Somafel), Consórcio Carioca/Convap/Sutelpa e Consórcio Galvão/Engevix.

195. No dia 23.07.2008, a CMSP divulgou o seguinte resultado da fase de habilitação:

⁷⁶ Os Signatários esclarecem que essa sociedade oculta consistiria, na verdade, em compensação financeira entre as empresas. Isso é, em razão da proposta de cobertura na licitação, a CCCC deveria pagar, em dinheiro, a quantia apontada na tabela para Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão. Não havia uma maneira pré-determinada de fazer tais pagamentos.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 26 - EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS

Habilitados	Inabilitados
OAS	Consórcio Iesa/Consbem/Serveng,
Andrade Gutierrez	Consórcio Via 2 Brasil (Tejofran/SPA/Somafel)
Consórcio Via Permanente Linha 2 (composto por CCCC e Queiroz Galvão)	Consórcio Carioca/Convap/Sutelpa
	Consórcio Galvão/Engevix

196. Conforme se constata do resultado acima, **apenas as empresas do conluio OAS, Andrade Gutierrez, CCCC e Queiroz Galvão foram habilitadas no certame, possibilitando o sucesso do acordo anticompetitivo.** Esclarece o Signatário [REDACTED] que, embora não tenha atuado em tal projeto, lhe foi repassado posteriormente por [REDACTED] que a Odebrecht também fazia parte do acordo, de modo que é possível inferir que essa empresa deixou de apresentar proposta para beneficiar Queiroz Galvão e CCCC nessa licitação.

197. Com efeito, todos os consórcios inabilitados interpuseram recursos questionando sua inabilitação, aos quais foi negado provimento pela CMSP, de modo que o resultado da habilitação anteriormente divulgado não se alterou, conforme publicado no DOE/SP em 26.08.2008:

DOCUMENTO 98 - PUBLICAÇÃO NO DOE/SP

AVISO (FASE DE HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 40208212 - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DA SUPERESTRUTURA DE VIA PERMANENTE, COM ATENUAÇÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, E DO SISTEMA DE TERCEIRO TRILHO, PARA O TRECHO LESTE DA ESTAÇÃO ALTO DO IPIRANGA ATÉ O FINAL DO TÚNEL A LESTE DA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE, INCLUINDO O PÁTIO DE MANUTENÇÃO E ESTACIONAMENTO TAMANDUATEÍ E SUAS VIAS DE ACESSO, DA LINHA 2 - VERDE DO METRÔ DE SÃO PAULO. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que, analisados os termos dos recursos administrativos interpostos pelos CONSÓRCIOS GALVÃO/ENGEVIX, IESA/CONSBEM/SERVENG, VIA 2 BRASIL (TEJOFRAN/SPA/SOMAFEL) e CARIOCA/CONVAP/SULTEPA, por conta de decisão relativa a habilitação, concluiu pelo não acolhimento aos mesmos, ratificando-se a decisão publicada no Diário Oficial do Estado em 23.07.08. A Sessão Pública de abertura das Propostas Comerciais será realizada em 28/08/08 às 09h, com tolerância de quinze minutos, na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 - 2º Andar - São Paulo, Capital.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

198. Em 10.09.2008, a CMSP publicou aviso dando conta da seleção da melhor proposta para a execução dos serviços licitados. Conforme se depreende do Documento 99 abaixo, o Consórcio Via Permanente Linha 2 (composto por CCCC e Queiroz Galvão) foi o vencedor do certame, tendo OAS e Andrade Gutierrez restado derrotadas:

DOCUMENTO 99 - PUBLICAÇÃO NO DOE/SP

AVISO (FASE DE SELEÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 40208212 - RETI-RATIFICADA - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DA SUPERESTRUTURA DE VIA PERMANENTE, COM ATENUAÇÃO DE RUIDOS E VIBRAÇÕES, E DO SISTEMA DE TERCEIRO TRILHO, PARA O TRECHO LESTE DA ESTAÇÃO ALTO DO IPIRANGA ATÉ O FINAL DO TUNEL A LESTE DA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE, INCLUINDO O PÁTIO DE MANUTENÇÃO E ESTACIONAMENTO TAMANDUATEÍ E SUAS VIAS DE ACESSO, DA LINHA 2 - VERDE DO METRÔ DE SÃO PAULO. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que, analisadas as propostas apresentadas para a Licitação em referência, concluiu pela seleção da proposta do Consórcio: CONSÓRCIO VIA PERMANENTE LINHA 2. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas, a partir desta data, na Rua Boa Vista, 175 - 3º Andar - São Paulo, Capital.

199. Com efeito, a vitória de CCCC e Queiroz Galvão sobre OAS e Andrade Gutierrez é compatível com o débito descrito na planilha “Créditos, Débitos e Projetos Futuros”, na qual estão descritos os valores devidos pela CCCC no âmbito do cartel. Reapresenta-se o Documento 7, que retrata justamente o débito da CCCC em relação às empresas Andrade Gutierrez e Queiroz Galvão:

DOCUMENTO 7 – PLANILHA CRÉDITOS, DÉBITOS E PROJETOS FUTUROS⁷⁷

Item	STATUS (Crédito/débito/futuro)	Empresa	Projeto
1	Débito	Andrade Gutierrez	Via Permanente Linha 2
2	Débito	OAS	Via Permanente Linha 3

200. Os Signatários esclarecem então a seguinte configuração do acordo anticompetitivo:

⁷⁷ O Signatário [REDACTED] esclarece que onde se lê Via Permanente Linha 3 na planilha deve-se ler Via Permanente Linha 2.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 27 - DEFINIÇÃO DO ACORDO ENTRE CONCORRENTES

Empresas definidas como vencedoras	Empresas que ofereceriam proposta de cobertura	Empresa que faria supressão de proposta
CCCC Queiroz Galvão	OAS Andrade Gutierrez	Odebrecht

201. O Signatário [REDACTED] relata ter sido procurado em diversas ocasiões por Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez), que **lhe cobrava a quitação da dívida decorrente da cobertura oferecida nessa licitação.**

202. O Signatário [REDACTED] relata ter informado a Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez) que não teria como resolver a questão, que deveria ser tratada com a área comercial da CCCC, e não com o Signatário, que era da área operacional. Acrescenta que, segundo lhe foi informado por [REDACTED], a compensação em favor da Odebrecht teria ficado a cargo da Queiroz Galvão.

203. O Signatário [REDACTED] informa que não esteve envolvido nas tratativas anticompetitivas durante a licitação tendo em vista que assumiu a área comercial de infraestrutura apenas no final de 2008/início de 2009, em substituição a [REDACTED]. **Porém, já em 2011 recebeu, por meio do Signatário [REDACTED] cobranças referentes a essa compensação feitas por Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez), o qual demandava receber os valores prometidos.** Segundo o Signatário [REDACTED], essa compensação poderia ser feita não apenas em obras futuras, mas também em pagamentos em dinheiro. Naquele momento, por exemplo, chegou-se a discutir aportes no consórcio CCCC/Andrade Gutierrez para a Linha 5 – Lilás da CMSP. De acordo com o apurado pelas investigações da Signatária até o momento, esse pagamento à Andrade Gutierrez nunca foi feito, a despeito das cobranças de Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez).

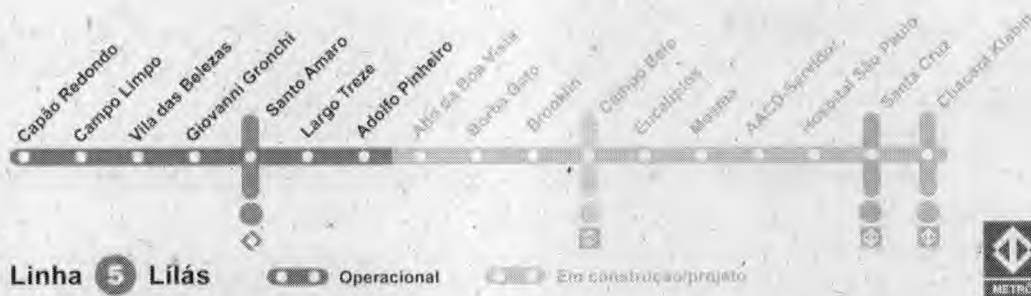
204. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve acordo anticompetitivo concluído e implementado com relação a essa licitação, ajustada no bojo do G-5.

⁷⁸ Esclarece a Signatária que [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

VI.1.3.2.2. Metrô [2008] “Linha 5 Lilás CMSP”- Linha 5 (Lilás) do metrô de São Paulo/SP, 8 lotes, licitados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia Metropolitana de São Paulo – Metrô (“CMSP”) (Concorrência nº 41428212)^{79 80}



205. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.

206. A Concorrência nº 41428212 pode ser descrita conforme a linha do tempo abaixo:

TABELA 28 – LINHA DO TEMPO

Concorrência 41428212 - Linha 5 (Lilás) do Metrô em São Paulo/SP (16/12/2008 – 20/10/2010 ^[1])										
Edital público	Retirada do Edital	Suspensão da licitação	Retomada da licitação	Entrega e abertura dos envelopes (pré-qualificação)	Resultado da habilitação	Suspensão da licitação	Retomada da licitação	Entrega e abertura dos envelopes (Lote 1)	Resultado do Julgamento das Propostas (Lote 1)	Assinatura do contrato
16.12.2008 ⁸¹	17.12.2008 a 05/01/2009	16.01.2009	10.02.2009	12.02.2009	05.03.2009	19.03.2009	16.04.2009	17.06.2009	18.06.2009	08.07.2009

⁷⁹ A referida licitação foi objeto de investigação pelo CADE no Inquérito Administrativo 08012.011471/2010-79, arquivado em 21 de fevereiro de 2013 por insuficiência de provas.

⁸⁰ Segundo melhor conhecimento da Signatária, esse projeto contou com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outra com Banco Internacional para Reconstrução do Desenvolvimento (BIRD).

^[1] Como informado pelos Signatários, foi instaurado processo de invalidação dos contratos no TCE em 09/12/2010, em que se concluiu pela validade do procedimento licitatório.

⁸¹ Os Signatários informam que o edital havia sido inicialmente publicado em 26.11.2008, tendo sido retificado e republicado na data acima mencionada.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 29 – LINHA DO TEMPO

Concorrência 41428212 - Linha 5 (Lilás) do Metrô em São Paulo/SP (16/12/2008 – 20/10/2010 ^[1]) (cont.)								
Continuidade do processo licitatório em relação aos Lotes 02 a 08 23.02.2010	Entrega e abertura dos envelopes (Lotes 2 a 8) 05.04.2010	Resultado do Julgamento das Propostas (Lote 2) – desclassificação 27.04.2010	Anulação da desclassificação das propostas (Lote 2) 10.08.2010	Republicação do Edital para a Fase Comercial (Lotes 2 a 8) 24.08.2010	Entrega e abertura dos envelopes (Lotes 2 a 8) 24.09.2010	Assinatura dos Contratos 20.10.2010	Instauração de processo de invalidação de contratos 09.12.2010	Encerramento do processo de invalidação de contratos 21.05.2011

207. Em 26.09.2008, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Companhia do Metropolitan de São Paulo (“CMSP”) lançou edital de pré-qualificação (Documento 3) para contratação de “*execução das obras civis, contemplando obra bruta e acabamento e via permanente, do poço Largo Treze – Poço Bandeirantes, incluindo as estações Adolfo Pinheiro, Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin/ Campo Belo e Água Espraiada da Linha 5 - Lilás do metrô (Etapa 1)*”.

^[1] Como informado pelos Signatários, foi instaurado processo de invalidação dos contratos no TCE em 09/12/2010, em que se concluiu pela validade do procedimento licitatório.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 3 (1) – CAPA DO EDITAL

PROCESSO Nº 097.001393/2008

FOLHA Nº 1

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 003/2008 - METRÔ-DF

MODALIDADE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 e Decreto Distrital nº 26.851/06

PROCESSO Nº: 097.001393/2008

OBJETO:

Qualificação de empresas ou consórcios de empresas para participação em Concorrência Pública tendo por objeto o desenvolvimento de projeto executivo de engenharia, fornecimento e montagem dos sistemas operacionais e execução de obras civis dos prolongamentos das linhas do Metrô-DF, com extensão total de 6,72km sendo 820,00m em túnel NATM com seção de 68m², 4.180,00m em nível e 1.720,00m em trincheira; construção de 5 estações de passageiros, fornecimento e montagens das instalações eletromecânicas, superestrutura metroviária e obras de reurbanização e adequação viária.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

De conformidade com o descrito no Projeto Básico – Anexo I, deste Edital.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 3 (2) – CAPA DO EDITAL

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 11 de dezembro de 2008

Hora: 10:00 horas

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Auditório do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF

Avenida Jequitibá, 155 - Águas Claras - Brasília/DF

208. O Edital de Concorrência nº 41428212, previa a contratação de 8 lotes para obras civis da Linha 5 do metrô de São Paulo/SP conforme identificados na tabela abaixo. A licitação seria organizada em duas fases: (1) fase de habilitação, na qual os proponentes teriam sua documentação analisada a fim de se avaliar o preenchimento dos requisitos para participação no certame (saúde financeira, experiência técnica e afins) e (2) fase comercial, na qual os proponentes qualificados na fase anterior disputariam os lotes da licitação pelo critério do menor preço.

TABELA 30. – LOTES CONCORRÊNCIA 41428212, LINHA 5 - LILÁS

Lote	Trecho	Valores de referência
1	Trecho entre o Poço Largo Treze e a Vala a Céu Aberto – “VCA” de partida das tuneladoras (inclusive), compreendendo Túnel em NATM duplo situado entre o Poço Largo Treze e a Estação Adolfo Pinheiro com extensão de 400 m; Poço de Ventilação e Saída de Emergência Delmiro Sampaio; Estação Adolfo Pinheiro; Túnel em NATM duplo situado após a Estação Adolfo Pinheiro com extensão de 100 m; Poço Conde de Itu; Superestrutura de Via Permanente (via dupla) de Largo Treze até 65 m após a cabeceira norte da Estação Adolfo Pinheiro ⁸² .	214.570.658,23

⁸² Segundo os Signatários, embora o Lote 1 também tivesse previsão de túnel, este não seria feito usando shield, mas a técnica NATM, que é menos complexa do ponto de vista técnico, justificando a atestação mais baixa. O fato é ilustrado pelas explicações na página oficial da CMSP: “É a primeira vez no Brasil que três tuneladoras, chamadas também de shields (tatuzões), serão utilizados. É um marco para o Metrô. O uso de três shields na mesma linha tem como objetivo diminuir o tempo de duração da obra e seu custo. Os túneis construídos pelas máquinas tuneladoras ficam prontos até 20 vezes mais rápido do que se utilizado o método tradicional conhecido como NATM. Enquanto este permite a construção de não mais de que 1 metro de túnel por dia, com o uso do shield pode-se atingir uma média de 15 a 18 m por dia.” Disponível em: <http://www.metro.sp.gov.br/obras/linha-5-lilas/index.aspx>.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Lote	Trecho	Valores de referência
2	Trecho entre a Vala a Céu Aberto – “VCA” de partida das tuneladoras (exclusive) e a Estação Borba Gato (inclusive) compreendendo Estações Alto da Boa Vista e Borba Gato, Poços de Ventilação e Saída de Emergência Paulo Eiró e Alexandre Dumas	391.372.880,75
3	Trecho entre a Estação Borba Gato (exclusive) e a Estação Água Espraiada (exclusive) compreendendo Estação Brooklin/Campo Belo, Túnel Singelo 1 e 2; Túnel em NATM com extensão de 270 m; Vala a Céu Aberto – “VCA” de enlace com a Linha Vila Maria – Campo Belo, com extensão de 175m; Poços de Ventilação e Saída de Emergência São Sebastião e Roque Petrella; Superestrutura de Via Permanente (via dupla) com início 65 m após a cabeceira norte da Estação Adolfo Pinheiro (exclusive) até o Poço Bandeirantes (exclusive).	1.119.837.300,46
4	Trecho entre a Estação Água Espraiada (inclusive) e o Poço Bandeirantes (inclusive), compreendendo Estação Água Espraiada; Poços de Ventilação e Saída de Emergência Jesuíno Maciel e Bandeirantes; Viaduto rodoviário de Transposição da Av. Jornalista Roberto Marinho, no eixo da Av. Santo Amaro.	226.402.225,24
5	Trecho entre o Poço Bandeirantes (exclusive) e a Estação Moema (inclusive) compreendendo Estações Ibirapuera e Moema; Poços de Ventilação e Saída de Emergência Iraúna, Rouxinol e Jandira	401.586.021,99
6	Trecho entre a Estação Moema (exclusive) e a Estação Vila Clementino (inclusive) compreendendo Estações Servidor e Vila Clementino; Estacionamento de Trens Servidor; Poços de Ventilação e Saída de Emergência Chibará, Indianópolis, Olímpico e Magalhães.	459.341.962,99
7	Trecho entre a Estação Vila Clementino (exclusive) e o Poço Dionísio da Costa (inclusive) e o Túnel de Via do trecho entre o Poço Bandeirantes (exclusive) e o Poço Dionísio da Costa (inclusive) compreendendo Estações Santa Cruz e Chácara Klabin; Túnel para Via Dupla em Shield com extensão de 6,0 km; Superestrutura de Via Permanente (via dupla) entre o Poço Bandeirantes (inclusive) e o Poço Dionísio da Costa (inclusive); Poços de Ventilação e Saída de Emergência Botucatu, Joel J. Melo, Maurício Klabin, Profa Carolina Ribeiro e Dionísio da Costa.	1.159.196.450,06
8	Pátio de Manutenção e Estacionamento de Trens Guido Caloi compreendendo Edifícios Administrativos e Oficinas do Pátio de Manutenção e Estacionamento de Trens; Acesso ao Pátio; Superestrutura de Via Permanente do Pátio de Manutenção e do Estacionamento de Trens e seus acessos.	298.371.955,58

209. Dois dos oito lotes expostos acima, os de números 3 e 7 tinham maior valor e padrões mais altos de atestação⁸³. Segundo o Signatário [REDACTED], as empresas do G-5 – CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão – eram as únicas que possuíam atestação suficiente para se pré-qualificar nesses lotes 3 e 7. O relato dos Signatários aponta para interações com agentes públicos quando da elaboração do edital.

⁸³ Segundo os Signatários, a prévia experiência operando máquinas de *shield* para perfuração.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

210. Conforme narrado a seguir, essas empresas organizaram-se para dividir esses lotes da contratação, formando dois consórcios: o Consórcio CCCC-Andrade Gutierrez e o Consórcio Metropolitano 5 (OAS, Queiroz Galvão e Odebrecht) conforme narrado a seguir.

TABELA 31. – DEFINIÇÃO DO ACORDO ENTRE CONCORRENTES (“G5”)

Lote	Empresa definida como vencedora	Empresa que deveria apresentar proposta de cobertura
LOTE 3	Consórcio CCCC-Andrade Gutierrez	Consórcio Metropolitano 5 (Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão)
LOTE 7	Consórcio Metropolitano 5 (Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão)	Consórcio CCCC-Andrade Gutierrez

211. De acordo com o apurado pelas investigações internas da Signatária, essa definição desenvolveu-se em reuniões presenciais nas sedes das empresas do G-5 e na sede do Consórcio Linha 4. Das reuniões na sede do Consórcio Linha 4, participaram: pela CCCC, em um momento inicial (até fim de 2008) [REDACTED]

[REDACTED], [REDACTED]⁸⁴⁸⁵ até início de 2010 e, em menor frequência, pela Odebrecht: Carlos Armando Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht) e Márcio Pellegrini (Diretor de Contrato da Odebrecht), pela Andrade Gutierrez: Dario Leite Rodrigues Neto (Diretor da Andrade Gutierrez) e, posteriormente, Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial da Andrade Gutierrez); pela Queiroz Galvão: Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão); e pela OAS: Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS)⁸⁶. Nas reuniões nas sedes das empresas do G-5, participavam em geral os Diretores das empresas.

212. Conforme detalhado a seguir, as investigações internas da Signatária identificaram dois fóruns de discussão das tratativas anticompetitivas envolvendo essa licitação. O primeiro se refere a reuniões entre representantes da área comercial do G-5 (reuniões esporádicas), em que a Signatária foi representada, até o fim de 2008, por [REDACTED] e posteriormente por [REDACTED]. Tais reuniões poderiam incluir representantes de outras empresas em caráter excepcional. O segundo se refere a reuniões no âmbito do conselho do Consórcio Via Amarela, do qual faziam parte todas as empresas do G-5.

⁸⁴ O Signatário [REDACTED] também exercia representação da CCCC no Conselho da Linha 4.

⁸⁵ O Signatário [REDACTED] informa que o conteúdo das reuniões era reportado a seus superiores, que tomavam as decisões de cunho comercial.

⁸⁶ O Signatário [REDACTED] informa que não participou de reuniões de cartel junto com [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

213. Conforme relato do Signatário [REDACTED], as empresas do G-5 reuniam-se frequentemente para discutir aspectos técnicos da condução das obras da Linha 4, em razão de serem as cinco sócias do Consórcio Via Amarela, que executa obras da Linha 4 do Metrô de São Paulo. Com a perspectiva de uma licitação para obras da Linha 5 de São Paulo, os representantes dessas empresas aproveitavam os encontros do conselho do Consórcio Via Amarela para, após discutir a execução das obras da Linha 4, discutir informações sensíveis envolvendo as obras da Linha 5.

214. Segundo o Signatário [REDACTED], **era do conhecimento do G-5 que as cinco empresas tinham o objetivo de ser contempladas com lotes de túneis escavados com shield, de modo que as tratativas eram no sentido de viabilizar um acordo que contemplasse as cinco.** Ainda de acordo com o relato do Signatário, essas tentativas eram vistas como naturais, tendo em vista que as cinco empresas eram as únicas com atestação e já eram sócias no empreendimento da Linha 4.

215. Explica o Signatário [REDACTED] que, na dinâmica das reuniões, após encerrados os assuntos da Linha 4, havia os temas reservados ao Conselho da Linha 4 e ficavam no recinto apenas os representantes das cinco empresas que também teriam envolvimento no projeto da Linha 5 (assuntos de cartel, portanto), de alto escalão ou de perfil técnico-gerencial. Deixavam o recinto os profissionais de posição inferior na hierarquia e de perfil puramente técnico, que participavam das reuniões do Conselho da Linha 4 para discutir questões operacionais da execução do contrato da Linha 4. Nesse sentido, esclarece o Signatário que as demais empresas estavam assim representadas no conselho da Linha 4 segundo sua lembrança: [REDACTED]

[REDACTED]; Odebrecht: Carlos Armando Paschoal (Diretor Superintendente da Odebrecht) e Márcio Pellegrini (Diretor de Contrato da Odebrecht); Queiroz Galvão: Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão); Andrade Gutierrez: Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial da Andrade Gutierrez) e OAS: Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS).

216. Esclarece o Signatário [REDACTED] que **as reuniões em que se definiam as diretrizes dos acordos entre as empresas do G5 eram feitas geralmente nas sedes das próprias empresas.** Nas reuniões da área comercial do G-5, a CCCC foi representada por [REDACTED], que foi responsável por, nos limites dessa função, “costurar” o acordo anticompetitivo, de acordo com o relato do Signatário [REDACTED]. No fim de 2008, quando deixou a CCCC, [REDACTED] foi substituído pelo Signatário [REDACTED], que participou de reuniões do G-5 para essa licitação. O Signatário [REDACTED] indica que a definição dos termos e diretrizes do acordo anticompetitivo ocorreu durante a gestão de [REDACTED], seguindo-se de uma fase de implementação do acordo no curso da licitação.

⁸⁷ O Signatário [REDACTED] afirma que participava esporadicamente das reuniões do Conselho da Linha 4.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

217. De acordo com o relatado pelos Signatários, essas reuniões se iniciaram antes mesmo da publicação do Edital. Em um primeiro momento, as empresas discutiam a futura licitação, suas possíveis regras e exigências de atestação. Nesse particular, havia discussões sobre ser a licitação nacional ou internacional. Se fosse internacional a concorrência, empresas estrangeiras com atestação para escavação de túneis com *shield* poderiam, segundo explicam, pôr em risco o sucesso do acordo anticompetitivo levado a cabo pelo G-5.

218. De acordo com o Signatário [REDACTED], alguns dos presentes, como Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez) **mencionavam ter interlocução com a CMSP no sentido de tentar garantir que o Edital restringisse a participação de empresas estrangeiras, dentre outras disposições.** As investigações internas da Signatária apontam para indícios da participação de agentes públicos para facilitação do cartel, por meio da elaboração de edital direcionado. De toda sorte, a CMSP, de fato, optou por lançar a licitação na modalidade concorrência nacional⁸⁷.

219. Ainda no âmbito do G-5, esclarece o Signatário [REDACTED] que **desde o início das discussões sobre a Linha 5 havia clareza de que as cinco empresas não seriam parte de um mesmo consórcio**⁸⁸. Não havia, no entanto, clareza inicialmente de quais seriam os subgrupos montados a partir do G-5 para participação na licitação, ou mesmo, como defendia o Signatário, se a CCCC entraria sozinha, tanto que caucionou integralmente todos os lotes⁸⁹.

220. Conforme relato do Signatário [REDACTED], em reunião do G-5, ocorrida em sequência a uma reunião da Linha 4, quando os presentes tentavam discutir um possível acordo, Márcio Pellegrini (Diretor de Contrato da Odebrecht) **perguntou ao grupo quem aceitaria, uma vez formados os consórcios, ceder a liderança.** Nessa ocasião a Queiroz Galvão possivelmente representada por Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) e a OAS possivelmente representada por Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS), além da própria Odebrecht representada por Márcio Pellegrini, sinalizaram que poderiam ceder a liderança em caso de consórcio. Com isso, Márcio Pellegrini sugeriu que Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão

⁸⁷ Segundo o Signatário [REDACTED], uma licitação internacional poderia não ser de interesse da CMSP em razão de ser o certame permeado por recursos e expedientes jurídicos que retardariam o fim da licitação. Havia, por exemplo, rumores de que, em uma concorrência internacional, a Galvão Engenharia poderia se consorciar com a Somague (Portugal), sendo que esta tem atestação para obras de escavação com *shield*.

⁸⁸ Segundo o Signatário [REDACTED], esse entendimento era em parte motivado pelas dificuldades de se operar em um consórcio composto por cinco empresas com diferentes perfis de atuação.

⁸⁹ Segundo a Signatária, os interessados em participar da licitação deveriam apresentar garantias (caução) caso desejassem participar do certame. Quando há certeza da formação de consórcios, cada uma das empresas pode apresentar uma caução parcial correspondente à fração ideal ocupada pela empresa dentro do consórcio.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

formassem um consórcio, em que discutiriam liderança. Na avaliação do Signatário [REDACTED], seria mais fácil para a Odebrecht garantir para si a liderança do consórcio, caso OAS e Queiroz Galvão fossem suas consorciadas tendo em vista que essas eram as menores empresas do grupo.

221. **Uma vez definido que Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS formariam um consórcio, restavam à CCCC e à Andrade Gutierrez as opções de ou disputar a licitação como licitantes independentes ou formar consórcio entre si.** Ao concorrerem de forma independente, as empresas poderiam não ser contempladas com obras com *shield*, tendo em vista que havia apenas dois lotes com esse perfil. Por outro lado, diferenças operacionais entre as empresas impediam a celebração imediata de um acordo de constituição de consórcio. **Apesar disso, os Signatários reportam que CCCC e Andrade Gutierrez, por meio de seus Diretores, decidiram, ao fim, formar um consórcio em razão da regra do edital que proibia um mesmo consórcio de vencer mais de um lote da licitação,** as cinco empresas poderiam estar seguras de serem contempladas com lotes de *shield* da licitação.

222. Ainda de acordo com o relato do Signatário [REDACTED], a Odebrecht manifestava preferência pelo Lote 7, de maior valor, o que foi posteriormente aceito por CCCC e Andrade Gutierrez⁹⁰.

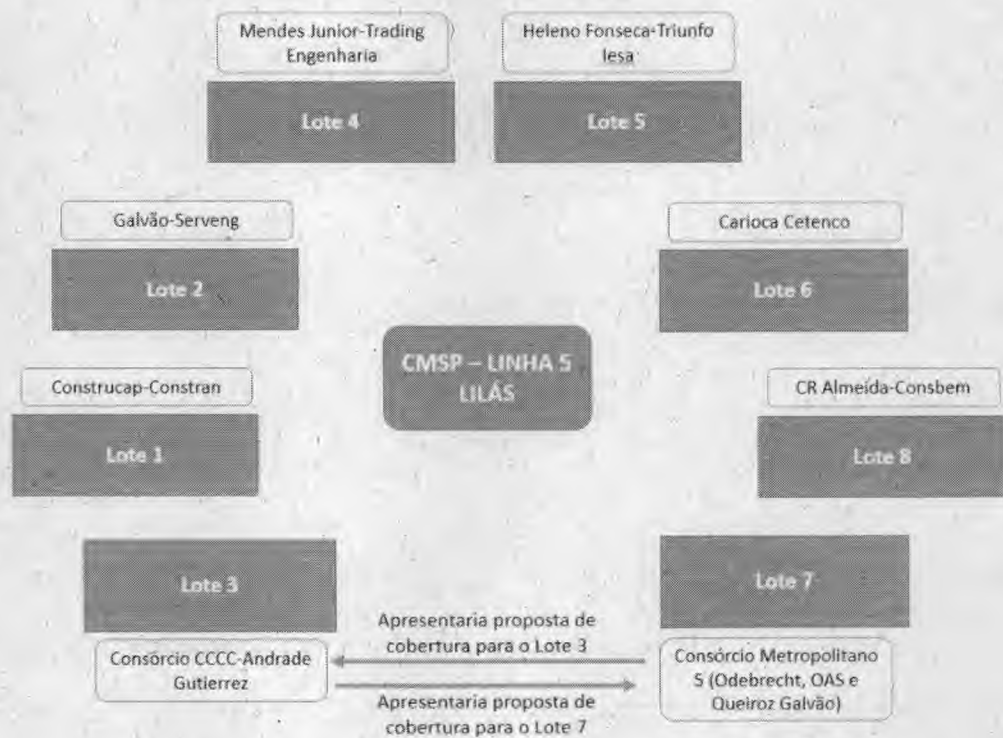
223. Segundo os Signatários [REDACTED], que participou dessas discussões anticompetitivas ao fim de 2008, **havia acordos paralelos, costurados na fase em que [REDACTED] esteve à frente dos projetos de metrô na Signatária, envolvendo outras empresas não pertencentes ao G-5 que eram participantes da licitação nos demais lotes. Nesse sentido, o G-5 se posicionou de modo a não atrapalhar os acordos anticompetitivos (supressão de propostas), apresentando proposta apenas para os Lotes 3 e 7.** No Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC esses contatos eram capitaneados pela Andrade Gutierrez, razão pela qual não foi possível recuperar maiores detalhes de como esses contatos aconteciam.

⁹⁰ Os Signatários informam que, nesse momento, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS já estavam alinhadas para formar consórcio, de modo que faria sentido que o consórcio mais numeroso (três empresas) ficasse com o lote de maior valor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

IMAGEM 8. DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES DA LINHA 5 LILÁS POR EMPRESA/CONSÓRCIO VENCEDOR



224. É por essa razão que as empresas Mendes Junior, Heleno & Fonseca, Construtora Triunfo, Cetenco, CR Almeida, Consbem, Galvão Engenharia, Construcap e Constran são indicadas como possíveis participantes da conduta anticompetitiva, em que pese que ainda não se tenha evidência de participação no cartel. Com efeito, em 12.02.2009, foram entregues os documentos de habilitação à Comissão de Licitação. Em 05.03.2009, a CMSP divulgou o resultado da análise da documentação de habilitação por meio de publicação do DOE/SP conforme documento abaixo:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 9 - PÁGINA DO DOE/SP

AVISO (FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41428212 - REPUBLICAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA E ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DO TRECHO LARGO TREZE - POÇO DIONÍSIO DA COSTA E DO PÁTIO GUIDO CALOI DA LINHA 5 - LILÁS DO METRÔ. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que tendo por base os documentos apresentados para a licitação acima bem como as análises efetuadas pela Comissão de Licitação, conclui pela pré-qualificação das seguintes empresas / consórcios abaixo relacionadas e os respectivos lotes referentes a implantação da extensão da Linha 5 - Lilás do Metrô de São Paulo: CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ - CAMARGO CORRÊA: Lotes 01 ao 08; CONSÓRCIO CARIOCA CETENCO: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO CCI: Lotes 02, 04, 05 e 06; CONSÓRCIO CONSTRUCAP - CONSTRAN: Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO CONSTRUTOR LINHA 5: Lote 08; CONSÓRCIO CR ALMEIDA - CONSBEM: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO GALVÃO - SERVENG: Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO HELENO & FONSECA - TRIUNFO IESA: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO METROPOLITANO 5: Lotes 01 ao 08; CONSÓRCIO METROVIÁRIO V: Lote 08; CONSÓRCIO SERVIX - FIDENS - ECB: Lotes 02, 04, 05 e 06; e MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas, a partir do dia 06 / 03 / 09, na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 - 3º Andar - São Paulo, Capital.

TABELA 32- RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA Nº 41428212

Licitantes	Empresas componentes do consórcio	Resultado da etapa de pré-qualificação	Recursos
Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa	Construtora Andrade Gutierrez S.A. Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A	Habilitado para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	Recorreu contra invalidação da fase comercial
Consórcio Carioca Cetenco	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. Cetenco Engenharia S.A.	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6, 8	Recorreu contra desclassificação para Lote 02
Consórcio CCI	CCI Construções Ltda. CCI Construcciones do Brasil S/A	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6	Recorreu alegando seu direito à plena participação no certame
Consórcio Construcap-Constran	Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S.A. Constran S.A. – Construções e Comércio	Habilitado para os Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8	N.A.
Consórcio CR Almeida-Consbem	CR Almeida AS Engenharia de Obras Consbem Construções e Comércio Ltda.	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6, 8	Recorreu contra invalidação da fase comercial



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Licitantes	Empresas componentes do consórcio	Resultado da etapa de pré-qualificação	Recursos
Consórcio Galvão-Serveng	Galvão Engenharia S.A. Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia	Habilitado para os Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8	Recorreu contra desclassificação para Lote 02
Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo IESA	Heleno & Fonseca Construtécnica S/A Triunfo IESA Infra-Estrutura S/A	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6, 8	Recorreu contra desclassificação para Lote 02
Consórcio Largo 13	Construtora Passarelli Ltda. Engeform Construções e Comércio Ltda. Construtora CVP Ltda.	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6/ Inabilitado para o lote 8	N.A.
Consórcio Metropolitano 5	Odebrecht Serviços de Engenharia e Construção S.A. Construtora OAS Ltda. Construtora Queiroz Galvão S.A.	Habilitado para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8	Recorreu contra invalidação da fase comercial
Consórcio Servix-Fidens-ECB	Servix Engenharia S/A Fidens Engenharia S/A Empresa Construtora Brasil S/A	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6	Recorreu contra desclassificação para Lote 02
Mendes Junior Trading e Engenharia	Mendes Júnior Engenharia S.A.	Habilitado para os Lotes 2, 4, 5, 6, 8/ Inabilitado para o lote 1	Recorreu contra invalidação da fase comercial
Consórcio Construtor Linha 5	Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Diedro Construções e Serviços Ltda.	Habilitado para o Lote 8/ Inabilitado para os lotes 2, 4, 5 e 6	Recorreu contra sua inabilitação
Consórcio Metroviário V	Convap Engenharia e Construções S.A. Egesa Engenharia S/A	Habilitado para o Lote 8/ Inabilitado para os lotes 2, 4, 5 e 6	Recorreu contra sua inabilitação para os lotes 2, 4, 5 e 6
Consórcio Integração - Linha 05	Telar Engenharia e Comércio LTDA Construbase Engenharia LTDA EIT - Empresa Industrial Técnica S/A	Habilitado para os lotes 2, 4, 5, 6 / Inabilitado para o lote 8	Recorreu contra pré-qualificação por não ter sido aprovado para nenhum lote



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Licitantes	Empresas componentes do consórcio	Resultado da etapa de pré-qualificação	Recursos
Consórcio Augusto Velloso-Schain	Construtora Augusto Velloso S/A Schahin Engenharia S/A	Inabilitado para os lotes 2, 4, 5 e 6	Recorreu contra sua inabilitação
Consórcio Largo 13 Linha 5	Delta Engenharia Ltda. Copcisa S.A.	Inabilitado para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Recorreu contra sua inabilitação
Construtora Gomes Lourenço	Construtora Gomes Lourenço Ltda.	Inabilitada para os lotes 2, 4, 5 e 6	Recorreu contra sua inabilitação

225. Ocorre que em 19.03.2009 foi publicado no Diário Oficial da União aviso de suspensão do certame em razão da interposição de recursos⁹⁰. Já em 16.04.2009, após a análise dos recursos, foi publicado pela CMSP no DOE/SP o resultado definitivo da pré-qualificação conforme documento abaixo:

DOCUMENTO 10 – PÁGINA DO DOE/SP

AVISO (FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41428212 - REPUBLICAÇÃO E RETI-RATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA E ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DO TRECHO LARGO TREZE - POÇO DIONÍSIO DA COSTA E DO PÁTIO GUIDO CALOI DA LINHA 5 - LILÁS DO METRÔ. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que após analisados os termos dos recursos administrativos e das impugnações interpostos pelos Consórcios / Empresas participantes da licitação em referência, por conta da decisão da Comissão de Licitação e Julgamento na fase de pré-qualificação, concluiu pela retratificação do resultado da pré-qualificação publicada no dia 05/03/09, que passa a ser conforme abaixo relacionado: CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ - CAMARGO CORRÊA: Lotes 01 ao 08; CONSÓRCIO CARIOCA CETENCO: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO CCI: Lotes 02, 04, 05 e 06; CONSÓRCIO CONSTRUCAP - CONSTAN: Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO CONSTRUTOR LINHA 5: Lote 08; CONSÓRCIO CR ALMEIDA - CONSBEM: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO GALVÃO - SERVENG: Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO HELENO & FONSECA - TRIUNFO IESA: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08; CONSÓRCIO LARGO TREZE: Lotes 02, 04, 05 e 06; CONSÓRCIO METROPOLITANO 5: Lotes 01 ao 08; CONSÓRCIO METROVIÁRIO V: Lote 08; CONSÓRCIO SERVIX - FIDENS - ECB: Lotes 02, 04, 05 e 06; e MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA: Lotes 02, 04, 05, 06 e 08.

226. O resultado final da análise da documentação de habilitação pode ser mais bem visualizado por meio da tabela abaixo, que identifica todos os habilitados por lote conforme publicação do dia 16.04.2009:

⁹⁰ Como informado pelos Signatários, a referida publicação não mencionou quais consórcios interpuuseram recursos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA 33. – RESULTADO DA HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA 41428212

Lote	Habilitadas	Inabilitadas
Lote 1	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Metropolitano 5 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metroviário V • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia
Lote 2	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metropolitano 5 • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio Metroviário V
Lote 3	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Metropolitano 5 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metroviário V • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia
Lote 4	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metropolitano 5 • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio Metroviário V



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Lote	Habilitadas	Inabilitadas
Lote 5	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metropolitano 5 • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio Metroviário V
Lote 6	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metropolitano 5 • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio Metroviário V
Lote 7	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Metropolitano 5 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio CCI • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Largo Treze • Consórcio Metroviário V • Consórcio Servix-Fidens-ECB • Mendes Junior Trading e Engenharia
Lote 8	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Corrêa • Consórcio Carioca Cetenco • Consórcio Construcap-Constran • Consórcio Construtor Linha 5 • Consórcio CR Almeida-Consbem • Consórcio Galvão-Serveng • Consórcio Heleno & Fonseca-Triunfo Iesa • Consórcio Metropolitano 5 • Consórcio Metroviário V • Mendes Junior Trading e Engenharia 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio CCI • Consórcio Largo Treze • Consórcio Servix-Fidens-ECB

227. Passa-se então à análise lote a lote dessa licitação da Linha 5 Lilás da CMSP.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.1.3.2.2.1. Lote 1

228. Esclarece a Signatária que, embora se tratasse de uma concorrência única, a licitação poderia seguir de forma independente para cada um dos lotes. Com efeito, o certame seguiu de forma mais célere em relação ao Lote 1 do que em relação aos demais. Assim, em 05.05.2009 foi publicada a convocação para que os licitantes habilitados na primeira fase apresentassem propostas comerciais para o Lote 1 do certame.

DOCUMENTO 12 – PÁGINA DO DOE/SP

AVISO (FASE COMERCIAL)

CONCORRÊNCIA Nº 41428212 - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA E ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DO TRECHO LARGO TREZE - POÇO DIONÍSIO DA COSTA E DO PÁTIO GUIDO CALOI DA LINHA 5 - LILÁS DO METRÔ. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ que tendo pré-qualificado os consórcios a seguir: CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ - CAMARGO CORRÊA; CONSÓRCIO CONSTRUCAP - CONSTAN; CONSÓRCIO GALVÃO - SERVENG e CONSÓRCIO METROPOLITANO 5, para o Lote 1 da licitação em questão, está designando a data da Sessão Pública de recebimento e abertura das propostas comerciais para o dia 05 / 06 / 09 às 09h, com tolerância de quinze minutos, na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 - 2º Andar - São Paulo, Capital.

229. A entrega das propostas comerciais para o Lote 1 ocorreu no dia 17.06.2009 conforme definido no aviso de convocação para fase comercial. O resultado foi divulgado no dia seguinte por meio de publicação no DOE/SP, declarando o Consórcio Construcap-Constran vencedor da licitação conforme documento abaixo:

DOCUMENTO 100 – PÁGINA DO DOE/SP⁹¹

AVISO (FASE DE SELEÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 41428212 - LOTE 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA E ACABAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA SUPERESTRUTURA DA VIA PERMANENTE, DO TRECHO ENTRE O POÇO LARGO TREZE (EXCLUSIVE) E A VALA A CÉU ABERTO "VCA" (EXCLUSIVE) PARA A PARTIDA DAS TUNELADORAS DA LINHA 5 - LILÁS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO -METRÔ. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que, analisadas as propostas comerciais apresentadas para a licitação em referência, concluiu pela seleção da proposta do CONSÓRCIO CONSTRUCAP - CONSTAN. O processo administrativo encontra-se franqueado para vistas, a partir desta data, na Rua Boa Vista, 175 - 3º Andar - São Paulo, Capital.

⁹¹ Segundo os Signatários, "fase de seleção" é a terminologia utilizada pela CMSP para identificar a escolha do licitante vencedor segundo o critério do menor preço.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

230. Conforme resultado acima, foi vencedor do Lote 1⁹²:

Construcap-Constran

Lote 1

231. Esclarece o Signatário [REDACTED] que quando assumiu de [REDACTED] o posto nas tratativas com concorrentes para o projeto da Linha, já estavam definidos os lotes que caberiam a cada concorrente, sendo a atuação do G-5 focada nos Lotes 3 e 7, por serem os de maior valor e com maior atestação.

232. No entanto, em meados de 2009, em razão do resultado para o Lote 1, houve a necessidade de se convocar uma grande reunião entre os concorrentes envolvidos. Isso porque teria havido um “furo” por parte da Construcap e da Constran no acordo⁹³, gerando incerteza acerca da divisão do mercado para os demais lotes. O Signatário [REDACTED] relata que compareceu, bem como as demais empresas do G-5, em uma ou mais dessas reuniões para reafirmar o compromisso de respeitar o acordo. Esclarece o Signatário que, para o G-5, a reunião era, na verdade, uma formalidade já que os Lotes 3 e 7 eram o verdadeiro foco do G-5, que já havia entre si dividido esses lotes em dois consórcios. No limite, o reforço do compromisso perante as empresas menores tinha o objetivo de evitar que, em caso de o acordo degradingolar, se iniciasse uma batalha jurídica que suspendesse ou adiasse a licitação. Em razão do transcurso do tempo e da natureza excepcional da reunião, o Signatário não foi capaz de recuperar a identidade dos participantes da reunião, pois não esteve envolvido na fase de definição do termos e diretrizes dos acordos, na qual a CCCC era representada por [REDACTED].

⁹² A Signatária informa que está tentando resgatar as informações de preço do Lote 1, mas que estas não são disponibilizadas pelo órgão licitante ao público e que não há registros adicionais. Dados disponíveis em https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/MostraDetalhesLicitacao_14_3.aspx?IdLicitacao=13039# contém informações dos demais lotes, mas não do Lote 1.

⁹³ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Construcap e Constran.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.1.3.2.2.2. Lotes 2 a 8

233. Conforme narrado acima, apesar de ser uma única concorrência, os diferentes lotes da Concorrência nº 41428212 poderiam caminhar de forma independente quanto ao desenrolar da licitação. Com efeito, o Lote 1 teve seu processo de disputa finalizado ainda em 17.06.2009, enquanto os demais lotes (2 a 8), só tiveram seu processo de licitação retomado em 23.02.2010, quando foi publicada pela CMSP no DOE/SP a convocação para a fase comercial da licitação, com apresentação de propostas comerciais pelos licitantes pré-qualificados:

**DOCUMENTO 22 - PÁGINA DO DOE/SP
AVISO (FASE COMERCIAL)**

CONCORRÊNCIA Nº 41428212 - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA E ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DO TRECHO LARGO TREZE - POÇO DIONÍSIO DA COSTA E DO PÁTIO GUIDO CALOI DA LINHA 5 - LILÁS DO METRÔ. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica que, tendo pré-qualificado os consórcios a seguir: CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORRÊA, CONSÓRCIO CARIOCA CETENCO, CONSÓRCIO CCI, CONSÓRCIO CR ALMEIDA-CONSBEM, CONSÓRCIO GALVÃO-SERVENG, CONSÓRCIO HELENO & FONSECA-TRIUNFO IESA, CONSÓRCIO LARGO 13, CONSÓRCIO METROPOLITANO 5, CONSÓRCIO SERVIX-FIDENS-ECB, MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA, para os lotes 2, 4, 5 e 6; CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORRÊA e CONSÓRCIO METROPOLITANO 5 para os lotes 3 e 7; e CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORRÊA, CONSÓRCIO CARIOCA CETENCO, CONSÓRCIO CONSTRUTOR LINHA 5, CONSÓRCIO CR ALMEIDA-CONSBEM, CONSÓRCIO GALVÃO-SERVENG, CONSÓRCIO HELENO & FONSECA-TRIUNFO IESA, CONSÓRCIO METROPOLITANO 5, CONSÓRCIO METROVIÁRIO V e MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA, para o lote 8 da licitação em questão, torna público a continuidade da licitação com a entrega dos editais às empresas pré-qualificadas, a partir do dia 24/02/2010 e designa a data da Sessão Pública de recebimento das propostas comerciais dos lotes 2 a 8 e abertura das propostas comerciais do lote 2, para o dia 26/03/2010 às 9h, com tolerância de quinze minutos, na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 - 2º andar - São Paulo - Capital.

234. Conforme expectativa do G-5, o **Consórcio CCCC-Andrade Gutierrez e o Consórcio Metropolitano 5 (Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão)** foram os únicos habilitados para apresentar proposta para os Lotes 3 e 7 (que possuíam o maior valor), pois eram as únicas empresas brasileiras com habilitação de construção com *shield* de maior diâmetro naquele momento, permitindo o sucesso na divisão dos lotes entre as cinco empresas.

235. Esclarecem os Signatários que, de fato, a escavação de túneis por meio da utilização de *shield* é mais eficiente do que as técnicas tradicionais (conhecidas como NATM), justificando a opção do ente licitante por esse tipo de solução de engenharia. Por outro lado, no Brasil, apenas as empresas do G-5 (CCCC, Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão e OAS) tinham



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

atestação para executar esse tipo de obra. Assim, **para que a atuação do cartel fosse possível era necessário não apenas que as obras exigissem atestação para *shield*, mas também que a concorrência fosse nacional, barrando a participação de empresas estrangeiras.**

236. As investigações internas da Signatária identificaram ata de reunião datada de 10.03.2010 (Documento 57), isto é, pouco depois da decisão de retomada da licitação para os Lotes 2 a 8 e antes da entrega das propostas comerciais, relacionada à venda de equipamentos do consórcio construtor da Linha 4 do Metrô de São Paulo (vide Seção V.I.1).

237. Conforme narrado acima, as empresas integrantes do G-5 do cartel – CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS – são sócias em um consórcio para construção de trechos da Linha 4 do Metrô de São Paulo. Ocorre que em 2010, quando ocorria a Concorrência 41428212 para a Linha 5, as obras da Linha 4 já estavam avançadas, em fase de desmobilização, de modo que os materiais utilizados para a Linha 4 poderiam ser reaproveitados para a Linha 5, incluindo o *shield* utilizado para a escavação.

238. Esclarece a Signatária que, embora os Lotes 3 e 7 dependessem da utilização de *shields* para escavação dos túneis, havia uma importante diferença entre eles. Enquanto o Lote 7 consistia na escavação de um túnel de grande diâmetro, o Lote 3 pressupunha a escavação de túneis paralelos de diâmetro menor. Assim, o *shield* utilizado para escavação do túnel da Linha 4 (TBM EPB Herrenknecht 9,50 m), que possui grande diâmetro, não poderia ser utilizada para escavação do Lote 3, mas apenas para o Lote 7 com algumas alterações em seu diâmetro.

239. Com efeito, a divisão de materiais do Consórcio Via Amarela após a desmobilização era um assunto operacional do consórcio, mas, segundo os Signatários, **a divisão de materiais envolvendo o *shield* também evidencia a existência do acordo anticompetitivo, dado que a alocação desse material às empresas permitiria a futura execução da obra objeto de acordo entre os concorrentes⁹⁴.**

240. Explica a Signatária que, em um cenário em que não existisse acordo entre concorrentes, não se teria alcançado a divisão de materiais relacionados ao *shield* nos termos da ata de reunião do dia 10.03.2010. Isso porque, em um cenário em que não houvesse acordo anticompetitivo, a propriedade da máquina de escavação seria um ativo importante para que as empresas fossem competitivas na disputa pelo projeto. Assim, **nenhuma empresa aceitaria ceder a máquina para sua concorrente sabendo que isso poderia lhe render um diferencial decisivo na disputa. Se houvesse efetiva disputa entre as empresas, a máquina acabaria não ficando com nenhuma das empresas e sendo vendida a terceiros, ou, no limite, seria firmado algum**

⁹⁴ Como explicado pelos Signatários, as cinco empresas integrantes do G-5 eram, desde o começo dos anos 2000, sócias no Consórcio Via Amarela, referente à execução de obras de implantação da Linha 4 do Metrô de São Paulo.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

tipo de acordo de que o *shield* não poderia ser utilizado para a licitação da Linha 5, ou ainda, que teria destinação definida somente após a licitação.

241. Assim, a anuência da CCCC e da Andrade Gutierrez para a cessão do *shield* para Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS foi possível porque já se sabia que estas três empresas seriam contempladas com o Lote 7 da licitação, restando às duas primeiras ficar com os demais itens da divisão, os quais poderiam ser perfeitamente utilizados no Lote 3 da Linha 5.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 57 – ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO VIA AMARELA

LINHA 4		Descrição
ATA DE REUNIÃO		FOLHA 1 de 5
Objeto		Data
VENDA DOS EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO		10/03/2010
Assessoria	Assessoria	Assessoria
Célio Franco	Odebrecht	
Celso Rodrigues	Odebrecht	
Carlos Henrique T. Maia	Odebrecht	
Mario Bianchini	Queloz Galvão	
Anuar Caron	Andrade Gutierrez	
[REDACTED]	Camargo Correa	
Carlos Henrique	OAS	

O valor a ser pago pelos consórcios compradores será de 18% do valor de aquisição dos equipamentos, que são os valores que constam das Tabelas 1 e 2. Este percentual (18%) também será aplicado na venda dos demais itens a serem negociados entre CVA e os dois consórcios compradores, até o equilíbrio do limite de 60% (Consórcio OSEC/OAS/QG) e 40% (Consórcio AG/CCCC).

As participações das empresas para a compra/venda dos equipamentos são:

- Consórcio OSEC/OAS/QG: 60% x € 17.289.898 = € 10.373.939
- Consórcio AG/CCCC: 40% x € 17.289.898 = € 6.915.959

Cotação do euro do dia 10/03/10 no valor de 2,41

Importante: A Retirada/Transporte de todos os equipamentos dos canteiros do CVA será por conta dos consórcios compradores.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

LINHA 4	CÓDIGO
ATA DE REUNIÃO	CÓDIGO 2 de 2

Consórcio OSEC/OAS/OG

- Equipamentos negociados: Itens 1 e 2 (Tabela 1) **€ 11.500.000**
 - Participação: 60% x € 17.289.898 (Tabela 1) **- € 10.373.939**
 - Crédito para o Consórcio AG/CCCC **...€ 1.126.061**
- em reais R\$ 2.713.807

Os equipamentos correspondentes aos itens 1 e 2 da Tabela 1 com o valor total de €11.500.000 serão vendidos para o consórcio OSEC/OAS/OG, sendo que o crédito de € 1.126.061, será compensado na compra dos demais equipamentos do CVA da Tabela 2, pelo Consórcio AG/CCCC.

Portanto o valor total que o Consórcio OSEC/OAS/OG deverá aportar para a obra da Linha 4 será 18% de € 11.500.000 correspondente a R\$ 4.988.700

Consórcio AG/CCCC

- Equipamentos negociados: (Tabela 2) **R\$ 4.020.483**
- Participação: 40% x R\$ 4.020.483 (Tabela 2) **- R\$ 1.608.193**
- Crédito para o Consórcio AG/CCCC **- R\$ 2.713.807**
- Diferença em favor da AG/CCCC a compensar: **...R\$ 301.518**

Os equipamentos correspondentes aos itens 3 ao 13 da Tabela 1 com valor total de R\$ 13.953.654 e todos os itens da Tabela 2 com o valor total de R\$ 4.020.483 serão vendidos para o consórcio AG/CCCC, sendo que a diferença (demonstrada acima) de R\$ 301.518 em favor ao Consórcio AG/CCCC será compensada posteriormente em outros equipamentos a serem negociados, mantendo a taxa de compra de 18% do valor de aquisição do equipamento.

Portanto o valor total que o Consórcio AG/CCCC deverá aportar para a obra da Linha 4 será 18% de (R\$ 13.953.654 + R\$ 4.020.483) totalizando R\$ 3.235.345



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

242. Conforme se depreende da imagem acima, estiveram presentes na reunião do dia 10.03.2010: pela Odebrecht: Celso da Fonseca Rodrigues (Diretor de Contrato da Odebrecht), Célio Franco Soares (Engenheiro Civil da Odebrecht), Carlos Henrique Turolla Maia (Engenheiro Mecânico da Odebrecht); pela Queiroz Galvão: Mário Bianchini Júnior (Diretor Adjunto Comercial da Queiroz Galvão); pela Andrade Gutierrez: Anuar Benedito Caram (Diretor da Andrade Gutierrez); pela CCCC: Signatário [REDACTED]; e pela OAS: Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS). Na ocasião, foi decidido que: *“Os equipamentos correspondentes aos itens 1 e 2 da Tabela 1 com o valor total de €11.500.000 serão vendidos para o consórcio OSEC/OAS/QG, sendo que o crédito de €1.126.061, será compensado na compra dos demais equipamentos do CVA da Tabela 2, pelo Consórcio AG/CCCC”.*

243. A figura abaixo é reprodução da Tabela 1 da referida ata (Documento 57):

TABELA 1 DO DOCUMENTO 57

Item	Descrição	Valor Total	
		EURO	R\$
1	TBM EPB Herrenknecht 9,50 m	€ 9.200.000	R\$ 22.172.000
2	Backup system	€ 2.300.000	R\$ 5.543.000
3	Probe drilling equipment	€ 200.000	R\$ 482.000
4	Ventilation cassette	€ 50.000	R\$ 120.500
5	Diesel Locomotive hydrostatic transmission	€ 1.050.000	R\$ 2.530.500
6	Segment car	€ 150.000	R\$ 361.500
7	Personnel car	€ 60.000	R\$ 144.600
8	Flat cars	€ 20.000	R\$ 48.200
9	Axial tunnel fans and sylencers	€ 110.000	R\$ 265.100
10	Tunnel conveyor + belt extension station + boosters	€ 2.717.400	R\$ 6.548.934
11	Inclined discharge conveyor	€ 200.000	R\$ 482.000
12	Workshops	€ 250.000	R\$ 602.500
13	Equipamentos Planta Aneis com 4 Linhas	€ 982.498	R\$ 2.367.820
Sub-total (Itens 1 e 2)		€ 11.500.000	R\$ 27.715.000
Sub-total (Itens 3 ao 13)		€ 5.789.898	R\$ 13.953.654
Total Geral		€ 17.289.898	R\$ 41.668.654
Consórcio OSEC/OAS/CQG (60%)		€ 10.373.939	R\$ 25.001.193
Consórcio AG/CCCC (40%)		€ 6.915.959	R\$ 16.667.462



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

244. Conforme narrado acima, o *shield* de maior diâmetro (TBM EBP Herrenknecht 9,5m – Item 1 da Tabela) ficou com o Consórcio Odebrecht/Queiroz Galvão/OAS, que estava destinado a ser contemplado com o Lote 7 da licitação no âmbito do cartel, **único trecho para o qual poderia ser utilizado esse equipamento, desde que reformado para adaptação do diâmetro.**

245. Os Signatários acrescentam que essas informações têm também amparo em fatos amplamente divulgados pela imprensa e pela CMSP durante a execução da obra, tendo em vista que o início das operações do *shield* (“tatzão”) costuma ser um evento celebrado, contando com a presença do alto escalão das empresas e de autoridades.

246. A Signatária explica que o fato é bem ilustrado pela matéria abaixo divulgada pela CMSP⁹⁵:

Conforme havia sido previsto pelo Metrô, o shield, popularmente chamado de ‘tatzão’, chegou nesta segunda-feira (16) à futura estação Santa Cruz da Linha 5-Lilás, onde fará ligação com a Linha 1-Azul. Foram 73 dias de escavação desde a estação Hospital São Paulo, numa média aproximada de 9 metros por dia. Agora, o equipamento passará pela manutenção rotineira e só deve voltar ao trabalho em janeiro de 2016.

Faltam ainda pouco mais de 1,2 mil metros para que o tatzão encerre seu trabalho. A próxima parada é a estação Chácara Klabin, onde fará a ligação com a Linha 2-Verde. Depois ele segue para o poço Dionísio da Costa, onde será desmontado.

O shield duplo usado nas obras da extensão da Linha 5 é o mesmo equipamento que escavou os túneis da Linha 4. Ele perfura o solo e instala anéis de concreto formados por aduelas, peças que se encaixam para proporcionar segurança e estabilidade para o túnel. A obra tem ainda outros dois shields menores, que escavam cada uma via por onde passarão os trens – o shield maior forma um túnel único, que recebe os trilhos dos dois sentidos. O megatatzão começou a trabalhar na linha em setembro de 2013, mas teve muitos atrasos no primeiro trecho escavado, até a estação Eucaliptos. Depois ele avançou 7 metros por dia até a estação Moema e lá teve uma pausa longa de 80 dias aguardando que o fundo da estação fosse concluído. Depois disso, a tuneladora atingiu médias de mais de 9 metros por dia desde janeiro deste ano, quando partiu de um poço no Parque das Bicicletas.

Se mantiver o ritmo, o shield deve concluir seu trabalho entre junho e julho do ano que vem. Enquanto isso, as duas tatzetes já se aproximam da última parada, no poço Bandeirantes, beirando a avenida do mesmo nome. A primeira delas, a ‘Tarsila’, deve encerrar sua escavação nas próximas semanas. [Sem grifos no original]

⁹⁵ Disponível em <http://www.metrocptm.com.br/tatzao-chega-a-nova-estacao-santa-cruz-da-linha-5-lilas/>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

247. Conforme mencionado, a notícia divulgada pela CMSP confirma que o shield usado na Linha 5 é o mesmo usado na Linha 4 e destinado ao Consórcio Odebrecht/Queiroz Galvão/OAS antes mesmo de serem entregues as propostas comerciais. Repisa a Signatária que, em um cenário de efetiva disputa entre os dois consórcios compostos pelos membros do G-5, não haveria racionalidade econômica em o Consórcio CCCC-Andrade Gutierrez abrir mão do equipamento em favor de seu principal (ou único) concorrente.

248. Também na matéria da CMSP são mencionadas as “tatuzetes”, menção aos shields de menor diâmetro que seriam usados na escavação do Lote 3 da Linha 5 do Metrô de São Paulo⁹⁶.

CHEGADA DO SHIELD MAIOR À ESTAÇÃO SANTA CRUZ⁹⁷



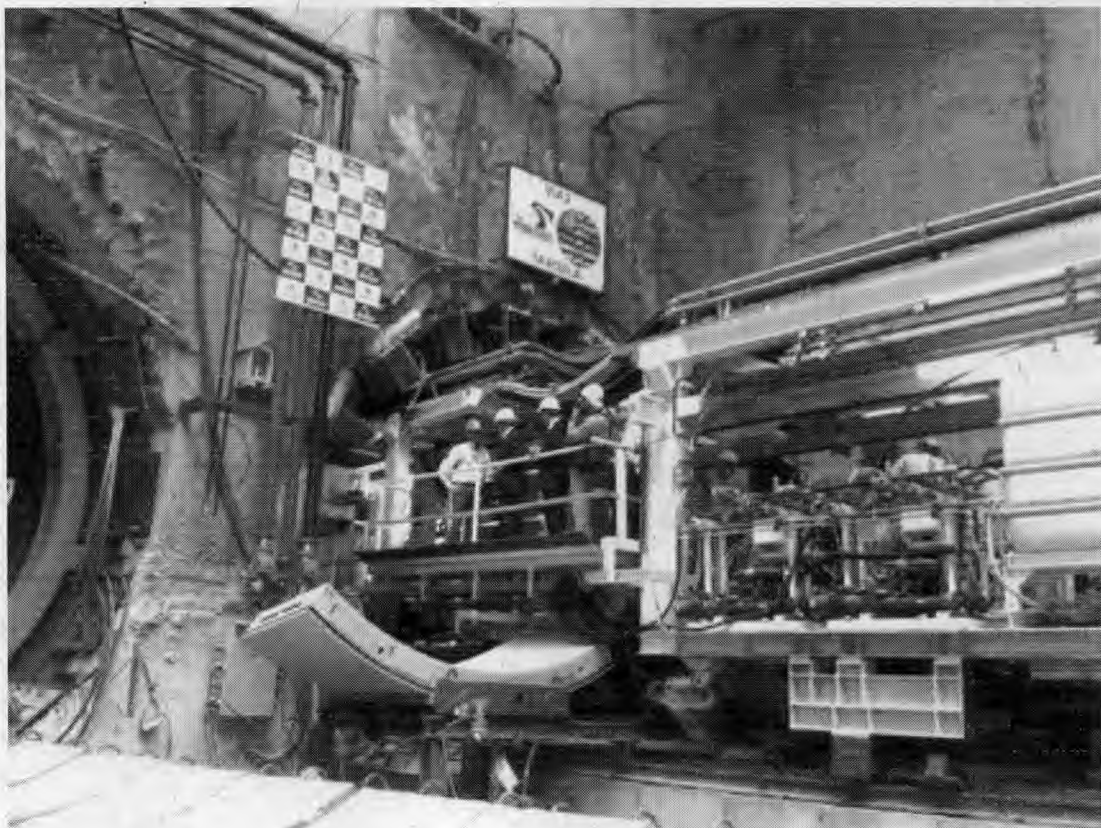
⁹⁶ Os Signatários destacam também notícia veiculada pelo G1 sobre escavações simultâneas: “A linha já possui um tatuzão de grande porte operando entre Bandeirantes e Chácara Klabin. Por motivos geológicos, ele não poderá ser utilizado no trecho entre Adolfo Pinheiro e Bandeirantes. Por isso, foram providenciados dois shields com porte menor. Até dezembro, um terceiro shield, a Lila, deve começar a operar na mesma linha” (sem grifos no original). Disponível em <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/11/linha-5-do-metro-tem-escavacoes-simultaneas-com-dois-tatuzoes.html>

⁹⁷ Disponível em <http://www.metrocptm.com.br/linha-a-segunda-tuneladora-da-linha-5-lilas-conclui-escavacao/linha-final-3/>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

SHIELD MENOR UTILIZADO NO LOTE 3 DA LINHA 5 E BATIZADO DE TARSILA⁹⁸



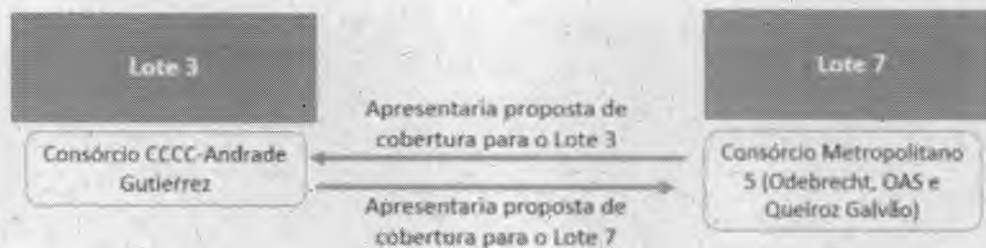
249. Assim, por serem as únicas licitantes habilitadas para os Lotes 3 e 7 e terem entre si acordo para dividir esses dois lotes, CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS acordaram apresentar propostas somente para os Lotes 3 e 7, dando cobertura umas para as outras em seus respectivos consórcios, conforme imagem abaixo:

⁹⁸ Disponível em <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/11/linha-5-do-metro-tem-escavacoes-simultaneas-com-dois-tatuozes.html>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

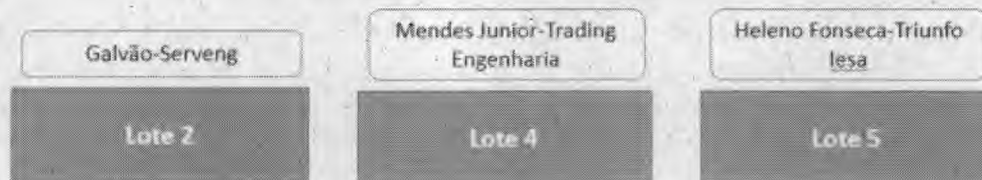
IMAGEM 9 – DESENHO DO ARRANJO ANTICOMPETITIVO



250. Paralelamente, alguns representantes do G-5 mantinham contato com as demais empresas envolvidas na licitação, tendo assumido com elas o compromisso de não apresentação de propostas. No Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC, do qual fazia parte a Signatária, esses contatos eram liderados pela Andrade Gutierrez, assim representada por Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez). O Signatário [REDACTED] afirma que tinha **conhecimento genérico de acordo envolvendo todos os lotes da licitação**. No entanto, não sabia quais empresas estabeleciam interlocução com quais, visto que apenas a Andrade Gutierrez capitaneava os contatos com outros consórcios⁹⁹.

251. Nos termos mencionados acima, o ajuste anticompetitivo do G-5, apesar de focado nos lotes de maior valor e com barreiras de atestação (Lotes 3 e 7), também permitiu um pacto de não agressão com concorrentes de menor porte. Nesse sentido, para os Lotes 2, 4, 5, 6 e 8 a distribuição entre os concorrentes foi a seguinte:

IMAGEM 10 - RESULTADO DO CERTAME



⁹⁹ Esclarece o Signatário [REDACTED] que seu par no Consórcio Andrade Gutierrez/CCCC era Anuar Benedito Caram (Diretor da Andrade Gutierrez), não sabendo dizer se este fazia diretamente o consórcio com os concorrentes ou se se valia da intermediação de terceiros.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE



252. De acordo com os Signatários, não foi possível especificar os detalhes da conduta anticompetitiva que pode ter afetado a concorrência pelos Lotes 2, 4, 5, 6 e 8. Esclarecem que o G-5 se posicionou perante as demais licitantes no sentido de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes, em compensação para que estes não apresentassem propostas para os lote 3 e 7, de maior interesse das grandes empreiteiras.

253. As propostas comerciais das licitantes habilitadas para os Lotes 2 a 8 foram entregues à Comissão de Licitação em 05.04.2010, ocasião em que também foram abertas as propostas comerciais para o Lote 2 da referida licitação. Já no dia 27.04.2010, foi publicada decisão de desclassificação de todas as propostas para o Lote 02 por terem ultrapassado o preço-teto da CMSP, com determinação às empresas habilitadas de apresentação de novas propostas em conformidade com os requisitos do Edital no dia 10.05.2010¹⁰⁰.

254. Todavia, em 24.08.2010, acolhendo a argumentação dos recursos interpostos pelos Consórcios Carioca-Cetenco, Galvão-Serveng, Heleno e Fonseca-Triunfo-Iesa e Servix-Fidens-ECB, a CMSP decidiu anular a decisão de desclassificação das propostas comerciais por insuficiência de motivação e revogar a “nova fase de concorrência”.

255. Já em 24.08.2010, foi republicado aviso de convocação para a fase comercial com agendamento da entrega das propostas para o dia 24.09.2010, quando foram também abertas as propostas comerciais. Finalmente, no dia 20.10.2010, houve o encerramento da sessão para os Lotes 2 a 8 e assinatura dos contratos.

256. O Lote 2 da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio Galvão-Serveng (conforme ajustado entre os concorrentes) com lance no valor de R\$ 386.600.044,87. Como relatado pelos Signatários, a atuação do G-5 estava de fato voltada aos lotes de maior valor, de modo que essas empresas se posicionaram de modo a não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os

¹⁰⁰ Esclarece o Signatário [REDACTED] que a partir da decisão de desclassificação das propostas para o Lote 2, em abril de 2010, foi afastado dos projetos ligados à CMSP, assumindo em seu lugar o Signatário [REDACTED].



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.

TABELA 34 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 2)¹⁰¹

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio Galvão-Serveng	Galvão Eng. Serveng	1º	R\$ 386.600.044,87			
Mendes Junior	Mendes Junior	2º	R\$ 391.620.199,10	R\$ 5.020.154,23	1,29853948	1,29853948
Consórcio Heleno & Fonseca – Triunfo-Iesa	Heleno&Fonseca Triunfo Iesa	3º	R\$ 393.236.977,02	R\$ 1.616.777,92	0,41284334	1,71674376
Consórcio Carioca Cetenco	Carioca Cetenco	4º	R\$ 394.606.320,53	R\$ 1.369.343,51	0,34822349	2,07094535
Consórcio Servix-Fidens-ECB	Servix-Fidens ECB	5º	R\$ 394.966.232,87	R\$ 359.912,34	0,09120795	2,16404217
Consórcio CCI	CCI Construções Ltda. CCI Construcciones do Brasil S/A	6º	R\$ 403.190.471,34	R\$ 8.224.238,47	2,08226369	4,29136693

257. O Lote 3 da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio Andrade Gutierrez-Camargo Correa, com lance de R\$ 1.119.779.927,27. **Conforme definido no âmbito do acordo entre concorrentes. De acordo com o narrado acima, o G-5, composto por CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS, tinha por objetivo dividir os lotes 3 e 7 entre si por serem os de maior valor e por serem essas empresas as únicas capazes de cumprir os**

¹⁰¹ Os Signatários informam que, embora 11 empresas/consórcios tenham sido habilitadas para o Lote 2, há apenas informação pública disponível do valor da proposta das empresas ora listadas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

requisitos de atestação para esses lotes. Como se depreende do resultado da licitação, a negociação do cartel foi exitosa com relação a esse arranjo.

TABELA 35 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 3)

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC	Construtora Andrade Gutierrez S.A. Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A	1º	R\$ 1.119.779,97 2,28	R\$ 33.133.762,15	-2,96%	Não se aplica
Consórcio Metropolitano 5	Odebrecht Serviços de Engenharia e Construção S.A. Construtora OAS Ltda. Construtora Queiroz Galvão S.A..	2º	R\$ 1.152.913,73 4,43	Não se aplica	Não se aplica	2,96%

258. O Lote 4 da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio Mendes Junior Trading Engenharia S.A. (conforme ajuste entre os concorrentes¹⁰²), com lance no valor de R\$ 225.799.982,35. A atuação do G-5 estava de fato voltada aos lotes de maior valor, de modo que essas empresas se posicionaram de modo a não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.

¹⁰² Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo a empresa Mendes Junior.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 36 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 4)¹⁰³

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio Mendes Júnior Trading e Engenharia	Mendes Júnior Engenharia S.A.	1º	R\$ 225.799.982,35	R\$ 4.233.217,45	-1,87%	Não se aplica
Consórcio Largo Treze	Engeform Construções e Comércio Ltda. Construtora CVP Ltda.	2º	R\$ 230.033.199,80	R\$ 1.068.997,92	-0,46%	1,87%
Consórcio Carioca-Cetenco	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. Cetenco Engenharia S.A.	3º	R\$ 231.102.197,72	R\$ 3.273.058,40	-1,42%	2,35 %
Consórcio CR Almeida – Consbem	CR Almeida AS Engenharia de Obras Consbem Construções e Comércio Ltda.	4º	R\$ 234.375.256,12	R\$ 13.987.190,91	-5,97%	3,80 %
Consórcio Heleno & Fonseca – Triunfo-Iesa	Heleno & Fonseca Construtécnica S/A Triunfo IESA Infra-Estrutura S/A	5º	R\$ 248.362.447,03	Não se aplica	Não se aplica	9,99 %

259. O Lote 5 da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio Heleno Fonseca-Triunfo Iesa (conforme acordo anticompetitivo¹⁰⁴), com lance no valor de R\$ 400.314.357,36. A atuação

¹⁰³ Os Signatários informam que, embora 11 empresas/consórcios tenham sido habilitadas para o Lote 4, há apenas informação pública disponível do valor da proposta das empresas ora listadas.

¹⁰⁴ Ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada envolvendo as empresas Heleno Fonseca e Iesa.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

do G-5 estava de fato voltada aos lotes de maior valor, de modo que essas empresas se posicionaram de modo a não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.

TABELA 37 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 5)¹⁰⁵

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio Heleno & Fonseca – Triunfo-Iesa:	Heleno & Fonseca Construtécnica S/A Triunfo IESA Infra-Estrutura S/A (“Tiisa”)	1º	R\$ 400.314.357,36	R\$ 6.528.894,81	-1,63%	Não se aplica
Consórcio Largo Treze	Engeform Construções e Comércio Ltda. Construtora CVP Ltda.	2º	R\$ 406.843.252,17	R\$ 1.480.285,65	-0,36%	1,63%
Consórcio Carioca-Cetenco	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. Cetenco Engenharia S.A	3º	R\$ 408.323.537,82	R\$ 9.986.603,19	-2,45%	2,00%
Consórcio CR Almeida – Consbem	CR Almeida AS Engenharia de Obras Consbem Construções e Comércio Ltda.	4º	R\$ 418.310.141,01	Não se aplica	Não se aplica	4,50%

¹⁰⁵ Os Signatários informam que, embora 11 empresas/consórcios tenham sido habilitadas para o Lote 5, há apenas informação pública disponível do valor da proposta das empresas ora listadas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

260. O Lote 6 da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio Carioca/Cetenco (conforme ajuste entre os concorrentes, ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel), com lance no valor de R\$ 458.497.957,72. A atuação do G-5 estava de fato voltada aos lotes de maior valor, de modo que essas empresas se posicionaram de modo a não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC.

TABELA 38 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 6)¹⁰⁶

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio Carioca-Cetenco	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. Cetenco Engenharia S.A.	1º	R\$ 458.497.957,27	R\$ 6.156.424,63	-1,34%	Não se aplica
Consórcio CR Almeida – Consbem	CR Almeida AS Engenharia de Obras Consbem Construções e Comércio Ltda.	2º	R\$ 464.654.381,90	R\$ 11.007.629,93	-2,37%	1,34%
Consórcio Largo Treze	Engeform Construções e Comércio Ltda. Construtora CVP Ltda	3º	R\$ 475.662.011,83	R\$ 5.348.315,31	-1,12%	3,74%
Consórcio CCI	CCI Construções Ltda. CCI Construcciones do Brasil S/A	4º	R\$ 481.010.327,14	Não se aplica	Não se aplica	4,91%

¹⁰⁶ Os Signatários informam que, embora 11 empresas/consórcios tenham sido habilitadas para o Lote 6, há apenas informação pública disponível do valor da proposta das empresas ora listadas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

261. O Lote 7 da da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio Metropolitano 5 (formado por Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS), com lance de R\$ 1.159.194.821,557, conforme definido no âmbito do acordo entre concorrentes. A atuação do G-5 estava de fato voltada aos lotes de maior valor, de modo que essas empresas se posicionaram a fim de não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes. Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC. **Como se depreende do resultado da licitação, a negociação do cartel foi exitosa com relação a esse arranjo.** Esclarecem os Signatários que a proposta do consórcio Andrade Gutierrez-CCCC sequer foi aberta em função da regra do edital que impedia que um mesmo licitante fosse vencedor de mais de um lote. Assim, como Andrade Gutierrez e CCCC já haviam tido sua proposta declarada vencedora no Lote 3, sua proposta foi desconsiderada para o Lote 7.

TABELA 39 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 7)

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio Metropolitano 5	Odebrecht Serviços de Engenharia e Construção S.A. Construtora OAS Ltda. Construtora Queiroz Galvão S.A..	1º	R\$ 1.119.779.972,28	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC			<i>Proposta não foi aberta em razão da disposição do edital</i>			%

262. O Lote 8 da Concorrência 41428212 foi vencido pelo Consórcio CR Almeida-Consbem, com lance no valor de R\$ 458.497.957,72. A atuação do G-5 estava de fato voltada aos lotes de maior valor, de modo que essas empresas se posicionaram de modo a não atrapalhar os acordos anticompetitivos para os demais lotes (ainda não terem sido localizadas evidências que comprovem a prática de cartel). Esclarece o Signatário [REDACTED] que os contatos com outros consórcios eram capitaneados pela Andrade Gutierrez no Consórcio Andrade Gutierrez-CCCC. **Como se depreende do resultado da licitação, a negociação do cartel foi exitosa com relação a esse arranjo.** Esclarecem os Signatários que foi aberta a



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

proposta de apenas um consórcio em função da regra do edital que impedia que um mesmo licitante fosse vencedor de mais de um lote.

TABELA 40 – RESULTADO DA LICITAÇÃO (LOTE 8)

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor da proposta	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Consórcio CR Almeida – Consbem	CR Almeida AS Engenharia de Obras Consbem Construções e Comércio Ltda.	1º	R\$ 297.153.592,95	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

263. As propostas foram abertas no dia 24.09.2010 e os resultados foram divulgados no dia 21.10.2010 e foram escolhidas como vencedores, para o Lote 3 o Consórcio CCCC-Andrade Gutierrez e para o Lote 7 o Consórcio Metropolitano 5 (Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão), dividindo, portanto, os dois lotes de maior valor entre os membros do G-5.

264. Conforme relato dos Signatários, em 26 de outubro de 2010, o jornal “Folha de São Paulo” noticiou suposta fraude na referida licitação por meio de um vídeo (Documento 114) supostamente feito no dia 20.04.2010, antecipando os resultados dos Lotes 2 a 8 da licitação em questão. Essa reportagem foi gatilho para investigação do certame por várias autoridades, incluindo SDE (e posteriormente SG/CADE) e Ministério Público do Estado de São Paulo. A CMSP também abriu em 09.12.2010 procedimento destinado à invalidação da concorrência. Após realizar instrução, a CMSP arquivou o procedimento por insuficiência de provas dos ilícitos cometidos.

265. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve acordo anticompetitivo concluído e implementado com relação a essa licitação, ajustada no bojo do G-5

VI.1.3.3. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados durante a Fase III

**(III) FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E POSTERIOR DECLÍNIO DA CONDUTA
2008-2014**

III. Acordos anticompetitivos concluídos, mas não implementados



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22
Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim
Metrô [2010-2012] “Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro
Metrô [2008-2010] “Expansão do Metrô de Brasília
Metrô [2010-2012] “Metrô de Curitiba
Metrô [2010-2012] “Expansão do Metrô de Porto Alegre
Metrô [2013] “Linha Leste do Metrô de Fortaleza
Metrô [2009-2011] “Implantação do Metrô de Belo Horizonte

266. A seguir são relatadas obras em que houve combinação entre os membros do cartel sobre qual (is) empresa (s) deveria (m) vencer a licitação, porém, por razões alheias ao cartel, o resultado não foi conforme o esperado pelos membros do conluio. As razões para o insucesso do resultado são: (a) suspensão ou não realização da licitação, (b) licitação realizada, mas contrato nunca iniciado, e (c) adjudicação da obra para empresa não alinhada ao cartel.

VI.1.3.3.1. Monotrilho – Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares – rebatizada de futura Linha 22 (licitação não concretizada)



267. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e**

¹⁰⁷ Traçado atual do projeto da CMSP.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.

268. Segundo o Signatário [REDACTED], entre 2010 e 2012, estimava-se que haveria uma licitação para fornecimento de sistema de monotrilho para o trecho paralelo à Rodovia Raposo Tavares. **Essa licitação era reivindicada por CCCC e Odebrecht, únicas integrantes do G-5 que ainda não tinham sido contempladas com projetos de monotrilho em São Paulo.** Como exposto pelos Signatários, o projeto, no entanto, **nunca foi licitado, de modo que essa compensação nunca aconteceu no âmbito do cartel**¹⁰⁸. Atualmente, esse projeto é mencionado como a futura Linha 22 do Metrô¹⁰⁹.

269. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.

¹⁰⁸ Vide <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/58697-governo-abre-licitacoes-para-quatro-novas-linhas-de-metro.shtml>

¹⁰⁹ Vide <http://www.metrocptm.com.br/metro-estuda-linha-paralela-a-rodovia-raposo-tavares/>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

exposto pelos Signatários, o projeto, no entanto, nunca foi licitado¹¹⁰, de modo que essa compensação nunca aconteceu no âmbito do cartel.

272. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.

VI.1.3.3.3. Metrô [2008-2010] "Expansão do Metrô de Brasília" – Expansão do metrô do Distrito Federal contemplando três trechos: (i) Trecho Plano Piloto – Asa Norte; (ii) Trecho Samambaia; e (iii) Trecho Ceilândia (Pré-qualificação nº 003/2008)

273. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

274. Em 10 de novembro de 2008, o Metrô-DF lançou o Edital de Pré-Qualificação nº 003/2008-Metrô-DF, com vistas a qualificar empresas ou consórcios de empresas para a participação em Concorrência Pública tendo por objeto o desenvolvimento de projeto executivo de engenharia, fornecimento e montagem dos sistemas operacionais e execução de obras civis dos prolongamentos das linhas do Metrô-DF, com extensão total de 6,72 km sendo 820m em túnel NATM com seção de 68m², 4.180m em nível e 1.720m em trincheira; construção de 5 estações de passageiros, fornecimento e montagem das instalações eletromecânicas, superestrutura metroviária e obras de reurbanização e adequação viária. O projeto compreendia três trechos: (i) Trecho Plano Piloto – Asa Norte; (ii) Trecho Samambaia; e (iii) Trecho Ceilândia.

275. **De acordo com os Signatários, esse projeto foi também discutido no âmbito do G-5 do cartel de empreiteiras para obras de implantação de metrô.** Os Signatários identificam que o acordo teria sido costurado desde, pelo menos, 2008. O Signatário [REDACTED] esclarece que foi antecedido por [REDACTED] nessas discussões, o qual tinha conhecimento e participação nos arranjos anticompetitivos ora narrados.

276. **Nos termos desse acordo, seis empresas deveriam ser contempladas com a adjudicação do projeto quando da futura licitação: CCCC, Andrade Gutierrez, Serveng-**

¹¹⁰ Nesse sentido, ilustram os Signatários: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/03/1239570-prefeitura-engaveta-projeto-de-monotrilho-na-zona-sul-de-sp.shtml>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Civilsan S.A., TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. e Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. Segundo o Signatário [REDACTED], todas essas empresas tinham conhecimento e participação nos arranjos anticompetitivos ora narrados. Esclarece o Signatário [REDACTED] que integravam o consórcio não apenas empresas de construção civil (CCCC, Andrade Gutierrez e Serveng) porque os serviços incluiriam, além das obras civis, serviços de sinalização, controle e telecomunicações (que ficariam a cargo da Alstom), serviços da parte de energia (que ficariam a cargo da Iesa) e projetos de engenharia (que ficariam por conta da TC/BR).

277. Para isso, o grupo de empresas financiou a própria elaboração do projeto base da licitação, que foi executado por uma das consorciadas: a TC/BR. Os custos para elaboração desses estudos eram divididos entre as empresas e o rateio era controlado pela Andrade Gutierrez.

278. Ademais, informam os Signatários que era necessário forte alinhamento com Governo do Distrito Federal, especificamente com [REDACTED], para garantir que a licitação seria feita conforme os preços unitários, especificações e critérios de medição elaboradas pelo consórcio. O Signatário [REDACTED] afirma que esteve à frente do projeto após a divulgação do resultado da pré-qualificação. Segundo seu relato, além do Consórcio CCCC/Andrade Gutierrez/Serveng/TC/BR/Alstom/Iesa, apenas a Odebrecht conseguiu se pré-qualificar e havia acerto para que ela ofertasse proposta de cobertura em favor do Consórcio CCCC/Andrade Gutierrez/Serveng/TC/BR/Alstom/Iesa. Ainda segundo o relato do Signatário, é possível que o edital de pré-qualificação tenha sido elaborado de modo a restringir a participação de empresas não alinhadas.

279. O Signatário [REDACTED] informa que o intuito do grupo era efetivamente **“montar a licitação”** para o Governo do Distrito Federal, o que compreendia desde a elaboração dos estudos técnicos e projeto base até o próprio edital de licitação. No documento abaixo, é possível ver minuta de edital da fase comercial da licitação preparada pelo grupo de trabalho em questão¹¹¹:

¹¹¹ Esclarece o Signatário [REDACTED] que, como já havia ocorrido a fase de pré-qualificação, seria necessário agora estruturar a fase comercial da licitação, na qual os licitantes pré-qualificados apresentam propostas de preços para execução dos serviços que o ente público deseja contratar. Assim, ao “montar” a licitação para o Metrô-DF, as empresas do Consórcio CCCC/Andrade Gutierrez/Serveng/TC/BR/Alstom/Iesa estudavam a estruturação técnica do projeto e o próprio orçamento para a execução dos serviços. – ainda que ainda não se tenha localizadas evidências que comprovem a prática de cartel nesta conduta relatada sobre as empresas Alstom e Iesa.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 97 – MINUTA DE EDITAL PREPARADA PARA O METRÔ-DF



COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N° xxx / 2008	
PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 003/2008 – FASE 2	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGÊNCIA	Lei n° 8.666/93 e Decreto Distrital n° 26.851/06
PROCESSO N°	0097.000501/2008
OBJETO	
Desenvolvimento de projeto executivo de engenharia, fornecimento e montagem dos sistemas operacionais e execução de obras civis dos prolongamentos das linhas do Metrô-DF, com extensão total de 6,72km sendo 520,00m em túnel NATM com seção de 68m², 4.180,00m em nível e 1.720,00m em trincheira; construção de 5 estações de passageiros, fornecimento e montagens das instalações eletromecânicas, superestrutura metroviária e obras de reurbanização e adequação viária.	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:	
ANEXO I	
DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	
23 de março de 2008 AS 10:00 HORAS	
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Auditorio do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF Avenida Jequitibá, 155 – Águas Claras – Brasília/DF	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (VINTE) MESES	

280. A elaboração dos preços unitários, especificações e critérios de medições referentes aos serviços de obras civis eram elaborados pelas empresas de obras civis que compunham o consórcio (CCCC, Andrade Gutierrez e Serveng). Para tal, era mantido **um grupo de trabalho com profissionais das três empresas, que ficavam reunidos no escritório da Serveng em Brasília (SIA Tr 3 - s/n Lt 1870).**

281. O material referente às demais especificidades (projeto, sistemas e energia) era elaborado pelas demais empresas do consórcio (TC/BR, Alstom e Iesa). Todo o material produzido pelas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

empresas era consolidado pela Andrade Gutierrez e entregue ao Metrô-DF na pessoa do seu [REDACTED], segundo informam¹¹².

282. Assim, os resultados do trabalho do Consórcio CCCC/Andrade Gutierrez/Serveng/TC/BR/Alstom/Iesa seriam minutas de edital de licitação de fase comercial e seus anexos (planilhas de preço, orçamento final, especificações técnicas, etc), os quais deveriam ser internalizados pelo Metrô-DF e então publicados. Esclarece o Signatário [REDACTED] que, conforme relatado a seguir, a fase comercial dessa licitação nunca foi lançada pelo governo do Distrito Federal/Metrô-DF.

283. As investigações internas da Signatária identificaram que tais materiais foram entregues ao Metrô-DF em pelo menos quatro ocasiões: 12.03.2009, 07.05.2009, 22.07.2009 e 18.10.2009 (Documento 97). Tais materiais são um pacote completo de licitação, edital e anexos, que nunca foram publicados pelo METRO-DF porque a fase comercial não avançou.

284. No grupo, essa interlocução era chefiada pela Andrade Gutierrez, sob o comando de Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), com apoio de Carlos José de Souza (então Gerente Comercial da Andrade Gutierrez). No período entre 2008 e 2010, **os representantes das empresas se reuniam na sede da Andrade Gutierrez em Brasília para atualizações sobre o projeto, o que incluía discutir o andamento dos estudos técnicos em curso e perspectivas do Governo do Distrito Federal sobre o lançamento da licitação.** Dessas reuniões, participavam, pela CCCC, o Signatário [REDACTED], pela Andrade Gutierrez, Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez) e Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), pela Serveng, Laíze de Freitas (Engenheiro da Serveng) e pela TC/BR, funcionário de nome Luiz Fernando Augusto de Oliveira (Diretor da TC/BR). O Signatário [REDACTED] não foi capaz de identificar os representantes das empresas Alstom e Iesa que participaram da conduta, mas afirma que ambas estavam representadas nas reuniões por indivíduos com conhecimento da conduta anticompetitiva.

285. Relata o Signatário [REDACTED] que havia uma dificuldade do Governo do Distrito Federal em “internalizar” o projeto preparado pelas empresas. Isso porque a TC/BR não havia sido contratada pelo Governo do Distrito Federal por meio de licitação para fazer o projeto. Assim, os estudos que embasariam o edital precisariam ser assinados por alguém do próprio Metrô DF, o que significava envolver o corpo técnico do órgão

¹¹² O Signatário [REDACTED] não sabe informar se havia outros empregados do Metrô-DF envolvidos tendo em vista que a interlocução era feita pela Andrade Gutierrez.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

nessas discussões, podendo gerar exposição das tratativas havidas entre o Metrô DF e as empresas.

286. Ocorre que em 2010 houve momento de grande instabilidade no cenário político do Governo do Distrito Federal¹¹³, pondo de lado os planos de lançar nova licitação naquele momento. Ao longo dos anos, houve sempre a expectativa de que o projeto fosse retomado, razão pela qual esse projeto era eventualmente contabilizado nas discussões do G-5 como passível de negociação. Assim, **em 2011, chegou-se a discutir, por exemplo, uma divisão de obras que contemplasse CCCC e Queiroz Galvão nas obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza e Odebrecht, OAS e Andrade Gutierrez nas obras do Metrô de Brasília.**

287. A retomada do projeto não chegou a se concretizar, de modo que não foram efetivados os planos do cartel para esse projeto. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esses projetos no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.

VI.1.3.3.4. Metrô [2009-2011] “Implantação do Metrô de Belo Horizonte” – Expansão da malha metroviária de Belo Horizonte (Concorrência não concretizada)

288. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

289. De acordo com os Signatários, o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte apresentaram candidatura e no âmbito do PAC Mobilidade Grandes Cidades, a qual foi deferida por meio da Portaria nº 185 do Ministério das Cidades, de 24 de abril de 2012. O projeto consistia na expansão da rede metroviária do Metrô de Belo Horizonte nas Linhas 1, 2 e 3, além de VLT e integração com transporte via ônibus.

290. As investigações internas da Signatária foram capazes de resgatar apresentação cuja autoria se infere ser da Prefeitura do Município de Belo Horizonte quando de sua candidatura no âmbito do PAC Mobilidade Grandes Cidades, a qual sumariza o conceito relacionado às obras e outras questões envolvidas. O *slide* número 8 da referida apresentação relaciona os investimentos necessários para esses projetos:

¹¹³ Em 16 de março de 2010



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 52 – APRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SLIDE 8)

Investimentos Metrô

Obras	Investimento (R\$ x milhões)
Linha 1 – Expansão Bernardo Monteiro	23,00
Linha 1 – Expansão Centro Administrativo	270,00
Linha 2 – Barreiro – Calafate	405,00
Linha 3 – Savassi – Lagoinha (ou Hospitais)	1.254,00
Total	1.952,00

Sistemas e Material Rodante	Investimento (R\$ x milhões)
Linha 1	589,00
Linha 2	460,00
Linha 3	251,00
Total	1.300,00

291. Já no *slide* 9, há uma descrição da chamada “lógica institucional do projeto”, com um esquema da estruturação financeira do projeto e os papéis assumidos pelos envolvidos Governo Federal, Governo do Estado de Minas Gerais, Municípios da região metropolitana de Belo Horizonte e iniciativa privada conforme se depreende do documento abaixo:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 52 – APRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SLIDE 9)



292. Como se depreende da imagem acima, havia a expectativa de que o projeto fosse contratado por meio de uma PPP e não por meio de uma licitação para obras civis. Isso porque os entes licitantes identificavam essa como a melhor forma de tornar o projeto financeiramente viável. Essa discussão é demonstrada na mensagem abaixo envolvendo os Signatários [REDACTED]:







**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 52 – E-MAIL INTERNO



293. **Caso as obras fossem feitas via PPP, elas estariam excluídas do cálculo do cartel, visto que não se negociava PPPs no âmbito do conluio.** Nesse caso, a CCCC teria interesse em executar o projeto na qualidade de construtora contratada pela concessionária.

294. No entanto, conforme pode-se inferir da mensagem acima, **não havia certeza de que a obra seria feita por meio de uma PPP, havendo a possibilidade de licitação tradicional para obras civis nos moldes da Lei 8.666/1993.** Por essa razão, as obras do Metrô de Belo Horizonte eram eventualmente discutidas no âmbito do cartel e contabilizadas pelos membros do G-5 quando esses projetavam a futura divisão de obras.


295. A mensagem abaixo, envolvendo os Signatários 
 e 
 exemplificam essa dúvida quanto ao modelo em que seria lançado o projeto:

DOCUMENTO 50 – E-MAIL INTERNO¹¹⁴



296. Segundo o Signatário 



¹¹⁴Segundo o Signatário , a conversa tratou de pleitos para o recebimento de pagamento pelas obras executas no metrô de Salvador. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos ("CBTU") era a responsável pela contratação das obras do metrô de Salvador.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE



297. Também evidencia as discussões envolvendo o metrô de Belo Horizonte no âmbito do G-5 o a mensagem de Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) no Documento 65 abaixo:

DOCUMENTO 65 – E-MAIL EXTERNO



298. Ainda conforme os Signatários, a Andrade Gutierrez tinha grande acesso às autoridades locais em Minas Gerais, especialmente ao Governo do Estado. De acordo com os relatos dos Signatários, malgrado as discussões envolvendo possível acordo para divisão de obras, o **projeto de ampliação das linhas de metrô em Belo Horizonte não avançou devido a, principalmente, falta de recursos para viabilizar o projeto, além de entraves jurídicos e políticos.**

299. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.

VI.1.3.3.5. Metrô [2010-2012] “Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro” (tentativas de reativação dos contratos) – Implantação da Linha 3 do Rio de Janeiro, ligando o centro do Rio de Janeiro à Niterói (Concorrência nº GE-01/2001)

300. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

301. Conforme relatado acima, há indícios de que, na **(I) Fase Histórica da Conduta (1998-2004)**, a licitação para Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro (Concorrência GE-01/2001) tenha sido afetada pela conduta anticompetitiva ora narrada. Segundo o Signatário



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

o acordo entre concorrentes envolvendo esse projeto foi a ele informado por [REDACTED], responsável pela área de infraestrutura da Signatária na época. Já na *(III) Fase de Implementação e Posterior Declínio da conduta (entre 2008 e 2014)*, foram feitas tentativas de reativação desse contrato.

302. A licitação era formada por dois lotes:

- c. Lote 1: ligando o Largo da Carijoca (Rio de Janeiro) à Estação Arabóia (Niterói)
- d. Lote 2: ligando a Estação Arabóia e termina na Estação Guaxindiba (São Gonçalo).

303. Nos termos do ajuste anticompetitivo havido entre as empresas do G-5 e a Carioca Eng., durante a licitação ocorrida em 2001, o resultado do certame teria sido assim, nos termos do acordo entre as empresas:

- e. Lote 1: CCCC, Andrade Gutierrez, OAS e Odebrecht
- f. Lote 2: Queiroz Galvão e Carioca.

304. A imagem abaixo ilustra a o traçado da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro conforme projeto da época:

LOTES 1 E 2 DA LINHA 3 DO METRÔ DO RIO DE JANEIRO/RJ¹¹⁵



305. De acordo com a Signatária, **embora vencida a licitação e assinados os contratos, a obra nunca chegou a ser iniciada.** Ao longo do tempo, houve algumas tentativas do Governo do Estado do Rio de Janeiro de retomar o projeto, mas sempre sem sucesso.

¹¹⁵ Disponível em: <http://urbecarioca.blogspot.com.br/2012/06/um-projeto-real-e-viavel-para-o-metro.html>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

306. Em 2010, as empresas vencedoras da licitação, isto é, o G-5 e a Carioca se organizaram para apresentar para o Governo do Estado do Rio de Janeiro um estudo segundo o qual o fluxo de trabalho na região do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (“COMPERJ”) aumentaria a demanda por transporte na região coberta pela Linha 3, de modo que operá-la poderia ser rentável. Com isso, esperavam estimular o Governo do Estado do Rio de Janeiro a retomar os contratos assinados e autorizar o início das obras.

307. Explicam os Signatários que o COMPERJ se localiza em Itaboraí (Rodovia Estadual RJ-116 - Km 5,2 - Acesso A-1, s/n, Complemento Sambaetiba - Zona Urbana do 4º Distrito de Itaboraí, RJ), próximo à estação final da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro.

308. Para isso, **as cinco empresas integrantes do G-5 e Carioca se organizaram em diferentes oportunidades para coordenar suas ações perante o Governo do Estado do Rio de Janeiro nesse particular.** Os Documentos 14, 15 e 16¹¹⁶ refletem tentativas de agendamento de reunião entre as seis empresas para tratar do assunto:

¹¹⁶ Os Signatários explicam que o conteúdo dos Documentos 14, 15 e 16 é idêntico, os Documentos 15 e 16 são basicamente um email anterior da cadeia. Por isso é apresentada a imagem apenas do Documento 14.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 14 (1) - E-MAIL EXTERNO

De: Reginaldo Assuncao Silva <Reginaldo@oas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2009 22:19
Para: Benedicto Barbosa da Silva Junior
Cc: Eliana Sagula [REDACTED] pastos@agnet.com.br;
Clovis primo@agnet.com.br; dionedoliveira@queirozgalvao.com;
emilena.andrade@agnet.com.br [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] marcia.magalhaes@carrocaengenharia.com.br; Marcos
[REDACTED] xeira; Marcos Vidigal do Amaral; Raquel Campos Azeredo
Maia; reginaldo@oas.com.br; Rui Vaz da Costa Filho; Dione Costa Da F
Oliveira; Gustavo Souza
Assunto: Re: RES: Res: Reunião L3 - 30/06 - 1500

Ok.
Reginaldo

Enviado de meu iPhone

Em 24/06/2009, às 19:17, "Benedicto Barbosa da Silva Junior" <bjunior@odebrecht.com> escreveu:

ok

Benedicto Barbosa Silva Junior

ODEBRECHT
Engenharia e Construção

Praia de Botafogo, 300 - 10 Andar

Botafogo - Rio de Janeiro - CEP 22250-040

RJ - BRASIL

T.: +55 (21) 2559.3132 & (11) 3096.8163

F.: +55 (21) 2559.3429 & (11) 3096.8855

VoIP: 5011.6165

5021.3068



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 14 (4) - E-MAIL EXTERNO

-----Original Message-----

From: Clovis Renato Numa Peixoto Primo <Clovis.primo@agnet.com.br>

To: [REDACTED], Benedicto Barbosa da Silva Junior <bjunior@odebrecht.com>; marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br; marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br; Emilene Cosmo da Silva Andrade <emilene.andrade@agnet.com.br>; reginaldo@oas.com.br; reginaldo@oas.com.br

CC: esagula@queirozgalvao.com; esagula@queirozgalvao.com; Raquel Campos Azeredo Maia <raquelmaia@odebrecht.com>; dionedoliveira@queirozgalvao.com; dionedoliveira@queirozgalvao.com; Carolina Araujo Cunha Bastos <carolina.bastos@agnet.com.br>; Marcos Vidigal do Amaral <marcosvidigal@odebrecht.com>; Marcos Jose Mendes Teixeira <mjsteixeira@odebrecht.com>; [REDACTED]

Sent: Wed Jun 24 17:17:48 2009

Subject: RES: Reunião L3 - 30/06 - 1500

CONCORDO COM A NOVA DATA

DOCUMENTO 14 (5) - E-MAIL EXTERNO

CLOVIS_PRIMO

De: [REDACTED]

Enviada em: quarta-feira, 24 de junho de 2009 16:30

Para: Benedicto Barbosa da Silva Junior; marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br; Emilene Cosmo da Silva Andrade; Clovis Renato Numa Peixoto Primo; reginaldo@oas.com.br

Cc: esagula@queirozgalvao.com; Raquel Campos Azeredo Maia; dionedoliveira@queirozgalvao.com; Carolina Araujo Cunha Bastos; Marcos Vidigal do Amaral; Marcos Jose Mendes Teixeira; [REDACTED]

Assunto: RES: Reunião L3 - 30/06 - 1500

Caros,

Proponho que a nossa reunião seja adiada para o dia 02.07.09 no mesmo horário previsto inicialmente (15:00 hs).

Sds,

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 14 (6) - E-MAIL EXTERNO

-----Mensagem original-----

De: Benedicto Barbosa da Silva Junior (<mailto:bjunior@odebrecht.com>)

Enviada: qua 24/6/2009 11:23

Para: marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br; emilene.andrade@agnet.com.br; clovis.primo@agnet.com.br; reginaldo@oas.com.br; [REDACTED]

Cc: esagula@queirozgalvao.com; Raquel Campos Azeredo Maia; dionedoliveira@queirozgalvao.com; carolina.bastos@agnet.com.br; Marcos Vidigal do Amaral; Marcos Jose Mendes Teixeira

Assunto: Res: Reunião L3 - 30/06 - 1500

Meu caso é similar e estou indicando o Marcos Vidigal para ir caso a reunião tenha q ser no dia 30.

No dia 2 eu me organizo e participo.

Benedicto Barbosa Silva Junior

Enviado do meu Blackberry

De: Marcia Valéria Magalhaes <marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br>

Para: 'Emilene Cosmo da Silva Andrade' <emilene.andrade@agnet.com.br>; Clovis Renato Numa Peixoto Primo <Clovis.primo@agnet.com.br>; Benedicto Barbosa da Silva Junior; reginaldo@oas.com.br; [REDACTED]

Cc: Eliana Sagula <esagula@queirozgalvao.com>; Raquel Campos Azeredo Maia; dionedoliveira@queirozgalvao.com; dionedoliveira@queirozgalvao.com; Carolina Araújo Cunha Bastos <carolina.bastos@agnet.com.br>

Enviada em: Wed Jun 24 10:15:46 2009

Assunto: RES: Reunião L3 - 30/06 - 1500

Prezados,

O Dr. Moscou não poderá neste dia, mas, no lugar dele poderá ir o Flávio Nóbrega ou o Roque Melisnde.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 14 (7) - E-MAIL EXTERNO

Caso a presença do Dr. Moscou seja muito importante, ele estará disponível na 5ª feira (02/07) qq hora.

Sds,

Marcia

De: Emilene Cosmo da Silva Andrade [<mailto:emilene.andrade@agnet.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 24 de junho de 2009 10:54
Para: Clovis Renato Numa Peixoto Primo: bjunior@odebrecht.com; reginaldo@oas.com.br;
[REDACTED]
Cc: Eliana Sagula: raquelmaia@odebrecht.com; Marcia Valeria Magalhaes;
dionedoliveira@queirozgalvao.com; Carolina Araujo Cunha Bastos
Assunto: Reunião L3 - 30/06 - 1500

Prezados,

Gostaria de confirmar a reunião em referência no dia 30/06 (3ª feira), as 15:00, na Queiroz Galvão (Av. Rio Branco, 156 - 30º andar - Centro - Rio de Janeiro).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 14 (8) - E-MAIL EXTERNO

PARTICIPANTES:

- Rui Vaz	Queiroz Galvão
- Roberto Moscou	Carioca
- Clovis Primo	Andrade Gutierrez
- Benedicto Jr.	Odebrecht
- Reginaldo	OAS
	[REDACTED]

Atenciosamente,

Emilene Andrade

Construtora Andrade Gutierrez S/A

Praia de Botafogo, 300 - 4º andar - Cep 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ

309. De acordo com os Signatários, o Documento 46 abaixo reflete a convocação para uma reunião na sede da Andrade Gutierrez no Rio de Janeiro (Praia de Botafogo, 300, 4º andar, Rio de Janeiro/RJ).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 46 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: Clovis Renato Numa Peixoto Primo
<clovis.primo@agnet.com.br>
To: [REDACTED]
Cc:
Bcc:
Subject: -Re: Res: Reunião linha 3 - URGENTE, 29/11/10
Date: Sáb 11 Dez 2010 21:21:26 BRST
Attachments:

[REDACTED]

Sent from myiPad

On 10/12/2010, at 13:27 [REDACTED] wrote:

Caro Clovis conforme combinado em nossa reunião, JÁ foi agendada a reunião sobre o assunto.

De [REDACTED]
Para: Clovis Renato Numa Peixoto Primo <Clovis.primo@agnet.com.br>; Carolina Araujo Cunha Bastos <carolina.bastos@agnet.com.br>
Cc: bjunior@odebrecht.com <bjunior@odebrecht.com>; [REDACTED] reginaldo@oas.com <reginaldo@oas.com>; du@cariocaengenharia.com.br <du@cariocaengenharia.com.br>; moscou@cariocaengenharia.com.br <moscou@cariocaengenharia.com.br>; rvaz@queirozgalvao.com <rvaz@queirozgalvao.com>; raquelmaia@odebrecht.com <raquelmaia@odebrecht.com>; [REDACTED] Reis Santos, Sandra Kiyomi Nakakura; jsilva@oas.com <jsilva@oas.com>; marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br <marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br>; esagula@queirozgalvao.com <esagula@queirozgalvao.com>; [REDACTED]
Enviada em: Fri Nov 26 06:47:00 2010
Assunto: RES: Reunião linha 3 - URGENTE, 29/11/10

o.k confirmado

De: Clovis Renato Numa Peixoto Primo [mailto:Clovis.primo@agnet.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 26 de novembro de 2010 12:10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 46 (2) – E-MAIL EXTERNO

Para: Carolina Araujo Cunha Bastos
Cc: bjunior@odebrecht.com; [REDACTED] reginaldo@oas.com;
du@cariocaengenharia.com.br; moscou@cariocaengenharia.com.br; rvaz@queirozgalvao.com;
raquelmaia@odebrecht.com; [REDACTED] jsilva@oas.com;
marcia.magalhaes@cariocaengenharia.com.br; esagula@queirozgalvao.com
Assunto: Re: Reunião linha 3 - URGENTE, 29/11/10

No lugar de convoca-los, leia-se CONVIDALOS.

Enviado de meu iPhone

Em 26/11/2010, Às 11:17, "Carolina Araujo Cunha Bastos" <carolina.bastos@agnet.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Dr. Clovis Primo gostaria de convocá-los para reunião em caráter de URGÊNCIA para alinhamento de ações da Linha 3 (Metro Rio), a ser realizada em 29/11/10 (próxima 2ª feira), às 10:00 em nosso escritório (Praia de Botafogo, 300 3º e 4º andar 3º Rio de Janeiro).

Solicitamos confirmar presença.

Atenciosamente,

Carolina Bastos

Unidade de Negócio Norte

Construtora Andrade Gutierrez S/A

Praia de Botafogo, 300 - 4º andar - Cep 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: 21-2211.8010 Fax: 21-2211.8081



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 21 (1) -E-MAIL EXTERNO

De:



Enviado em:

terça-feira, 8 de dezembro de 2009 15:13

Para:



Assunto:

ENC Estudo de Recursos para L3



Segue agenda apresentação Linha 3 - Metrô RJ.
É muito importante a sua presença.

Sds,





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 21 (2) - E-MAIL EXTERNO

De: Emilene Cosmo da Silva Andrade [mailto:emilene_andrade@sonet.com.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de dezembro de 2009 09:36
Para: raquelmaia@odebrecht.com; doliveira@queirozgalvao.com; marcia_magalhaes@cariocaengenharia.com.br; jsilva@oas.com; Clovis Renato Numa Peixoto Primo; Alberto Quintaes; [REDACTED]
Cc: mvidigal@odebrecht.com; [REDACTED]; fmcadowel7@uol.com.br; mmteixeira@odebrecht.com
Assunto: Estudo de Recursos para L3

Prezados,

Fica confirmada reunião em referência no dia **14/12 às 1700 no Escritório da Queiroz Galvão, Av. Rio Branco, 156 - 30º - Centro - Rio de Janeiro.**

Participantes:

Andrade Gutierrez: **Dr. Clovis Primo e Dr. Alberto Quintaes**
CNO: **Dr. Benedicto Junior - Dr. Marcos Vidigal e Dr. Marcos Teixeira**
Queiroz Galvão: **Dr. Rui Vaz**
Camargo Correa: [REDACTED]
Carioca Engenharia: **Dr. Roque**
OAS: **Dr. Reginaldo**

Dr. Cláudio e Dr. Fernando Macdowel

Respeitosamente,

Emilene Andrade
Secretária de Diretoria

310. O Signatário [REDACTED] explica que, apesar das tentativas do G5 e da Carioca de tentar reativar os contratos da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, o grupo não logrou êxito total, visto que o Governo do Estado do Rio de Janeiro decidiu prosseguir apenas com a reativação do Lote 2 da Linha 3, que foi vencido pela Carioca e pela Queiroz Galvão. Esclarece o Signatário [REDACTED], que pode ter havido um acordo entre as demais empresas do grupo, excluindo a CCC, para rateio dos valores do contrato do Lote 2, que seria reativado. O Signatário não sabe precisar como haveria essa distribuição de valores, se por reconsorciamento ou formação de sociedade "oculta"¹¹⁷. A imagem abaixo ilustra o

¹¹⁷ Acrescenta o Signatário [REDACTED] que a decisão de reativar apenas o Lote 2 era justificável tendo em vista a menor complexidade da solução de engenharia envolvida (construção de metrô de superfície), se comparada à envolvida no Lote 1 (metrô subterrâneo sob a Baía de Guanabara).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

traçado atual da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, considerando a reativação em 2010 tão somente do Lote 2 da licitação¹¹⁸:

LOTE 2 DA LINHA 3 DO METRÔ DO RIO DE JANEIRO/RJ (POTENCIAL TRAÇADO)¹¹⁹



311. Segundo apurado pela Signatária, o Contrato 02/2002 referente ao Lote 2 da Linha 3 do Rio de Janeiro foi rescindido em 2012, sem prejuízo de o Governo do Estado do Rio de Janeiro prosseguir com o projeto de outras formas. Nesse interregno, ele sofreu diversas intercorrências, especialmente relacionadas à obstrução do traçado e bloqueio de verbas recomendado por órgãos de controle (principalmente TCU). O Governo do Estado do Rio de Janeiro chegou a cogitar substituir o projeto de metrô por um monorail ou por linhas de BRT. Em qualquer dos cenários, o projeto não saiu efetivamente do papel, segundo afirmam.

312. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas a Signatária não acompanhou todas as tratativas havidas entre os participantes do cartel.

¹¹⁸ Segundo a Signatária, as investidas de reativação do Lote 2 aconteceram principalmente em 2010, muito embora não tenham significado um volume relevante de obras, tendo sido paralisadas diversas vezes em razão, inclusive, da atuação de órgãos de controle.

¹¹⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2012/04/anunciada-liberacao-de-recursos-para-linha-3-do-metro-no-rj.html>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

VI.1.3.3.6. Obras nos Metrô de Curitiba/PR e Porto Alegre/RS

VI.1.3.3.6.1. Metrô [2010-2012] "Metrô de Curitiba" – Implantação de linhas de metrô em Curitiba/PR (Concorrência não concretizada);

Segundo os Signatários [REDAZIDO] e [REDAZIDO], as futuras obras para implantação e expansão de linhas de metrô em Curitiba/PR e Porto Alegre/RS também foram objeto de discussões no âmbito do cartel. De acordo com o relato, essas duas obras eram discutidas em um mesmo subgrupo (detalhado a seguir), em razão da estrutura mais regionalizada adotada pelas demais construtoras integrantes do G-5, que possuíam unidades encarregadas especificamente de projetos na Região Sul e com escritórios naquela região. Na Signatária, o Signatário [REDAZIDO] exercia, a partir do começo de 2009, a supervisão sobre as discussões havidas no cartel com relação a essas obras e o dia-a-dia dessas interações era de responsabilidade de, em um momento inicial, [REDAZIDO], com posterior envolvimento do Signatário [REDAZIDO], os quais foram substituídos pelo Signatário [REDAZIDO].

314. Segundo apurado pelas investigações internas da Signatária, a condução desses trabalhos foi iniciada, na CCCC, pelo Signatário [REDAZIDO], que foi levado à primeira reunião e apresentado pelo Signatário [REDAZIDO] e o Signatário [REDAZIDO]. As reuniões com objetivo específico de discutir as obras de Curitiba e Porto Alegre ganharam fôlego em 2011, período em que diversos municípios brasileiros organizavam-se para submissão de candidaturas no âmbito da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento ("PAC Mobilidade Urbana").

315. De acordo com os Signatários [REDAZIDO] e [REDAZIDO], para impulsionar a realização desses projetos e viabilizar a ocorrência célere da licitação, as empresas CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS ("G-5") financiaram, em conjunto, estudos de viabilidade para projetos de expansão do metrô de Porto Alegre/RS e implantação de linhas de metrô em Curitiba/PR. Esses estudos contemplavam tanto a parte técnica do projeto (envolvendo especialmente questões de engenharia), quanto o orçamento para sua realização. Ao fim, esses estudos deveriam ser apresentados aos entes públicos responsáveis pelas futuras obras, com fito de subsidiar a licitação a ser lançada.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

316. As investigações internas da Signatária localizaram contratos firmados com a empresa Galípolo Consultoria Ltda. ("Galípolo")¹²⁰, responsável pela organização dos estudos de viabilidade conforme o documento abaixo. Segundo os Signatários, a elaboração dos estudos técnicos era dividida entre muitos fornecedores¹²¹ especializados em cada uma das áreas relevantes e custeados pelo grupo das cinco empresas.

DOCUMENTO 28 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CONTRATANTE: CAMARGO CORRÊA INFRAESTRUTURA S.A.
ENDEREÇO: Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 13º andar (parte), São Paulo - SP
CNPJ/MF: 11.178.032/0001-06

CONTRATADO: GALÍPOLO CONSULTORIA LTDA.
ENDEREÇO: Alameda Lorena, 638, 9º andar, São Paulo - SP
CNPJ/MF: 11.266.863.0001-79

Pelo presente instrumento particular, as partes acima nomeadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinados, têm entre si justo e acertado um Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de serviços de consultoria no desenvolvimento de negócios (concessões comuns e/ou PPPs) que forem solicitados pela **CONTRATANTE** ("Serviços") no(s) projeto(s) especificado(s) em aditivo(s) ao presente contrato ("Projeto(s)") previamente acordado(s) entre as partes e anexado(s) ao presente, do(s) qual(is) será(ão) parte(s) integrante(s).

317. Segundo Signatário [REDACTED] e [REDACTED], esses estudos eram custeados pelas cinco empresas envolvidas. Segundo Signatário [REDACTED], para organização de tais estudos de viabilidade, foi organizado em meados de 2011 um grupo de trabalho composto por integrantes do corpo técnico das empresas do G-5¹²². Para as reuniões desse grupo, foram alugadas salas comerciais no Edifício Dacon (Avenida

¹²⁰ Os Signatários ainda não identificaram indícios que sugiram a participação desta empresa, na conduta anticompetitiva.

¹²¹ Os Signatários citam como exemplo a Bourscheid Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

¹²² Segundo Signatário [REDACTED], esse grupo tinha perfil operacional e sem autonomia sobre a conduta.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Cidade Jardim, 400, São Paulo). A fim de disfarçar o acerto entre concorrentes, essas reuniões de discussão dos projetos eram chamadas de “aulas” ou “estudos” conforme demonstram os documentos a seguir:

DOCUMENTO 105 – E-MAIL INTERNO

De: [REDACTED]
Enviado em: sexta-feira, 18 de novembro de 2011 08:15
Para: [REDACTED]
Assunto: Aula

Av. Mostardeiros n.366 sala 802 ed corporate station, OAS

DOCUMENTO 106 – COMPROMISSO DE OUTLOOK

Assunto: Reunião Metros
Local: Dacon 7º andar

Início: qui 25/08/2011 10:00
Fim: qui 25/08/2011 12:00

Recorrência: (nenhuma)

Status da reunião: Organizador da conferência

Organizador: [REDACTED]

DOCUMENTO 107 – COMPROMISSO DE OUTLOOK

Assunto: Grupo de Estudos
Local: Porto alegre CNO Av. Borges de Medeiros, 2233 - Praia de Belas

Início: seg 24/10/2011 16:30
Fim: seg 24/10/2011 18:00

Recorrência: (nenhuma)

Organizador: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

318. Segundo o [REDACTED], para a divisão das contas, Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht) **organizava uma planilha que contabilizava os gastos do G-5 e distribuía a parcela correspondente a cada empresa**¹²³. De acordo com o relato do Signatário [REDACTED], essas planilhas não circulavam por meio eletrônico, mas tão-somente em vias físicas e eram distribuídas na reunião. A fim de evitar vazamentos e ciente da potencial ilicitude de seu conteúdo, segundo lembrança do Signatário [REDACTED] Nilton Coelho de Andrade Junior **aplicava padrões diferentes (incluindo cores, fontes, detalhes de formatação etc.) a cada uma das planilhas distribuídas. Logo, a CCCC recebia a planilha com uma formação, a Andrade Gutierrez em outra e assim sucessivamente. Dessa forma, seria possível identificar a fonte do vazamento caso isso acontecesse.** Os Signatários informam que não localizaram cópias das planilhas em questão.

319. As investigações internas da Signatária localizaram cópia do orçamento resumido elaborado pelo G-5 para a obra do metrô de Porto Alegre/RS contemplando diferentes cenários:

DOCUMENTO 29 - ORÇAMENTO PARA O METRÔ DE PORTO ALEGRE

MetrôPoa	RUA DA PRAIA - TRIÂNGULO	TRIÂNGULO - FIERGS	RUA DA PRAIA - FIERGS		
	10,47 km - 9 estações	4,84 km - 4 estações	15,41 km - 13 estações		
	GRUPO				
		elevado	túnel	elevado	túnel
BDI Grupo Cheio (1.8 e 1.0)	4.249,31	837,53	1.666,41	4.886,84	5.915,71
(1.8 E 1.0) Grupo com Fator REID e Inserção ISS	<u>3.989,98</u>	<u>612,68</u>	<u>1.549,94</u>	<u>4.602,66</u>	<u>5.539,93</u>
BDI Grupo Cheio (2.0 e 1.4)	4.876,81	811,92	1.965,12	5.686,72	6.831,92
(2.0 E 1.4) Grupo com Fator REID e Inserção ISS	4.485,31	742,74	1.777,38	5.228,05	6.262,70
BDI Grupo Cheio (1.8 e 1.0)	R\$ / km 405,66	R\$ / km 128,05	R\$ / km 337,53	R\$ / km 317,12	R\$ / km 363,69
(1.8 E 1.0) Grupo com Fator REID e Inserção ISS	R\$ / km 387,09	R\$ / km 124,02	R\$ / km 313,75	R\$ / km 298,68	R\$ / km 358,50
BDI Grupo Cheio (2.0 e 1.4)	R\$ / km 495,79	R\$ / km 164,36	R\$ / km 395,77	R\$ / km 369,16	R\$ / km 443,24
(2.0 E 1.4) Grupo com Fator REID e Inserção ISS	R\$ / km 428,40	R\$ / km 150,35	R\$ / km 359,79	R\$ / km 339,36	R\$ / km 406,40

<u>Análise do valor</u>	<u>Referência (R\$/km)</u>
Massa Mola: 53,82	L5/L6 - 390,00 (obra civil)
	L5/L6 - 570,00 (obra civil + Sistemas)

320. **Havia expectativa no âmbito do G-5 de que as licitações baseadas nos projetos técnicos por elas financiados tivessem regras de habilitação restritivas, de modo que as principais concorrentes no futuro certamente seriam justamente as empresas que contribuíram para os estudos de viabilidade, isto é. O G-5: CCCC, Andrade, Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS.**

¹²³ As integrantes do G-5 manifestavam interesse em dividir as "licitações do Sul" da seguinte forma: Andrade Gutierrez e CCCC ficariam com o metrô de Curitiba e Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão ficariam com a expansão do metrô de Porto Alegre.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

321. Quanto à dinâmica das reuniões relacionadas a esses projetos, os Signatários [REDACTED] esclarecem que havia, basicamente, **quatro tipos de encontros**, cujos detalhes das formas de interação, as pessoas envolvidas e a dinâmica de sua realização são mostrados a seguir:

- a. Reuniões com representantes do escalão operacional ou com poder de representação regional, de perfil técnico-gerencial, ocorridas no Rio Grande do Sul;
- b. Reuniões com representantes do alto escalão e poder de representação nacional, de perfil estratégico-comercial, ocorridas em São Paulo; e
- c. Contatos e encontros bilaterais para discutir questões técnicas e comerciais, as quais não tinham um foro específico, ocorrendo conforme necessidade dos participantes da conduta.
- d. Reuniões de caráter técnico para discussão da consistência dos estudos de viabilidade no Edifício Dacon (Av. Cidade Jardim, 400) em São Paulo/SP.

322. As reuniões do tipo (a) "Reuniões com representantes do escalão operacional ou com poder de representação regional, de perfil técnico-gerencial, ocorridas no Rio Grande do Sul" tinham, conforme sumarizado acima, o objetivo de discutir o andamento dos estudos de viabilidade, atualizar os demais presentes sobre eventuais interlocuções com representantes dos entes públicos e, finalmente, discussão do orçamento do projeto a ser apresentado aos entes licitantes. Tais encontros eram geralmente convocados por e-mail e aconteciam principalmente no escritório da Odebrecht na região metropolitana de Porto Alegre (Av Borges de Medeiros, 2233, cj-301, Praia Bela, Porto Alegre/RS).

323. Nas reuniões a Odebrecht ocupava papel de destaque por meio de Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), que além de convocar as reuniões conforme evidenciado no Documento 92 abaixo, conduzia as discussões havidas no grupo. Adicionalmente, a Odebrecht, por meio de Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht) e Nilton Coelho de Andrade Junior tinha grande trânsito perante as autoridades locais e, por isso, tinha informações atualizadas sobre as perspectivas do governo local para a futura licitação, as quais eram repassadas aos demais presentes nas reuniões. Esclarece o Signatário [REDACTED], que a Odebrecht tinha sua interlocução facilitada com os entes públicos em função das obras em andamento no Rio Grande do Sul, especialmente os projetos em andamento para a Trensurb. Se, por outro lado, as discussões fossem voltadas para o metrô de Curitiba, Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez) assumia a dianteira por possuir boa relação com a Prefeitura dessa cidade, sendo capaz de colher informações mais atualizadas e precisas sobre o futuro do projeto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

324. Ainda de acordo com o Signatário [REDACTED], as empresas Andrade Gutierrez e OAS também tinham canais de comunicação facilitados com a Administração Pública porto-alegrense em função das obras em andamento de estádios dos clubes de futebol Internacional e Grêmio, respectivamente. A Queiroz Galvão também tinha obras e/ou projetos em andamento na região. Assim, a CCCC, que não tinha projetos em andamento na região, assumia posição mais passiva na obtenção de informações do governo sobre a futura licitação, acompanhando, no entanto, os detalhes técnicos da execução dos estudos de viabilidade.

325. O Signatário [REDACTED] relata que a conduta foi, de fato, conhecida e apoiada por representantes do poder público local, na qual Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht) envia aos demais integrantes do G-5 matéria do jornal Zero Hora do dia 24.12.2011 que reflete a interlocução do grupo com a Prefeitura de Porto Alegre/RS:

DOCUMENTO 108 – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de novembro de 2011 17:02
Para: Marcos Antonio Borghi
Cc: rpanitz@queirozgalvao.com; Hercules Previdi Vieira de Barros [REDACTED]
Assunto: mais profundo..
Anexos: 9325CD37.jpg



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Zero Hora, 24/12/2011



Novidades para o metrô

Uma novidade foi anunciada ontem pelo prefeito José Fortunati, em entrevista durante encontro com leitores de Zero Hora: o metrô de Porto Alegre poderá ser **mais profundo** do que o previsto e, assim, começar a operar em prazo mais curto.

Conversando com engenheiros de empresas interessadas em executar a obra e operar o sistema, Fortunati ouviu que poderá ser mais interessante construir um túnel subterrâneo, usando uma máquina apelidada de "tatu", do que cortar a rua, escavar o espaço para o metrô e tapar de novo, no método conhecido como "cut-and-cover".

Ao consórcio que vencer a licitação interessa construir a obra no **menor prazo possível**, para poder começar a faturar com a operação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

326. Dessas reuniões, participavam, pela CCCC: Os Signatários [REDACTED]; pela Odebrecht: Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht) e Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht)¹²⁴; pela Queiroz Galvão: Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão) e Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão); pela Andrade Gutierrez: Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez); e pela OAS: Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). Tal grupo não tinha autonomia em relação à chamada “mesa nacional”, em que se reuniam os representantes do alto escalão da área comercial das empresas do G-5, fórum em que poderiam ser discutidos todos os projetos esperados no Brasil.

327. Em frequência menor, aconteciam as reuniões do tipo (b) “Reuniões com representantes do alto escalão e poder de representação nacional, de perfil estratégico-comercial, ocorridas em São Paulo”, na sede de uma das empresas integrantes do G-5, que eram então representadas por seus Diretores de Infraestrutura (ou equivalentes). **Essas reuniões se faziam necessárias porque alguns dos representantes presentes nas reuniões em Porto Alegre não tinham poder hierárquico para tomada de algumas decisões.** Adicionalmente, se a discussão caminhasse para negociação envolvendo compensação em outros projetos de metrô, seria necessária também a presença do alto escalão para que se pudesse debater compensação com outros projetos de metrô (tais como Fortaleza, Brasília ou Belo Horizonte – vide Documento 65). Nas reuniões da “mesa nacional”, o Signatário [REDACTED] foi o representante da CCCC a partir de 2009, [REDACTED].

328. O Documento 92 abaixo **explicita agendamento de reunião envolvendo o alto escalão das empresas integrantes do G-5 para discussão dos projetos de implantação de metrô em Curitiba e expansão do metrô em Porto Alegre (referidos como “Tema Sul”).**

¹²⁴ Segundo o Signatário [REDACTED], Valter Luis Arruda Lana compareceu a poucas reuniões de nível técnico-operacional (aproximadamente duas) porque pertencia ao alto escalão que se reuniu em São Paulo para tratar da divisão das obras.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 92 (1) – E-MAIL INTERNO

From: [REDACTED]
To: [REDACTED]
Cc:
Bcc:
Subject: ENC: Reunião
Date: Qua 17 Jul 2013 17:29:02 BRT
Attachments: image001.png

[REDACTED] posso confirmar reunião ? conforme abaixo

De: Elaine Cristina Goncalves Lucena [mailto:elainecris@odebrecht.com]
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 17:27
Para: [REDACTED]
Assunto: ENC: Reunião

Boa tarde [REDACTED]

Segue convite conforme falamos a pouco.

Obrigada.

DOCUMENTO 92 (2) – E-MAIL INTERNO

De: Elaine Cristina Goncalves Lucena
Enviada em: quarta-feira, 17 de julho de 2013 13:32
Para: 'Marcia Maria da Silva Genari'; Annelita Barreto (abarreto@oas.com.br); Edna Maria (edna.maria@agnet.com.br) [REDACTED]
Assunto: Reunião
Prioridade: Alta

Prezadas,



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 92 (3) – E-MAIL INTERNO

Gostaríamos de agendar a seguinte reunião: Tema Sul

Dia 24/07 (quarta-feira)

Horário: 10h00

Local: Av das nações unidas,8501 andar 31 sala 58 – Pinheiros/São Paulo

Participantes: Dr. Carlos Alberto

Dr. Carlos Henrique

Dr. Carlos José

Dr. Luiz Bueno

Qualquer dúvida ou alteração avisar-me.

Grata,

329. Quanto às preferências de cada uma das empresas, o Signatário [REDACTED] relata que **Odebrecht manifestava maior interesse pelas obras em Porto Alegre/RS, enquanto CCCC e Andrade Gutierrez pelas obras em Curitiba/PR. Queiroz Galvão e OAS mantinham maior neutralidade nessa discussão.** Assim, uma provável divisão dessas obras, que chegou a ser ventilada nas reuniões ocorridas entre 2012 e 2013 era a seguinte:

TABELA 41. - PREFERÊNCIAS DO G-5 EM RELAÇÃO ÀS OBRAS DO SUL

Projeto	Empresas que seriam contempladas				
	CCCC	Andrade Gutierrez	Odebrecht	Queiroz Galvão	OAS
Metrô Curitiba	X	X			
Metrô Porto Alegre			X	X	X

330. As reuniões abaixo, envolvendo o escalão técnico-operacional da conduta, ocorreram no período em o Signatário [REDACTED]; pela Odebrecht: Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht); pela Queiroz Galvão: Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão) e Carlos Augusto



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão)¹²⁵; pela Andrade Gutierrez: Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez), Lucio Souza Pereira Matteucci (Gerente Técnico da Andrade Gutierrez) e Luciano Pereira de Oliveira (Gerente Técnico da Andrade Gutierrez)¹²⁶; e pela OAS: Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). A cadeia de mensagens é iniciada pela mensagem de Nilton Coelho de Andrade Junior, que sugere reunião para atualização de temas comuns.

DOCUMENTO 109 (1) – E-MAIL EXTERNO

¹²⁵ Segundo o Signatário [REDACTED], Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão) respondia a Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão).

¹²⁶ Segundo [REDACTED], Lucio Souza Pereira Matteucci e Luciano Pereira de Oliveira eram pessoas de escalão operacional que davam suporte a Hércules Previdi Vieira de Barros e não possuíam, segundo seu melhor conhecimento, ingerência sobre a conduta.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

De: Hercules Previdi Vieira de Barros <hercules.previdi@agnet.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de novembro de 2011 11:56
Para: Carlos Augusto Panitz
Cc: Nilton Coelho de Andrade Junior; Marcos Antonio Borghi; [REDACTED]
 [REDACTED] Luiz Henrique K. Guimaraes; [REDACTED] Lucio Souza
 Pereira Matteucci; Luciano Pereira de Oliveira
Assunto: Re: RES. RES. Reunião

Prezados,

Estou tentando confirmar para as novas datas!

Hércules

Em 22/11/2011, às 13:55, "Carlos Augusto Panitz" <cpanitz@queirozgalvao.com> escreveu:

Senhores,

Podemos ratificar as datas propostas?? As pessoas foram contatadas?? Com relação a "Demanda" (02/12 – Manhã: 9:00 h), tudo ok conforme confirmação.

Abraços,

Carlos Augusto Panitz
 Construtora Queiroz Galvão S.A.
 Tel.: 55-51-2102-5700
 Fax.: 55-51-2102-5720
 www.queirozgalvao.com
 <image001.gif>

De: Hercules Previdi Vieira de Barros [mailto:hercules.previdi@agnet.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2011 13:45
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Cc: Marcos Antonio Borghi; Carlos Augusto Panitz; [REDACTED] Luiz Henrique K. Guimaraes; [REDACTED]
Assunto: Re: RES. Reunião

Prezados,

Aguardando definições.

Abs.

Hércules

Em 22/11/2011, às 10:25, "Nilton Coelho de Andrade Junior" <ncoelho@odebrecht.com> escreveu:

Srs, dia 1 e 2 tenho reunião geral da CNO em São Paulo. Caso não de para alterar, mandarei um representante.
 Qto ao jurídico, ontem houve reunião em SP com todos, avaliar necessidade de nova reunião visto que eles já marcaram data para próxima reunião(todos jurídicos)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 110 (2) – E-MAIL EXTERNO

abs

<image001.png>

De: Marcos Antonio Borghi [<mailto:MBorghi@oas.com>]

Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2011 10:21

Para: Carlos Augusto Panitz

Cc: [REDACTED] hercules.precidi@bratel.com.br; Nilton Coelho de Andrade Junior; Luiz Henrique K Guimaraes; [REDACTED]

Assunto: Re: Reunião

Por mim ok a nova data

Marcos Borghi

Em 22/11/2011, às 09:29, "Carlos Augusto Panitz" <cpanitz@queirozgalvao.com> escreveu:

Prezados,

Em função de problemas de agenda, estamos solicitando que as reuniões previamente marcadas sejam transferidas para os dias 01/12 e 02/12 obedecendo a seguinte pauta:

- a) 01/12: Manhã: Jurídico ; Tarde: Econ/Financ.;
- b) 02/12: Manhã: Demanda ; Tarde: Técnica;

Caso tais datas não sejam possíveis, solicitamos que as reuniões sejam remarçadas para a semana seguinte.

Saudações,

Carlos Augusto Panitz
Construtora Queiroz Galvão S.A.
Tel: 55-51-2102-5700
Fax: 55-51-2102-6720
www.queirozgalvao.com
<image002.gif>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 111 – E-MAIL EXTERNO

De: Hercules Previdi Vieira de Barros <hercules.previdi@agnet.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de novembro de 2011 17:17
Para: Carlos Augusto Panitz
Cc: Nilton Coelho de Andrade Junior; Marcos Antonio Borghi; [REDACTED]
[REDACTED] Luiz Henrique K Guimarães; [REDACTED] Sergio Hector Gomez
Assunto: Re: RES: RES: RES: Reunião

Perfeitamente!! Gabriel na segunda!!

Hércules

Em 23/11/2011, às 17:49, "Carlos Augusto Panitz" <cpanitz@queirozgalvao.com> escreveu:

Senhores,

As reuniões ficaram remarçadas para os dias 05/12 e 06/12. A questão relacionada ao Francisco, ficou agendada para o dia 06/12 às 9:30h. Sugiro que neste dia, pela tarde, façamos a reunião com o grupo técnico.

Abraços,

Carlos Augusto Panitz
Construtora Queiroz Galvão S.A.
Tel.: 55-51-2102-5700
Fax: 55-51-2102-5720
www.queirozgalvao.com
<image001.gif>

331. De acordo com o Signatário [REDACTED], as reuniões entre as empresas do G-5 no nível técnico-gerencial tinham o objetivo de discutir a estruturação das futuras contratações para os projetos de implantação de metrô em Curitiba e Porto Alegre em seus aspectos de engenharia, financeiro, econômico e jurídico conforme Documento 112 abaixo. Ainda de acordo com o Signatário, embora ambos os projetos fossem discutidos em conjunto pelas cinco empresas e se esperasse que a contratação fosse feita por meio de uma PPP, sabia-se que as cinco empresas não poderiam figurar simultaneamente nos dois negócios, razão pela qual a estruturação das contratação seria, necessariamente, sucedida por uma divisão de obras entre o G-5.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 112 – COMPROMISSO DE OUTLOOK

Assunto: PA e Ctba
Local: OAS - PA
Início: seg 05/12/2011 00:00
Fim: qua 07/12/2011 00:00
Mostrar horário como: Disponível
Recorrência: (nenhuma)
Organizador: [REDACTED]

- a) 01/12: Manhã: Jurídico ; Tarde: Econ/Financ ;
- b) 02/12: Manhã: Demanda ; Tarde: Técnica;

332. Os Documentos 113 e 114 abaixo também refletem o agendamento de reuniões para o escalão operacional do G-5 na sede das empresas integrantes do conluio. A expressão “PA”, segundo o Signatário [REDACTED] é referência a Porto Alegre, um dos locais que receberiam as obras que eram discutidas no acordo.

DOCUMENTO 113 – COMPROMISSO DE OUTLOOK

Assunto: PA
Local: Ag
Início: ter 29/11/2011 00:00
Fim: qua 30/11/2011 00:00
Mostrar horário como: Disponível
Recorrência: (nenhuma)
Status da reunião: Organizador da conferência
Organizador: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 114 – COMPROMISSO DE OUTLOOK

Assunto: PA
Local: Mostardeiros OAS
Início: sex 18/11/2011 10:00
Fim: sex 18/11/2011 12:00
Recorrência: (nenhuma)
Status da reunião: Organizador da conferência
Organizador: [REDACTED]

333. O Signatário [REDACTED] esclarece que permaneceu à frente do projeto até final de 2011, juntamente com o Signatário [REDACTED]. No começo daquele ano, o projeto passou a ser conduzido pelo Signatário [REDACTED].

334. O Signatário [REDACTED] esclarece que a reunião cujo agendamento está refletido na cadeia de mensagens abaixo foi a primeira da qual participou sobre o tema. O encontro ocorreu no dia 24.03.2012 no escritório da Odebrecht na região metropolitana de Porto Alegre/RS (Av Borges de Medeiros, 2233, cj-301, Praia Bela, Porto Alegre/RS) e estiveram presentes, além do Signatário [REDACTED], pela Odebrecht: Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht); pela Queiroz Galvão: Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão) e Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão)¹²⁷; pela Andrade Gutierrez: Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez); e pela OAS: Marcos Antônio Borghi (Líder de Desenvolvimento da OAS). A cadeia de mensagens é iniciada pela mensagem de Nilton Coelho de Andrade Junior, que sugere reunião para atualização de temas comuns.

335. Conforme relatado pelo Signatário [REDACTED], na ocasião foi discutido o andamento dos trabalhos necessários para preparar o estudo de viabilidade que seria apresentado ao governo local para suporte à licitação futura.

¹²⁷ Segundo o Signatário [REDACTED], Carlos Augusto Panitz (Diretor Comercial da Queiroz Galvão) respondia a Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Diretor Comercial Regional da Queiroz Galvão).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 71 (1) – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: sexta-feira, 16 de março de 2012 12:23
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: reunião

Olá [REDACTED] te aguardo Sabes o endereço?
Abs e bom final semana

Nilton Coelho
Diretor de Contrato ncoelho@odebrecht.com

ODEBRECHT (11) 232 2400 (11) 232 2422

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 16 de março de 2012 12:12
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Cc: [REDACTED]
Assunto: RES: reunião

Nilton,

Estarei presente, representando a CCCC.

Atenciosamente,

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 71 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: [REDACTED]
Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2012 12:24
Para: ncoelho@odebrecht.com; hercules.previdi@aqnet.com.br
Cc: mborghini@oas.com; cpanitz@queirozgalvao.com; [REDACTED]
Assunto: Res: reunião

Ok estaremos presente!

De: Nilton Coelho de Andrade Junior [mailto:ncoelho@odebrecht.com]
Enviada em: Thursday, March 15, 2012 08:04 AM
Para: Hercules Previdi Vieira de Barros <hercules.previdi@aqnet.com.br>
Cc: [REDACTED]; Marcos Antonio Borghi <MBorghini@oas.com>; cpanitz@queirozgalvao.com <cpanitz@queirozgalvao.com>; [REDACTED]; [REDACTED]
Assunto: RES: reunião

Ok então, Quarta-feira dia 21 as 9h escritório CND/POA
abs

Nilton Coelho
Diretor de Contratos
ncoelho@odebrecht.com

ODEBRECHT 302 3400 312 3412

De: Hercules Previdi Vieira de Barros [mailto:hercules.previdi@aqnet.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2012 11:53
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Cc: [REDACTED]; Marcos Antonio Borghi; cpanitz@queirozgalvao.com; [REDACTED]
Assunto: Re: reunião

Poderia ser quarta-feira pela manhã?

Abraços.

Hércules

Em 15/03/2012, às 11:51, "Nilton Coelho de Andrade Junior" <ncoelho@odebrecht.com> escreveu:

Srs, acho interessante uma reunião para atualizarmos assuntos comuns

DOCUMENTO 71 (3) – E-MAIL EXTERNO

Sugiro na próxima segunda ou terça-feira na parte da manhã podendo ser escritório CNO/POA
abs

<Image001.png>

336. Conforme relatado pelo Signatário [REDACTED], as mensagens abaixo refletem tentativas de agendamento de reuniões ocorridas para discutir os estudos de viabilidade de obras de metrô em Porto Alegre/RS e Curitiba/PR. Essas reuniões eram agendadas com o objetivo de discutir o andamento dos trabalhos executados pelos fornecedores contratados para dar suporte à elaboração dos estudos de viabilidade. O perfil da discussão era, portanto, técnico-gerencial de modo que os representantes do G-5 ali presentes analisavam a adequação dos dados e informações produzidos pelos fornecedores e tomavam decisões a partir das informações discutidas.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

337. Conforme explicitado nos parágrafos anteriores, Odebrecht manifestava maior interesse pelas obras em Porto Alegre/RS, enquanto CCCC e Andrade Gutierrez pelas obras em Curitiba/PR. Queiroz Galvão e OAS mantinham maior neutralidade nessa discussão. Assim, foi discutido nas reuniões ocorridas entre 2012 e 2013 que deveriam ser formados dois consórcios: **CCCC e Andrade Gutierrez para Curitiba e Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS para Porto Alegre.**

DOCUMENTO 75- E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2012 13:16
Para: Marcos Antonio Borghi
Cc: @gumaraes@queirozgalvao.com; [REDACTED] Hercules Previti Vieira de Barros: cparitz@queirozgalvao.com
Assunto: agenda

Srs. sugiro uma agenda na próxima terça feira as 14h no meu escritório PDA
Abs,

Nilton Coelho
Diretor de Contratos
ncoelho@odebrecht.com

ODEBRECHT

DOCUMENTO 76 - E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de maio de 2012 10:46
Para: [REDACTED]
Assunto: Res: Re: agenda

Sim quarta q vem as 14
Abs

----- Mensagem original -----

De: [REDACTED]
Enviada em: Thursday, May 24, 2012 09:05 AM
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Assunto: Re: agenda

Esta confirmado?





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 77 – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: sexta-feira, 24 de agosto de 2012 14:07
Para: Hercules Previdi Vieira de Barros
Cc: Marcos Antonio Borghi; lhguimaraes@queirozgalvao.com; Carlos Augusto Panitz [REDACTED]
Assunto: reunião

Srs, sugiro reunião na próxima terça feira dia 28 as 16h em meu escritório POA
abs

Nilton Coelho
Diretor de Contrato ncoelho@odebrecht.com
ODEBRECHT (51) 3231 2400 (51) 3231 2412

DOCUMENTO 78 (1) – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2012 09:10
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: reunião

Aguarde até hoje a tarde pois até agora ninguém confirmou. Vamos falar final dia
Abs,

Nilton Coelho
Diretor de Contrato ncoelho@odebrecht.com
ODEBRECHT (51) 3231 2400 (51) 3231 2412

De: [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 24 de agosto de 2012 16:44
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Assunto: RES: reunião

Ok.

**CAMARGO
CORRÊA**





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 78 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior [mailto:ncoelho@odebrecht.com]

Enviada em: sexta-feira, 24 de agosto de 2012 14:07

Para: Hercules Previdi Vieira de Barros

Cc: Marcos Antonio Borghi; hguimaraes@queirozgalvao.com; Carlos Augusto Panitz; [REDACTED]

Assunto: reunião

DOCUMENTO 78 (3) – E-MAIL EXTERNO

Srs, sugiro reunião na próxima terça feira dia 28 as 16h em meu escritório POA
abs

Nilton Coelho
Diretor de Contrato

ncoelho@odebrecht.com

ODEBRECHT

51 3331 2400

51 3331 2412

338. Na mensagem abaixo, Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht) informa ao Signatário [REDACTED] que “Valter irá entregar os CDS na reunião marcada”, em referência a Valter Luís Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht). Os “CDS” são referência ao material preparado pelas empresas responsáveis por auxiliar o G-5 na elaboração do estudo de viabilidade para as obras do metrô de Porto Alegre/RS e de Curitiba/PR. A “reunião marcada” é referência à reunião das cinco empresas integrantes do G-5: CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS.

DOCUMENTO 79 – E-MAIL EXTERNO

De:

Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>

Enviado em:

quinta-feira, 30 de agosto de 2012 16:05

Para:

[REDACTED]

Assunto:

CDS

Caro [REDACTED], Valter irá entregar os CDS na reunião marcada, não vou poder estar presente

Abs, Nilton

Enviado via iPad



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

339. Segundo o Signatário [REDAZIDO], em menor frequência, ocorriam também reuniões do tipo (c) “Contatos e encontros bilaterais para discutir questões técnicas e comerciais, as quais não tinham um foro específico, ocorrendo conforme necessidade dos participantes da conduta”, em grupos menores, como a exposta abaixo envolvendo Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), Signatário [REDAZIDO] e Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez).

DOCUMENTO 80 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: segunda-feira, 10 de setembro de 2012 11:54
Para: [REDAZIDO]
Assunto: RES: Reunião

Desculpe, é dia 18, achei q fosse amanhã. Dia 18 as 14h, ok para mim abs

— Mensagem original —

De: [REDAZIDO]
Enviada em: segunda-feira, 10 de setembro de 2012 11:38
Para: Nilton Coelho de Andrade Junior
Assunto: Reunião

Nilton,

Podemos encontrar no dia 18/9 em POA as 14hs00min na AG?

Att,
[REDAZIDO]

340. Esta licitação do Metrô de Curitiba [2010 – 2013] foi então tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

341. Conforme narrado acima, os contatos anticompetitivos havidos com referência ao projeto do metrô de Curitiba ocorreram principalmente por meio de reuniões presenciais, as quais ocorriam principalmente na sede da Odebrecht em Porto Alegre/RS. Nessas ocasiões, eram também discutidos arranjos anticompetitivos para o metrô de Porto Alegre, em função da estrutura regionalizada por algumas construtoras, que tinham unidades de negócios específicas para a Região Sul do país. **As empresas CCC e Andrade Gutierrez haviam manifestado interesse nas obras de Curitiba no âmbito do cartel.**

342. Entretanto, segundo relato do Signatário [REDACTED], as discussões envolvendo o metrô de Curitiba tomaram menos fôlego, porque havia uma insegurança maior quanto ao formato em que o projeto seria lançado, isto é, se por meio de uma licitação regida pela Lei 8.666/1993 ou se por meio de uma PPP – Parceria Público-Privada. Além disso, havia uma grande insegurança quanto aos riscos financeiros do projeto, diante da possibilidade de o Município não dispor de recursos suficientes para custear o projeto, além de suspeitas quanto a inconsistências técnicas no sistema construtivo e quanto à inadequação das premissas adotadas para a PPP.

343. Com efeito, a Prefeitura de Curitiba lançou em maio de 2012 consulta pública sobre os documentos da futura licitação da PPP para implantação da linha do metrô (na consulta pública, esse projeto foi referido como “Linha Azul do Metrô”). A Signatária chegou a contratar escritório de advocacia para apresentar questionamentos no âmbito da consulta pública, tendo em vista, inclusive, o estudo de viabilidade que havia financiado. O objetivo era de revelar inconsistências no projeto posto em consulta pela Prefeitura de Curitiba.

344. Em 11.06.2014, foi publicado no Diário Oficial da União aviso de licitação com referência à Concorrência Internacional nº 10/2014, para Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada para a “*prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Metroviário de Passageiros - Metrô De Curitiba, localizado no Município de Curitiba*”. Em 22.08.2014, **a referida licitação foi suspensa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná antes mesmo que pudesse ser feita abertura dos envelopes com as propostas**, o que estava previsto para ocorrer em 25.08.2014¹²⁸.

345. Segundo conhecimento dos Signatários, o certame continua suspenso e não há previsão para que seja retomado ou lançado na forma de nova concorrência de mesmo objeto¹²⁹. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre

¹²⁸<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2014/08/pleno-do-tce-confirma-suspensao-da-licitacao-do-metro-de-curitiba.html>

¹²⁹<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2016/02/prefeitura-de-curitiba-diz-que-nao-ha-previsao-para-relancar-edital-do-metro.html>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.

VI.1.3.3.6.2. “Expansão do Metrô de Porto Alegre” – Expansão da malha metroviária da região metropolitana de Porto Alegre (Concorrência não concretizada)

346. Conforme mencionado, esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

347. Conforme relatado acima, com relação às obras de expansão do Metrô de Porto Alegre, o G-5 se organizou entre 2010 e 2013 para conjuntamente financiar estudo de viabilidade que daria suporte à futura licitação a ser lançada pela Prefeitura daquele município. Esses estudos foram financiados coletivamente pelo G-5 e elaborados por diversos fornecedores contratados pelas empresas do cartel. Segundo o Signatário [REDACTED], esse estudo foi concluído no fim de 2012. Havia definição de que seria feito com escavação por *shield* (tecnologia que, conforme já relatado pelos Signatários, era detido basicamente pelas empresas do G-5), **mas a licitação não chegou de fato a ocorrer por razões extraconcorrenciais. Odebrecht manifestava maior interesse pelas obras em Porto Alegre/RS. Queiroz Galvão e OAS mantinham maior neutralidade nessa discussão, conforme informam.** Assim, nas reuniões ocorridas entre 2012 e 2013, o G-5 discutiu a formação de consórcio entre essas três empresas para a licitação do metrô de Porto Alegre.

348. O Signatário [REDACTED] relata que, com relação ao projeto do metrô de Porto Alegre/RS, a conduta anticompetitiva sofreu alguma instabilidade quando, nas proximidades de outubro de 2012, foi agendada reunião do grupo, segundo lembrança do Signatário, no hotel Swan Tower em Novo Hamburgo/RS (Avenida Doutor Maurício Cardoso, 303 - Hamburgo Velho, Novo Hamburgo - RS, 93510-250). Segundo o Signatário [REDACTED], essa reunião foi convocada por Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht), que foi responsável também por reservar a sala de conferências do hotel.

349. O Signatário [REDACTED] esclarece ainda que foi de carona de Porto Alegre/RS para o local da referida reunião com Hércules Previdi Vieira de Barros (Gerente de Desenvolvimento de Negócios da Andrade Gutierrez) e Luiz Felipe Elias Regadas (Gerente Executivo da Andrade Gutierrez). Na reunião, estavam presentes [REDACTED]

[REDACTED], ocasião em que houve discussões sobre o projeto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

350. No e-mail abaixo, enviado por Nilton Coelho de Andrade Junior (Diretor de Contrato da Odebrecht) em 05.12.2012, a expressão “*reunião de fechamento*” evidencia que naquela época já haviam sido finalizados os trabalhos necessários à confecção do estudo de viabilidade. O passo final seria, portanto, decidir o produto final do estudo de viabilidade a ser apresentado à Prefeitura de Porto Alegre.

DOCUMENTO 82 – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 14:28
Para: Jose Alexis B. de Carvalho; Marcos Antonio Borghi; Carlos Augusto Panitz; Hercules Previdi Vieira de Barros
Assunto: reunião

Srs, sugiro reunião de fechamento na próxima terça feira dia 11 as 10:30h em meu escritório
 Abs.

NILTON COELHO
 DIRETOR DE CONTRATO ncoelho@odebrecht.com

ODEBRECHT INFRAESTRUTURA
 51-31312400 51-99755600 51-31312412

AV PRIMEIRO DE MARÇO 5268 NOVO HAMBURGO RS VoIP 50004103

DOCUMENTO 83 – E-MAIL EXTERNO

De: Nilton Coelho de Andrade Junior <ncoelho@odebrecht.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de dezembro de 2012 09:59
Para: Carlos Augusto Panitz; Hercules Previdi Vieira de Barros; lhgumaraes@queirozgalvao.com; Jose Alexis B de Carvalho
Assunto: reunião

Srs, para conciliar agenda de todos, estou confirmando para segunda feira dia 10, as 10:30h nossa reunião mesmo local.
 Abs,

NILTON COELHO
 DIRETOR DE CONTRATO ncoelho@odebrecht.com

ODEBRECHT INFRAESTRUTURA
 51-31312400 51-99755600 51-31312412

AV PRIMEIRO DE MARÇO 5268 NOVO HAMBURGO RS VoIP 50004103

351. Após a apresentação do orçamento do projeto à Prefeitura de Porto Alegre/RS, o projeto permaneceu parado. Segundo os Signatários, o maior entrave era o financiamento do projeto,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

que havia sido planejado para contar com aportes de recursos do Município, do Estado do Rio Grande do Sul e da União. Tais recursos mostraram-se, no entanto, insuficientes para conduzir o projeto em qualquer cenário razoável, de modo que **não houve nenhum avanço concreto para que fosse enfim lançada a licitação**, pondo fim às discussões havidas entre concorrentes.

352. Já em 2014, foi lançado pedido de proposta de manifestação de interesses (“PMI”), objetivando futura licitação de uma PPP. Segundo conhecimento dos Signatários, esse processo de PMI não foi afetado pela dinâmica anticompetitiva ora narrada. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.1.3.3.7. Metrô [2013] “Linha Leste do Metrô de Fortaleza”¹³⁰ – Obras de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza (Concorrência nº 20130004/SEINFRA/CCC)

**METRÔ DE FORTALEZA
LINHA LESTE COM TIROL**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Infraestrutura
Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROPOL



Ministério das Cidades



¹³⁰ Os Signatários esclarecem que esse projeto foi financiado pelo Governo Federal, mediante o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

353. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

354. A Concorrência nº 0130004/Seinfra/CCC pode ser descrita conforme a linha do tempo abaixo:

Concorrência 20130004- Linha Leste do Metrô de Fortaleza (18.04.2013 – 11.10.2013)					
Edital publicado	Entrega e abertura dos envelopes	Resultado da habilitação	Prorrogação e revalidação das propostas por 60 dias	Resultado do julgamento dos recursos interpostos	Abertura das propostas comerciais
18/04/2013	131 21/05/2013	12/06/2013	11/07/2013 (até dia 17/09/2013)	07/08/2013	07/08/2013

Concorrência 20130004- Linha Leste do Metrô de Fortaleza – Continuação (18.04.2013 – 11.10.2013)					
Resultado dos classificados	Prorrogação e revalidação das propostas por 60 dias	Resultado do julgamento dos recursos interpostos	Resultado do Julgamento das Propostas	Termo de homologação e adjudicação	Assinatura do contrato
23/08/2013	19/09/2013 (até dia 16/11/2013)	07/10/2013	07/10/2013	10/10/2013	11/10/2013

TABELA 42. – DEFINIÇÃO DO ACORDO ENTRE CONCORRENTES¹³²

Empresa definida como vencedora	Empresa que deveria apresentar proposta de cobertura
CCCC E QUEIROZ GALVÃO	ANDRADE GUTIERREZ E ODEBRECHT

355. De acordo com o relatado pelos Signatários, já em 2011, havia a expectativa de que fosse lançado, em futuro próximo, edital de uma licitação para obras de implantação da Linha Leste de Metrô de Fortaleza/CE. **CCCC, Queiroz Galvão e OAS tinham interesse predominante nas obras do metrô de Fortaleza**, mas tinham, no entanto, perspectivas diferentes para o projeto.

¹³¹ Como narrado pelos Signatários, foram entregues concomitantemente os documentos referentes à habilitação e propostas comerciais.

¹³² Os Signatários afirmam que a OAS tinha interesse em PPP.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

356. Enquanto a OAS tinha a intenção de que o projeto fosse contratado por meio de uma parceria público-privada (“PPP”), Queiroz Galvão e CCCC tinham o desejo de uma licitação para execução das obras. As empresas chegaram, inclusive, a fazer interlocução com a Administração Pública local a fim de demonstrar as vantagens da adoção de um modelo ou de outro. Essa interlocução pode ser demonstrada pela fala de Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) na troca de mensagens abaixo, na qual ele afirma: *“Cuidado, vamos conversar antes, quando chegar me liga, ele não sabe muito sobre o nosso processo e foi o responsável por esse incômodo da ppp. Pior ele colocou o baiano junto com uma empresa local”*. Na frase, os Signatários esclarecem que “ele” é referência ao [REDACTED]. “nosso processo” significa a predileção da Queiroz Galvão e da CCCC pelo projeto da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, “incômodo da ppp” é referência ao fato de o Governo do Ceará ter considerado lançar o projeto por meio de uma PPP, e não de uma licitação para obras, e, finalmente “Pior ele colocou o baiano junto com uma empresa local” é menção ao fato de que a proposta para PPP era encabeçada pela OAS (“o baiano”) e **apoiada por uma empresa cearense cuja identidade ainda não foi possível recuperar com exatidão, tratando-se da Marquise na avaliação dos Signatários.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 101 (1) - E-MAIL EXTERNO

From: Rui Novais Dias
<ruidias@queirozgalvao.com>
To: [REDACTED]
Cc:
Bcc:
Subject: Re: Res: Re: Res:
Date: Qui 11 Ago 2011 20:49:13 BRT
Attachments:

[REDACTED]
Cuidado, vamos conversar antes, quando chegar me liga, ele não sabe muito sobre o nosso processo e foi o responsável por esse incômodo da ppp. Pior ele colocou o balanço junto com uma empresa local.

Rui Dias

Em 11/08/2011, às 20:30, [REDACTED] escreveu:

- > Rui falei [REDACTED] mas cometi um equívoco, irei falar com [REDACTED]
- >
- > --- Mensagem original ---
- > De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
- > Enviada em: Tuesday, August 09, 2011 12:13 PM
- > Para: [REDACTED]
- > Assunto: Re: Res:
- >
- > Ok, dou retorno
- >
- > Rui Dias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 101 (2) - E-MAIL EXTERNO

> Em 09/08/2011, às 15:57 [REDACTED] escreveu:

>> Podemos falar amanhã a tarde ou quinta, fica seu critério vou esta em região se vindo atendemos, [REDACTED] também quef falar!

>> [REDACTED]

>> [REDACTED]

>> ----- Mensagem original -----

>> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]

>> Enviada em: Tuesday, August 09, 2011 11:49 AM

>> Para: [REDACTED]

>> Cc: Carlos Alberto Mendes dos Santos <cmendes@queirozgalvao.com>

>> Assunto:

>>

>> Como está sua agenda amanhã no final da tarde e na quinta? Estarei por SP.

>> Abs

>>

>> Rui Dias

>> O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a

357. Segundo os Signatários [REDACTED], as empresas CCCC e Queiroz Galvão desejavam firmar consórcio para execução dessas obras e reivindicavam para si a preferência para esse projeto porque ambas, em consórcio, já executavam projetos de implantação do metrô de Fortaleza, em conexão com contrato assinado em 1998 e cuja execução durou até 2011/2012. Adicionalmente, antes de publicar edital de licitação para execução das obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, o Governo do Estado do Ceará lançou concorrência para contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto técnico da Linha Leste do metrô de Fortaleza. Foi vencedora dessa licitação a empresa MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda. ("MWH"), que passou a ser a projetista da obra.

358. Ocorre que o valor ofertado pela MWH na referida licitação não correspondia à efetiva contraprestação pelos seus serviços¹³³. Assim, em complemento ao valor pago à empresa pelo Governo do Ceará, CCCC e Queiroz Galvão pagavam quantias adicionais à projetista para que ela pudesse concluir o projeto técnico da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Com essa espécie de "patrocínio" do projeto, as empresas CCCC e Queiroz Galvão esperavam ser contempladas com o projeto por meio de (i) uma licitação direcionada com

¹³³ Os Signatários informam que a MWH venceu a Tomada de Preços nº 061/2008 – METROFOR, cujo objeto consistia em serviços de engenharia consultiva para a elaboração do estudo de viabilidade da linha leste do metrô de Fortaleza – Metrofor, com resultado publicado em 21.07.2008 no Diário Oficial do Estado do Ceará; bem como a Concorrência Pública Nacional nº 20100001 cujo objeto era a contratação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração dos projetos básicos da linha leste do Metrô de Fortaleza.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

termos mais restritivos para qualificação e (ii) não oposição dos demais concorrentes efetivos (integrantes do G-5: Odebrecht, Andrade Gutierrez e OAS), visto que essas duas empresas já haviam, de fato, desembolsado quantias significativas para viabilização do projeto¹³⁴.

359. Segundo o Signatário [REDAZIDO], a decisão de financiar tais estudos foi feita por [REDAZIDO] e Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão). Também esteve ativo nessas tratativas [REDAZIDO]. Posteriormente, foram incluídos os Signatários [REDAZIDO]. O Signatário [REDAZIDO] teve participação mais pontual frequentando eventualmente reuniões com a Queiroz Galvão, acompanhando o Signatário [REDAZIDO], em que se discutiam os termos da futura licitação e o projeto base que a sustentaria.

360. A imagem abaixo reflete o contrato firmado entre a CCCC e a MWH. Note-se que aparecem como objeto da contratação “serviços de apoio técnico econômico, referente à licitação da Linha 5 do Metrô de São Paulo”, quando na verdade os serviços consistiam na elaboração de projeto técnico para a Linha Leste do Metrô de Fortaleza/CE. Segundo os Signatários, essa redação foi dada com o objetivo de disfarçar o caráter ilícito da contratação. Como o “patrocínio” que CCCC e Queiroz Galvão deram à elaboração do projeto técnico tinha por objetivo dar preferência a essas empresas na futura licitação, o contrato, obviamente, não poderia fazer menção às obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, que sequer haviam sido licitadas naquele momento. A saída encontrada foi, portanto, elaborar um contrato com referência às obras da Linha 5 – Lilás do Metrô de São Paulo, que já estavam em fase de licitação. Os Signatários destacam também que o contrato é datado de 24.03.2010, período em que a licitação para a Linha 5 do Metrô de São Paulo já estava próxima de seu fim, sendo desnecessários grandes serviços de apoio técnico.

¹³⁴ Esclarecem os Signatários que a conduta foi conhecida e apoiada pelo Governo do Estado do Ceará, pelo menos, por meio do [REDAZIDO] e por meio da interlocução de [REDAZIDO].



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 44 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ENDEREÇO: Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia, São Paulo - SP
CNPJ/MF: 61.522.512/0001-02

CONTRATADA: MWH BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José de Magalhães, 198 – Vila Clementino – CEP 04026-090 –
São Paulo – SP
CNPJ/MF: 01.483.360/0001-54

CONTRATANTE e CONTRATADA são conjuntamente denominadas "Partes" e, individualmente, denominadas "Parte".

As Partes acima têm entre si como justo e combinado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços (o "Contrato"), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas, as quais mutuamente aceitam e se outorgam:

CLÁUSULA I – OBJETO:

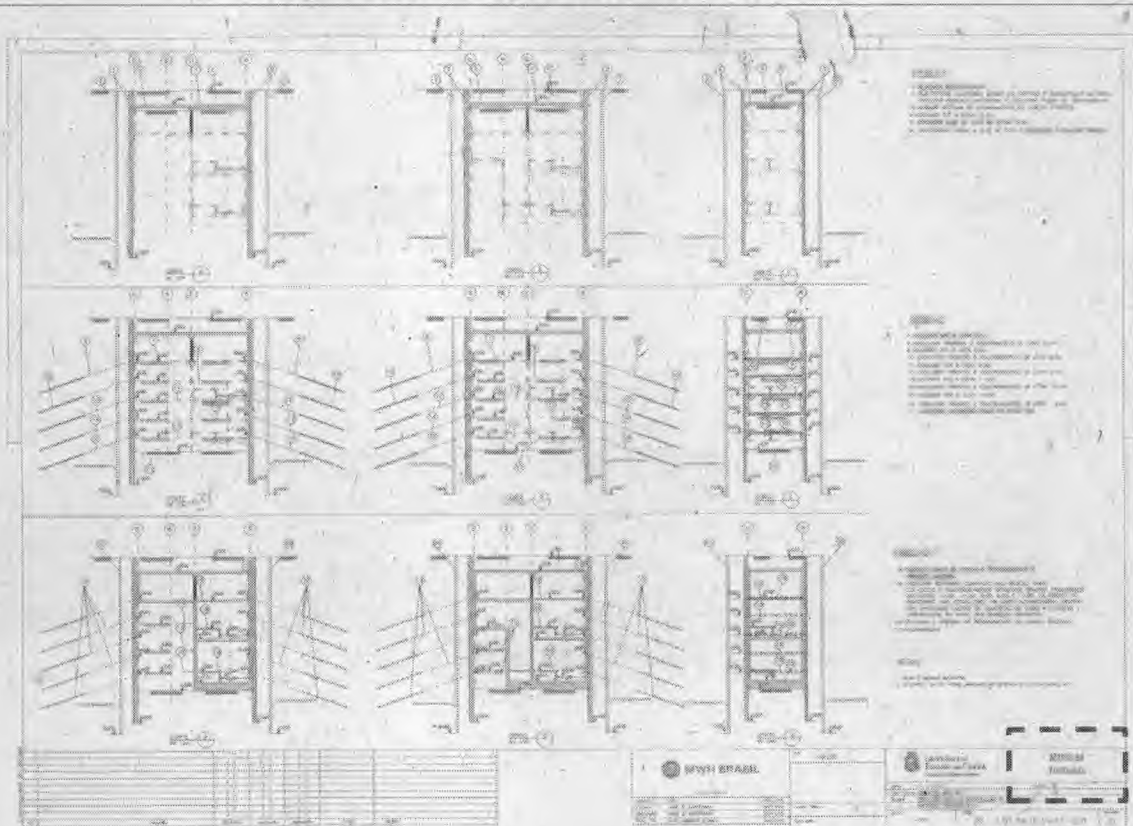
- 1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, de serviços de apoio técnico econômico, referente à licitação da linha 5 do metrô de São Paulo, denominados "Serviços".
- 1.2 Compõe o presente Contrato o Anexo I - Proposta datada 24 de março de 2010, o qual faz parte integrante deste instrumento.
- 1.3 Em caso de divergência entre o disposto neste Contrato e em seu Anexo I, prevalecerão, para efeitos de hierarquia de aplicação, as disposições conforme a seguinte ordem: Contrato e Anexo I.

361. As investigações internas da Signatária foram capazes de recuperar cópias de projetos técnicos destinados ao Governo do Estado do Ceará feitos pela MWH datados de novembro de 2010. Esses documentos evidenciam **o acesso que CCCC e Queiroz Galvão tinham aos projetos da licitação muito antes do lançamento do edital**, que só ocorreria em 2013.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 45 – PROJETO DE ENGENHARIA



DOCUMENTO 45 – DETALHE DO PROJETO



CREA 0485883

Desenho	LCP	20/11/10
Projeto	JAIME D. MARZIONNA	20/11/10
Verificação	JAIME D. MARZIONNA	20/11/10
Resp. TM	JOSE ROBERTO BLANES	20/11/10



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

362. Segundo o Signatário [REDACTED] a pessoa de contato na MWH era José Roberto Blanes (ex-Diretor Presidente da MWH), com quem CCCC e Queiroz Galvão mantinham contato para receber atualizações sobre o andamento da elaboração do projeto técnico, podendo sobre ele opinar e dar determinações, com o intuito de que o resultado final fosse compatível com o que era considerado tecnicamente adequado por essas duas empresas. Ainda de acordo com o relato do Signatário [REDACTED], essas informações circulavam para Queiroz Galvão e CCCC preferencialmente em vias físicas ou mídias digitais em pendrives, a fim de evitar exposição desses materiais¹³⁵.

363. Não obstante esse cenário, perdurou por um tempo a incerteza sobre em qual formato de fato seria lançada a licitação em questão. Tal incerteza é exemplificada pela troca de mensagens abaixo envolvendo Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão), Signatário [REDACTED], Signatário [REDACTED] e [REDACTED]. Na mensagem, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

¹³⁵ A Signatária ainda não conseguiu recuperar esse material, sendo possível que tenha sido descartado, visto que os envolvidos não o armazenavam em função da potencial ilicitude envolvida.

¹³⁶ Segundo os Signatários, [REDACTED]

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 58 – E-MAIL EXTERNO

From: Rui Novais Dias
<ruidias@queirozgalvao.com>

To:

Cc:

Bcc:
Subject: Re: Matéria - Diário do Nordeste
Date: Qua 05 Out 2011 11:49:14 BRT
Attachments:

Já tinha visto. Ainda mantenho a informação que será PPP pra sistema, material rodante, escadas rodante, elevadores, etc e 8666 pra civil

Abs

Rui Dias

Em 05/10/2011, às 11:33, [REDACTED] escreveu:

Senhores, ver anexo.

364. A troca de mensagens abaixo, data de 25 de outubro de 2011, envolvendo Signatário [REDACTED] e Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) evidencia o momento em que foi definido pelo Governo do Estado do Ceará que as obras de implantação do metrô seriam feitas de fato por meio de uma licitação seguindo as regras da Lei 8.666/1993, em oposição à alternativa de realizá-las por meio de uma PPP. A frase “*Volta a ser negocio!*” do Signatário [REDACTED] revela a **opção do grupo CCCC-Queiroz Galvão pela contratação nessa modalidade de licitação segundo a Lei 8.666/93**. Caso o Governo do Estado do Ceará fizesse opção por uma PPP, a obra não poderia mais ser contabilizada no âmbito do cartel, visto que da disputa não participariam mais as construtoras, e sim empresas administradoras de concessão¹³⁹.

¹³⁹ [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 66 (1) – E-MAIL EXTERNO¹⁴⁰

From:

To:

Cc:

Bcc:

Subject

Date:

Attachments:



Re: Enc: L Ieste
Ter 25 Out 2011 21:19:18 BRST

OK conversei com o Rui e com o nosso cliente hoje a tarde, depois da noticia.

Enviado de meu iPhone

Em 25/10/2011, às 19:04, [Redação] escreveu:

Ver!!

De: [Redação]

Enviada em: Tuesday, October 25, 2011 03:01 PM

Para: ruidias@queirozgalvao.com <ruidias@queirozgalvao.com> [Redação]

Assunto: Res: L Ieste

Ok! Estamos sabendo!! Volta a ser negocio!

Na semana passada havia passado o assunto para seu amigo [Redação]

Falamos pessoalmente!!

¹⁴⁰ Segundo a Signatária, [Redação] e não há indícios de sua participação na conduta até o momento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 66 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
Enviada em: Tuesday, October 25, 2011 02:51 PM
Para: [REDACTED]
Cc: Rui Novais Dias <ruidias@queirozgalvao.com>
Assunto: L leste

O gov em reunião há pouco, autorizou soltar a 8666 da L leste bem como a licitação pra compra do shield. Isso ainda não foi divulgado. As argumentações técnicas do presidente sobre a inviabilidade da PPP tanto no aspecto técnico como no do prazo, convenceram o gov.
Abs

Rui Novais Dias
Diretor
Diretoria de Desenvolvimento Comercial

365. Os Signatários [REDACTED] esclarecem que, na Queiroz Galvão, o projeto era liderado por Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão), que reside em Fortaleza/CE e que possuía bom trânsito com o Governo do Ceará naquele momento. Nesse sentido, **a Queiroz Galvão, por meio de Rui Novais Dias, reivindicava prioridade para sua empresa nesse projeto.** Ocorre que Rui Novais Dias, por representar a Queiroz Galvão apenas na Região Nordeste, Centro-Oeste e Norte, não tinha assento nas negociações no âmbito do G-5 voltadas à discussão dos demais projetos e eventuais compensação entre empresas.

366. Dessa forma, para que sua intenção de receber cobertura das demais integrantes do G-5 no acordo fosse bem-sucedida, Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) pedia a Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) e ao Signatário [REDACTED], que intercedessem pelo grupo CCCC-Queiroz Galvão nas negociações do G-5 em nível nacional. Essa situação é retratada na mensagem abaixo, datada de 18.11.2011, em que Rui Novais Dias afirma “*Precisamos sentar urgente pra definir nossa situação da Linha Leste em relação aos nossos ‘parceiros’*”, em que “Linha Leste” é referência às obras de implantação da Linha Leste do metrô de Fortaleza e “*nossos parceiros*” é referência às demais integrantes do G-5. Assim, Rui Novais Dias manifestava receio de que, com a definição de que haveria, de fato, licitação para execução de obras, e não para uma PPP, outras empresas do G-5 despertassem seu interesse no projeto, pondo em risco a posição de preferência por ele reivindicada.

367. Na sequência, Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) afirma: “*Deveremos ser convidados para uma reunião sobre o tema na*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

próxima", com referência à provável reunião do G-5 para discutir o tema. Isso porque, conforme narrado acima pelos Signatários, na Queiroz Galvão, Carlos Alberto Mendes dos Santos é quem representava a Queiroz Galvão nas reuniões tidas no G-5 em âmbito nacional, enquanto Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) conduzia o projeto em nível local. Já na CCCC, o Signatário [REDACTED] conduzia as discussões e participava das discussões envolvendo o nível nacional, enquanto o Signatário [REDACTED] e o [REDACTED] cuidavam do assunto em nível local. Nas reuniões da "mesa nacional", o Signatário [REDACTED] foi o representante da CCCC a partir de 2009, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 64 (1) – E-MAIL EXTERNO

From:

To:

Cc:

Bcc:

Subject: Re: ENC: Res: Re: RES:

Date: Qua 23 Nov 2011 10:20:52 BRST

Attachments:

O Rui está em São Paulo e vai te ligar hoje ou amanhã.

Enviado de meu iPhone

Em 23/11/2011, às 08:58, [REDACTED]
om> escreveu:

> [REDACTED] como ficou este assunto!!

>

> — Mensagem original —

> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]

> Enviada em: sábado, 19 de novembro de 2011 02:15

> Para: Carlos Alberto Mendes dos Santos

> Cc: [REDACTED]

> Assunto: Re: Res: Re: RES.

>

> OK

>

> Rui Dias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 64 (2) – E-MAIL EXTERNO

>
> Em 18/11/2011, às 23:27, "Carlos Alberto Mendes dos Santos" <cmendes@queirozgalvao.co
> m> escreveu:
>
>> Deveremos ser convidados para uma reunião sobre o tema na próxima
>> semana. Ab.
>>
>> Enviado via iPad
>>
>> Em 18/11/2011, às 15:11, [REDACTED]
>> om> escreveu:
>>
>>> Caros na segunda não consigo estar no RJ, a preferência seria 3
>>> ou 4 em SP!
>>>
>>> — Mensagem original —

DOCUMENTO 64 (3) – E-MAIL EXTERNO

>>> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
>>> Enviada em: Friday, November 18, 2011 07:39 AM
>>> Para: Carlos Alberto Mendes dos Santos <cmendes@queirozgalvao.com>
>>> Cc: [REDACTED]
>>> Assunto: Re: RES:
>>>
>>> Por mim poderia, mas se for problema posso me adequar pra terça
>>> ou quarta.
>>> Abs
>>>
>>> Rui Dias
>>>
>>> Em 18/11/2011, às 12:32, "Carlos Alberto Mendes dos Santos" <cmendes@queirozgalvao.co
>>> m> escreveu:
>>>
>>>> Segunda no Rio?
>>>>
>>>>
>>>> -----Mensagem original-----
>>>> De: Rui Novais Dias
>>>> Enviada em: Friday, November 18, 2011 1:20 PM
>>>> Para: [REDACTED] Carlos Alberto Mendes dos Santos
>>>> Cc: [REDACTED]
>>>> Assunto:
>>>>
>>>> [REDACTED] Carlos
>>>> Precisamos sentar urgente pra definir nossa situação da Linha
>>>> Leste em relação aos nossos "parceiros".
>>>> Poderíamos conversar na próxima terça ou quarta em SP?
>>>> Abs
>>>>
>>>> Rui Dias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 59 – E-MAIL EXTERNO

From: Rui Novais Dias
 <ruidias@queirozgalvao.com>
 To: [REDACTED]
 Cc: Mario Bianchini Junior
 [REDACTED]
 Bcc:
 Subject: Re: RES
 Date: Ter 25 Out 2011 10:20:28 BRST
 Attachments:

Ok

Rui Dias

Em 25/10/2011, às 09:01 [REDACTED] escreveu:

> Rui a reunião foi cancelada, ontem!
 > Devera ser novamente agendada...

> [REDACTED]

> -----Mensagem original-----

> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]

> Enviada em: terça-feira, 25 de outubro de 2011 09:39

> Para: [REDACTED]

> Cc: Mario Bianchini Junior

> Assunto:

>

> O Carlos Alberto está de feras e não poderá comparecer a reunião de hoje, sobre o trem. Eu iria, mas não posso sair de Recife hoje. Talvez o Mário Bianchini que trabalha com o Carlos vá, nivelei-o por telefone sobre nosso assunto de Fortaleza. No caso do Mário não aparecer, represente-nos nesse caso.

> Abs

>

> Rui Dias

368. Os Signatários esclarecem que, ao longo do processo de negociação e definição das empresas CCCC e Queiroz Galvão como tendo preferência para as obras da Linha Leste do metrô de Fortaleza, houve desentendimentos no âmbito do próprio subgrupo por elas formado. Isso porque havia um desconforto de Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) quanto a representantes da CCCC estabelecerem qualquer diálogo com o Governo do Ceará. Isso porque ele era, até então, o principal elo entre o grupo de empresas e o governo local, posição que o deixava, inclusive, mais confortável para reclamar o projeto para sua empresa. A divergência se estendeu também quanto ao momento adequado para alinhamentos com as outras empresas do G-5 (OAS, Odebrecht e Andrade Gutierrez), conforme descrito a seguir.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

369. Nesse sentido, em 25.01.2012, Rui Novais Dias afirma: “*Soubemos que vcs estão marcando uma reunião com o gov pra tratar do nosso assunto. Precisamos alinhar, não concordo que vá se tratar desse assunto sem alinharmos antes*”, o que desencadeou uma série de contestações por parte dos representantes da CCCC, conforme demonstrado abaixo. Segundo o Signatário [REDACTED], as visitas que a CCCC fazia a representantes do Governo do Ceará naquele momento tinham caráter institucional e não objetivavam discutir temas relacionados ao cartel em obras de metrô. No trecho “*Outra coisa o [REDACTED] deu algumas determinações ao projetista sem falar conosco*”, “o projetista” é referência à empresa **MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda., que tinha os seus custos com a elaboração do projeto base da licitação parcialmente custeados por CCCC e Queiroz Galvão. O Signatário [REDACTED] esclarece que não tratava diretamente com a MWH ou com o Governo do Estado do Ceará, tendo tido apenas contato com o projeto técnico nas reuniões com a Queiroz Galvão em Fortaleza.**

370. Conforme mencionado acima, para serem bem-sucedidas em sua empreitada de conquistar as obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza/CE, as empresas CCCC e Queiroz Galvão mantinham (i) interlocução com os agentes públicos no sentido de tentar assegurar que as regras da contratação neutralizariam a interferência de concorrentes não alinhados e (ii) interlocução com os demais integrantes do G-5 a fim de costurar um acordo entre as únicas concorrentes nacionais naquele mercado.

371. Essas interlocuções não eram à prova de instabilidades, as quais surgiam principalmente quando havia divergências sobre as compensações entre empresas ou suspeita de que alguma empresa estivesse agindo isoladamente para acordos paralelos. Assim exemplificam as mensagens abaixo:

DOCUMENTO 67 (1) – E-MAIL EXTERNO¹³⁹

¹³⁹ Na avaliação dos Signatários, “baiano-mestre” é possível referência a Elmar Juan Passos Varjão (ex-Presidente da OAS).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

From:

To:

Cc:

Bcc:

Subject:

Re: Res:

Date:

Qua 25 Jan 2012 10:14:12 BRST

Attachments:

[REDACTED]

Mantenham o linha de avançar, certamente nivelando o parceiro no que eh pertinente para nao causar insatisfacao e estragar ambiente.

Nossa ida ao governo nao se restringe apenas ao assunto, este eh o ponto que nos da a prerrogativa de independencia em relacao ao parceiro, inclusive sem combinar ou ate mesmo informar.

[REDACTED]

Ontem encontrei o baiano- mestre e a principio estah marcado dia 03 fev em SP uma conversa com todos. Falaremos o detalhe pessoalmente.

Abs

[REDACTED]

Sent from my iPad

DOCUMENTO 67 (2) – E-MAIL EXTERNO

On 25/01/2012, at 10.06, [REDACTED] wrote:

- > Senhores, marquei com o Rui hoje as 11.00 para alinharmos.
- > Precisamos prosseguir com as devidas alterações no projeto.
- > Na sequência estaremos com o Cliente.

> [REDACTED]

> Enviado via iPhone

> Em 25/01/2012, às 08:53, [REDACTED] escreveu:

>> ????????

>> [REDACTED] aproveite cobre dele a cagada dele esta semana!!

>> ---- Mensagem original ----



- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 67 (3) – E-MAIL EXTERNO

>> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
>> Enviada em: Wednesday, January 25, 2012 03:48 AM
>> Para: [REDACTED]
>> Cc: [REDACTED]; Washington de Aguiar Soares <wsoares@queirozgalvao.com>
>> Assunto:
>> [REDACTED]
>> [REDACTED]
>> Soubemos que vcs estão marcando uma reunião com o gov pra tratar do nosso assunto. Precisamos alinhar, não concordo que vá se tratar desse assunto sem alinharmos antes.
>> Vcs não conhecem como funciona aqui. Tem-se que ter cuidado, sob pena de se jogar tudo fora. Pressão como vcs querem fazer não funciona. Conversem com o [REDACTED] ele tá acompanhando esse projeto há quase dois anos junto conosco.
>> O [REDACTED] chegou agora, não tá devidamente informado de como está a ambiência política, ademais o governador tá num péssimo momento
>> Outra coisa o [REDACTED] deu algumas determinações ao proletista sem falar conosco. Não funciona assim tudo aqui até agora foi combinado, todas as decisões políticas e estratégica foram discutidas previamente, o [REDACTED] sabe disso.
>> Não vou aceitar que se trabalhe isoladamente como o [REDACTED] tá fazendo. Se permanecer assim seria interessante sentarmos pra separar a parceria. Entendo que parceria pressupõe entendimento e respeito ao parceiro.
>> Conversem com o [REDACTED] ele sabe como conduzimos esse processo até agora.
>> Vamos restaurar nossa ambiência, mas como deixei claro acima, não tenho nenhum problema em separar a parceria e cada um correr isoladamente.
>> Se quiserem conversar pessoalmente estou em Fortaleza tratando desse assunto até sexta.
>> Abs
>> Rui Dias



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 68 (1) – E-MAIL EXTERNO

From:

To:

Cc:

Bcc:

Subject:

Re: RES:

Date:

Qua 25 Jan 2012 10:19:31 BRST

Attachments:

Vamos evitar troca de e-mail sobre o assunto sem necessidade e alta exposição.
Imediatamente procure-o e esclareça tudo pessoalmente.

Abs

Sent from my iPad



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 68 (2) – E-MAIL EXTERNO

On 25/01/2012, at 10:17 [REDACTED] wrote:

> Prezado Rui,

>

> Sem querer polemizar, não concordo com suas colocações. Primeiro, gostaria de registrar que num passado recente atuei no mercado CE de tal maneira que conheço muito bem como as coisas funcionam. Quanto as minhas prováveis "determinações ao projetista", não sei do que se refere, tendo em vista que todas as nossas ações estão sendo alinhadas com o seu comercial e internamente com a nossa empresa, onde [REDACTED] tem tido uma participação exemplar. Com relação a nossa solicitação de audiência com o governador, há de se entender que a Camargo Corrêa tem também seus interesses, independentemente deste negócio que estamos tratando. Gostaria de aproveitar também a oportunidade para registrar que soubemos através de terceiros sobre uma importante reunião que ocorreu na semana passada, quando o seu comercial tinha a informação e não nos repassou. Talvez isso sim seja trabalhar isoladamente. Em suma, não estamos tratando isoladamente no assunto, pelo contrário, a CC sempre em seus projetos tem se pautado com verdadeiro espírito de parceria e transparência, coisa que conseqüentemente não conseguimos observar em muitas outras empresas. De qualquer forma, acho que devemos focar no negócio, não nos preocupando com um boi, e sim com a boiada. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

> Rui, forte abraço e sucesso.

>

> Sds



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 68 (3) – E-MAIL EXTERNO

- > — Mensagem original —
> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
> Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 09:48
> Para: [REDACTED]
> Cc: [REDACTED], Washington de Aguiar Soares, [REDACTED]
> Assunto:
> [REDACTED]
> Soubemos que vcs estão marcando uma reunião com o gov pra tratar do nosso assunto. Precisamos alinhar, não concordo que vá se tratar desse assunto sem alinharmos antes.
>
> Vcs não conhecem como funciona aqui. Tem-se que ter cuidado, sob pena de se jogar tudo fora. Pressão como vcs querem fazer não funciona. Conversem com o [REDACTED], ele tá acompanhando esse projeto há quase dois anos junto conosco.
>
> O [REDACTED] chegou agora, não tá devidamente informado de como está a ambiência política, ademais o governador tá num péssimo momento
>
> Outra coisa o [REDACTED] deu algumas determinações ao projetista sem falar conosco. Não funciona assim tudo aqui até agora foi combinado, todas as decisões políticas e estratégica foram discutidas previamente, o [REDACTED] sabe disso.
>
> Não vou aceitar que se trabalhe isoladamente como o [REDACTED] tá fazendo. Se permanecer assim seria interessante sentarmos pra separar a parceria. Entendo que parceria pressupõe entendimento e respeito ao parceiro.
>
> Conversem com o [REDACTED] ele sabe como conduzimos esse processo até agora.
>
> Vamos restaurar nossa ambiência, mas como deixei claro acima, não tenho nenhum problema em separar a parceria e cada um correr isoladamente.
>
> Se quiserem conversar pessoalmente estou em Fortaleza tratando desse assunto até sexta.
> Abs
>
> Rui Dias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 70 (1) – E-MAIL EXTERNO¹⁴⁰

From:



To:

Cc:

Bcc:

Subject: Diversos

Date: Qua 25 Jan 2012 14:01:18 BRST

Attachments:

Rui,

Independente da nossa total liberdade de estar com o governo quando desejarmos, para seu conhecimento, informo que o único motivo do contato refere-se a um assunto institucional, completamente diferente do nosso, que possivelmente poderá vir a tona e em vindo, nada será diferente do que já estamos alinhados.

Qto ao alemão da padaria, peço sua reserva para só termos conversas do assunto em conjunto.

Peço também tratarmos de assuntos dessa ordem exclusivamente pessoalmente, pois podem desdobrar dúvidas e discussões frias que podem nos levar a outros caminhos.

Abs



¹⁴⁰ Segundo interpreta o Signatário [redigido], "alemão da padaria" é possível referência à Odebrecht, visto que o sobrenome "Odebrecht" tem origem alemã.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 70 (2) – E-MAIL EXTERNO

— Mensagem original —

De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]

Enviada em: Wednesday, January 25, 2012 05:06 AM

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Assunto: Re: Res. Re: RES.

Sempre estive a disposição.

Rui Dias

Em 25/01/2012, às 10:02, [REDACTED]
escreveu:

DOCUMENTO 70 (3) – E-MAIL EXTERNO

> Vamos escrever menos e conversar mais.

>

> — Mensagem original —

> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]

> Enviada em: Wednesday, January 25, 2012 04:43 AM

> Para: [REDACTED]

> Cc: [REDACTED]

> Washington de Aguiar Soares <wsoares@queirozgalvao.com>

> Assunto: Re: RES.

>

> [REDACTED]

> Mantenho tudo que disse. Até agora esse processo não teve nenhum problema, espero que continue assim.

> Conduzimos esse processo, vc talvez não saiba mas quem foi chamado pra iniciar esse processo foi eu, e nem por isso tomei decisão alguma sem falar com vocês.

>

> Entendo que sua empresa pode falar com o gov na hora que quiser, mas sobre esse processo NÃO, somente depois que combinarmos. Insisto, esse cliente é diferente, ademais é deselegante sabermos disso pelos outros.

>

> Lembre que somos daqui e conhecemos tudo e todos, você não deveria ficar com "ciúmes" porque o Washington participou de alguma reunião, afinal vc não mora aqui e não pode estar o tempo todo na cidade. Não vamos deixar fé agir porque vc não pode estar presente [REDACTED] sabe que sempre agimos em prol do nosso grupo.

>

> Se quiser conversar pessoalmente estou a disposição até sexta.

> Abs

> Rui Dias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 70 (4) – E-MAIL EXTERNO

> Em 25/01/2012, às 09:17, [REDACTED] escreveu:

>> Prezado Rui,
>>

>> Sem querer polemizar, não concordo com suas colocações. Primeiro, gostaria de registrar que num passado recente atuei no mercado CE de tal maneira que conheço muito bem como as coisas funcionam. Quanto as minhas prováveis "determinações ao projetista", não sei do que se refere, tendo em vista que todas as nossas ações estão sendo alinhadas com o seu comercial e internamente com a nossa empresa, onde o [REDACTED] tem tido uma participação exemplar. Com relação a nossa solicitação de audiência com o governador, há de se entender que a Camargo Corrêa tem também seus interesses, independentemente deste negócio que estamos tratando. Gostaria de aproveitar também a oportunidade para registrar que soubemos através de terceiros sobre uma importante reunião que ocorreu na semana passada, quando o seu comercial tinha a informação e não nos repassou. Talvez isso sim seja trabalhar isoladamente. Em suma, não estamos tratando isoladamente no assunto, pelo contrário, a CC sempre em seus projetos tem se pautado com verdadeiro espírito de parceria e transparência, coisa que corriqueiramente não conseguimos observar em muitas outras empresas. De qualquer forma, acho que devemos focar no negócio, não nos preocupando com um boi, e sim com a bolada. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

>>
>> Rui, forte abraço e sucesso.
>>
>> Sds,

>> [REDACTED]
>>
>>
>>
>>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 70 (5) – E-MAIL EXTERNO

>> ---Mensagem original---
 >> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
 >> Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 09:48
 >> Para: [REDACTED]
 >> Cc: [REDACTED]
 >> Assunto: [REDACTED]
 >> [REDACTED]
 >> Soubemos que vcs estão marcando uma reunião com o gov pra tratar do nosso assunto. Precisamos alinhar, não concordo que vá se tratar desse assunto sem alinharmos antes.
 >> [REDACTED]
 >> Vcs não conhecem como funciona aqui. Tem-se que ter cuidado, sob pena de se jogar tudo fora. Pressão como vcs querem fazer não funciona. Conversem com o [REDACTED], ele ta acompanhando esse projeto há quase dois anos junto conosco.
 >> [REDACTED]
 >> O [REDACTED] chegou agora, não ta devidamente informado de como está a ambiencia política, ademais o governador ta num péssimo momento
 >> [REDACTED]
 >> Outra coisa o [REDACTED] deu algumas determinações ao projetista sem falar conosco. Não funciona assim tudo aqui até agora foi combinado, todas as decisões políticas e estratégica foram discutidas previamente, o [REDACTED] sabe disso.
 >> [REDACTED]
 >> Não vou aceitar que se trabalhe isoladamente como o [REDACTED] ta fazendo. Se permanecer assim seria interessante sentarmos pra separar a parceria. Entendo que parceria pressupõe entendimento e respeito ao parceiro.
 >> [REDACTED]
 >> Conversem com o [REDACTED] ele sabe como conduzimos esse processo até agora.
 >> [REDACTED]
 >> Vamos restaurar nossa ambiência, mas como deixei claro acima, não tenho nenhum problema em separar a parceria e cada um correr isoladamente.
 >> [REDACTED]
 >> Se quiserem conversar pessoalmente estou em Fortaleza tratando desse assunto até sexta.
 >> Abs
 >> [REDACTED]
 >> Rui Dias

372. Na mensagem abaixo, [REDACTED], em resposta à reclamação de Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão), afirma: “Rui, Se formos analisar (sic) o aspecto independencia (sic), recentemente vc adiantou nosso assunto aos baianos, sem nos consultar e diferente do que combinamos”. A expressão “[a]os baianos” é menção aos representantes da OAS, que conforme narrado acima, tinham predileção pela licitação no formato PPP. Com a notícia de que o projeto sairia, afinal, por meio de uma licitação convencional, **seria necessário alinhar com a OAS para que essa apresentasse proposta de cobertura na licitação ou se abstinisse de apresentar proposta**. Ainda de acordo com a mensagem de [REDACTED], houve uma tentativa de agendar essa reunião para o dia 03.02.2012, como se depreende da frase “Acertei ontem com o baiano no dia 03 fev a nossa conversa em SP”.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 69 (1) – E-MAIL EXTERNO

From:

To:

Cc:



Bcc:

Subject:

Re:

Date:

Qua 25 Jan 2012 10:25:22 BRST

Attachments:

Rui,

Se formos analisar o aspecto independencia, recentemente vc adiantou nosso assunto aos baianos, sem nos consultar e diferente do que combinamos. Posturas como esta sua nao agrade e se a questao desejada for esta, podemos conversar tambem.

Acertei ontem com o baiano no dia 03 fev a nossa conversa em SP, ateh lah, vamos mantendo nossas acoes.

Abs

██████████

Sent from my iPad



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 69 (2) – E-MAIL EXTERNO

On 25/01/2012, at 09:47, "Rui Novais Dias" <ruidias@queirozgalvao.com> wrote:

- > [REDACTED]
- > Soubemos que vcs estão marcando uma reunião com o gov pra tratar do nosso assunto. Precisamos alinhar, não concordo que vá se tratar desse assunto sem alinharmos antes.
- >
- > Vcs não conhecem como funciona aqui. Tem-se que ter cuidado, sob pena de se jogar tudo fora. Pressão como vcs querem fazer não funciona. Conversem com o [REDACTED] ele ta acompanhando esse projeto há quase dois anos junto conosco.
- >
- > O [REDACTED] chegou agora, não ta devidamente informado de como está a ambiencia política, ademais o governador ta num péssimo momento
- >
- > Outra coisa o [REDACTED] deu algumas determinações ao projetista sem falar conosco. Não funciona assim tudo aqui até agora foi combinado, todas as decisões políticas e estratégica foram discutidas previamente, o [REDACTED] sabe disso.

DOCUMENTO 69 (3) – E-MAIL EXTERNO

- >
- > Não vou aceitar que se trabalhe isoladamente como o [REDACTED] ta fazendo. Se permanecer assim seria interessante sentarmos pra separar a parceria. Entendo que parceria pressupõe entendimento e respeito ao parceiro.
- >
- > Conversem com o [REDACTED] ele sabe como conduzimos esse processo até agora.
- >
- > Vamos restaurar nossa ambiência, mas como deixei claro acima, não tenho nenhum problema em separar a parceria e cada um correr isoladamente.
- >
- > Se quiserem conversar pessoalmente estou em Fortaleza tratando desse assunto até sexta.
- > Abs
- >
- > Rui Dias

373. Simultaneamente, [REDACTED] pede que se **tomem medidas internas para evitar descontentamento da Queiroz Galvão com a condução do processo**, conforme se depreende do trecho *“Mantendam o linha de avançar, certamente nivelando o parceiro no que eh pertinente para nao causar insatisfacao e estragar ambiente”*. Adicionalmente, o [REDACTED] informa na mensagem que agendou reunião com *“o baiano-mestre”* em possível referência a Elmar Juan Passos Varjão (ex-Presidente da OAS). Segundo o Signatário [REDACTED], Elmar Juan Passos Varjão, embora convocado diversas vezes para compor um acordo com relação à Linha Leste do Metrô de Fortaleza, não compareceu às reuniões marcadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 67 (1) – E-MAIL EXTERNO

From:



To:

Cc:

Bcc:

Subject:

Re: Res

Date:

Qua 25 Jan 2012 10:14:12 BRST

Attachments:

Mantenham o linha de avançar, certamente nivelando o parceiro no que eh pertinente para nao causar insatisfacao e estragar ambiente
Nossa ida ao governo nao se restringe apenas ao assunto, este eh o ponto que nos da a prerrogativa de independencia em relacao ao parceiro, inclusive sem combinar ou ateh mesmo informar.

Ontem encontrei o baiano- mestre e a principio estah marcado dia 03 fev em SP |uma conversa com todos. Falaremos o detalhe pessoalmente.

Abs

Sent from my iPad

DOCUMENTO 67 (2) – E-MAIL EXTERNO

On 25/01/2012, at 10:06, [Redação redigida] wrote:

- > Senhores, marquei com o Rui hoje as 11:00 para alinharmos.
- > Precisamos prosseguir com as devidas alterações no projeto.
- > Na seqüência estaremos com o Cliente.

> Em 25/01/2012, às 08:53, [Redação redigida] escreveu:

- >> ???????
- >> [Redação redigida] aproveite cobre dele a cagada dele esta semana!!

>> ----- Mensagem original -----



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 67 (3) – E-MAIL EXTERNO

>> De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
 >> Enviada em: Wednesday, January 25, 2012 03:48 AM
 >> Para: [REDACTED]
 >> Cc: Washington de Aguiar Soares <wsoares@queirozgalvao.com>
 >> Assunto:
 >> [REDACTED]
 >> Soubemos que vcs estão marcando uma reunião com o gov pra tratar do nosso assunto. Precisamos alinhar, não concordo que vá se tratar desse assunto sem alinharmos antes.
 >>
 >> Vcs não conhecem como funciona aqui. Tem-se que ter cuidado, sob pena de se jogar tudo fora. Pressão como vcs querem fazer não funciona. Conversem com o [REDACTED], ele tá acompanhando esse projeto há quase dois anos junto conosco.
 >>
 >> O [REDACTED] chegou agora, não tá devidamente informado de como está a ambiência política, ademais o governador tá num péssimo momento
 >>
 >> Outra coisa o [REDACTED] deu algumas determinações ao projetista sem falar conosco. Não funciona assim tudo aqui até agora foi combinado, todas as decisões políticas e estratégica foram discutidas previamente, o [REDACTED] sabe disso.
 >>
 >> Não vou aceitar que se trabalhe isoladamente como o [REDACTED] tá fazendo. Se permanecer assim seria interessante sentarmos pra separar a parceria. Entendo que parceria pressupõe entendimento e respeito ao parceiro.
 >>
 >> Conversem com o [REDACTED] ele sabe como conduzimos esse processo até agora.
 >>
 >> Vamos restaurar nossa ambiência, mas como deixei claro acima, não tenho nenhum problema em separar a parceria e cada um correr isoladamente.
 >>
 >> Se quiserem conversar pessoalmente estou em Fortaleza tratando desse assunto até sexta.
 >> Abs
 >>
 >> Rui Dias

374. Ainda com referência ao alinhamento com demais integrantes do G-5, Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) afirma: “[REDACTED] A conversa com o baiano não é uma questão de governo, ademais o que fiz foi ganhar tempo e ressaltando sempre que iria ter sua conversa com o Pacífico”, em que “o baiano” é referência a representante da OAS cuja identidade não pode ser recuperada ainda e “Pacífico” é referência a João Antônio Pacífico Ferreira (Diretor Superintendente Norte-Nordeste e Centro-Oeste da Odebrecht).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 69 – E-MAIL EXTERNO

From: Rui Novais Dias
rui.dias@trj.jus.br

To: [Redacted]

Cc:

Bcc:
Subject: Re:
Date: Qua 25 Jan 2012 11:06:33 BRST
Attachments:

[Redacted]
A conversa com o baiano não é uma questão de governo, ademais o que fiz foi ganhar tempo e ressaltando sempre que iria ter sua conversa com o Pacífico.

O que não concordo é com ações isoladas no âmbito de governo. O cliente aqui é muito difícil

Estou como sempre a disposição
Abs

Rui Dias

Em 25/01/2012, às 09:25, [Redacted] escreveu:

- > Rui,
- >
- > Se formos analisar o aspecto independência, recentemente vc adiantou nosso assunto aos baianos, sem nos consultar e diferente do que combinamos.
- > Posturas como esta sua não agraga e se a questão desejada for esta, podemos conversar também.
- >
- > Acertei ontem com o baiano no dia 03 fev a nossa conversa em SP, atéh lah, vamos mantendo nossas ações.
- >
- > Abs

[Redacted]
> Sent from my iPad



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

375. Mais tarde e ainda no dia 25.02.2012, o [REDACTED] afirma "*Qto ao alemão da padaria, peço sua reserva para só termos conversas do assunto em conjunto*". Na frase, "*alemão da padaria*" é referência à Odebrecht¹⁴¹, segundo os Signatários. Há, portanto, um pedido de [REDACTED] para que a **combinação do acordo anticompetitivo seja feita em conjunto, e não em contatos bilaterais, a fim de evitar ruídos na comunicação, descritos pelo [REDACTED] como "duvidas e discussões frias que podem nos levar a outros caminhos"**.

DOCUMENTO 70 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: [REDACTED]

To: ruidias@queirozgalvao.com
<ruidias@queirozgalvao.com>

Cc: [REDACTED]

Bcc:
 Subject: Diversos
 Date: Qua 25 Jan 2012 14:01:18 BRST
 Attachments:

Rui,

Independente da nossa total liberdade de estar com o governo quando desejarmos, para seu conhecimento, informo que o único motivo do contato refere-se a um assunto institucional, completamente diferente do nosso, que possivelmente poderá vir a tona e em vindo, nada será diferente do que já estamos alinhados.

Qto ao alemão da padaria, peço sua reserva para só termos conversas do assunto em conjunto.

Peço também tratarmos de assuntos dessa ordem exclusivamente pessoalmente, pois podem desdobrar duvidas e discussões frias que podem nos levar a outros caminhos.

Abs
[REDACTED]

¹⁴¹ O termo "alemão da padaria" seria referência à Odebrecht por ser um patronímico de origem alemã.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 70 (2) – E-MAIL EXTERNO

--- Mensagem original ---

De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]

Enviada em: Wednesday, January 25, 2012 05:06 AM

Para: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

Assunto: Re: Res: Re: RES:

Sempre estive a disposição.

Rui Dias

376. Assim, em paralelo com as discussões havidas no âmbito do futuro consórcio CCCC-Queiroz Galvão, havia os alinhamentos no âmbito do G-5 para definir a distribuição das futuras obras de metrô entre as 5 empresas integrantes do grupo. As reuniões do G-5 assim deveriam ser precedidas de alinhamentos no âmbito do futuro consórcio, a fim de sedimentar uma linha de argumentação na reunião do G-5 ao reivindicar preferência nas obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, conforme se depreende do trecho da fala de Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão): *“Vc e o Carlos Alberto precisam ter conhecimento do que fizemos até agora, bem como precisam tb ter um discurso pronto pra colocar os outros projetos que virão, esses projetos serão colocados tb pelos participantes, o que até facilitará nossa posição atual. A reunião não deverá se limitar somente a Fort. É importante termos em mãos um mapa com a situação atual. Quem é o responsável por isso? A idéia é deixar fora SP e RJ”*.

377. Segundo o Signatário [REDACTED], a expressão *“outros projetos que virão”* é referência, principalmente, aos projetos de Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e Brasília. Adicionalmente, a frase *“A idéia é deixar fora SP e RJ”* se justifica pelo fato de que nos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro as obras de metrô seriam mais numerosas e frequentes, de modo que novos acordos teriam de ser alcançados quando do lançamento de novas licitações nesses Estados.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 74 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: Rui Novais Dias
<ruidias@queirozgalvao.com>
To: [REDACTED]
Cc: <ruidias@queirozgalvao.com>, Carlos Alberto Mendes dos Santos
[REDACTED]
Bcc: [REDACTED]
Subject: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Reunião dia 30
Date: Qui 24 Mai 2012 16:33:49 BRT
Attachments: image001.gif

OK, seria muito bom, ademais você já é competente e suficientemente esperto prá tá fazendo curso!!
Abs

Rui Novais Dias
Diretor
Diretoria de Desenvolvimento Comercial
(Norte/Nordeste/Centro-Oeste)
Construtora Queiroz Galvão S/A
Tel.: 81-3463-2805
Fax: 81-3463-2801
www.queirozgalvao.com

Em 24/05/2012, às 16:02 [REDACTED] escreveu:

Rui estou remarcando meu curso se conseguir vamos ter mais tempo, falamos na segunda!!

DOCUMENTO 74 (2) – E-MAIL EXTERNO

----- Mensagem original -----

De: Rui Novais Dias [mailto:ruidias@queirozgalvao.com]
Enviada em: Thursday, May 24, 2012 12:00 PM
Para: [REDACTED]
Cc: Carlos Alberto Mendes dos Santos <cmendes@queirozgalvao.com> [REDACTED]
Assunto: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Reunião dia 30
[REDACTED]

O que temos pra conversar não dá pra ser em 15 min, temos que elaborar uma estratégia pra abordarmos o problema. Isso é prioridade zero pra nós da QG.

Vc e o Carlos Alberto precisam ter conhecimento do que fizemos até agora, bem como precisam tb ter um discurso pronto pra colocar os outros projetos que virão, esses projetos serão colocados tb pelos participantes, o que até facilitará nossa posição atual.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 74 (3) – E-MAIL EXTERNO

A reunião não deverá se limitar somente a Fort. É importante termos em mãos um mapa com a situação atual. Quem é o responsável por isso? A ideia é deixar fora SP e RJ

O local foi definido hoje de manhã, o [REDACTED] ou o [REDACTED] deve ter recebido, conversa com eles
Aguardo

Rui Dias

Em 24/05/2012, às 15:12, [REDACTED] escreveu:

Vamos encontrar 15 min antes! Onde vai ser?

DOCUMENTO 74 (4) – E-MAIL EXTERNO

----- Mensagem original -----

De: Rui Novais Dias (mailto:ruidias@queirozgalvao.com)

Enviada em: Thursday, May 24, 2012 11:07 AM

Para: [REDACTED]

Cc: Carlos Alberto Mendes dos Santos <cmendes@queirozgalvao.com>; [REDACTED]

Assunto: Re: Res: Re: Res: Reunião dia 30

Ok, mas precisamos conversar antes pra alinhar.

Rui Dias

Em 24/05/2012, às 14:27, [REDACTED] escreveu:

Carlos na reunião das 14 vou estar presente!

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 74 (4) – E-MAIL EXTERNO

De: Carlos Alberto Mendes dos Santos [mailto:cmendes@queirozgalvao.com]

Enviada em: Thursday, May 24, 2012 09:00 AM

Para: Rui Novais Dias <ruidias@queirozgalvao.com>

Cc: [REDACTED]

Assunto: Re: Res: Reunião dia 30

[REDACTED]

Pelo histórico também acho importante a sua presença mesmo que seja necessário uma nova data.

Ab.

CA

Enviado via iPad

DOCUMENTO 74 (5) – E-MAIL EXTERNO

Em 24/05/2012, às 08:13, "Rui Novais Dias" <ruidias@queirozgalvao.com> escreveu:

[REDACTED]

Quem irá no seu lugar na reunião das 14:00 hs?? Já foi confirmado por todos e não podemos adiar mais isso. Converse com o [REDACTED]

Abs

Rui Dias

Em 24/05/2012, às 07:39, [REDACTED]

escreveu:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Andrade Gutierrez e Odebrecht, por sua vez, aceitaram apresentar proposta de cobertura para essa licitação, com a expectativa de receber preferência na licitação para obras do metrô de Brasília, a qual estava suspensa e poderia ser retomada em momento próximo.

379. De acordo com os Signatários [REDACTED], a Marquise não participava das reuniões do G-5 e teve sua admissão no consórcio solicitada pelo governo local, por meio do [REDACTED], em razão de sua atuação naquela região¹⁴². A Marquise era representada por Renan Vale de Carvalho (Diretor Operacional da Marquise), que tinha conhecimento do arranjo anticompetitivo e com ele concordou. Acrescentam os Signatários [REDACTED], que com o ingresso da Marquise na conduta, a interlocução com o Governo do Estado do Ceará passou também a ser feita por essa empresa e transmitida aos demais integrantes do consórcio por Renan Vale de Carvalho.

380. Assim, a interlocução das empresas com o Governo do Estado do Ceará tinha quatro frentes:

- a. Contatos feitos pela MWH, por meio de José Roberto Blanes (ex-Diretor Presidente da MWH), que atuava junto ao Governo do Estado do Ceará para que o projeto tivesse as condições técnicas compatíveis com o esperado por CCCC e Queiroz Galvão, bem como reportava ao Governo as regras da licitação que possibilitariam a restrição de seu caráter competitivo.
- b. Contatos feitos por Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão), cuja relevância nessa frente decresceu com o ingresso da Marquise na conduta;
- c. Contatos feitos pela Marquise, por meio de seu Diretor Operacional Renan Vale de Carvalho;
- d. [REDACTED]

381. Com efeito, antes de publicado o Edital de licitação, as empresas CCCC e Queiroz Galvão tiveram acesso a várias minutas, podendo sobre elas opinar de modo a garantir que somente as empresas integrantes do acordo tivessem condições de ser habilitadas no processo. De acordo com o Signatário [REDACTED], havia um

¹⁴² Os Signatários [REDACTED] esclarecem que essa solicitação foi transmitida por Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

receio no Governo do Ceará com esse tipo de expediente em função das investigações sobre a Linha 5 do Metrô de São Paulo, de modo que nem todos os pedidos das empresas foram acatados.

382. Explica o Signatário [REDACTED] que a cláusula 3.2.1.1 do Edital da licitação foi uma exigência das empresas CCCC e Queiroz Galvão com intuito de desestimular a participação de empresas estrangeiras: “3.2.1.1. É permitida a participação de empresa estrangeira, desde que consorciada com empresa nacional, devendo obrigatoriamente a empresa líder do consórcio ser empresa brasileira. Os consórcios assim formados deverão guardar estrita obediência à legislação brasileira, bem como as leis e resoluções que disciplinam o exercício da engenharia no país”. De acordo com o Signatário [REDACTED], as empresas CCCC, Queiroz Galvão e Marquise desejavam que, além disso, houvesse exigência de que a empresa líder fosse brasileira e que tivesse atestação para obras metroviárias com a metodologia *shield*, pedido que não foi aceito pelo Governo do Ceará, que optou por manter apenas a exigência de que houvesse uma empresa brasileira no consórcio.

383. Também no espírito de desincentivar a participação de empresas estrangeiras, foi inserido o item 5.2.3.3.3.: “Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA”. Explica o Signatário [REDACTED], que embora esse não fosse um empecilho invencível, essa exigência representava um complicador para empresas estrangeiras que tivessem atestação decorrente de obras em outro país, que teriam de providenciar o registro de seu acervo técnico no CREA no Brasil.

384. Ainda de acordo com o Signatário [REDACTED], a cláusula 5.2.3 e seus subitens também decorrem de pressões das empresas CCCC, Queiroz Galvão e Marquise para que a licitação fosse mais restritiva. Isso porque ao se elevar os requisitos de atestação técnica da obra, reduzir-se-ia o número de potenciais concorrentes no certame. O Signatário [REDACTED] destaca que os itens 1 e 4 da tabela do item 5.2.3.4.1. representavam obstáculos significativos: (1) a comprovação de quilometragem em escavação executada com *shield* e (4) a comprovação de metragem em escavação invertida. Segundo o Signatário [REDACTED], apenas as empresas do G-5 seriam capazes de preencher tal requisito, salvo participação de empresas estrangeiras:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 89 - EDITAL DE LICITAÇÃO (DETALHE)

5.2.3.4.1. Comprovação da LICITANTE/PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, Atestado(s) Técnico(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa e registrados no CREA, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	Ter executado obra onde tenham sido empregados métodos executivos para escavação de túnel com utilização de SHIELD; em seção igual ou superior a 28 m ²	M	4.000,00
2	Execução de Parede Diafragma	M ²	15.000,00
3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª Categoria	M ³	300.000,00

DOCUMENTO 89 - EDITAL DE LICITAÇÃO (DETALHE)

4	Escavação invertida com transporte vertical em material de 1ª Categoria	M ³	100.000,00
5	Execução de coluna de JET GROUTING Ø ≥ 0,60 m	M	8.000,00
6	Concreto fck ≥ 25 Mpa	M ³	60.000,00
7	Impermeabilização em manta asfáltica	M ²	40.000,00
8	Instalação de via permanente em tunel, necessariamente em via metroviária	M	2.000,00

385. Uma vez encerradas as negociações entre Governo do Estado do Ceará e CCCC, Queiroz Galvão e Marquise e definidas as regras da licitação, houve a publicação do Edital da Concorrência Nº 20130004/SEINFRA/CCC no dia 18.04.2013.

386. Com o acordo costurado, as empresas CCCC e Queiroz Galvão, com adição da empresa Construtora Marquise S.A. formaram o Consórcio Mobilidade Urbana, que receberia chancela do G-5 para vencer a licitação. Por sua vez, as empresas Andrade Gutierrez e Odebrecht, acompanhadas da Serveng Civilsan S.A., formaram Consórcio Metrofor, a fim de apresentar proposta de cobertura.

387. Para a licitação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, a apresentação de propostas de cobertura por parte da Andrade Gutierrez e da Odebrecht foi decidida em reuniões ocorridas em São Paulo no Hotel Tryp (Rua Quintana, 934), localizado nas imediações da Andrade Gutierrez em São Paulo/SP. Segundo o Signatário [REDACTED], essas reuniões foram lideradas pela Andrade Gutierrez. Isso porque Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez), percebendo a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

impossibilidade de pleitear participação de sua empresa no projeto da Linha Leste, **desejava obter das demais empresas integrantes do G-5 compromisso de que a Andrade Gutierrez seria contemplada em licitação futura (mais especificamente, na licitação para expansão do metrô de Brasília, a qual poderia ser em algum momento retomada).**

388. Uma vez definido que essas empresas apresentariam proposta de cobertura, a operacionalização disso – i.e. repasse do valor que deveria ser ofertado pelos concorrentes alinhados – foi feita pelo Signatário [REDACTED]. **O alinhamento com a Andrade Gutierrez se deu por telefone, mais especificamente por meio de VoIP, com representante dessa empresa que se encontravam em Brasília** de nome Lucas Timponi Franca (Gerente Técnico Comercial da Andrade Gutierrez), que respondia a Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez). Esse contato telefônico foi intermediado pelo Signatário [REDACTED], que recebia os representantes da Andrade Gutierrez em Brasília e os colocava em contato com o Signatário [REDACTED]. **Finalmente, os representantes da Andrade Gutierrez solicitaram ao Signatário [REDACTED] que fizesse contato com a Odebrecht (líder do consórcio) para repasse do percentual de desconto que deveria ser dado em relação ao preço de referência do Edital para ser aplicado na proposta de cobertura.** Ou seja, o desconto informado pela CCCC seria aquele a ser praticado pela Andrade Gutierrez e pela Odebrecht sobre o valor de referência previsto no Edital. Isso porque CCCC e Queiroz Galvão não queriam abrir o seu próprio preço para as demais empresas do cartel, em razão do receio de que elas furassem o acordo.

389. Com a Odebrecht, a informação do valor da proposta de cobertura se deu no escritório da Odebrecht em Fortaleza no Shopping Aldeota (Av. Dom Luís, 500 - Aldeota, Fortaleza/CE), onde o Signatário [REDACTED] se reuniu com Alissandra Miranda (Engenheira Civil da Odebrecht)¹⁴³, simplesmente **repassando a ela o percentual de desconto que deveria ser dado em relação ao preço de referência do Edital.**

390. As investigações internas da Signatária identificaram a troca de mensagens abaixo em que Rui Novais Dias (Diretor de Desenvolvimento Comercial da Queiroz Galvão) pergunta ao Signatário [REDACTED] *“Qual o resultado da reunião de ontem em Brasília?”* e afirma *“É importante a concordância do nosso “amigo” bem como a participação dele”*. Os Signatários [REDACTED] não foram capazes de recuperar maiores detalhes do contexto discutido, mas inferem que a mensagem se refira a discussões com Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Diretor Comercial da Andrade Gutierrez) lotado em Brasília, com quem houve alinhamento sobre proposta de

¹⁴³ Os Signatários entendem que Alissandra Miranda (Engenheira Civil da Odebrecht) não teve participação ativa e/ou poder de decisão na conduta anticompetitiva.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

cobertura. Observam os Signatários que a troca de mensagens ocorre menos de quinze dias antes da entrega dos envelopes com as propostas comerciais.

DOCUMENTO 91 - E-MAIL EXTERNO

Em 09/05/2013, às 12:47, [REDACTED] escreveu:

> [REDACTED] com voce sábado.

>

> From: Rui Novais Dias
> Sent: Thursday, May 09, 2013 12:45:56 PM
> To: [REDACTED]
> Subject:

> Qual o resultado da reunião de ontem em Brasília? É importante a concordância do nosso "amigo" bem como a participação dele.

> Me da retorno

> Abs

>

> Rui Dias

391. Em 21.05.2013, realizou-se sessão de entrega de envelopes de habilitação e propostas técnicas. Apresentaram propostas os seguintes consórcios: Consórcio Cetenco-Acciona (Cetenco Engenharia S.A. e Acciona Infraestrutura S.A.), Consórcio Construcap – Copasa – Linha Leste (Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. e Sociedad Anónima de Obras e Servicios Copasa), Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux (Mendes Junior Trading e Engenharia S.A., Sociedade de Construções Soares da Costa S.A. do Brasil e Isolux Projetos e Instalações Ltda.), Consórcio Metrofor (Andrade Gutierrez, Odebrecht e Serveng) e Consórcio Mobilidade Urbana (CCCC, Queiroz Galvão e Marquise).

392. **Conforme já relatado, a expectativa do cartel para essa licitação era que, em razão das regras restritivas do edital, apenas dois (ou, no máximo, três) consórcios conseguissem se habilitar, incluindo os dois liderados pelos membros do G-5.** Com isso, o acordo anticompetitivo poderia ser bem-sucedido e o projeto adjudicado à CCCC e à Queiroz Galvão. Ocorre que, ao analisar a documentação de habilitação entregue pelos proponentes, a comissão de licitação habilitou quatro dos cinco consórcios que apresentaram propostas.

393. Em 18/04/2013 foi publicado pela Comissão Central de Concorrências o edital da licitação da “Concorrência Pública Nacional Nº 20130004 IG Nº775349000” cujo objeto seria a “*Licitação do tipo menor preço para obras de implantação da lista leste do metrô de Fortaleza, no município de Fortaleza, Estado de Ceará*”. A licitação seria organizada em duas fases: (1) fase de habilitação, na qual os proponentes teriam sua documentação analisada a fim de se avaliar o preenchimento dos requisitos para participação no certame (saúde financeira,



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

experiência técnica e afins) e (2) fase comercial, na qual os proponentes qualificados na fase anterior disputariam os lotes da licitação pelo critério do menor preço.

394. A sessão de entrega e abertura dos envelopes contendo documentos relativos à habilitação e propostas comerciais foi designada para o dia 21/05/2013. Os seguintes consórcios entregaram envelopes: Cetenco – Acciona; Construcap – Copasa – Linha Leste; Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa – Isolux; Metrofor; e Mobilidade Urbana, cujas constituições constam na tabela a seguir.

TABELA 43 – LICITANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 42209213

Consórcio	Membros
Cetenco – Acciona	Acciona Infraestruturas S.A. Cetenco Engenharia S.A.
Construcap – Copasa – Linha Leste	Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A. Sociedad Anônima de Obras y Servicios Copasa
Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa – Isolux	Isolux Projetos e Instalações Ltda. Mendes Junior Trading e Engenharia S.A. Sociedade de Construções Soares da Costa S.A. do Brasil
Metrofor	Andrade Gutierrez S.A. Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. Serveng Civilsan S.A – Empresas Associadas de Engenharia
Mobilidade Urbana	Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. Construtora Queiroz Galvão S.A. Construtora Marquise

395. Em 12/06/2013, foi realizada reunião da Comissão Central de Concorrências a fim de divulgar o resultado da habilitação da licitação onde fora inabilitado o consórcio Construcap – Copasa – Linha Leste, em razão do não atendimento às exigências do edital. Foram assim habilitados os consórcios Cetenco – Acciona; Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa – Isolux; Metrofor; e Mobilidade Urbana, conforme se depreende da tabela a seguir.

TABELA 44. - LICITANTES HABILITADOS

	Consórcio Cetenco- Acciona	Consórcio Construcap – Copasa – Linha Leste	Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux	Consórcio Metrofor	Consórcio Mobilidade Urbana
Habilitado	X		X	X	X
Inabilitado		X			

396. Foram apresentadas pelos consórcios habilitados propostas comerciais nos seguintes valores:



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 45. - VALOR DAS PROPOSTAS

Consórcio	Empresas	Colocação	Valor das propostas	Diferença em R\$ da proposta anterior	Diferença % da proposta anterior	Diferença % da proposta vencedora
Centenco-Acciona	Cetenco e Acciona	1º	2.259.223.588,10	N.A.	N.A.	N.A.
Mendes Junior-Soares da Costa-Isolux	Mendes Junior, Soares da Costa e Isolux	2º	2.295.326.539,04	36.102.950,94	1,60%	2%
Mobilidade Urbana	CCCC, Queiroz Galvão e Marquise	3º	2.369.923.268,32	74.596.729,28	3,25%	5%
Metrofor	Odebrecht, Andrade Gutierrez e Serveng	4º	2.463.896.308,42	93.973.040,10	3,97%	9%

397. O resultado do julgamento das propostas comerciais de preços apresentadas foi publicado no DOE/CE em 28/08/2013. No entanto, os seguintes recursos administrativos e judiciais e ações judiciais foram interpostos relativos à fase de habilitação.

TABELA 46 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS (FASE DE HABILITAÇÃO)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Requerente	Data de interposição	Decisão recorrida	Pedido	Decisão
Construcap e Copasa ¹⁴⁴ (Consórcio Construcap – Copasa – Linha Leste).	20/06/2013	Inabilitação do Consórcio Construcap – Copasa – Linha Leste.	Reconsideração da decisão de forma que o consórcio seja habilitado.	Indeferimento
Consórcio Cetenco – Acciona ¹⁴⁵	20/06/2013	Habilitação do Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa - Isolux	Reconsideração da decisão de forma que o consórcio seja inabilitado.	Indeferimento
Consórcio Cetenco – Acciona ¹⁴⁶	20/06/2013	Habilitação do Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa - Isolux	Realização de diligência junto ao consórcio recorrido para certificar-se de que o endereço do outorgante da procuração esteja correto, sob pena de nulidade do instrumento e toda manifestação dos seus ou outorgados.	Não identificado
Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa – Isolux ¹⁴⁷	20/06/2013	Habilitação do Consórcio Cetenco - Acciona	Reconsideração da decisão de forma que o consórcio seja inabilitado.	Indeferimento
Consórcio Mobilidade Urbana ¹⁴⁸ (CCCC, Queiroz Galvão e Marquise).	20/06/2013	Habilitação do Consórcio Mendes Júnior – Soares da Costa – Isolux e Cetenco – Acciona	Reconsideração da decisão de forma que os consórcios sejam inabilitados.	Indeferimento

¹⁴⁴ Os impetrantes alegaram que a exigência do edital no tocante ao índice de liquidez geral dos licitantes: (i) é excessiva e desproporcional tratando-se de uma empresa internacional uma vez que é de conhecimento notório que as empresas internacionais possuem um índice de alavancagem superior ao das empresas nacionais; e (ii) afronta ato normativo do Ministério de Administração Federal e Reforma de Estudo (MARE).

¹⁴⁵ Os impetrantes alegaram que o consórcio não atendeu aos parâmetros e normas fixados no edital, tais como a ausência de demonstração de prova de inscrição perante a Fazenda Estadual ou documento comprobatório de isenção por parte da Consorciada Soares da Costa (item 5.2.2.1. do edital).

¹⁴⁶ Os impetrantes alegaram que o consórcio não atendeu aos parâmetros e normas fixados no edital, tais como os itens 5.2.3.3.1 e 5.2.3.4., relativos à comprovação da Capacidade Técnica Profissional e Operacional dos licitantes.

¹⁴⁷ Os impetrantes alegaram que o Poder Judiciário de São Paulo verificou que o endereço apresentado na procuração do consórcio não está correto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 47 – RECURSOS JUDICIAIS (FASE DE HABILITAÇÃO)

Requerente	Data de interposição	Decisão recorrida	Pedido	Decisão
Consórcio Mobilidade Urbana (Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Marquise).	26/07/2013	Inabilitação do Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux	Reconsideração da decisão de forma que o consórcio seja inabilitado	Procedência parcial – deferimento quanto à inabilitação ¹⁴⁹
Consórcio Mobilidade Urbana (Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Marquise).	26/07/2013	Habilitação do Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux.	Reconsideração da decisão de forma que o consórcio seja inabilitado.	O processo ainda está em andamento.
Consórcio Mobilidade Urbana (Camargo Corrêa, Queiroz Galvão e Marquise).	06/01/2014	Habilitação do Consórcio Mobilidade Urbana	Reconsideração da decisão de forma que o consórcio seja inabilitado.	Indeferimento

¹⁴⁸ Os impetrantes alegaram que os consórcios não atenderam aos parâmetros e normas fixados no edital, tais como o item 5.2.3.4., pela ausência de atestado que comprova a execução de obras onde tenham sido empregados métodos executivos para escavação de túnel com utilização de SHIELD.

¹⁴⁹ O Poder Judiciário decidiu pela inabilitação do Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux pelo não atendimento aos itens 5.2.3.4.1 e 5.2.3.3.1. do edital.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

TABELA 48 – AÇÕES JUDICIAIS (FASE DE HABILITAÇÃO)

Requerente/Impetrante	Ação	Data de interposição	Pedido	Decisão
Mendes Junior (Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux)	Mandado de segurança preventivo com pedido liminar ¹⁵⁰	31/07/2013	Habilitação definitiva do consórcio impetrante.	O processo ainda está em andamento.
Ministério Público Estadual do Ceará	Medida Cautelar	06/09/2013	Suspensão da decisão administrativa que tornou o Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux habilitado.	Deferimento
Mendes Junior (Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux)	Medida Cautelar	11/09/2013	Suspensão do certame para realização de perícia técnico-científica.	Deferimento
Ministério Público Estadual do Ceará	Ação cautelar preparatória ¹⁵¹	01/10/2013	Inabilitação do Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux ¹⁵² .	Deferimento.

398. Ademais, em 02/09/2013, foi apresentado o seguinte recurso administrativo, impugnando a decisão relativa ao julgamento das propostas comerciais.

TABELA 49 – RECURSO ADMINISTRATIVO (FASE COMERCIAL)

Requerente	Data de interposição	Decisão recorrida	Pedido	Decisão
Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux ¹⁵³	02/09/2013	Julgamento das propostas comerciais de preços	Desclassificação do Consórcio Cetencó - Acciona e decisão declarando o consórcio impetrante o vencedor do certame	Indeferimento

¹⁵⁰ O pedido liminar foi concedido em 06/08/2013, suspendendo a Licitação da Linha Leste do metrô de Fortaleza para que a Comissão Central de Licitação diligenciasse no sentido de esclarecer um suposto erro de digitação.

¹⁵¹ Como a ação em questão é preparatória, foi proposta uma Ação Civil Pública com o mesmo objeto (nº 0207597-40.2013.8.06.0001).

¹⁵² O requerente alegou que o consórcio não atendeu aos requisitos do edital uma vez que o PL da Soares da Costa era inferior ao PL necessário determinado no edital e o consórcio não possuía comprovação técnica de métodos exclusivos para escavações com a utilização de SHIELD.

¹⁵³ O impetrante alegou que o consórcio não atendeu aos parâmetros e normas fixados no edital, tais como o item 8.4 e concedeu desconto excessivo em preço unitário em desconformidade com os valores preconizados do mercado.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

399. Após a análise recursal, foi realizada nova reunião da Comissão Central de Concorrências para divulgar o resultado da licitação em 07/10/2013. O Consórcio Cetenco - Acciona foi declarado vencedor da Licitação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, e foi suspenso o ato de habilitação do Consórcio Mendes Junior – Soares da Costa – Isolux, tornando o consórcio inabilitado. O Contrato 018/SEINFRA/2013, referente à obra de implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, foi assinado em 11.10.2013, conforme Documento 102, publicado em 30.10.2013 pela Secretaria de Infraestrutura no DOE/CE.

DOCUMENTO 102 – PÁGINA DO DOE/CE

SECRETARIADAINFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/SEINFRA/2013

CONTRATANTE SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. - Ed. Seinfra SRH, 1.º e 2.º Andar Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário da SEINFRA Sr Francisco Adail de Carvalho Fontenele **CONTRATADA** **CONSÓRCIO CETENCO - ACCIONA (CETENCO ENGENHARIA SA e ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA)** **CETENCO ENGENHARIA SA** inscrita no CNPJ sob nº18.951.170/0001-17, sediada na Capital de São Paulo na Rua Maria Paula, nº36, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01319-000, neste ato representado por seus Diretores **DOMINGOS MALZONI**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, RG nº1.636.397-8/SSP-SP, CPF nº003.552.678-53, domiciliado na Capital de São Paulo na Rua Maria Paula, nº36, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP. 01319-000 e **MARCO ANTÔNIO MALZONI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº4.113.865/SSP-SP, CPF nº006.325.158-21, domiciliado na Capital de São Paulo na Rua Maria Paula, nº36, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01319-000 e **ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA** inscrita nº03.503.152/0001-03, sediada na Capital de São Paulo na Rua Olimpíadas, 134, conjuntos 71, 72, 81 e 82, Vila Olímpia, CEP. 04551-000, neste ato representado por **JOSE MARIA JORDAN RANDO**, espanhol, casado, engenheiro, Diretor Geral da empresa no País, inscrito no CPF sob nº234.233.388-90 e RNE nºV723413-L, **JOSE ALBERTO ROYO CARAZO**, espanhol, Engenheiro, CPF/MF nº235.912.988-08 e portador da RNE sob nºAAG089622 e **FELIX GARCIA PRIETO**, espanhol, Engenheiro, portador da RNE sob nºV732883-K, CPF/MF sob nº234.367.798-06. **OBJETO** OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA LESTE DO METRÔ DE FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificado no ANEXO C – PLANILHA DE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 102 (2) – PÁGINA DO DOE/CE

ORÇAMENTO BÁSICO, assim entendido como o orçamento para a plena execução das obras/serviços, elaborado pela SEINFRA, partes integrantes deste EDITAL, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20130004/SEINFRA/CCC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário da SEINFRA FORO. Fortaleza- CE. VIGÊNCIA: vigência do Contrato será de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.259.223.588,10 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: recursos orçados do OGU, Financiamento da Caixa Econômica Federal e Tesouro do Estado, com a classificação funcional: 08100001.26.783.003.19858.01.449051.01.0 e IG nº773349. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENEL (Secretário da SEINFRA), CID FERREIRA GOMES (Governador do Estado do Ceará) e JOSÉ MARIA JORDAN RANDO (Representante Legal da ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA); FELIX GARCIA PRIETO (Representante Legal da ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA); JOSÉ ALBERTO ROYO CARAZO (Representante Legal da ACCIONA INFRAESTRUTURAS SA) e DOMINGOS MALZONI (Representante Legal da CETENCO ENGENHARIA SA).

Lucia Maria Cruz Souza
COORDENADORA JURÍDICA

400. Ademais, foram apresentadas três representações no Tribunal de Contas da União¹⁵⁴ pelo (i) Consórcio Construcap requerendo a suspensão cautelar do edital, a qual não foi concedida; (ii) Ministério Público Estadual do Ceará contra o Governo do estado do Ceará, referente a irregularidades no Contrato Público nº 20130004/Seinfra/CCC assinado com o Consórcio Cetenco-Acciona; e (iii) Consórcio Mobilidade Urbana, relacionada às possíveis irregularidades praticadas no âmbito do edital, a qual foi julgada improcedente.

401. **Todas as tentativas de invalidar o certame ou desclassificar o consórcio vencedor restaram malsucedidas.** De acordo com os Signatários, com o malogro das tentativas de desclassificar os demais concorrentes, a Marquise deixou o Consórcio Mobilidade Urbana (CCCC, Queiroz Galvão e Marquise) e juntou-se à Acciona a execução das obras da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Os Signatários informam que não participaram da decisão da Marquise de deixar o Consórcio Mobilidade Urbana, que estava empenhado em sua batalha jurídica para invalidar o certame ou desclassificar o consórcio vencedor. A decisão da Marquise foi, portanto, unilateral e apenas comunicada ao Consórcio. Os Signatários também não sabem as razões pelas quais a Acciona, que teve sua parceria com a Cetenco desfeita¹⁵⁵, aceitou consorciar-se com a Marquise. A inclusão definitiva da Marquise no consórcio vencedor do certame foi validada

¹⁵⁴ As seguintes ações foram interpostas no TCU, respectivamente: 013.637/2013-4, 030.961/2013-0 e 031.638/2013-9.

¹⁵⁵ Vide <http://www20.opovo.com.br/app/opovo/economia/2016/07/28/noticiasjornaleconomia.3640809/mpf-da-30-dias-para-estado-definir-sobre-consorcio.shtml>



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

pelo Governo do Estado do Ceará, que celebrou aditivo ao contrato inicial em novembro de 2015.

402. Com base no veiculado na imprensa, é possível identificar que a própria Cetenco, bem como fizeram a CCCC e a Queiroz Galvão, questionou a legalidade da inclusão da Marquise no referido consórcio, o que também foi objeto de questionamentos pelo Ministério Público Federal. Em sua argumentação, a Cetenco alegava não ter consentido com a substituição e que a Marquise não poderia, tendo participado de outro consórcio na fase de licitação, passar a integrar o consórcio contratado. O MPF questionou a inclusão da Marquise no consórcio aventando a possível violação das regras de licitação, vez que a situação dava margem a situações em que empresas derrotadas na licitação poderiam passar a integrar o consórcio vencedor por simples convite para reensorciamento. CCCC e Queiroz Galvão, por outro lado, arguíam a falta de qualificação técnica da Marquise, nos termos do edital, para ingressar no consórcio.

403. Em 17.08.2016, o TCU rejeitou a argumentação da Cetenco, chancelando a formação do consórcio entre Marquise e Acciona. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve intensa troca de informação e discussões sobre possíveis acordos sobre esse projeto no bojo do G-5, mas não chegou a ser implementado um acordo anticompetitivo, por fatores externos à vontade dos participantes do cartel.

VI.1.3.4. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados durante a Fase III

(III) FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E POSTERIOR DECLÍNIO DA CONDUTA 2008-2014
<i>IV. Acordos anticompetitivos não concluídos, mas tentados</i>
Metrô [2012-2014] "Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP
Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP
Monotrilho [2010-2012] "Linha 17 – Ouro - CMSP
Metrô [2013] "Linha 6 – CMSP
Metrô [2010-2012] "Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro

404. Em seguida, são apresentadas as obras em que não houve combinação de qual empresa seria vencedora, embora houvesse esforço por parte dos envolvidos no cartel em alcançar a efetiva alocação de mercado. Nos casos a seguir, as obras ocorreram, mas sem o resultado ter sido influenciado pelo cartel, segundo informam os Signatários.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

405. Segundo os Signatários, entre 2010 e 2012, como parte do plano de expansão da malha metroviária da CMSP, foram lançados editais de licitação para implantação de Sistemas Monotrilho¹⁵⁶ ¹⁵⁷ na cidade de São Paulo, identificados como Linhas 15 – Prata e Linha 17 – Ouro. Esse tipo de projeto ainda não havia sido explorado de forma significativa no Brasil. Segundo o Signatário [REDACTED], que permaneceu no projeto até maio de 2010, havia um consenso na CCCC de que esse projeto não seria viável do ponto de vista técnico para o transporte de grandes quantidades de passageiros¹⁵⁸.

406. Esclarecem os Signatários que as obras de monotrilho são uma categoria de transporte de passageiros sobre trilhos pouco explorada no mundo para transporte de massas e, nesse período, houve por parte do Governo do Estado de São Paulo, via CMSP, a decisão de implantar essa solução como parte do projeto de mobilidade urbana, tendo em vista, principalmente, a possível economia de custos com esse tipo de projeto.

407. Ainda de acordo com os Signatários, do ponto de vista técnico, essas obras, assim como obras de metrô tradicionais, envolvem grande parcela de obras civis. Assim, **as grandes construtoras, notadamente as integrantes do G-5, tinham interesse em ser envolvidas nas obras para implantação de monotrilhos a fim de que, com essas obras em seu portfólio, tivessem atestação para participar de futuras licitações semelhantes.** No caso de licitações no formato *turn-key*, em que as obras civis são licitadas junto com o fornecimento do material rodante, as construtoras precisam se consorciar com as empresas que atuam neste segmento (“parceiros tecnológicos”)¹⁵⁹ e que tenham experiência na implantação de monotrilhos. Também conforme relato dos Signatários, são poucas as empresas com esse tipo de experiência no mundo, tendo em vista que a construção de monotrilhos é uma solução pouco adotada também em outros países.

¹⁵⁶ Os Signatários explicam que o Sistema de Monotrilho é um Trem com tração elétrica e sustentação por pneus, que se desloca sobre uma viga-guia de concreto, com pneus laterais para guia e estabilização. A viga-guia é sustentada por pilares, constituídos por fuste e capitel ou fuste e travessa, os quais transmitem as cargas do trem e das vigas para as fundações. Essas obras demandam grande quantidade de obras civis, assim como obras de metrô tradicionais, despertando por isso o interesse das empresas de construção pesada, mas em função do modelo licitatório adotado pelo Governo de São Paulo, que considerava as obras como parte do fornecimento do monotrilho, havia necessidade de as empresas de construção civil se consorciarem com as chamadas “parceiras tecnológicas”, em geral empresas europeias ou asiáticas com experiência nesse tipo de projeto.

¹⁵⁷ Segundo melhor conhecimento da Signatária, esses projetos contaram com financiamento federal por meio do PAC. Vide: <http://www.pac.gov.br/obra/7708> e <http://www.pac.gov.br/obra/78161>

¹⁵⁸ Acrescenta o Signatário [REDACTED] que foram feitas diversas reuniões com os órgãos competentes, visando a demonstrar que o projeto não era tecnicamente a melhor opção. Como o governo do Estado de São Paulo manteve a posição, a CCCC passou a investir em estudos sobre o assunto e que foram feitas visitas a Tóquio, onde há um monotrilho operando para transporte de massa.

¹⁵⁹ As investigações internas da Signatária ainda não foram capazes de encontrar evidências da participação dos parceiros tecnológicos na conduta ora narrada. Esses parceiros tecnológicos seriam Hitachi, Bombardier e Scmi.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

408. Segundo o Signatário [REDAZIDO], os integrantes do G-5 passaram a discutir então uma possível divisão das obras de monotrilho entre as cinco empresas. Tais reuniões aconteciam, principalmente, nas sedes das empresas integrantes da conduta: CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS. Nessas discussões, não havia participação dos parceiros tecnológicos, que, segundo conhecimento do Signatário, não estavam cientes da conduta anticompetitiva.

409. Segundo o Signatário [REDAZIDO], tais tratativas, no entanto, não conseguiram chegar a um acordo para essas obras envolvendo as cinco empresas.

410. Esclarece a Signatária que, em sua avaliação, apenas a Hitachi teria qualificação técnica adequada para a execução do projeto na qualidade de "sistemista". Isso porque a única solução de transporte de massa por meio de monotrilhos, compatível com o porte das obras de São Paulo, já implantada foi feita pela Hitachi no Japão. Por essa razão, a CCCC se juntou à Odebrecht e à Hitachi (que já tinham parceria entre si). Queiroz Galvão, OAS e Andrade Gutierrez buscaram outros parceiros: Queiroz Galvão e OAS firmaram consórcio com a Bombardier (que havia feito um monotrilho menor em Las Vegas) e a Andrade Gutierrez juntou-se à CR Almeida e à Scomi (que havia feito obras de monotrilho na Índia).

411. Segundo os Signatários, havia relatos de que Queiroz Galvão, OAS e Andrade Gutierrez já haviam firmado um acordo entre si, apesar de CCCC e Odebrecht ainda não terem sido contemplados com tal ajuste.

412. Em razão das semelhanças com projetos convencionais de implantação de metrô, os projetos para fornecimento de sistemas monotrilho foram também objeto de discussão no âmbito do G-5 e troca de informações sensíveis, sendo também afetados pela conduta anticompetitiva ora narrada. Segundo o Signatário [REDAZIDO], naquele momento, estimava-se que haveria, em um futuro próximo, algumas licitações para fornecimento de sistema de monotrilho¹⁶⁰: (i) Monotrilho Linha 15 – Prata, (ii) Monotrilho Linha 17 – Ouro, (iii) "Monotrilho - Projeto de Trecho Paralelo à Raposo Tavares - rebatizada de futura Linha 22"¹⁶¹ e (iv) Monotrilho - Projeto na Região de M'Boi Mirim (projeto da Prefeitura de São Paulo)", sendo que este último seria licitado pela Prefeitura

¹⁶⁰ Os Signatários narram que não houve acordo alcançado para nenhuma das quatro licitações em referência. Afirma que se tentou, mas sem sucesso, um acordo anticompetitivo para as Linhas 15 e 17. Para a Linha 17, há a particularidade de que ao perceber que não seriam competitivos, Odebrecht e CCCC procuraram a Andrade Gutierrez para informar que não estariam efetivamente na briga, pedindo proteção em uma futura licitação de monotrilhos. Quanto às Linhas 22 e M'Boi Mirim, o que havia era uma tentativa da CCCC de convencer os demais que CCCC e Odebrecht deveriam vencer um desses projetos, por não terem conquistado nenhum monotrilho ainda. Os Signatários concluem que não se chegou a implementar um acordo nesse sentido.

¹⁶¹ A respeito desse projeto, ver <http://www.metrocptm.com.br/metro-estuda-linha-paralela-a-rodovia-raposo-tavares/>.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

do Município de São Paulo. Assim, a possibilidade de várias licitações semelhantes levou o G-5 a discutir, entre 2010 e 2012, a divisão dessas obras entre as cinco empresas.

VI.1.3.4.1. Monotrilho [2010-2012] "Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes - CMSP" – Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho para o Prolongamento da Linha 2 – verde do Metrô de São Paulo. CMSP. (Concorrência Internacional nº 41180213);

413. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.

414. A Concorrência nº 41180213 pode ser descrita conforme a linha do tempo abaixo:

Concorrência 41180213 – Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes						
Edital publicado 13.07.2010	Retirada do Edital 14.07.2010 a 27.08.2010	Entrega e abertura dos envelopes (pré-qualificação) 30.08.2010	Resultado da habilitação 09.09.2010	Entrega e abertura dos envelopes Não identificado	Resultado do Julgamento das Propostas 14.09.2010	Assinatura do contrato 27.09.2010

415. Segundo o Signatário [REDAZIDO], essa licitação foi objeto de discussão no âmbito do G-5, mas não foi possível alcançar, ao final, um acordo efetivo. Segundo o Signatário [REDAZIDO], que trabalhou na parte operacional desse projeto até abril de 2010, teria havido efetiva disputa entre as licitantes envolvidas na primeira fase da licitação (Concorrência 4188922013), antes da desclassificação de todos os consórcios, após o que foi lançado o Edital da Concorrência 41180213. Em que pese isso, o relato do Signatário [REDAZIDO] aponta para a existência de contatos anticompetitivos entre as empresas do G-5 nesse período posterior à publicação do novo Edital (Concorrência 41180213), com possibilidade de oferta de proposta de cobertura entre si.

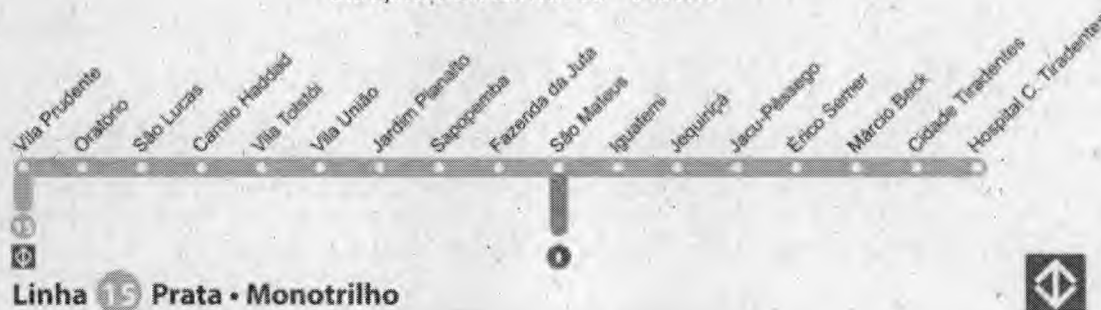
416. No dia 13.07.2010, a CMSP lançou edital de licitação referente à Concorrência Internacional nº 41180213, que tinha por objeto o projeto, fabricação, fornecimento e implantação de um sistema monotrilho para o prolongamento da Linha 2 - verde do Metrô de São Paulo ("Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes"). O referido projeto compreenderia a ligação entre a Vila Prudente (atual ponto extremo da Linha 2 – Verde) e a Cidade Tiradentes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

417. Posteriormente, esse trecho foi rebatizado de “Linha 15 – Prata” ou *Expresso Tiradentes*, compreendendo oito estações elevadas instaladas nos canteiros centrais das avenidas que ligam seus pontos extremos, atendendo principalmente a Zona Leste de São Paulo¹⁶². O traçado dessa linha pode ser visualizado na imagem abaixo:

TRAÇADO DA LINHA 15 – PRATA



418. Conforme item b.1 do referido Edital, poderiam participar da concorrência as empresas, isoladamente, nacionais ou estrangeiras que funcionem no Brasil ou, em consórcio, essas e empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, desde que atendidos os requisitos ali estabelecidos. Os requisitos postos no instrumento de convocação concentravam-se basicamente em dois grupos: qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Os interessados deveriam ainda apresentar propostas técnicas e comerciais, organizadas em dois volumes, a fim de competir no certame.

419. Para participar do certame, a CCCC se consorciou com a Odebrecht e a Hitachi, sendo que esta última desempenhava a função de “parceira tecnológica”. Esclarecem os Signatários que, em sua avaliação, a Hitachi era a empresa com maior experiência na construção de monotrilhos no mundo. Queiroz Galvão e OAS formaram consórcio com a Bombardier e a Andrade Gutierrez formou consórcio com Scmi e CR Almeida¹⁶³. Os Signatários reiteram que essas “parceiras tecnológicas” não participaram dos ajustes anticompetitivos (i.e. Hitachi, Bombardier e Scmi).

420. Os envelopes foram entregues no dia 30.08.2010 e os seguintes consórcios apresentaram propostas:

¹⁶² Para mais informações: <http://www.metro.sp.gov.br/obras/monotrilho-linha-15-prata/informacoes-sobre-monotrilho.aspx>

¹⁶³ A Signatária afirma que ainda não reuniu elementos que demonstrem que a CR Almeida tivesse conhecimento da conduta anticompetitiva, embora isso seja possível.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

- a. Consórcio Prolongamento Linha 2 – Verde (Andrade Gutierrez, Scomi Engineering BHD e CR Almeida S.A. – Engenharia e Obras);
- b. Consórcio Expresso Monotrilho Leste (Queiroz Galvão, OAS, Bombardier Transit Corporation e Bombardier Transportation Brasil Ltda.);
- c. Consórcio Monotrilho Tiradentes (Odebrecht, CCCC, Hitachi Ltda. e Mitsubishi Corporation); e
- d. Consórcio Metropolitano (Delta Construções S.A., EIT – Empresa Industrial Técnica S.A. e Intamin Transportation Ltd.).

421. A abertura estava agendada para o dia 03.09.2010. Houve um adiamento e a abertura aconteceu finalmente no 13.09.2010. No dia seguinte (14.09.2010), a CMSP divulgou resultado da licitação por meio de publicação no DOE/SP, dando conta que **o Consórcio Monotrilho Leste (Queiroz Galvão, OAS e Bombardier) havia vencido o certame.**

422. O relato do Signatário [REDACTED] aponta para a efetiva disputa entre os licitantes na primeira fase do certame, representada pela Concorrência 4188922013. No entanto, conforme relato do Signatário [REDACTED], **houve contatos entre concorrentes com troca de informações sensíveis e tentativas de acordo que mitigaram o caráter competitivo da licitação, representada pela Concorrência 41180213.** Segundo o Signatário [REDACTED], inicialmente haveria concorrência, mas, em dado momento, percebeu-se que a Hitachi (parceira da CCCC) não era competitiva e inviabilizaria a concorrência efetiva. Assim, relata que os contatos eram para que a CCCC cedesse o certame para a OAS e a Queiroz Galvão, em troca de outros projetos, como será explicado em seguida.

423. As investigações internas da Signatária localizaram o agendamento de uma reunião com título “*Monorail*”, que significa monotrilho, marcada para acontecer na sede da Queiroz Galvão conforme documento abaixo:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 20 – COMPROMISSO DE OUTLOOK¹⁶⁴

De: [REDACTED] Enviada em: seg 26/10/2009 16:32
Para: [REDACTED]
Cc:
Assunto: Accepted: Atualizado: Monorail
Quando: segunda-feira, 26 de outubro de 2009 17:00-18:00 (UTC-03:00) Brasília.
Local: QG

Quando: segunda-feira, 26 de outubro de 2009 17:00-18:00 (GMT-03:00) Brasília.
Onde: QG

Carlos Alberto pode sem as 16.30 hs, o Furquim pode.

424. O Documento 20 representa possível reunião de alinhamento entre as empresas para discutir um possível acordo entre concorrentes, com troca de informações sensíveis. Destacam ainda os Signatários que a Linha 15 – Prata tem traçado equivalente a um antigo contrato do Metrô para expansão da Linha 2 – Verde. Segundo a Signatária, a Queiroz Galvão era detentora do contrato que se cogitou reativar antes da licitação para a Linha 15 – Prata, o que dava uma vantagem competitiva à Queiroz Galvão.

425. Nesse sentido, conforme o Signatário [REDACTED] [REDACTED] houve tentativa de formação de acordo anticompetitivo com relação a essa licitação no bojo do G-5.

VI.1.3.4.2. Monotrilho [2010-2012] “Linha 17 – Ouro - CMSP” - Projeto, Fabricação, Fornecimento e Implantação de um Sistema Monotrilho, 3 trechos. CMSP. (Concorrência Internacional nº 42209213);

426. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

427. A Concorrência nº 42209213 pode ser descrita conforme a linha do tempo abaixo:

¹⁶⁴ Como informado pelos Signatários, “Furquim” mencionado no Documento 20 faz referência a Marcelo Furquim Paiva (Diretor de Contrato da Odebrecht), enquanto “Carlos Alberto” se trata de Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão).



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Concorrência 42209213 – Linha 17 – Ouro (01.10.2010 –02.06.2011)								
Edital publicado	Retirada do Edital	Entrega e abertura dos envelopes (pré-qualificação)	Resultado da habilitação	Suspensão da licitação	Retomada da licitação	Entrega e abertura dos envelopes (Lote 1)	Resultado do Julgamento das Propostas (Lote 1)	Assinatura do contrato
01.10.2010	04.10.2010 a 02.12.2010	03.12.2010	22.03.2011	29.03.2011	16.04.2011	19.04.2011	02.06.2011	<i>Não identificado</i>

428. No dia 01.10.2010, a CMSP lançou edital de licitação referente à Concorrência Internacional nº 42209213, que tinha por objeto o projeto, fabricação, fornecimento e implantação de um sistema monotrilho para a Linha 17 – Ouro do Metrô de São Paulo. Segundo o Signatário [REDACTED], **as empresas do G-5 mantinham contato constante para tentativas de divisão, mas havia resistência entre as empresas em função de não se ter certeza se outros projetos de monotrilho seriam efetivamente licitados.**

429. As obras compreendidas no projeto estavam divididas em três trechos contemplando a Zona Sul de São Paulo, que seriam, no entanto, licitados em conjunto e adjudicados a um único licitante vencedor.

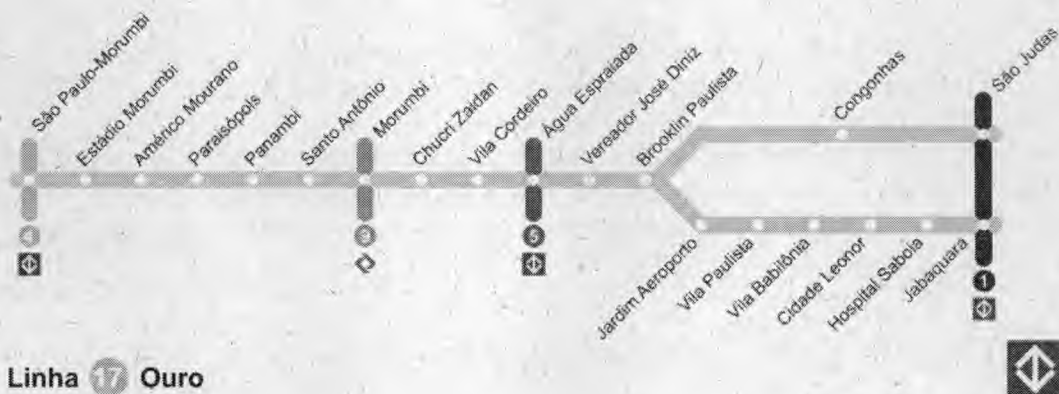
- a. Trecho 1: Estação Vila Paulista (Exclusive) - Estação Morumbi CPTM (Inclusive), incluindo pátio, enlace e trecho até a Estação Congonhas (Inclusive), trecho prioritário para atendimento a Copa de 2014;
- b. Trecho 2: Estação Morumbi CPTM (Exclusive) - Estação São Paulo - Morumbi (Inclusive);
- c. Trecho 3: Estação Jabaquara (Inclusive) – Estação Vila Paulista (Inclusive).

430. O traçado para a Linha 17 – Ouro pode ser visualizado na imagem abaixo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TRAÇADO DA LINHA 17 - OURO



Linha 17 Ouro

431. Conforme narrado acima, esse projeto foi alvo de discussão no âmbito do G-5 na tentativa de se chegar a um acordo entre as cinco maiores construtoras do país para divisão das obras em breve licitadas, de acordo com o relato do Signatário [REDACTED].

432. Para participar da licitação, a CCCC consorciou-se com a Odebrecht e Hitachi, sendo que esta desempenhava a função de “parceiro tecnológico”. Foi mantida, portanto, a composição do consórcio da licitação anterior em função do ganho de eficiência obtido ao se estudar múltiplos projetos semelhantes com parceiros fixos. No consórcio, a Odebrecht ocupava a função de líder por ter se dedicado mais no passado a estudos técnicos relacionados à implantação de monotrilhos. Os estudos técnicos para o projeto eram liderados por [REDACTED] e Celso da Fonseca Rodrigues (Diretor de Contrato da Odebrecht).

433. Assim como CCCC e Odebrecht mantiveram sua parceria com a Hitachi, Queiroz Galvão e OAS mantiveram sua parceria com a Bombardier e a Andrade fez consórcio com as empresas CR Almeida, Scomi e MPE. Segundo os Signatários, a escolha dos parceiros tecnológicos não foi discutida no âmbito das reuniões do G-5.

434. Lançado o Edital e após adiamentos, os envelopes foram entregues no dia 03.12.2010. Apresentaram propostas os seguintes consórcios:

- a. Consórcio Expresso Monotrilho Ouro: Queiroz Galvão, OAS e Bombardier
- b. Consórcio Linha 17 – Ouro: Odebrecht, CCCC, Hitachi e Mitsubishi



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

- c. Consórcio Metropolitano: Delta Construções S.A; Trana Construções Ltda; Intamin Transportation Ltd.
- d. Consórcio Monotrilho Integração: Andrade Gutierrez, CR Alemida, Scomi Engineering Bhd e MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A.
- e. Gold Monorail Consortium: Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda, Constran S/A Construções e Comércio; Mendes Junior Trading e Engenharia S.A; China National Machinery Import & Export Corporation; Changchun Railway Vehicles Co. Ltda

435. No dia 23.12.2011, a CMSP divulgou resultado de habilitação conforme abaixo:

TABELA 50. – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Habilitados	Inabilitados
<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Expresso Monotrilho Ouro: Queiroz Galvão, OAS e Bombardier • Consórcio Monotrilho Integração. Andrade Gutierrez, CR Alemida, Scomi Engineering Bhd e MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A 	<ul style="list-style-type: none"> • Consórcio Linha 17 – Ouro: Odebrecht, CCCC, Hitachi e Mitsubishi • Consórcio Metropolitano: Delta Construções S.A; Trana Construções Ltda; Intamin Transportation Ltd. • Gold Monorail Consortium. Trends Engenharia e Infraestrutura Ltda, Constran S/A Construções e Comércio; Mendes Junior Trading e Engenharia S.A; China National Machinery Import & Export Corporation; Changchun Railway Vehicles Co. Ltda

436. Todos os consórcios inabilitados recorreram da decisão de inabilitação, mas suas pretensões não foram acolhidas conforme decisão da CMSP publicada no DOE/SP em 16.04.2011. Segundo o [REDACTED], a CCCC, **apesar de ter recorrido do resultado de inabilitação, estava alinhada ao acordo anticompetitivo**, de modo que a apresentação de recursos tinha como intenção dar ares de competitividade ao certame.

437. Segundo o Signatário [REDACTED], a composição do preço final a ser apresentado na licitação dependia, de um lado, do preço cobrado pelas obras civis pelas construtoras consorciadas, e, de outro, do preço praticado pelo parceiro tecnológico para fornecimento do material rodante. No consórcio composto por CCCC, Odebrecht e Hitachi/Mitsubishi, houve divergência entre os consorciados, porque CCCC e Odebrecht




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

julgavam muito elevados os preços praticados pelo parceiro tecnológico, que, por sua vez, os inquiria se o excesso de preço não estaria no valor das obras civis. Esse tipo de divergência pode ser exemplificado nas mensagens abaixo, que demonstram que a proposta a ser apresentada pelo consórcio não seria competitiva, o que motivou CCCC e Odebrecht a pedir apoio à Andrade Gutierrez em outro projeto, como será detalhado adiante.

DOCUMENTO 43 (1) – E-MAIL EXTERNO

From: 
To: 
Cc:
Bcc:
Subject: RES: Comparativos Monotrilhos
Date: Qui 18 Nov 2010 20:16:09 BRST
Attachments: Comparativos Monotrilhos L2 - L17.xlsx


Fiz algumas alterações em cima do que conversamos. Favor checar o número de track-switch de cada uma das linhas e ajustar as formulas. Além disto, o valor de track-seitch da Bombardier é só R\$ 6MM?

Favor ajustar e encaminhar novamente.

Atenciosamente,





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 43 (2) – E-MAIL EXTERNO

De: [REDACTED]
Enviado: quinta-feira, 18 de novembro de 2010 13:17
Para: [REDACTED]
Assunto: RES: Comparativos Monotrilhos

Caros

Segue estudo solicitado, inclui observações que sustentam porque o custo por Km ficou, e deveria mesmo ser, superior.

Observar que para L2 estávamos no nosso escopo 28,45% acima do orçado pelo METRO, agora estamos apenas 16,45% e com vários agravantes para custar mais caro por Km.

DOCUMENTO 43 (3) – E-MAIL EXTERNO

Qualquer observação ou modificação favor entrar em contato.

SDS





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 43 (4) – E-MAIL EXTERNO

De: [REDACTED]
Enviada em: quarta-feira, 17 de novembro de 2010 19:48
Para: [REDACTED]
Assunto: Comparativos Monotrilhos

Senhores,

A discussão com os Japoneses sobre o nosso valor de venda rendeu muitas discussões, inclusive eles nos falaram que o nosso preço estava muito mais caro desta licitação para a outra. Precisamos fazer alguns comparativos para mostrar que o nosso orçamento está coerente. Fiz um anexo que faz um comparativo entre as licitações e os preços dos consórcios.

Façam as ponderações que acharem necessárias para fazer o comparativo. (ponte metálica/etc)

Na parte de civil, favor retirar o valor do track-switch e colocar no valor do sistema.

Qualquer dúvida me liguem. Preciso esta tabela para sexta-feira.

Um abraço

438. Anexa a essa mensagem, encontra-se planilha elaborada por CCCC e Odebrecht a fim de convencer o parceiro tecnológico a reduzir o seu preço. Nela, são comparados os preços para obras civis praticados nas obras do monotrilho para extensão da Linha 2 (Linha 15 – Prata) e os pretendidos para a Linha 17 – Ouro do Metrô.

DOCUMENTO 43 – TABELA ANEXA AO E-MAIL

		Linha 2	Km	R\$/km	órgão	Linha 17	Km	R\$/km	% órgão
METRO	Valor do Escopo Civil (R\$)	890.670.490	26,48	33.641.310		838.881.539	21,03	39.878.452	18,54%
	Valor do Escopo Sistemas (R\$)	1.484.941.288	29,24	50.787.190		537.780.002	21,03	25.576.980	49,64%
	Total	2.375.611.758				1.376.261.541			
Preço Consórcio CNO/CCCC/HTC/MTSB/IESA	Valor do Escopo Civil (R\$)	1.010.000.001	26,48	38.148.477	13,4%	977.202.302	21,03	46.476.056	21,83%
	Valor do Escopo Sistemas (R\$)	1.976.755.311	29,24	67.607.959	33,1%	591.029.311	21,03	28.109.544	58,42%
	Total	2.986.755.311			25,7%	1.568.231.612			23,9%
Preço OG/GAS/Bombardier	Valor do Escopo Civil (R\$)	962.247.128	26,48	36.344.814	8,0%				
	Valor do Escopo Sistemas (R\$)	1.501.649.319	29,24	51.358.631	1,1%				
	Total	2.463.896.447			3,7%				

439. Após intensas discussões, segundo o Signatário [REDACTED], o preço praticado pelo parceiro tecnológico ainda estava muito elevado. Nesse cenário, CCCC e Odebrecht perceberam que, de fato, não poderiam ser competitivas na licitação. Às vésperas da licitação, Celso da Fonseca Rodrigues (Diretor de Contrato da Odebrecht), que posteriormente reportou esse fato a [REDACTED], procurou representantes da Andrade Gutierrez e informou-os que o Consórcio CCCC/Odebrecht/Hitachi/Mitsubishi não conseguiria ser



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

competitivo no certame. Com isso, Celso da Fonseca Rodrigues solicitou apoio à Andrade Gutierrez para que, na próxima licitação para monotrilhos, essa empresa desse cobertura à Odebrecht e à CCCC.

440. No dia 02.06.2011, a CMSP divulgou resultado da seleção do melhor lance, declarando o Consórcio Monotrilho Integração (Andrade Gutierrez, CR Almeida, Scomi e MPE) como vencedor do certame com lance no valor de R\$ 1.392.401.780,00.

441. Note-se que, enquanto o projeto da Linha 15 – Prata – Expresso Tiradentes foi vencido por consórcio que contava com OAS e Queiroz Galvão, o da Linha 17 foi vencido por Consórcio que contava com a Andrade Gutierrez. Segundo o Signatário [REDACTED], tendo três das cinco empresas já contempladas com obras de monotrilho, a expectativa era de que Odebrecht e CCCC, que apresentaram propostas em consórcio para as linhas 15 e 17, se sagrassem vencedoras da próxima licitação para projetos do tipo “sistema monotrilho”.

442. Com efeito, o Signatário [REDACTED], afirma que nas reuniões¹⁶⁵ do G-5 posteriores a essa licitação, o assunto do monotrilho foi trazido algumas vezes e Queiroz Galvão, OAS e Andrade Gutierrez se dispunham a oferecer cobertura. Segundo o relato do Signatário [REDACTED], havia, no entanto, resistência da Andrade Gutierrez em oferecer proposta de cobertura caso a licitação fosse referente ao monotrilho no M’Boi Mirim, sob o argumento de que seria essa obra da Prefeitura do Município de São Paulo e não da CMSP e, assim, deveria ser rediscutida no âmbito do acordo.

443. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve tentativa de formação de acordo anticompetitivo com relação a essa licitação no bojo do G-5.

VI.1.3.4.3. Metrô [2010-2012] “Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro” (pacto de não agressão) – Implantação da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro ligando as estações General Osório e Jardim Oceânico – Formalizado por meio de uma parceria público-privada¹⁶⁶

¹⁶⁵ Os Signatários ainda não localizaram elementos adicionais disponíveis que pudessem detalhar essas reuniões.

¹⁶⁶ Segundo melhor conhecimento da Signatária, esse projeto contou com recursos oriundos do PAC. Vide: <http://www.pac.gov.br/obra/78156>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Carioca¹⁶⁷. Posteriormente, a Odebrecht comprou a participação da Constran na concessionária. Embora assinado em 21.12.1998, o contrato permaneceu mais de uma década sem ser executado. O projeto tomou novo fôlego com a confirmação de que o Rio de Janeiro sediaria os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e com a decorrente necessidade de melhorar as condições de mobilidade na cidade. Com isso, o Governo do Estado do Rio de Janeiro decidiu aditar o contrato celebrado em 1998 com o Consórcio Rio Barra para enfim dar execução ao projeto.

447. Ocorre que o referido aditivo considerou um novo traçado para a Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro, contemplando dessa vez estações localizadas na orla do Rio de Janeiro na Zona Sul, as quais aumentariam a potencial demanda pelos serviços de transportes. Em função disso a **CCCC entendia que seria necessária nova licitação para o projeto, tendo em vista que a alteração no escopo tinha impacto direto na rentabilidade do negócio e, por consequência, nos lances ofertados na licitação da concessão.**

448. Em razão disso, a CCCC contratou estudos jurídicos para serem apresentados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro com o intuito de **provocá-lo a relincar o projeto em vez de apenas fazer um aditivo ao contrato firmado com o Consórcio Rio Barra.**

449. Segundo o relato do Signatário [REDACTED], a **CCCC se uniu com a Andrade Gutierrez no intuito de provocar uma nova licitação por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Isso porque essas duas empresas estariam fora das obras da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro, tendo em vista que o Consórcio Rio Barra era formado por Odebrecht, Queiroz Galvão e Carioca. Segundo a Signatária, o Grupo OAS passou a participar do projeto de certa forma a partir de 2012 por meio de sua controlada Invepar, que assinou contrato de opção de compra de ações da Rio Barra S.A. Nesse cenário, apenas CCCC e Andrade Gutierrez não tinham relação com esse projeto no G-5¹⁶⁸.**

450. Segundo o Signatário [REDACTED], esses questionamentos geraram uma reação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que desejava acelerar o início das obras. Em razão disso, foi agendada uma reunião oficial, acompanhada de advogados, entre o então [REDACTED] e as empresas, sendo a CCCC representada por [REDACTED] e pelo Signatário [REDACTED]. Na ocasião, as empresas apresentaram seu entendimento sobre a necessidade de

¹⁶⁷ Os Signatários não identificaram registros de acordo anticompetitivo que possa ter afetado esta licitação.

¹⁶⁸ <http://www.revistaferrviaria.com.br/index.asp?InCdEditoria=2&InCdMateria=17277>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

relícitar o projeto, mas sua argumentação não foi acolhida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

451. Pouco tempo depois, foi agendada uma reunião entre o Signatário [REDACTED] e Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht) para discutir a questão. Nessa reunião, Benedicto da Silva Barbosa Junior solicitou à CCCC - representada pelo Signatário [REDACTED]¹⁶⁹ - e à Andrade Gutierrez - representada por Anuar Benedito Caram (Superintendente Comercial e de Obras da Andrade Gutierrez) - que desistissem de provocar uma nova licitação para a Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro. Ou seja, a Odebrecht solicitava à CCCC e à AG que não questionassem o fato de o Governo do Estado do RJ realizar um aditivo ao contrato já existente (com Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) e não uma nova licitação, oferecendo em troca 20% do valor do contrato em obras futuras e não especificadas na ocasião¹⁷⁰.

452. Os Documentos 60 e 61 abaixo demonstram a tentativa de agendamento de reunião entre o Signatário [REDACTED], Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht), Leandro Andrade Azevedo (Diretor Superintendente da Odebrecht) e Anuar Benedito Caram (Diretor da Andrade Gutierrez) para tratar do assunto.

¹⁶⁹ O Signatário [REDACTED] esclarece que [REDACTED]

[REDACTED] não esteve presente na reunião com Benedicto Barbosa da Silva Junior pois havia entre eles uma questão de relacionamento.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 61 (1) – E-MAIL EXTERNO

De: Anuar Benedito Caram <anuar.caram@agnet.com.br>
Para: [REDACTED]
Cc:
Assunto: RES: Res: Agenda

Novidades do Benedito ?

----- Mensagem original -----

De [REDACTED]
Enviada em: sexta-feira, 4 de novembro de 2011 17:18
Para: Anuar Benedito Caram
Assunto: Enc: Res: Agenda

Segue!

----- Mensagem original -----

De [REDACTED]
Enviada em: Thursday, November 03, 2011 01:13 PM
Para: Benedicto Barbosa da Silva Junior <bjunior@odebrecht.com>
Assunto: RES: Res: Agenda

Caro Junior, já tem alguma posição? Já falei com AG e nos acertamos.
No aguardo
[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 61 (2) – E-MAIL EXTERNO

-----Mensagem original-----

De: Benedicto Barbosa da Silva Junior [mailto:bjunior@odebrecht.com] Enviada em: quarta-feira, 2 de novembro de 2011 22:56
Para: [REDACTED]
Assunto: Re: Res: Agenda

Só se for as 11!!

Benedicto B S Junior
Sent from Remote Device

On 02/11/2011, at 22:37, [REDACTED] wrote:

> Pode ser! Tinha vôo as 18:00 hs, vou postergar, mas se preferir posso ir antes! Fica seu critério!!

>

> ----- Mensagem original -----

> De: Benedicto Barbosa da Silva Junior [mailto:bjunior@odebrecht.com]

> Enviada em: Wednesday, November 02, 2011 03:22 PM

> Para: [REDACTED]

> Cc: Leandro Andrade Azevedo <azevedol@odebrecht.com>

> Assunto: Agenda

>

> [REDACTED]

>

> Preciso adiar nossa conversa de 16 para 17 horas, da pra você????

> Enviado do Blackberry

DOCUMENTO 60 (1) –E-MAIL EXTERNO

De: [REDACTED]
Para: 'bjunior@odebrecht.com'
Cc:
Assunto: Res: Re: Res: Agenda

Enviada em: qua 02/11

Ok confirmado as 11 hs..

----- Mensagem original -----

De: Benedicto Barbosa da Silva Junior [mailto:bjunior@odebrecht.com] Enviada em: Wednesday,

November 02, 2011 05:55 PM

Para: [REDACTED]

Assunto: Re: Res: Agenda

Só se for as 11!!

Benedicto B S Junior
Sent from Remote Device

On 02/11/2011, at 22:37, [REDACTED] wrote:

> Pode ser! Tinha vôo as 18:00 hs, vou postergar, mas se preferir posso ir antes! Fica seu critério!!

>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 60 (2) –E-MAIL EXTERNO

> Pode ser! Tinha voo as 18:00 hs, vou postergar, mas se preferir posso ir antes! Fica seu critérioll
>
> ----- Mensagem original -----
> De: Benedicto Barbosa da Silva Junior [mailto:bjunior@odebrecht.com]
> Enviada em: Wednesday, November 02, 2011 03:22 PM
> Para: [REDACTED]
> Cc: Leandro Andrade Azevedo <azevedol@odebrecht.com>
> Assunto: Agenda
>
> [REDACTED]
>
> Preciso adiar nossa conversa de 16 para 17 horas, da pra você????
> Enviado do Blackberry

453. O Documento 62 abaixo evidencia o agendamento da reunião com Benedicto Barbosa da Silva Junior (Diretor de Infraestrutura da Odebrecht).

DOCUMENTO 62 – COMPROMISSO DE OUTLOOK

De: [REDACTED] Enviada em: qua 09/11/2011 11:41
Para: [REDACTED]
Cc:
Assunto: Aceita: Dr. Benedicto - Odebrecht.
Quando: quinta-feira, 10 de novembro de 2011 15:30-16:30 (UTC-03:00) Brasília.
Local: Praia de Botafogo, 300 - 8º andar.

454. Nesse sentido, os Signatários informam que, em virtude dos contatos anticompetitivos, CCCC e Andrade Gutierrez desistiram de prosseguir nos questionamentos perante o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em uma espécie de “pacto de não agressão”, na expectativa da futura compensação, a qual, segundo os Signatários, nunca chegou a acontecer. Assim, as obras da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro foram realizadas por meio de uma PPP cuja concessionária era a Rio Barra S.A., que tinha como principais sócias Odebrecht, Queiroz Galvão e Carioca, tendo as empresas Servix e Cowan¹⁷¹ participações minoritárias e a Invepar (integrante do Grupo OAS), direito de compra de ações.

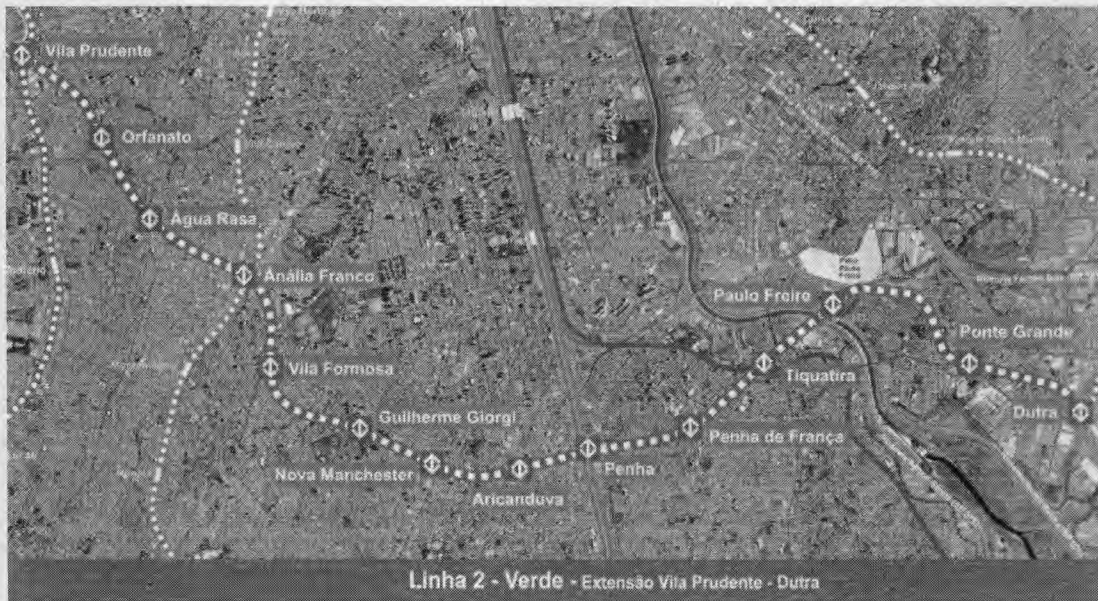
455. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve tentativa de formação de acordo anticompetitivo com relação a essa licitação no bojo do G-5.

¹⁷¹ As investigações internas da Signatária ainda não foram capazes de identificar participação da Servix e da Cowan nas condutas ora narradas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

VI.1.3.4.4. Metrô [2012-2014] “Linha 15 – Branca - Trecho Vila Prudente - Dutra – CMSP” - Trecho Vila Prudente - Dutra da Linha 2 – Verde do Metrô. (Concorrência nº 41382213)¹⁷²



456. Esta licitação foi tratada pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

457. Os Signatários [REDAZIDA]

relatam que as **obras da Linha 15 – Branca - expansão da Linha 2 – Verde do Metrô de São Paulo, em seu trecho entre a Vila Prudente e a Via Dutra, também foram objeto de discussão no âmbito do G-5.**

458. O referido processo licitatório foi iniciado em 2012, quando no dia 31.08.2012 foi publicado aviso de licitação dando conta da Concorrência nº 41382213 (Fase de pré-qualificação), cujo objeto consistia na realização de obras civis, contemplando obra bruta, acabamento e via permanente do trecho em referência. Diferente do ocorrido no certame para a Linha 5 – Lilás, a concorrência para a Linha 15 – Branca foi lançada na modalidade

¹⁷² Segundo melhor conhecimento da Signatária, esse projeto não contou com recursos federais.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

internacional, permitindo a participação de empresas estrangeiras com atestação para obras de *shield*.

459. O projeto estava dividido em oito lotes correspondentes aos trechos licitados. **Desses oito, dois exigiam experiência anterior operando máquinas de *shield* para escavação de linhas de metrô** (quais sejam, os lotes 1 e 2). **Conforme já mencionado, as únicas empresas brasileiras capazes de atender esse requisito eram CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS, isto é, as integrantes do G-5. O objetivo, portanto, era que esses dois lotes fossem conquistados por empresas desse grupo.** Assim, houve discussões durante todo o segundo semestre de 2012 sobre possível composição de acordo, envolvendo, principalmente, Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht), Carlos Alberto Mendes dos Santos (Diretor Vice-Presidente Comercial da Queiroz Galvão) e Carlos Henrique Barbosa Lemos (Diretor-Superintendente da OAS), Carlos José de Souza (Presidente da Unidade de Negócios Brasil da Andrade Gutierrez) e o Signatário [REDACTED]. Nesse particular, **CCCC e Odebrecht defendiam estar em desvantagem em saldo de obras do cartel, considerando, inclusive, o fato de não terem conquistado nenhum projeto de monotrilho. Dessa forma, em paralelo às reuniões do G-5, havia reuniões bilaterais entre as empresas para alinhar a estratégia perante o grupo.**

460. Os lotes da licitação, conforme descritos no Edital, eram os seguintes:

- b. **Lote 1** - Trecho entre o Poço Falchi Gianini (exclusive) e a Estação Penha (exclusive), compreendendo: Túnel de via dupla em TBM monotubo, Túnel NATM estacionamento Rapadura, Estação Vila Formosa, Poço Madri, Poço Cestari, Poço João Prioste, Poço Julio Colaço, Poço Soares Neiva, Poço Rapadura, Terminal de ônibus, Superestrutura de via permanente do túnel de via, de estacionamentos e das estações entre prolongamento existente após estação Vila Prudente (exclusive) e a estação Penha (exclusive);
- c. **Lote 2** - Trecho entre a Estação Penha (Inclusive) e o Poço João De Oliveira (inclusive), compreendendo: Túnel de via dupla em TBM monotubo, Estação Penha, Estação Penha de França, Estação Penha, da CPTM, Poço Penha, Poço Padre João, Poço Carlos Meira, Poço Basuca, Poço Baracela, Poço Cabo Quevedo, Poço João de Oliveira, Túnel NATM de acesso ao Pátio, Túnel NATM estacionamento Penha, VCA de transição e elevador na chegada ao Pátio, Superestrutura de via permanente do túnel de via, de estacionamento e das estações entre a estação Penha (inclusive) e o Poço João de Oliveira (exclusive) e acesso ao Pátio até o limite de fixação em lastro (exclusive).
- d. **Lote 3** - Estações Orfanato e Água Rasa e Túnel NATM entre o prolongamento existente após a Estação Vila Prudente e o Poço Falchi Gianini, compreendendo: Estação Orfanato, Estação Água Rasa, Túnel NATM entre o prolongamento existente



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

- após a Estação Vila Prudente e o Poço Falchi Gianini, Túnel NATM estacionamento Vila Prudente, Poço Falchi Gianini e Terminal de ônibus.
- e. **Lote 4** - Trecho entre os Túneis NATM de transição junto aos Poços Capitão e Coxim, compreendendo: Estação Anália Franco, Poço Capitão, Poço Coxim, NATM de transição junto aos poços e NATM via singela.
 - f. **Lote 5** - Estações Guilherme Giorgi e Nova Manchester: Estação Guilherme Giorgi; Estação Nova Manchester.
 - g. **Lote 6** - Estações Aricanduva e Tiquatira: Estação Aricanduva; Estação Tiquatira; Estação Tiquatira, da CPTM; Terminal de ônibus e Ponto de Parada; Estacionamento de autos.
 - h. **Lote 7** - Estações Paulo Freire e Dutra: Estação Paulo Freire; Estação Dutra; Terminais de ônibus.
 - i. **Lote 8** - Pátio Paulo Freire: Infra-estrutura, Edifícios Administrativos e Oficinas do Pátio de Manutenção e Estacionamento de Trens; Superestrutura de via permanente do Pátio de Manutenção, do Estacionamento de Trens e da via de teste, até o limite da fixação em lastro (inclusive).

461. Esclarece o Signatário [REDACTED] que se procurava discutir um equilíbrio nas participações das cinco empresas em obras de metrô, considerando, principalmente, as obras anteriores da Linha 5 e as de monorilho. **Como CCCC e Odebrecht não tinham participação nas obras de monorilho já licitadas** (vide Seção VI.1.3.1.2 deste Histórico da Conduta), **surgiu discussão no sentido de que essas empresas deveriam ter preferência na licitação para a Linha 15 – Branca. Isso possivelmente seria refletido em uma maior participação nos consórcios a serem formados para disputar esse projeto, de modo a equilibrar suas participações com as das outras três empresas do G-5.** Essas discussões, no entanto, não foram frutíferas porque havia uma expectativa de que muitos concorrentes participassem do certame, dificultando que se alcançasse um acordo.

462. Assim, apesar das tentativas do G-5 de alcançar um acordo, em 21.12.2012, houve uma reunião na Odebrecht da qual participaram Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht) e o Signatário [REDACTED], que foi à reunião diante da impossibilidade de os Signatários [REDACTED] e [REDACTED] comparecerem, conforme Documento 88 abaixo. O encontro bilateral entre CCCC e Odebrecht objetivava uma última tentativa de acordo que foi, novamente, mal sucedida. Esclarecem os Signatários que as tratativas malograram em razão de a Odebrecht não ter concordado com as condições informadas pela CCCC para composição do acordo. Tentou-se prorrogar para o ano seguinte essas discussões, mas não foi possível retomá-las, **de modo que a licitação foi efetivamente disputada entre os concorrentes que dela participaram,** segundo conhecimento dos Signatários.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

463. A mensagem abaixo, envolvendo os Signatários [REDACTED], demonstra as discussões havidas com Valter Luis Arruda Lana (Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios da Odebrecht), referido como “Valter” com quem foi discutida possível formação de consórcio entre Odebrecht e CCCC e a possibilidade de fazer acordo com concorrentes do G-5 nessa licitação¹⁷³. De acordo com os Signatários, no trecho “favor informar o [REDACTED] que organizara a nossa pré-qualificação na L2, em Consorcio ou só!”, o termo “L2” significa linha 2 e refere-se especificamente à Linha 15 – Branca, que era expansão da Linha 2 do Metrô. **As mensagens trocadas entre os Signatários são no sentido de tentar fazer uma nova reunião entre CCCC e Odebrecht e costurar um acordo entre concorrentes. Segundo os Signatários, essa nova reunião não chegou a acontecer e a CCCC disputou efetivamente esse projeto.**

173 Os Signatários esclarecem que é possível que os integrantes do G-5 tenham feito contatos de “sondagem” com as empresas estrangeiras com atestação para competir nos lotes 1 e 2.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DOCUMENTO 88 (1) – E-MAIL INTERNO

De: [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2012 17:39
Para: [REDACTED]
Cc: [REDACTED]
Assunto: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Re: Enc: Assunto tratado hoje pela manhã

Ok, te passo as coordenadas amanhã.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Enviado via iPhone

Em 26/12/2012, às 17:22 [REDACTED] escreveu:

> Sim
>
>
>
> -----
> From: [REDACTED]
> Sent: Wednesday, December 26, 2012 5:22:05 PM
> To: [REDACTED]
> Cc: [REDACTED]
> Subject: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Re: Res: Re: Enc: Assunto tratado hoje pela
> manhã
>
> [REDACTED]
>
> Você pode ir em uma reunião amanhã de manhã?
>
> Atenciosamente,
>
> [REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 88 (2) – E-MAIL INTERNO

> Em 26/12/2012, às 17:19, [REDACTED] escreveu:
>
>> [REDACTED] deve estar em sp amanhã, quando deve acontecer a reunião, se não puder ir acionar o [REDACTED] que já está avisado.
>>
>> From: [REDACTED]
>> Sent: Wednesday, December 26, 2012 11:48:42 AM
>> To: [REDACTED]
>> Subject: Res: Re: Res: Re: Res: Re: Enc: Assunto tratado hoje pela
>> manhã
>>
>> Vou trocar mensagens com ele e te falo.
>>
>> From: [REDACTED]
>> Sent: Wednesday, December 26, 2012 11:37:51 AM
>> To: [REDACTED]
>> Subject: Re: Res: Re: Res: Re: Enc: Assunto tratado hoje pela manhã
>>
>> Eu liguel
>>
>> Atenciosamente,
>>
>> [REDACTED]
>> Enviado via iPhone
>>
>> Em 26/12/2012, às 14:35, [REDACTED] escreveu:
>>
>>> Passei novamente seu [REDACTED] e não te
>>> ligar em uma hora ligar para ele, segue o Cel: [REDACTED]
>>>
>>> From: [REDACTED]
>>> Sent: Wednesday, December 26, 2012 9:24:29 AM
>>> To: [REDACTED]
>>> Subject: Re: Res: Re: Res: Enc: Assunto tratado hoje pela manhã
>>>
>>> Não!



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
 GABINETE

DOCUMENTO 88 (3) – E-MAIL INTERNO

>>> Atenciosamente,
 >>> [REDACTED]
 >>> Enviado via iPhone
 >>>
 >>> Em 26/12/2012, às 14:07 [REDACTED] escreveu:
 >>>
 >>>> Não te ligaram??
 >>>>
 >>>> From: [REDACTED]
 >>>> Sent: Wednesday, December 26, 2012 4:50:21 AM
 >>>> To: [REDACTED]
 >>>> Subject: Re: Enc: Assunto tratado hoje pela manhã
 >>>>
 >>>> [REDACTED]
 >>>>
 >>>> Alguém atendeu a reunião?
 >>>>
 >>>> Atenciosamente,
 >>>>
 >>>> [REDACTED]
 >>>> Enviado via iPhone
 >>>>
 >>>> Em 23/12/2012, às 12:04 [REDACTED] escreveu:
 >>>>
 >>>>> [REDACTED] após a reunião, favor informar o [REDACTED] que organizara a nossa pré-qualificação na L2, em Consórcio ou só
 >>>>> [REDACTED]
 >>>>>
 >>>>> From: [REDACTED]
 >>>>> Sent: Friday, December 23, 2012 5:25:42 PM
 >>>>> To: [REDACTED]
 >>>>>
 >>>>> Subject: Assunto tratado hoje pela manhã
 >>>>>
 >>>>> Caros conforme falamos pela manhã, ainda não houve consenso no assunto, pois querem detalhar mais a questão.
 >>>>> Devera ocorrer reunião no dia 26, como estarei em viagem, passei status ad [REDACTED] que devera estar participando.
 >>>>> Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos e Familiares,
 >>>>> Forte abraço...

464. Conforme relatado, **sem sucesso em costurar um acordo anticompetitivo, as empresas participaram de forma independente da licitação**, segundo conhecimento dos Signatários. No dia 12.03.2013 foram entregues os envelopes e participaram da licitação os seguintes consórcios:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

TABELA 51 – CONSÓRCIOS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS¹⁷⁴

Consórcio	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8
Construtora Aterpa M. Martins S.A.	X	X	X	X	X	X	X	P
Consórcio Fidens-Servix-Via (Fidens Engenharia S.A., Servix Engenharia S.A. e Via Engenharia S.A.)	X	X	P	P	P	P	P	P
Consórcio Linha Verde (Construtora Passarelli LTDA, Engeform Construções e Comércio LTDA e José Cartellone Construções Civis S.A.)	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Azevedo e Travassos S/A	X	X	X	X	X	X	X	P
Spavias Engenharia S.A.	X	X	X	X	X	X	X	P
Consórcio Cetenco-Acciona-Ferreira Guedes (Cetenco Engenharia S.A., Acciona Infraestruturas S.A. e Construtora Ferreira Guedes S.A.)	P	P	P	P	P	P	P	P
Consórcio Encalso – Benito Roggio e Hijos - Ival (Encalso Construções LTDA, Benito Roggio e Hijos S.A. e Ival Engenharia de Obras S.A.)	X	X	P	P	P	P	P	P
Construtora Cowan S.A.	X	X	P	P	P	P	P	X
Consórcio Contracta – Planova – Rual (Contracta Engenharia LTDA, Planova Planejamento e Construções e Rual Construções e Comércio LTDA)	X	X	X	X	X	X	X	P
Consórcio Hap – Convap – Petra (Hap Engenharia LTDA, Convap Engenharia e Construções S.A. e Petra Construtora LTDA)	X	X	NP	NP	P	P	P	P
Consórcio CCI (CCI Construções LTDA e CCI Construções do Brasil S/A)	X	X	X	X	P	P	P	X
Consórcio HFTB Linha 2 Verde (Helena & Fonseca Construtiva S/A e Toniolo Bunsello S.A. – Túneis, Terraplanagens e Pavimentações)	P	P	PJR	PJR	PJR	PJR	PJR	P

¹⁷⁴ LEGENDA: P= Pré-Qualificada; NP= Não Pré-Qualificada; X= Não se candidatou à Pré-Qualificação; PJR= Pré-Qualificada após julgamento de recurso. Segundo os Signatários, o resultado pode ser consultado em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2013/empresarial/setembro/18/pag_0031_8BM8HSUSORV55e17VSIE0NC9IO1.pdf&pagina=31&data=18/09/2013&caderno=Empresarial&paginaordenacao=100031.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Consórcio CR Almeida – Ghella – Consbem (CR Almeida S.A. Engenharia de Obras, Ghellas S.P.A e Consbem Construções e Comércio LTDA)	P	P	P	P	P	P	P	P
Consórcio Expresso verde Linha 2 (Construtora Queiroz Galvão S/A e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A e Construtora OAS S.A)	P	P	P	P	P	P	P	P
Mota-Engil Engenharia e Construção S.A.	X	X	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Consórcio Linha 2 Verde – Vila Prudente – Dutra (Galvão Engenharia S.A., S.A. Paulista de Construções e Comércio e Somague Engenharia S.A. do Brasil)	P	P	P	P	P	P	P	P
Construtora Barbosa Mello S/A	X	X	X	X	X	X	X	NP
Consórcio Construtor Equipav/DM/RV (Equipav Engenharia LTDA, DM Construtora de Obras LTDA e Construtora RV LTDA)	X	X	NP	NP	NP	X	X	X
Consórcio Linha 2 Verde – Vila Prudente – Dutra (Serveng – Civilsan S/A – Empresas Associadas de Engenharia e Tisa-Triunfo – IESA Infraestrutura S/A)	X	X	P	P	P	P	P	P
Consórcio Hersa-MPD (Hersa Engenharia e Serviços LTDA e MPD Engenharia LTDA)	X	X	X	X	X	X	X	P
Consórcio CGL/WVG Via Permanente Linha 2 (Construtora Gomes Lourenço S.A. e WVG Construções e Infraestrutura LTDA)	X	X	NP	NP	X	X	X	X
Consórcio Construcap – Copasa Obras Cíveis L2 (Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S/A e Sociedad Anonima de Obras y Servicios, Copasa):	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	P	P	P	P	P	P	P	P
Consórcio Schahin, Trail e Telar (Schahin Engenharia S.A., Trail Infraestrutura LTDA e Telar Engenharia e Comércio LTDA)	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	P
Construtora Andrade Gutierrez S.A.	P	P	P	P	P	P	P	P
Consórcio Constran AZVI Linha 2 Verde (Constran S.A. Construções e Comércio AZVI S.A.)	NP	NP	P	P	P	P	P	P
Consórcio Carioca Ferroviária (Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A. e Ferroviária Agroman S.A.)	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.	X	X	P	P	P	P	P	P



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

465. Conforme antecipadamente previsto no âmbito das discussões do G-5, muitas empresas manifestaram interesse na licitação, apresentando propostas mesmo para os Lotes 1 e 2, que tinham barreiras mais altas de atestação, por consistirem em escavação de túneis com *shield*. Isso porque essa licitação foi feita na modalidade concorrência internacional, permitindo que empresas estrangeiras com atestação participassem da disputa.

466. Em 21.07.2014, realizou-se a Sessão Pública de Recebimento e Abertura das Propostas Comerciais das Proponentes pré-qualificadas e participantes desta licitação revelando os seguintes resultados¹⁷⁵:

TABELA 52 – RESULTADO DA LICITAÇÃO¹⁷⁶¹⁷⁷

Consórcio	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	7º	8º	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta
Construtora Andrade Gutierrez S.A.	5º	5º	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	10º
Consórcio Expresso verde Linha 2 (Construtora Queiroz Galvão S/A e Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A e Construtora OAS S.A.)	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta
Consórcio CR Almeida – Ghella – Consbem (CR Almeida S.A. Engenharia de Obras, Ghellas S.P.A e Consbem	2º	1º	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta

¹⁷⁵ Os Signatários esclarecem que a classificação se deu pelo critério de técnica e preço. Esclarecem, ainda, que houve recursos, mas os contratos foram adjudicados aos primeiros colocados, conforme disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/popup/pop_e-nego_detalhes.aspx?IdLicitacao=765388&IdEventoLicitacao=2863210

¹⁷⁶ Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2014/empresarial/agosto/21/pag_0048_E53FU0CPOFVJLe0BSGNIHSTA58N.pdf&pagina=48&data=21/08/2014&caderno=Empresarial&paginaordenacao=100048

¹⁷⁷ Os Signatários afirmam que não têm indicativos de supressão de proposta com objetivos anticompetitivos.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Consórcio	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8
Construções e Comércio LTDA)								
Consórcio Linha 2 Verde – Vila Prudente – Dutra (Galvão Engenharia S.A., S.A. Paulista de Construções e Comércio e Somague Engenharia S.A. do Brasil)	1º	3º	3º	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	2º	Não apresentou proposta
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.			1º	1º	1º	2º	1º	2º
Consórcio Cetenco-Acciona-Ferreira Guedes (Cetenco Engenharia S.A., Acciona Infraestruturas S.A. e Construtora Ferreira Guedes S.A.)	3º	2º	2º	2º	2º	1º	3º	1º
Construtora Aterpa M. Martins S.A.								Não apresentou proposta
Consórcio Fidens-Servix-Via (Fidens Engenharia S.A., Servix Engenharia S.A. e Via Engenharia S.A.)			9º	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta	11º
Spavias Engenharia S.A.								7º
Azevedo e Travassos S/A								3º
Consórcio Encalco –			Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou	Não apresentou



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Consórcio	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8
Benito Roggio e Hijos - Ivaí (Encalço Construções LTDA, Benito Roggio e Hijos S.A. e Ivaí Engenharia de Obras S.A.)			u proposta	u proposta	u proposta	u proposta	u proposta	u proposta
Construtora Cowan S.A.			8º	Não apresento u proposta	Não apresento u proposta	Não apresento u proposta	Não apresento u proposta	
Consórcio Contracta – Planova – Rual (Contracta Engenharia LTDA, Planova Planejamento e Construções e Rual Construções e Comércio LTDA)								6º
Consórcio Hap – Convap – Petra (Hap Engenharia LTDA, Convap Engenharia e Construções S.A. e Petra Construtora LTDA)						Não apresento u proposta	Não apresento u proposta	Não apresento u proposta
Consórcio CCI (CCI Construções LTDA e CCI Construcciones do Brasil S/A)					4º	3º	7º	
Consórcio HFTB Linha 2 Verde (Heleno & Fonseca Construtécnica S/A e Toniolo Bunsello S.A. – Túneis, Terraplanagens e			4º	5º	7º	7º	5º	12º



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Consórcio	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	Lote 7	Lote 8
Pavimentações)								
Consórcio Linha 2 Verde – Vila Prudente – Dutra (Serveng – Civilsan S/A – Empresas Associadas de Engenharia e Tijisa-Triunfo – IESA Infraestrutura S/A)			5º	3º	3º	4º	4º	8º
Consórcio Hersa-MPD (Hersa Engenharia e Serviços LTDA e MPD Engenharia LTDA)								13º
Consórcio Schahin, Trail e Telar (Schahin Engenharia S.A., Trail Infraestrutura LTDA e Telar Engenharia e Comércio LTDA)								4º

467. Como resultado, as empresas integrantes do G-5 não figuraram entre as empresas vencedoras dos lotes 1 a 8 por não apresentarem os melhores preços. A Signatária chama a atenção para a comparação que pode ser feita entre a dinâmica competitiva na licitação Linha 5 – Lilás (em que houve acordo) e a licitação para a Linha 15 – Branca (em que não houve acordo, segundo melhor conhecimento dos Signatários).

468. Em primeiro lugar, a concorrência para a Linha 5 – Lilás se deu na modalidade nacional, o que restringiu o grupo de potenciais concorrentes para os lotes com shield apenas às empresas do G-5 (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS), enquanto a licitação para a Linha 15 – Branca foi lançada na modalidade internacional, permitindo a participação de empresas estrangeiras com atestação para a escavação de túneis com *shield*, tais como Somague e Acciona, aumentando o número de concorrentes do certame.

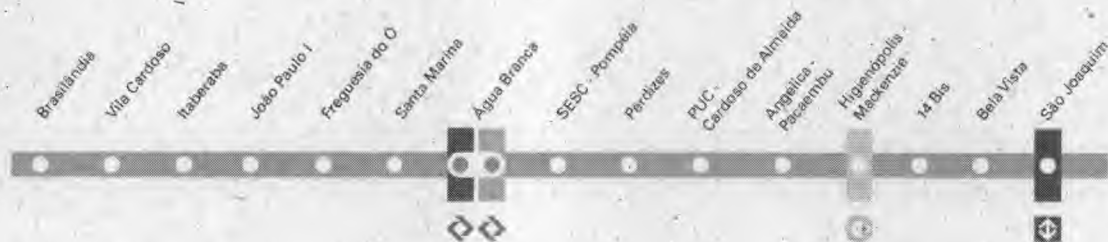


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

469. A formação dos consórcios também é sintomática. Enquanto na licitação para a Linha 5 – Lilás, as empresas do G-5 se organizaram em dois consórcios – i.e. exatamente no número de lotes com shield – o mesmo não ocorreu na Linha 15 – Branca, em que foi formado um consórcio com Odebrecht, OAS e Queiroz Galvão, e Andrade Gutierrez e CCCC concorreram como independentes.

470. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve tentativa de formação de acordo anticompetitivo com relação a essa licitação no bojo do G-5.

VI.1.3.4.5. *Metrô [2013] “Linha 6 – CMSP” – Implantação da Linha 6 do Metrô de São Paulo, ligando as estações Brasilândia e São Joaquim (concretizada por meio de uma parceria público-privada)*¹⁷⁸



471. Esse projeto foi tratado pelas empresas integrantes do G-5, que era a reunião das cinco maiores empreiteiras do mercado de infraestrutura (CCCC, Andrade Gutierrez, Odebrecht, Queiroz Galvão e OAS) **para entre si dividir as principais obras civis de implantação e ampliação de transporte de massa, especialmente transporte de passageiros sobre trilhos no Brasil.**

472. Os Signatários relatam que as discussões no G-5 também consideravam uma divisão contemplando as obras da Linha 6 do metrô de São Paulo, cuja licitação se esperava acontecer em um horizonte próximo. Isso pode ser ilustrado no Documento 87 abaixo em que o Signatário [REDACTED] informa ao Signatário [REDACTED] que as condições negociadas com a Odebrecht foram **“Ceder Liderança, sem os demais apoiar no futuro na 6!!”**. Os Signatários [REDACTED] esclarecem que **“Ceder Liderança”** significa que a CCCC desejava ser a líder do consórcio a ser formado com a Odebrecht, colocando isso como condição para prosseguimento das tratativas. **“sem os demais”**, por sua vez, significa que as outras empresas do G-5 não participariam do consórcio em razão da alegada desvantagem que estavam Odebrecht e CCCC no cartel. **“apoiar no futuro na 6!!”**, por fim, quer dizer que a

¹⁷⁸ Segundo melhor conhecimento da Signatária, esse projeto contou com recursos do PAC para sua implantação. Vide: <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-libera-verba-para-linha-6-e-brts-em-sp,1519195>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

CCCC se disporia a dar suporte à Odebrecht em um futuro acordo para as obras da Linha 6. Tal suporte poderia ser: ceder liderança em um consórcio, dar direito de preferência na escolha do lote e afins¹⁷⁹.

473. De toda forma, as obras da Linha 6 do Metrô de São Paulo foram lançadas por meio de uma **licitação para PPP** (Concorrência Internacional nº 004/2013) e, segundo os Signatários, **esse tipo de concorrência não fazia parte do acordo**. O Consórcio Move São Paulo (formado por Odebrecht Transport, Queiroz Galvão, UTC e Eco Realty – Fundo de Investimento) foi vencedor dessa concorrência.

474. Nesse sentido, conforme os Signatários, houve tentativa de formação de acordo anticompetitivo com relação a essa licitação no bojo do G-5.

¹⁷⁹ Segundo a Signatária, ainda não havia naquela época definição sobre o modelo de contratação das obras da linha 6, cogitando-se sua realização por meio do regime da 8.666/1993, o que permitia sua inclusão nas discussões entre concorrentes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

DOCUMENTO 87 – E-MAIL INTERNO¹⁸⁰

From: [REDACTED]
To: [REDACTED]
Cc: [REDACTED]
Bcc: [REDACTED]
Subject: Res: Re: Res: Assunto tratado hoje pela manhã
Date: Dom 30 Dez 2012 17:59:17 BRST
Attachments:

Ceder Liderança, sem os demais apoiar no futuro na 6!!

From: [REDACTED]
Sent: Sunday, December 30, 2012 12:49:41 PM
To: [REDACTED]
Subject: Re: Res: Assunto tratado hoje pela manhã

Quais condições?

Atenciosamente,

[REDACTED]
Enviado via iPhone

Em 30/12/2012, às 17:24, [REDACTED] escreveu:

> Caros após reunião ocorrida ontem, o nosso pretense Consorciado não aceitou as nossas condições!

> Portanto estaremos re- qualificando sozinho

> [REDACTED]

> [REDACTED]

> From: [REDACTED]

> Sent: Friday, December 21, 2012 12:25:42 PM

> To: [REDACTED]

> Subject: Assunto tratado hoje pela manhã

> Caros conforme falamos pela manhã, ainda não houve consenso no assunto, pois querem detalhar mais a questão.

> Devera ocorrer reunião no dia 26, como estarei em viagem, passei status ao [REDACTED] que devera estar participando

> Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos e Familiares.

> Forte abraço...

> [REDACTED]

¹⁸⁰ Os Signatários entendem que Eduardo Hermelino Leite e Marcelo Sturlini Bisordi não tiveram participação ativa na conduta anticompetitiva ora relatada.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

VI.2. REUNIÕES DO CARTEL

475. Conforme supramencionado pelos Signatários, a implementação da conduta se deu, em parte, por meio de reuniões presenciais entre os representantes das empresas que integravam a conduta. Nessas reuniões, discutiam-se temas relacionados a estudos de viabilidade dos projetos almejados, à distribuição das licitações e à apresentação de propostas de cobertura.

TABELA 53 - REUNIÕES ENTRE CONCORRENTES

DATA DAS REUNIÕES	LOCAIS	PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA REUNIÃO	DOCUMENTO PROBATÓRIO
24.10.2012	Escritório da Odebrecht São Paulo	Carlos Alberto Mendes dos Santos (Queiroz Galvão) Carlos José de Souza (Andrade Gutierrez) [REDACTED] Valter Lana (Odebrecht)	Documento 81
10.12.2012	Escritório da Odebrecht São Paulo	Carlos Henrique (OAS) Carlos Alberto Mendes (Queiroz Galvão) Carlos José de Souza (Andrade Gutierrez) [REDACTED] Valter Lana (Odebrecht)	Documentos 85 e 86, supostamente cancelada
05.07.2011	Não localizado	Carlos Fernando Anastácio (Odebrecht) Rodrigo Ferreira Lopes da Silva (Andrade Gutierrez) Carlos Alberto Mendes dos Santos (Queiroz Galvão) Carlos Henrique Barbosa Lemos (OAS) [REDACTED]	Documento 56, não confirmada
21.03.2012	Escritório da Odebrecht Porto Alegre	Carlos Augusto Panitz (Queiroz Galvão) Hércules Previdi Vieira de Barros (Andrade Gutierrez) Nilton Coelho de Andrade Junior (Odebrecht) Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Queiroz Galvão) Marcos Antônio Borghi (OAS) [REDACTED]	Documento 72
06.03.2013	Não localizado	Luiz Antônio Bueno Júnior (Odebrecht) Carlos Alberto Mendes dos Santos (Queiroz Galvão) Carlos Henrique Barbosa Lemos (OAS) Carlos José de Souza (Andrade Gutierrez) [REDACTED]	Documento 90



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DATA DAS REUNIÕES	LOCAIS	PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA REUNIÃO	DOCUMENTO PROBATÓRIO
18.07.2013	Escritório da Queiroz Galvão São Paulo	Luiz Antônio Bueno Júnior (Odebrecht) Carlos Alberto Mendes dos Santos (Queiroz Galvão) Carlos Henrique Barbosa Lemos (OAS) Carlos José de Souza (Andrade Gutierrez) [REDACTED] ¹⁸¹	Documento 93
21.12.2012	Escritório da Odebrecht São Paulo	Valter Luis Arruda Lana (Odebrecht) [REDACTED]	Documento 88
29.12.2012	Não localizado	[REDACTED] Representantes Odebrecht	Documento 88
02.07.2009	Escritório da Queiroz Galvão Rio de Janeiro	Rui Vaz (Queiroz Galvão) Roberto Moscou (Carioca) Clovis Primo (Andrade Gutierrez) Benedicto Barbosa da Silva Junior (Odebrecht) Reginaldo Assunção Silva (OAS) [REDACTED]	Documento 14
29.11.2010	Escritório da Andrade Gutierrez Rio de Janeiro	[REDACTED] Reginaldo Assunção Silva (OAS) Clovis Renato Numa Peixoto Primo (Andrade Gutierrez) Benedicto Barbosa da Silva Junior (Odebrecht) Roberto Moscou (Carioca)	Documento 46
14.12.2009	Escritório da Queiroz Galvão Rio de Janeiro	Clovis Renato Numa Peixoto Primo (Andrade Gutierrez) Alberto Quintaes (Andrade Gutierrez) Benedicto Barbosa da Silva Junior (Odebrecht) Marcos Vidigal (Odebrecht) Marcos Teixeira (Odebrecht) Rui Vaz (Queiroz Galvão) [REDACTED] Roque Meliande (Carioca) Reginaldo Assunção Silva (OAS) [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	Documento 21
Novembro de 2011	Não localizado	[REDACTED] Benedicto Barbosa da Silva Junior (Odebrecht) Leandro Andrade Azevedo (Odebrecht) Anuar Benedito Caram (Andrade Gutierrez)	Documentos 61 e 60, não confirmada
09.11.2011	Não localizado	[REDACTED] Benedicto Barbosa da Silva Junior (Odebrecht)	Documento 62

¹⁸¹ Cancelou presença, conforme descrito pelos Signatários.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DATA DAS REUNIÕES	LOCAIS	PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA REUNIÃO	DOCUMENTO PROBATÓRIO
24.07.2011	Escritório da Odebrecht São Paulo	Carlos Alberto Mendes dos Santos (Queiroz Galvão) Carlos Henrique Barbosa Lemos (OAS) Carlos José de Souza (Andrade Gutierrez) [REDACTED] Luiz Antônio Bueno Júnior (Odebrecht)	Documento 92
24.03.2012	Escritório da Odebrecht Porto Alegre	[REDACTED] Nilton Coelho de Andrade Junior (Odebrecht) Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Queiroz Galvão) Carlos Augusto Panitz (Queiroz Galvão) Hércules Previdi Vieira de Barros (Andrade Gutierrez) Marcos Antônio Borghi (OAS)	Documento 71
30.05.2012	Escritório da Odebrecht Porto Alegre	[REDACTED] Nilton Coelho de Andrade Junior (Odebrecht) Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Queiroz Galvão) Carlos Augusto Panitz (Queiroz Galvão) Hércules Previdi Vieira de Barros (Andrade Gutierrez) Marcos Antônio Borghi (OAS)	Documentos 75 e 76
28.08.2012	Escritório da Odebrecht Porto Alegre	[REDACTED] Nilton Coelho de Andrade Junior (Odebrecht) Luiz Henrique Kielwagen Guimarães (Queiroz Galvão) Carlos Augusto Panitz (Queiroz Galvão) Hércules Previdi Vieira de Barros (Andrade Gutierrez) Marcos Antônio Borghi (OAS)	Documentos 77 e 78, não confirmada
Dezembro de 2012	Não localizado	[REDACTED] Valter Luís Arruda Lana (Odebrecht)	Documento 79
18.09.2012	Escritório da Andrade Gutierrez Porto Alegre	Nilton Coelho de Andrade Junior (Odebrecht) [REDACTED] Hércules Previdi Vieira de Barros (Andrade Gutierrez)	Documento 80
10.12.2012	Escritório da Odebrecht Porto Alegre	Nilton Coelho de Andrade Junior (Odebrecht) Jose Alexis B. de Carvalho Marcos Antonio Borghi (OAS) Carlos Augusto Panitz (Queiroz Galvão) Hercules Previdi Vieira de Barros (Andrade Gutierrez) [REDACTED]	Documentos 82 e 83
11.08.2011	Não localizado	Rui Novais Dias (Queiroz Galvão) [REDACTED]	Documento 101, não confirmada



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

DATA DAS REUNIÕES	LOCAIS	PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA REUNIÃO	DOCUMENTO PROBATÓRIO
25.10.2011	Não localizado	Rui Novais Dias (Queiroz Galvão) [REDACTED]	Documento 66
23.11.2011	Não localizado	Rui Novais Dias (Queiroz Galvão) [REDACTED]	Documento 64, não confirmada
24.01.2012	Não localizado	[REDACTED]	Documento 67
25.01.2012	Fortaleza	Elmar Juan Passos Varjão (OAS) Rui Novais Dias (Queiroz Galvão) [REDACTED]	
03.02.2012	São Paulo	[REDACTED] Representantes da OAS (não especificados)	Documento 69, não confirmada
28.05.2012	Escritório da Queiroz Galvão	Rui Novais Dias (Queiroz Galvão) [REDACTED] Carlos Alberto Mendes dos Santos (Queiroz Galvão)	Documento 50, não confirmada

VI.3. COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA ENTRE OS PARTICIPANTES DO CARTEL

476. A tabela abaixo enumera o extrato dos registros de ligações e contatos telemáticos¹⁸² trocados entre as pessoas físicas participantes do cartel. Em que pese o fato de não se ter acesso ao conteúdo das conversas, é possível observar que os contatos entre funcionários de empresas concorrentes ocorreram justamente durante os períodos da conduta anticompetitiva descritos neste Histórico da Conduta:

TABELA 54. – CONTATOS TELEFÔNICOS ENTRE [REDACTED] E CONCORRENTES

Número de origem	Origem	Número discado	Indivíduo	Data	Horário	Duração
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

¹⁸² Os Signatários apresentaram apenas os extratos de contatos telefônicos e mensagens de texto, sem se ter acesso ao conteúdo dos mesmos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

VII. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO AFETADO

VII.1. DIMENSÃO DO PRODUTO

477. Segundo os Signatários, os **projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas no Brasil** afetados pela conduta anticompetitiva ora narrada integram um ramo específico do setor de infraestrutura denominado “**transporte de passageiros sobre trilhos**”, do qual também fazem parte obras como de veículos leves sobre trilhos (“VLTs”). Nesse ramo, estão compreendidas muitas atividades desempenhadas por empresas de perfis distintos, sendo as mais relevantes em termo de volume de negócios movimentados: os serviços de manutenção das linhas de transporte já instalados, a aquisição do material rodante e as obras civis para implantação ou construção de linhas.

478. A expertise consiste em barreira à entrada significativa nesse mercado, visto que em obras mais complexas se exige experiência anterior com operações de máquinas de *shield* para escavação de túneis (conhecido como “tatzão”). No Brasil, conforme relatado neste Histórico da Conduta, apenas cinco empresas possuem efetivamente esse atestado técnico.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

479. No Brasil, as contratações em regra seguem um modelo segundo o qual esses serviços são fatiados em lotes ou diferentes concorrências com os respectivos objetos. Quando isso ocorre, as obras civis para construção das linhas são, portanto, licitadas de forma autônoma, de modo que os serviços contratados consistem basicamente na execução de serviços de engenharia, construção de infraestrutura e superestrutura para receber os trilhos e eventuais obras de arte especiais, tais como viadutos, pontes, corredores, etc.

480. Há outra modalidade de contratação menos tradicional no Brasil, a chamada contratação turn-key em que apenas uma empresa é contratada para toda a solução ferroviária. Essa empresa irá estruturar desde a infraestrutura até a aquisição do material rodante. Para oferecimento dessa solução complexa, as empresas se organizam para as licitações em consórcios que costumam combinar empreiteiras (que possuem experiência na parte de construção civil) e os chamados "parceiros tecnológicos", que são responsáveis pelo fornecimento do material rodante.

VII.2. DIMENSÃO GEOGRÁFICA

481. Segundo os Signatários, em licitações tradicionais em que a disputa se dá apenas pelas obras civis de expansão ou implantação de linhas para transporte de passageiros sobre trilhos, mesmo quando se trata de concorrência internacional, há presença predominante de empresas nacionais, com tendência a presença crescente de empresas estrangeiras atuantes no setor.

482. Já no formato turn-key, em razão das exigências técnicas, há formação de parcerias entre empresas nacionais ou estrangeiras de construção civil e estrangeiras de fornecimento de material rodante, sendo estas atuantes em escala global, para disputa dos projetos.

483. A presença de empresas estrangeiras nesse mercado depende, essencialmente, da maneira com que são estruturadas as licitações. Em se fazendo opção por licitações internacionais, há forte presente de grandes construtoras com atuação global.

VIII. PROVA DOCUMENTAL DA CONDUTA

484. Vide "Apêndice de Prova Documental da Conduta".

IX. SIGLAS E TERMOS


485. Vide "Apêndice de Lista de Termos e Siglas".

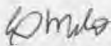


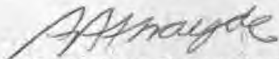
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**


X. CONCLUSÃO

486. Os Signatários do Acordo de Leniência 21/2017 identificados na Seção II apresentaram todos os fatos aqui narrados conforme os artigos 86 e 87 da Lei n. 12.529/2011 e o Regimento Interno do CADE (Resolução n. 1 e alterações posteriores), sendo este Histórico da Conduta parte do Acordo de Leniência celebrado com a Superintendência-Geral, relacionado às condutas anticompetitivas descritas acima, referentes ao mercado brasileiro de obras de **infraestrutura de transporte sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas.**


DANIELLE KINEIPP DE SOUZA
Especialista em Políticas Públicas e
Gestão Governamental


LÍVIA DIAS DE MELO
Coordenadora do Gabinete da
Superintendência-Geral


AMANDA ATHAYDE LINHARES MARTINS
Chefe de Gabinete da Superintendência-Geral


DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente Adjunto


ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral